



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- ACTA DA 1.<sup>a</sup> REUNIÃO DA 5.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA -----

----- MUNICIPAL DE OEIRAS, REALIZADA A 23 DE JULHO DE 2007 -----

----- ACTA Nº. 9/2007 -----

----- Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e sete no Auditório da Assembleia Municipal, em Oeiras, reuniu a Assembleia Municipal de Oeiras sob a Presidência do Senhor Doutor José Eugénio Moutinho Tavares Salgado tendo como Primeiro Secretário o Senhor Vidal Diogo Fernandes Antão e como Segundo Secretário a Senhora Doutora Ana Maria Andrade Borja Santos de Brito Rocha.-----

### 1. ABERTURA DA REUNIÃO -----

----- Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada a Primeira Reunião da Quinta Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, procedendo de imediato à chamada, tendo sido verificada a presença de quarenta Membros (Sérgio Gomes, Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, Luís Filipe Vieira Viana, Carlos Alberto Ferreira Morgado, João dos Santos Aguiam Serra, Salvador António Martins Bastos Costeira, António Ricardo Henriques Costa Barros, Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, Custódio Mateus Correia de Paiva, Maria Carolina Candeias Tomé, Arlindo Pereira Barradas, Alexis Godinho Gonçalves, Abílio José da Fonseca Martins Fatela, Luís Filipe Pereira Santos, Luís Miguel Larcher Castela dos Santos Cruz, Ricardo António Sobral Lopes Ferreira Pereira, Jorge Valle de Oliveira Batista, Alda Maria Reis Gouveia Lima, Carlos Jaime Fonseca Santos, José Pedro Resende Barroco, José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, António Macieira Coelho, Jorge Manuel Madeiras Silva Pracana, Alberto Augusto Antas de Barros Júnior, Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha, José Jorge Pereira, Ana Maria Andrade Borja Santos de Brito Rocha, Maria da Graça Rodrigues Tavares, Marcos Sá Rodrigues, Vidal Diogo Fernandes Antão, Luísa Maria Diego Lisboa, Pedro Afonso Nóbrega Moita de Melo e Sá, Maria Hermenegilda Ferreira e Vasconcelos Guimarães, Pedro Miguel Ramos de Almeida, Manuel Caetano Félix Roldão, Rosa Maria Francisco de

Almeida Portela de Matos, Carlos Alberto de Sousa Coutinho, Joaquim Vieira Cotas, Ermelinda da Conceição Oliveira, Francisco Manuel Vicente Figueira da Silva e Feliciano Teixeira Bernardo) desta Assembleia Municipal.-----

-----Faltaram os Senhores Maria Teresa Sousa de Moura Guedes, Paulo José Frischknecht e Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, tendo a Mesa justificado as respectivas faltas.-----

-----Os Senhores Fernando Victor Beirão Alves, Fernando Augusto Frade dos Santos Ferreira, Maria Celeste Gouveia Saraiva Ferreira Dâmaso, António Pita de Meireles Pistacchini Moita, Nuno Ricardo de Almeida Neto, Joaquim dos Reis Marques, Luís Alberto Lopes, Arnaldo António Pereira, Daniel dos Reis Branco, Ana Paula Ribeiro Aboim Gomes e António Vieira Grosso pediram a sua substituição para esta reunião tendo sido substituídos pelos Senhores, Sérgio Borges, Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, Ricardo António Sobral Lopes Ferreira Pereira, Jorge Valle de Oliveira Batista, Pedro Miguel Ramos de Almeida, Rosa Maria Francisco de Almeida Portela de Matos, Joaquim Vieira Cotas, Ermelinda da Conceição Oliveira, Francisco Manuel Vicente Figueira da Silva e Feliciano Teixeira Bernardo. -----

-----Representaram a Câmara Municipal de Oeiras, o Senhor Presidente Isaltino Afonso Morais, o Senhor Vice-Presidente Senhor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e os Senhores Vereadores Emanuel Silva Martins, Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira e Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira. ---

## **2. ORDEM DE TRABALHOS-----**

-----Foi estabelecida para a presente reunião a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras acerca da Actividade do Município, nos termos da alínea e), do N.º 1, do Artigo 53.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
2. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 738/07 Relativa ao Imposto Municipal sobre



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- Imóveis – Fixação de Taxas para vigorar em 2008; -----
3. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 739/07 Relativa ao Lançamento de Derrama relativa ao ano de 2007 a ser cobrada em 2008; -----
4. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 604/07 Relativa à Nova Estrutura Orgânica do Município de Oeiras e Quadros de Pessoal de Direito Público e Privado; -----
5. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 607/07 Relativa à Aprovação dos Estatutos e Acordo Parassocial da Sociedade Pedrouços 2010, S.A; -----
6. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 741/07 Relativa ao Aumento de Capital Social na Empresa Municipal Oeiras Viva, E.M; -----
7. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 744/07 Relativa ao Aumento de participação no Capital da Empresa LEMO, EIM; -----
8. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 811/07 Relativa à Distribuição de Resultados Transitados – SMAS; -----
9. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 809/07 Relativa à 1.ª Revisão ao Orçamento de 2007 – Modificações no Orçamento da Receita, da Despesa e PPPI – Aplicação de parte do saldo da Gerência anterior – SMAS; -----
10. Apreciação da Proposta C.M.O. N.º 474/07 Relativa ao Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2007 da Empresa Parques Tejo, E.M; -----
11. Apreciação da Proposta C.M.O. N.º 733/07 Relativa ao Relatório e Contas da Empresa Parques Tejo, E.M. referentes ao ano de 2006; -----
12. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 670/07 Relativa à Aprovação do Regulamento Definitivo do Programa de Ocupação de Tempos Livres “Mexe-te nas Férias” – Ofício N.º 29074 – 20.06.07; -----
13. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 684/07 Relativa à Adesão à Associação de Municípios Portugueses de Vinho – Ofício N.º 29075 – 20.06.07; -----

14. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 647/07 Relativa ao Processo de Expropriação N.º 150 (Variante Longitudinal Norte Troço B/C) – Ofício N.º 29096 – 20.06.07; -----
15. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 650/07 Relativa à Disponibilização de Terrenos para novos Equipamentos – Extinção do Ónus Superficiário Constituído a Favor da Parques Tejo, E.M. sobre o Terreno referido no Ponto 1.6 da Deliberação de 24.11.2004; -----
16. Apreciação da Proposta C.M.O. N.º 671/07 Relativa à Comissão Municipal de Juventude – Minutas de Regulamento e Regimento; -----
17. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 674/07 Relativa à Adjudicação de uma Escultura em bronze “3 Cavalos” do escultor Augusto Cid – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal no sentido da Aprovação do Encargo total da Escultura e Repartição do referido Encargo pelo ano económico seguinte – Ofício N.º 31018 – 02.07.07; -----
18. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 724/07 Relativa a Concursos Públicos para a Aquisição de Serviços de Desenvolvimento de Actividades de Enriquecimento Curricular, nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras – Inscrição de Dotação em Plano Plurianual; -----
19. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 731/07 Relativa ao Regulamento e Tabela de Preços do parque de Estacionamento Subterrâneo da N.ª Sr.ª das Graças, e Tabelas de Preços do Parque de Estacionamento do Centro Cívico de Carnaxide e da Piscina Oceânica e Porto de Recreio; -----
20. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 759/07 Relativa ao Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – SMAS; -----
21. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 794/07 Relativa ao Regulamento do Museu da Pólvora Negra; -----
22. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 825/07 Relativa à Alteração de Taxas de Pagamento em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### 3. APROVAÇÃO DE ACTA-----

**3.1. O Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Acta da 1.ª Reunião da 3.ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de Junho de 2007.** -----

#### 3.1.1. VOTAÇÃO-----

----- O Senhor Presidente pôs à votação esta Acta a qual foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Carlos Alberto de Sousa Coutinho (CDU). -----

### 4. O Senhor Presidente disse o seguinte:-----

----- “Nos termos do Regimento esta reunião tem Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- Devo referir que entrou na Mesa uma Moção da CDU e três Recomendações do BE, que já foram distribuídas por todos.”-----

### 5. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### 5.1. O Senhor Marcos Sá (PS) referiu o seguinte:-----

----- “Em reunião de Líderes tinha ficado, mais ou menos, acordado que relativamente ao Período Antes da Ordem do Dia não haveria, nesta reunião, apresentação de Moções e Propostas de Recomendação. -----

----- Esse acordo não foi cumprido e, como tal, gostaria de dizer que na próxima vez que se combinar algo em Conferência de Líderes e a Mesa aceitar Moções e Propostas de Recomendação, o Partido Socialista irá, consoante os assuntos que achar pertinentes, tomar as iniciativas que pretender, visto que quando se toma uma decisão em Conferência de Líderes esta não é cumprida por todos os Grupos Parlamentares. -----

----- O segundo assunto tem a ver com as actas das diversas propostas que estão hoje em agenda. Queria, também, referir que, tinha ficado combinado em Conferência de Líderes, na presença do representante da Câmara Municipal, que todos os documentos deveriam ser atempadamente entregues, com oito dias de antecedência. Portanto, gostaria de pedir que relativamente a estas propostas que não foram entregues a tempo, as mesmas fossem passadas

para a próxima semana, porque irá haver nova reunião, para termos tempo de lê-las e votá-las em consciência.”-----

**5.2. O Senhor Presidente** referiu o seguinte:-----

-----“Em relação à primeira questão, devo dizer, que já falei com os Líderes dos dois Grupos, que apresentaram as Recomendações e Moções e referi que se tinha combinado uma coisa e se estava a fazer outra. -----

-----Em relação à segunda questão, acho que tem toda a razão e se todos estiverem de acordo, adiaremos as respectivas propostas para a próxima reunião, já que hoje não conseguiremos concluir os vinte e dois pontos.”-----

**5.3. MOÇÃO RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS, PARTICULARMENTE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOCTURNO ÀS POPULAÇÕES, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DA CDU**, que a seguir se transcreve:-----

-----“O Decreto-Lei número cinquenta e três, de dois mil e sete, de oito de Março, vem introduzir alterações significativas ao funcionamento das farmácias, particularmente na prestação do serviço nocturno às populações. -----

-----Com a aplicação deste Diploma podem vir a ser suprimidas seis farmácias nesse serviço, passando a estarem apenas disponíveis três das actuais nove que regularmente asseguram o serviço nocturno, no Concelho de Oeiras.-----

-----Esta Assembleia não pode aceitar esta redução, que limita o acesso aos medicamentos em situações de urgência, tanto mais que existem grandes dificuldades de mobilidade de acesso, particularmente para as pessoas mais carenciadas e idosas, pelo que reclama que a implementação deste Diploma não reduza o nível de prestação de serviços tal como é garantido actualmente aos Oeirenses.”-----

**5.3.1. O Senhor Joaquim Cotas (CDU)** disse o seguinte:-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Convém explicar porque é que a CDU não cumpriu com o que se tinha referido, não foi bem uma decisão na Conferência de Líderes. -----

----- Realizou-se uma reunião da Comissão Municipal de Saúde, com um representante da Associação Nacional das Farmácias, em que foi referido o problema focado na nossa Moção, e fez a distribuição do Decreto-Lei número cinquenta e três, de dois mil e sete, de oito de Março. --

----- Consideramos que este assunto é grave de mais para ser só abordado em Setembro, na medida em que para o mês que vem não se realizam Assembleias. É grave, porque face ao debate, e, depois solicitava à Senhora Secretária da Mesa que referisse, que faz parte dessa Comissão e participou neste debate e à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, que também esteve presente como Presidente dessa Comissão, o que lá se passou. -----

----- Este Decreto vem objectivamente, embora numa leitura superficial, reduzir de uma forma drástica o serviço nocturno das farmácias do Concelho de Oeiras, porque até este momento têm estado no serviço nocturno nove farmácias. -----

----- Este Decreto foi uma pressão da Associação Nacional das Farmácias e o Governo fez-lhe o jeito. O Governo cedeu à Associação Nacional das Farmácias e publicou o mesmo, exactamente para passar de nove farmácias apenas para três. -----

----- O Parecer da Câmara, que é obrigatório para aqui, não reivindica a situação actual, isto é, cada Freguesia ter no mínimo uma farmácia de serviço nocturno. -----

----- Por exemplo, a Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, que tem cerca de trinta e sete mil habitantes e dispersa como ela é, só tinha farmácia nocturna de serviço de três, em três dias. Pergunto para onde se deslocam os doentes que, durante a noite, precisem de adquirir medicamentos, na medida em que, a Freguesia de Oeiras ficaria sem nenhuma farmácia nocturna. -----

----- Ao que julgo saber, o Parecer da Câmara apontava para em vez de três, ficarem no mínimo cinco, juntava farmácias duas a duas, mas achamos que mesmo isso é tirar a

possibilidade de doentes e de pessoas que durante a noite precisassem de medicamentos, terem que se deslocar à Freguesia de Paço de Arcos para adquirir os mesmos. Ora isto é um direito que já vem de longe e com este Decreto acabava, mas o mesmo aponta para serviços mínimos e não para máximos. Esta situação é um engano, porque todos sabem e a Associação Nacional de Farmácias ainda o sabe melhor, que as farmácias nocturnas dão prejuízo. Durante a noite uma farmácia não faz venda de medicamentos, nem metade do ordenado do funcionário que lá está de serviço. -----

-----Com este Decreto nenhuma farmácia abre além daquilo que é obrigada, que são três para o Concelho de Oeiras. Este Decreto aponta para a supressão de seis farmácias no Concelho, e como esta situação é grave elaborámos a Moção. Pelo facto de não se cumprir à risca aquilo que foi decidido, a CDU assume-o.” -----

### **5.3.2. O Senhor Marcos Sá (PS) disse o seguinte:** -----

-----“Relativamente à condução dos Trabalhos, se estamos a discutir a Moção da CDU, não faz sentido haver mais moções sobre assuntos completamente diferentes e depois voltarmos à Moção da CDU. Isso será uma grande confusão.” -----

### **5.3.3. O Senhor Presidente respondeu o seguinte:** -----

-----“Estamos a discutir a Moção da CDU.” -----

### **5.3.4. O Senhor Pedro Almeida (PS) referiu o seguinte:** -----

-----“Parece que a CDU dentro da sua capacidade interpretativa/criativa que, muitas vezes, faz da Lei, mais uma vez vê o que lá não está. -----

-----O Decreto-Lei cinquenta e três, de dois mil e sete, tem como objectivo defender o utente, impondo limites de serviço mínimo. Termina aquilo que era uma remuneração suplementar, ou um pagamento suplementar, que os utentes tinham que efectuar em função do horário em que requeriam os serviços da farmácia. -----

-----Este Decreto-Lei vai no sentido de defender os utentes e não, ao contrário daquilo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

que a CDU vem aqui defender, desproteger os mesmos.-----

----- De forma alguma podemos aceitar como razoável a posição da CDU, acharíamos próprio dumha Associação Corporativa defensora das Farmácias, mas nós exigimos da farmácia uma prestação de serviço social. Quando são atribuídas licenças às farmácias toda essa dimensão social está subjacente e tem de ser defendida e o Estado pode exigir que determinados requisitos mínimos sejam respeitados. Com certeza que caberá à Autarquia articular da melhor forma a prestação desses serviços. Não podemos ceder, de forma alguma, a pressões vindas de grupos que têm interesses económicos e temos toda a legitimidade para impor aquilo que são regras mínimas na defesa do melhor interesse dos utentes.-----

----- Há que referir que sobre esta matéria, este Governo tem consciência tranquila, porque tem, desde o início do seu mandato, introduzido medidas que, não só têm vindo a produzir resultados, seja no aumento do consumo de medicamentos genéricos, seja no alargamento de venda de medicamentos sem prescrição noutras espaços. Com certeza que isso, se calhar, interfere nalguns interesses económicos ligados a esta área, mas o PS no Governo e o PS na Assembleia Municipal não deixarão de acautelar aquilo que é o primeiro interesse dos utentes das farmácias.”-----

**5.3.5. O Senhor Jorge Pracana (PSD)** fez a seguinte pergunta:-----

----- “Gostava de ser esclarecido se, nesta fase, estamos a analisar todas as propostas, ou somente a que respeita à apresentada pela CDU.-----

----- **O Senhor Presidente** respondeu o seguinte:-----

----- “Estamos a analisar a proposta apresentada pela CDU, precisamente porque o Senhor Marcos Sá levantou o problema de haver confusão se analisássemos todas ao mesmo tempo.”---

----- **O Senhor Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte:-----

----- “Assim sendo, passo a palavra ao meu companheiro de Bancada, Senhor Antas de Barros.”-----

**5.3.6. O Senhor Antas de Barros (PSD) fez a seguinte intervenção:**-----

-----“Penso que há aqui uma questão de fundo que não está a ser, devidamente, respeitada, que foi aquela que os Líderes de Bancada acordaram, que hoje não seriam apresentadas Moções e Requerimentos.-----

-----Julgo que, por outro lado, esta preocupação do Partido Comunista, em apresentar esta Moção, tem uma fortíssima razão de ser, uma vez que não podíamos estar à espera de Setembro para tomar uma posição sobre este assunto.-----

-----Para o bom andamento dos trabalhos e uma vez que temos, de facto, uma Ordem de Trabalhos extensa, talvez não fosse má ideia passarmos para a próxima reunião, onde possivelmente teremos menos assuntos para discutir, para então analisarmos todas estas Moções. Respeitariam o sagrado princípio a que os Líderes tinham chegado e adiaríam os oito dias a discussão destas Moções e não haveria qualquer problema para o sistema e respeitava-se tudo o que foi combinado.”-----

**5.3.7. O Senhor Presidente da A.M. respondeu o seguinte:**-----

-----“Não pode ser, porque na próxima reunião não haverá Período Antes da Ordem do Dia e estes assuntos são discutidos neste Período.”-----

**5.3.8. O Senhor Jorge Vilhena (J. F. Carnaxide) fez a seguinte intervenção:**-----

-----“Em primeiro lugar e, atendendo à Moção que a CDU apresentou, já era minha intenção intervir sobre esta questão.-----

-----Na sequência da Portaria e, nomeadamente, do Decreto-Lei cinquenta e três barra dois mil e sete, fui abordado por diversos cidadãos, incluindo as farmácias da Freguesia de Carnaxide, que manifestaram preocupação no sentido de que, desde mil novecentos e sessenta e quatro, Carnaxide tem uma farmácia de serviço que assegura o período nocturno, bem como o fim-de-semana a toda a população de Carnaxide.-----

-----Convém recordar que Carnaxide tem, actualmente, vinte e seis mil habitantes, sendo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

a segunda Freguesia mais populosa do Concelho. -----

----- Recentemente foi atenuada a questão da mobilidade, através de um autocarro de circuito interno, que possibilita a deslocação dos habitantes dentro da Freguesia. De qualquer das formas recordava que, por exemplo, os cidadãos de Outurela, ou do Páteo dos Cavaleiros, não falando de São Marçal, ou da Portela, terão alguma dificuldade em deslocarem-se a uma farmácia a Linda-a-Velha. -----

----- Pela reunião que tive com todas as farmácias da Freguesia de Carnaxide, estas manifestaram-se contra a legislação do Governo, nomeadamente, no que diz respeito a haver uma farmácia alternadamente aberta entre Carnaxide e Linda-a-Velha. -----

----- Sabemos que Linda-a-Velha não tem as características de Carnaxide e, também, julgo que os cidadãos de Linda-a-Velha deverão estar preocupados com esta situação. -----

----- Carnaxide só tem três farmácias. Duas são na zona centro e a outra fica em Nova Carnaxide/Alto dos Barronhos, que é a farmácia “Mota Capitão”, que acaba por servir Nova Carnaxide, Alto dos Barronhos, Outurela Nova, Outurela, Portela, São Marçal, Páteo dos Cavaleiros e toda a zona Ocidental da Freguesia. Se já é difícil aos cidadãos dessa zona deslocarem-se a Nova Carnaxide, zona do Alto dos Barronhos para serem servidos, quanto mais irem a Linda-a-Velha às dez, ou onze da noite para poderem beneficiar de um serviço. -----

----- Compreendo que as farmácias são um negócio, mas existem para servir os cidadãos e se assim é deverão estar abertas, salvo opinião em contrário, ou seja, se houvesse algo que aparentemente não justificasse que houvesse uma farmácia permanentemente aberta em Carnaxide, nós ainda poderíamos equacionar essa situação. -----

----- As farmácias de Carnaxide estão de acordo que exista sempre uma de serviço permanente. Enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Carnaxide não vou abdicar de que Carnaxide não tenha uma farmácia de serviço permanente, porque é isso que oiço na rua, as pessoas manifestam essa vontade e, por outro lado, as farmácias estão dispostas a continuar esse

serviço. -----

-----Apelo à Câmara no sentido de verificar qual a melhor situação para cada Freguesia, mas Carnaxide não abdica de ter uma farmácia com serviço permanente, porque está provado que enquanto não existirem farmácias nos hospitais, que é uma promessa do Governo, em que os cidadãos vão à urgência e “in locco” podem vir logo servidos, quer da consulta, quer dos medicamentos, enquanto isso não acontecer os cidadãos vão por diversos motivos, às horas que lhes apetecer procurar uma farmácia e essa será em Carnaxide, não será em Linda-a-Velha, ou em Algés, como julgo que a maior parte dos meus colegas Presidentes de Junta partilham desta opinião.”-----

#### **5.3.9. O Senhor Britaldo Rodrigues (IOMAF) fez a seguinte intervenção: -----**

-----“Compreendo perfeitamente a posição do Senhor Presidente, quando aceita discutir estes assuntos, apesar de ter havido uma combinação para que tal não sucedesse. -----

-----É evidente que não pode contrariar a Lei geral, portanto se entregam os assuntos, os mesmos têm que ser discutidos, o que parece é que não houve, da parte de algumas pessoas, a correcção que se esperava. -----

-----Agora temos todos estes pontos para serem discutidos e é uma pena não termos tempo para aprofundar a sua discussão. -----

-----No que diz respeito às farmácias, e colocando-me na situação do utente, normalmente quando alguém precisa de uma farmácia é num estado de ansiedade mais ou menos importante e, é preciso considerar esse factor psicológico, importante, a nível de quem procura uma farmácia de serviço permanente. -----

-----Estamos habituados, ao longo do que tem feito esta Câmara Municipal, a pensar que Oeiras é um sítio onde vale a pena viver, onde apetece viver e para isso é necessário que factores psicológicos como este, ou seja, saber que se têm farmácias em número razoável, à mão, quando é necessário, isso é de considerar e penso que, em qualquer hipótese esta Câmara Municipal não



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

deixará de ter isso em atenção para salvaguardar o interesse dos Municípios. -----

----- De qualquer forma é sempre de considerar que a legislação que se faz tem que ser genérica, como não pode deixar de ser. Acredito que é feita com a melhor das intenções, mas há que verificar caso a caso, nomeadamente em situações em que a densidade populacional é muito grande, como o caso de Oeiras. -----

----- Parece-me positiva esta perspectiva de aprofundar a ideia sobre como resolver o problema. Esta Moção da CDU parece-me ser um pontapé de saída, no sentido de se repensar esta situação e deixar esse encargo à Câmara Municipal, para nos trazer, posteriormente, alguma proposta.” -----

### **5.3.10. O Senhor Francisco Silva (BE) fez a seguinte intervenção:** -----

----- “Queria esclarecer que, foi só após a reunião da Comissão Municipal de Saúde que se soube deste problema. Penso que, na altura, o Senhor Presidente e a Senhora Segunda Secretária também partilharam da preocupação sobre este tema e não sei se fui só eu que ouvi, mas a CDU, na altura falou logo em haver uma Moção neste sentido, com a qual nós concordámos. -----

----- Como ia haver Período Antes da Ordem do Dia, porque esta Moção ia ser apresentada, e devido ao movimento de vários cidadãos, que nos levaram a apresentar estas três moções, nós entendemos, visto haver Período Antes da Ordem do Dia, inseri-las, visto que seria importante discuti-las antes de Setembro. -----

----- São Recomendações que podem ser prejudicadas com o passar do tempo e a preocupação das pessoas continua a estar primeiro. Penso que estamos aqui para os servir, por nós estamos disponíveis para tudo discutir, nem que seja até à meia-noite.-----

----- Quanto a esta Moção da CDU achamos bastante grave, concordamos com o Grupo do PS que, a CDU viu o que não está na Lei, porque é exactamente isso que nos preocupa. Não podemos confiar na boa-fé dos farmacêuticos que, afinal de contas, estão a gerir um negócio e

fazem lucro disso, e, queremos que o PS nos dê um sinal de salvaguarda dos utentes contra os interesses das farmácias, que aqui apregoaram, votando a favor desta Moção, mostrando que também se preocupam com os nossos Municípios. Apesar da boa-fé da Lei, desconfio, muito, da boa-fé do Senhor José Sócrates com todas estas Leis que tem passado.-----

-----Acho que o PS dava um claro sinal ao juntar-se a este problema que, nos preocupa muito, porque todos sabemos que será muito difícil aos Municípios deslocarem-se pelo Concelho se só houverem três farmácias. Há velhotes que vivem sozinhos e não podem deslocar-se, imaginem em pleno Inverno terem que sair, já doentes, para irem procurar uma farmácia no outro lado do Concelho. Será que têm tempo para ficarem meia hora à espera de autocarro? Será que não pioram pelo caminho? -----

-----É preciso pensar nas pessoas. As Leis são muito importantes, são para respeitar, mas há quem arranje formas de as contornar e, assim, fica um garante de que não vai haver uma diminuição dos serviços prestados e os Municípios continuarão a ter o actual serviço, que pode não ser o ideal, mas pior não.” -----

### **5.3.11. A Senhora Carolina Tomé (IOMAF) fez a seguinte intervenção:** -----

-----“Sobre este assunto importava dizer que na última reunião da Comissão Municipal de Saúde, houve um esclarecimento por parte de um técnico. -----

-----Relativamente a este novo Decreto-Lei parece-me que aquilo que vem estipular é um serviço mínimo de atendimento ao público, portanto, não quer dizer que, para além daquilo que está determinado para cada Município, não possa haver mais farmácias abertas. Isto é um serviço mínimo. -----

-----Nesta sequência queria colocar a questão, ao Grupo da CDU – que propôs esta Moção – relativamente ao segundo parágrafo, em que diz: “... que passarão a estar disponíveis apenas três farmácias, que asseguram o serviço nocturno...”, mas parece-me, do esclarecimento que foi dado, que são três farmácias de chamado serviço permanente e mais três do serviço



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

reduzido. Portanto, não são apenas três farmácias, como está dito no parágrafo que referi. Gostaria que o Grupo da CDU me desse esse esclarecimento.-----

----- Parece-me que todos estão de acordo quanto ao facto de, se houver mais farmácias abertas tanto melhor, a situação ideal seria uma aberta por Freguesia, todos beneficiariam disso. Não me parece é que o Decreto-Lei seja, por si só, um impedimento nesse aspecto.” -----

### **5.3.12. O Senhor Arlindo Barradas (IOMAF) disse o seguinte:**-----

----- “Em Linda-a-Velha temos quatro farmácias. Queria saber se vamos ficar com alguma aberta ao longo da noite, porque com a saúde não se brinca.” -----

### **5.3.13. O Senhor Jorge Pracana (PSD) fez a seguinte intervenção:**-----

----- “Deixem-me mostrar um pouco do direito à indignação, porque o problema que se coloca, fundamentalmente, nesta situação tem a ver com a questão de serviços mínimos que se transformam em máximos. -----

----- O essencial que aqui temos que ter em conta é que estamos a falar de um serviço de interesse comunitário, social e não é possível acreditar na boa-fé dos empresários, em que se sabe que os custos de se manter uma farmácia, durante toda a noite, são elevados. -----

----- Consequentemente o benefício que o Decreto-Lei dá à instituição empresarial “Farmácia” é, a meu ver, altamente criticável. Não é possível, em minha opinião e do PSD, aceitar-se uma situação destas. Aliás, aquilo que foi dito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carnaxide, que será certamente subscrito pelos demais Presidentes de Junta no interesse dos seus Fregueses, é algo que tem que ser assumido por esta Câmara, ou seja, a Câmara deve lutar para que, no mínimo, exista uma farmácia por cada Freguesia. Não é possível num Concelho como o nosso, com as nossas características – em que a mobilidade é difícil durante o dia, quanto mais durante a noite – aceitarmos uma situação destas, por mais que seja, como foi dito pela Senhora Carolina Tomé, serviço mínimo. -----

----- Não acredito que este serviço mínimo não se transforme num serviço máximo. Por

isso, tenho as maiores dúvidas quanto à bondade do Decreto-Lei, tenho as maiores dúvidas quanto ao espírito que presidiu a ele, tendo em conta ao que temos assistido, infelizmente, neste País, que basicamente apostava no encerra, encerra, encerra. -----

-----Entendemos que esta Moção é perfeitamente justificável, ou seja, deve, da nossa parte existir grande preocupação, e seguramente existirá por parte da Câmara, no sentido de levar a uma discussão séria com o Governo para que este, de facto, transforme um serviço mínimo sim, mas um serviço mínimo que seja realista com o interesse das populações, com o interesse das nossas Freguesias e com o interesse do nosso Município. -----

-----A qualidade em Oeiras também merece isto.” -----

**5.3.14. O Senhor Marcos Sá (PS) fez a seguinte intervenção:**-----

-----“Queria lamentar o populismo imprimido pelo Senhor Jorge Pracana, mas já nos habituou a isso, aliás é o desespero total, não conseguem fazer oposição na Assembleia da República, quanto mais aqui relativamente a esta matéria. -----

-----Vou ler o respectivo Decreto-Lei para que fique, minimamente, claro, porque estamos a discutir uma Moção do Partido Comunista Português e tenho ideia, peço desculpa, de que o Decreto-Lei não foi lido. -----

-----“...Actualmente e de acordo com o regime geral aplicável aos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, as farmácias podem estar abertas entre as seis e as vinte e quatro horas todos os dias da semana...”, antes esta situação não era possível, todos o sabem, não haviam mínimos garantidos. Neste momento há mínimos garantidos para o País todo, porque o que acontecia é que haviam muitos Concelhos que nem sequer uma farmácia aberta tinham, isso tem que ficar claro.-----

-----Segundo ponto, do Decreto-Lei, que é o que toca nos farmacêuticos e que é do interesse público e do serviço público: “...Paralelamente visando clarificar dúvidas quanto à possibilidade de cobrança de um valor acrescido pela dispensa de medicamentos pelas farmácias



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

de turno, este Decreto-Lei proíbe, de forma expressa, qualquer acréscimo de pagamento nos medicamentos dispensados por uma farmácia de turno, se os mesmos forem prescritos em receita médica datada do próprio dia, ou de dia anterior...”, portanto isto é benéfico para população, não sei qual é o problema. -----

----- Terceiro ponto, que nos parece fundamental, que tem a ver com a aprovação dos turnos e como isso irá funcionar, relativamente ao próximo ano. Diz no artigo dois o seguinte, e apresenta primeiro, através da Portaria quinhentos e oitenta e um barra dois mil e sete: -----

----- “...A ARS solicita à Câmara Municipal territorialmente competente...”, ou seja, a Câmara de Oeiras, “... parecer sobre a proposta referida no número anterior...”, que é a questão da aprovação dos turnos para o próximo ano. Portanto, a Câmara Municipal terá aqui um papel fundamental relativamente a esta matéria. -----

----- Não podemos passar a imagem de está tudo mal, porque está tudo bem e isso deve-se a que não haviam serviços mínimos. No passado é que estava mal, agora há uma garantia para os Municípios, dantes não havia. Essa é que é a grande questão. Dantes pagavam-se impostos quando se ia à noite buscar os medicamentos à farmácia, um imposto acrescido. Agora não se paga. Estas são as grandes questões. Esta é a política do PS, ainda bem que é, o que quer dizer que em dois mil e nove teremos a maioria absoluta.” -----

### **5.3.15. O Senhor Joaquim Cotas (CDU) referiu o seguinte: -----**

----- “Não são seis farmácias, mas sim três de serviço nocturno permanente. As outras três são de apoio, mas até às vinte e duas horas. O Senhor Jorge Pracana explicou claramente a situação. -----

----- O Senhor Marcos Sá referiu que nós, certamente, não tínhamos lido o Decreto. O mesmo não só foi lido, como foi interpretado e foi explicado na Comissão Municipal de Saúde pelo representante da Associação Nacional de Farmácias e aquilo que está na Moção foi exactamente a interpretação, que esse técnico fez. -----

-----Ele explicou que foi a Associação que levou à feitura deste Decreto, o Governo deve-lhe milhões e em contrapartida fazem esse Decreto, à custa dos utentes. -----

-----Se a situação fosse como o PS referiu, para que é que havia necessidade deste Decreto? -- -----

-----Se este assunto não fosse grave, daqui a um tempo teríamos que cobrar ao PS quando as farmácias começassem a encerrar, se estivessem três, em vez de nove em serviço nocturno no Concelho de Oeiras. -----

-----Este Decreto vai ser aplicado e não é a boa intenção do Grupo do PS desta Assembleia que vai alterar esta situação. Poderá alterar-se esta situação, a este Município, face à situação dos seus representantes aqui na Assembleia. Nós temos que salvaguardar o interesse dos doentes e dos idosos, neste Concelho.”-----

### **5.3.16. O Senhor Francisco Silva (BE) disse o seguinte:** -----

-----“Acho engracado o Senhor Marcos Sá vir com a sua bela retórica acusar os outros de populismo, quando está a dar a única interpretação possível populista à Lei, porque se quisermos ser sérios e se quisermos dar serviços mínimos está aqui uma Moção que garante o actual serviço, como serviço mínimo para o Concelho de Oeiras. -----

-----Em relação aos outros Concelhos discutam na Assembleia da República e tratem disso a nível nacional. Eu fui eleito por Oeiras, estou aqui pelos Municípios de Oeiras e quero o serviço mínimo de farmácias igual ao actual. -----

----- Se o PS acha que é pouco, também concordo com a CDU quando refere que se têm que responsabilizar pela situação posterior que irá ser criada. Como todos sabem, os farmacêuticos não andam a fazer serviço social, se a Associação Nacional de Farmácias estivesse a fazer serviço social não tinha o peso que tem tido nas negociações com o Governo, utilizando para isso a enorme dívida que se tem vindo a acumular há vários anos a esta parte. Se o PS acha que pode vender, também, a Segurança Social por uns juros mais baixos, por uma negociação



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

melhor, ter algum desafogo financeiro para depois apresentarem com pompa e circunstância o vosso deficit, acho que o mesmo não deve ser ganho à custa dos serviços sociais e não admito isso para o Concelho de Oeiras.” -----

**5.3.17. O Senhor Marcos Sá (PS) disse o seguinte:** -----

----- “Se há Partido, nesta Assembleia, que defende os interesses dos Municípios só há um, foi o único que assumiu pelouros para trabalhar pelos Municípios, chama-se Partido Socialista. -----

----- O Senhor Francisco Silva não sabe do que fala, quando por Decreto o Partido Socialista reduziu em seis por cento o preço dos medicamentos.-----

----- Fica aqui o recado, deixei passar outra situação que me parece que não foi muito inteligente da sua parte, relativamente a uma decisão que tinha sido tomada em Conferência de Líderes, e acabou por trazer aqui. Para ter alguma credibilidade tem que fazer aquilo que diz que vai fazer, senão não vale a pena.” -----

**5.3.18. O Senhor Antas de Barros (PSD) referiu o seguinte:** -----

----- “O Senhor Marcos Sá foi mauzinho, porque se tem lido este documento de início evitaria que se tivessem dito algumas coisas, talvez, até, inconvenientes para esta Sessão. De facto, o Senhor tem acesso a informações que nós não temos, julgo que era da mais elementar justiça que as tivesse antecipado a esta Assembleia, para evitar que se tivesse perdido tempo desnecessariamente. -----

----- O Senhor Jorge Pracana não usou qualquer populismo. Populismo penso que não é o termo correcto para utilizar neste momento. Populismo tem outro significado, é trazer gente do Minho para os festejos do Senhor Costa, é pagar trinta euros a uma criança para fazer uma demonstração informática, aí é que há, de facto, populismo. Se não viu, recomendo-lhe que às vinte horas veja o noticiário da RTP e irá ver exemplos flagrantes de populismo.-----

----- Não sei se o nosso colega do Bloco de Esquerda fala de mais ou não, penso que quem tem que ajuizar se fala ou não de mais é ele, julgo que nenhum de nós tem o direito de lho

dizer, muito menos aquele que, aqui, representa o Governo, ou seja, é Deputado do Partido Socialista na Assembleia da República e sabe que o seu Partido, neste momento, é acusado de utilizar alguma prepotência de não deixar falar as pessoas, e, portanto, acho que não deve utilizar esse tipo de linguagem nesta Sessão.” -----

**5.3.19. O Senhor Britaldo Rodrigues (IOMAF) disse o seguinte:-----**

-----“Numa perspectiva pragmática de sairmos deste impasse redigi uma Proposta de Recomendação. -----

-----Não podemos esquecer que, efectivamente, poderá haver uma situação de prejuízo para os Municípios, como tal, dizemos que o assunto seja estudado pela Câmara e sejam tomadas as medidas necessárias para que tal não suceda. -----

-----É a alternativa que proponho à Moção da CDU, que está a suscitar tanta discussão quando, objectivamente, talvez diluindo algumas afirmações fiquem salvaguardados os Oeirenses, por ter a certeza que continua a haver farmácias, porque esse assunto é entregue à Câmara.” -----

**5.3.20. O Senhor Pedro Sá (PS) fez a seguinte intervenção:-----**

-----“Relativamente a este texto, proposto pelo Senhor Britaldo Rodrigues, gostaríamos de sugerir duas alterações. -----

-----Solicitar a alteração do termo “poderão” para “poderiam”, a alteração do tempo verbal parece-nos ser fundamental, tendo em conta que o “poderão” dá o ar de uma hipótese que, em concreto, não se verifica. -----

-----Em segundo lugar propomos que seja adoptada a substituição da expressão “... que proceda a um estudo da situação...”, por “... à Câmara Municipal de Oeiras que, nos termos do disposto no número dois, do artigo segundo, da Portaria número quinhentos e oitenta e um, de dois mil e sete, de quatro de Maio, tome as atitudes necessárias, etc.” -----

**5.3.21. O Senhor Jorge Pracana (PSD) disse o seguinte:-----**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “Acho espantoso a tentativa do Partido Socialista em branquear e em chegar ao pormenor da utilização dos verbos.-----

----- Quero dizer que estamos perante duas propostas que não são contraditórias. Uma tem necessariamente a posição desta Assembleia e acho, de facto, que é relevante que esta Assembleia fixe essa posição e a outra faz impender sobre a Câmara, aliás na sequência daquilo que o PSD já referiu, a tal necessidade de implementar soluções junto do Governo para que se mantenha, pelo menos, como serviço mínimo uma farmácia por Freguesia. -----

----- Exactamente porque estas Moções não são contraditórias, entendemos que, e julgo que será essa a ideia, elas irão ambas a votação, porque consideramos que assim seja.-----

----- Quero também dizer que, em nossa opinião, jogar com as palavras, com o “poderão” e o “poderiam”, entende-se, percebe-se, o proponente fará o que quiser. Julgamos, contudo, que, como está, é mais adequada a ideia que resultou clara desta discussão.” -----

**5.3.22. O Francisco Silva (BE) referiu o seguinte:**-----

----- “Queria dizer, em defesa da minha honra, visto terem falado do meu carácter, que devem ter memória curta, porque dar lições de carácter um Grupo que se comprometeu, com um certo programa, com os Municípios de Oeiras, a não se coligarem com uma pessoa a que chamavam tudo e mais alguma coisa. -----

----- A atitude do Partido Socialista a seguir às eleições mostrou o vosso carácter.”-----

**5.3.23. O Senhor Marcos Sá (PS) disse o seguinte:**-----

----- “O Partido Socialista não leva lição de nenhum Partido, antes pelo contrário, infelizmente, tem que as dar.”-----

**5.3.24. A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira fez a seguinte intervenção:**-----

----- “Na última reunião da Comissão Municipal de Saúde, convidou-se um jurista da Associação Nacional de Farmácias para falar sobre a Lei, que tinha saído em Março. -----

----- Pensei que a Comissão Municipal de Saúde fosse o local indicado para se discutir um

assunto que, me parecia preocupante. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras recebeu da ARS, para se pronunciar sobre as três farmácias de serviço permanente e das de reforço, um documento sobre a distribuição das mesmas pelo Concelho. Ficámos muito ansiosos pelo que iria acontecer. -----

-----Penso que estamos todos de acordo em que compete ao Governo velar pelo interesse dos cidadãos. Parece-me que três farmácias, para um Concelho com a população como o nosso, de serviço permanente não são o suficiente, de maneira alguma. -----

-----O Senhor Marcos Sá fez algumas confusões. Uma coisa são farmácias de serviço permanente, que estão abertas vinte e quatro horas, outra coisa são farmácias de reforço, que abrem até às dez horas e outra coisa são acordos feitos, em localidades onde existem duas farmácias, entre os próprios farmacêuticos para garantir a abertura, também, ao sábado e ao domingo. Isso não está contemplado neste Decreto. -----

-----No Concelho de Oeiras havia farmácias de serviço permanente. Havia em Queijas e em Porto Salvo, onde ambas as Freguesias têm duas farmácias, um acordo entre os farmacêuticos que garantia a abertura todos os dias até às dez da noite e aos sábados, ou domingo a abertura também. Isto alternando entre as duas farmácias. -----

-----Em Barcarena, Queluz de Baixo e Caxias nenhuma das farmácias fazia serviço permanente ou reforço.-----

-----A única coisa que este Decreto altera em benefício da população, é que as farmácias passaram de ser obrigadas a estar abertas durante quarenta e oito horas para cinquenta e cinco horas semanais. Em benefício da população existe este aumento, de sete horas semanais, e existe o não ser cobrada a taxa de serviço nocturno. -----

-----Existem prejuízos para a população porque só são obrigadas a estar de serviço, no Concelho de Oeiras, três farmácias de serviço permanente e três de reforço. Isto é manifestamente pouco. É claro que se trata de serviços mínimos, poderão estar abertas as que



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

quiserem, mas penso que compete ao Governo velar pelos cidadãos e não deixar ao livre arbítrio de cada um. -----

----- Acho que compete ao Governo obrigar que as farmácias façam serviço permanente e parece-me que o Governo não tem o direito de estar a retirar benefícios aos cidadãos. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carnaxide já encontrou, reunindo as farmácias da zona, uma boa vontade de prestar um serviço cívico, por parte dos farmacêuticos. Não sei se iremos encontrar essa boa vontade, de prestar esse serviço cívico em todas as Freguesias do Concelho. Nada obriga as dez farmácias existentes na Freguesia de Oeiras a abrirem mais do que aquilo que foi indicado. -----

----- A Câmara Municipal respondeu à Administração Regional de Saúde no sentido de se agrupar, aquilo que consideramos que seria menos mau, ou seja, Oeiras articulado com Paço de Arcos, Algés com a Cruz Quebrada e Carnaxide com Linda-a-Velha, mas esta foi a resposta que demos para as três farmácias de serviço permanente, porque foi o que nos perguntaram. -----

----- Quando trouxe à Comissão Municipal de Saúde a discussão deste assunto, foi para que tivessem conhecimento da gravidade do mesmo e se pudessem pronunciar sobre ele. -----

----- Não tenho que fazer considerandos, tenho que narrar o que se passou, é um Decreto que diz que irão estar abertas três farmácias de serviço permanente e três de reforço. Deixo à vossa consideração o que entenderem dizer sobre o assunto.” -----

**5.3.25. O Senhor Marcos Sá (PS) disse o seguinte:** -----

----- “Não estava bem informado, mas a Senhora Vereadora também não estará. -----

----- Disse que o Governo passou de quarenta e oito horas semanais para cinquenta e cinco horas, ou seja, sete horas semanais a mais por cada farmácia no Município de Oeiras e está a dizer que, afinal, é mau para a população. Se existem dez farmácias em Oeiras, serão mais setenta horas de serviço público. -----

----- Relativamente ao serviço permanente e de reforço gostaria de dizer que, se antes não

havia serviços mínimos e estas farmácias estavam abertas, ou seja, as permanentes e as de reforço, qual é a razão agora para não estarem abertas? A Senhora Vereadora vai ter que me explicar isso.” -----

**5.3.26. A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** respondeu o seguinte: -----

-----“Anteriormente era decidido pelos coordenadores de zona, ou seja, o grupo de farmacêuticos tinha um coordenador de zona, as farmácias de reforço e as de serviço. Havia nove farmácias de serviço permanente no Concelho de Oeiras, agora isso acabou. Há um Decreto do Governo que estipula os reforços e os serviços permanentes. Portanto, já não pertence aos farmacêuticos fazer essa sugestão, mas a mesma é feita pelo Governo.-----

-----Acontece que a Associação Nacional de Farmácias, os farmacêuticos, por sua disposição faziam mais do que aquilo que o Governo agora lhes indica para fazer.” -----

-----O **Senhor Jorge Pracana (PSD)** interveio, mas dado que o fez com o microfone desligado, apenas se tornou audível o seguinte:-----

-----“Entendo que não há razão, a não ser que a sua intervenção caiba numa figura regimental, que não estou a ver qual é.” -----

**5.3.27. O Senhor Marcos Sá (PS)** disse o seguinte:-----

-----“O que não consigo perceber e a Senhora Vereadora não disse, é como é que se recebe a Associação Nacional de Farmácias e não se recebe a ARS, que é a entidade que melhor está dentro do assunto. Este ponto parece-me fundamental.” -----

**5.3.28. A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse o seguinte:-----

-----“Na Comissão Municipal de Saúde acordámos que alternadamente convidaríamos um Membro de uma Instituição ligada à Saúde para vir fazer uma exposição. -----

-----Nesta última reunião convidou-se um jurista da Associação Nacional de Farmácias para nos vir falar da Lei das Farmácias. -----

-----Gostaria muito, nas próximas reuniões, poder convidar outras pessoas, aliás, é essa a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

nossa intenção. Tem-se falado dos mais variados assuntos. -----

----- Considerei importante que a Comissão Municipal de Saúde estivesse informada sobre este Decreto-Lei. Muitas pessoas não o estavam, foi por isso que convidámos um jurista e tanto fazia que fosse da Associação Nacional de Farmácias como de qualquer outra instituição. --

----- Defendeu-se o interesse da população e é isso que me parece que se deve discutir, ou seja, se o que se propõe tem interesse para a população, se a Câmara Municipal deve tomar uma posição contrária, se a Assembleia Municipal deve tomar essa posição. Acho que é o fórum ideal para se fazerem estes debates.” -----

**5.3.29. O Senhor Vereador Emanuel Martins** disse o seguinte: -----

----- “Têm sido feitas um conjunto de afirmações sobre o Partido Socialista e quem o representa. Fui eleito nas listas do Partido Socialista com muito gosto e prazer.-----

----- Sobre esta matéria acho que, quem tem intenção de servir os Municípios deve esperar uma de duas coisas, que se implemente o Decreto, que as Assembleias de Freguesia façam a audição dos seus Fregueses, que os Presidentes de Junta tragam a esta Assembleia os problemas colocados e depois nos pronunciemos. -----

----- A posição da Câmara é reflectida por todos os elementos da mesma e devemos considerar que esta é a opinião da Senhora Vereadora da Saúde, que respeito obviamente, mas com a qual não concordo e gostaria de ver discutido em Câmara.” -----

**5.3.30. O Senhor Presidente da C.M.O.** referiu o seguinte: -----

----- “Esta situação derivou para onde não devia, não tencionava usar da palavra, mas quero dizer que subscrevo a cem por cento aquilo que a Senhora Vereadora Elisabete referiu. -----

----- Achei que o Senhor Vereador Emanuel Martins não deveria usar da palavra, nesta circunstância, por uma razão muito simples, ou havia algo de novo, ou se tratava da Defesa da Honra do próprio Vereador, é nessas circunstâncias que os Vereadores devem usar da palavra. ---

----- Estava-se bem arranjado se, cada vez que há uma discordância na Câmara, os

Vereadores da oposição chegassem aqui e usassem todos da palavra a dizer que discordavam das posições tomadas na Câmara. Há regras e as coisas não podem funcionar assim. -----

-----Penso que as Bancadas é que se devem pronunciar sobre essa matéria. A posição que um Vereador transmite, em princípio, é a posição da Câmara. Se o Senhor Vereador Emanuel Martins trouxer a esta Assembleia qualquer questão relativa aos Bairros de Génese Ilegal, à Habitação Social, a pelouros que lhe foram distribuídos, eu dar-lhe-ei toda a cobertura, é assim que funciono. -----

-----Não posso deixar de dizer que considero que, aquilo que a Senhora Vereadora Elisabete aqui transmitiu, até prova em contrário é a posição da Câmara, é a minha posição, tem cem por cento do meu apoio nesta matéria e acho que tem toda a razão. -----

-----Penso que o problema resume-se a muito pouco. Há um Decreto-Lei que estabelece mínimos de funcionamento, não estabelece máximos, e, portanto, é discutível que o serviço prestado à população pode não ser o melhor. -----

----- As pessoas aperceberam-se disso, o Partido Comunista apresenta uma Moção, qualquer outro Partido o podia fazer. Antes disso já a Vereadora Elisabete Oliveira tinha colocado o problema e colocou-o na Comissão Municipal de Saúde. Trouxe um funcionário da Associação Nacional de Farmácias para expor a situação, ou seja, é uma preocupação. -----

-----É importante que a Assembleia Municipal e a Câmara expressem essa preocupação, as Assembleias de Freguesia também e veremos o que acontece. É óbvio que os cidadãos não podem ser prejudicados. -----

-----Não está em causa o Governo Socialista, o Partido Socialista, a Associação Nacional de Farmácias, o problema é que os Partidos, por vezes, são os principais culpados do teatro e do circo em que nos envolvemos. -----

-----O que está em causa é que um determinado Diploma elaborado, com certeza, com a melhor das intenções, para garantir um mínimo de serviços aos cidadãos, de repente pode, mal



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

interpretado por determinadas farmácias, redundar em prejuízo para as pessoas.-----

----- Acho que esta discussão foi positiva e agora há que averiguar qual vai ser o andamento. Tenciono, ao nível das farmácias do Concelho, ouvir os farmacêuticos e saber o que eles querem fazer sobre esta matéria. É legítimo que cada um de nós faça o que está ao seu alcance para que as coisas funcionem bem.”-----

**5.3.31. A Senhora Carolina Tomé (IOMAF)** fez o seguinte **Pedido de Esclarecimento**: -----

----- “Entendi que estas duas Propostas apresentadas como têm pequenas divergências, uma vinha a substituir a outra. Vão ser votadas as duas?”-----

----- **O Senhor Presidente da A.M.** esclareceu o seguinte:-----

----- “Vamos votar as duas Propostas.”-----

----- **A Senhora Carolina Tomé (IOMAF)** referiu o seguinte:-----

----- “Relativamente à Proposta da CDU, no segundo parágrafo, já foi dado o esclarecimento pelo Senhor Joaquim Cotas mas, a informação está incompleta, porque a aplicação do Diploma não disponibiliza apenas três farmácias de serviço nocturno.” -----

**5.3.32. O Senhor Presidente da A.M.** disse o seguinte: -----

----- “Como o Senhor Joaquim Cotas não fez nenhuma alteração, é assim que vamos votar a Proposta.”-----

----- **A Senhora Carolina Tomé (IOMAF)** questionou:-----

----- “A CDU mantém tal e qual como está?”-----

----- **O Senhor Presidente da A.M.** respondeu:-----

----- “O Senhor Joaquim Cotas não alterou.”-----

----- Então, vamos passar à votação da Proposta da CDU.”-----

**5.3.33. VOTAÇÃO – MOÇÃO RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS, PARTICULARMENTE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOCTURNO ÀS POPULAÇÕES, MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO**

## **POLÍTICO DA CDU.**

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação a Moção do Grupo Político Municipal da CDU, a qual foi aprovada por maioria com trinta e um votos a favor, sendo quinze do IOMAF, onze do PSD, três da CDU e dois do BE, oito votos contra, sendo um do IOMAF (Maria Carolina Candeias Tomé) e sete do PS e uma abstenção do IOMAF (Jorge Valle de Oliveira Batista). -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

### **“DELIBERAÇÃO N.º 34/2007**

**-----MOÇÃO RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS, PARTICULARMENTE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOCTURNO ÀS POPULAÇÕES, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DA CDU.** -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da moção referida em título, apresentada pelo Grupo Político da Coligação Democrática Unitária e deliberou, por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, oito votos contra, sendo um do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e sete do Partido Socialista e uma abstenção do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, aprovar que a implementação do Decreto-Lei número cinquenta e três, de dois mil e sete, de oito de Março não reduza o nível de prestação de serviços tal como é garantido actualmente aos Oeirenses. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

#### **5.3.33.1. A Senhora Carolina Tomé (IOMAF) fez a seguinte Declaração de Voto:**

-----“Relativamente à Moção da CDU, o meu voto foi contra, na medida em que o segundo parágrafo tem uma incorrecção em relação à aplicação do Diploma, porque prevê para



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

este Concelho que estejam três farmácias abertas no mínimo em serviço permanente e mais três de serviço reduzido, a terminologia é outra, de reforço.” -----

### **5.4. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA A ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 53/2007, DE 8 DE MARÇO, AO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO IOMAF**, que a seguir se transcreve: -----

----- “O Decreto-Lei número cinquenta e três, de dois mil e sete, de oito de Março, vem introduzir alterações significativas ao funcionamento das Farmácias, particularmente na prestação de serviço nocturno ás populações.-----

----- Coloca-se a hipótese de, com a aplicação deste Diploma poderem vir a ser suprimidas algumas farmácias nesse serviço.-----

----- Para salvaguardar o interesse dos municíipes, a Assembleia Municipal recomenda à Câmara Municipal de Oeiras que proceda a um estudo de situação e tome as atitudes necessárias para que os munícipes de Oeiras não saíam prejudicados neste processo.” -----

### **5.4.1. VOTAÇÃO – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA A ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 53/2007, DE 8 DE MARÇO, AO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO IOMAF.** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação a Proposta de Recomendação do Grupo Político Municipal do IOMAF, a qual foi aprovada por maioria com trinta e três votos a favor, sendo dezassete do IOMAF, onze do PSD, três da CDU e dois do BE e sete votos contra do PS. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

----- “**DELIBERAÇÃO N.º 35/2007** -----

----- **PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA A ALTERAÇÕES**

**SIGNIFICATIVAS INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 53/2007, DE 8 DE MARÇO, AO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO IOMAF. -----**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta de recomendação referida em título, apresentada pelo Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e deliberou, por maioria, com trinta e três votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, e sete votos contra do Partido Socialista, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que proceda a um estudo desta situação e tome as atitudes necessárias para que os munícipes de Oeiras não saiam prejudicados neste processo. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**5.4.1.1. O Senhor Marços Sá Rodrigues (PS) fez a seguinte Declaração de Voto:-----**

-----“A discussão ficou bastante clara, relativamente, a esta matéria. Tenho pena que a Senhora Vereadora continue a insistir numa coisa, que me parece profundamente má, que é fazer um juízo de final, sem ter ouvido primeiro a ARS. Parte logo dum mau princípio e dum mau funcionamento relativamente a esta matéria e fica clara aqui a Declaração de Voto do Partido Socialista. Somos contra o populismo e também a certo tipo de gestão da coisa pública e do relacionamento institucional, que é fundamental. E, se há lei pela qual o Partido Socialista teve uma guerra, foi com a Associação Nacional de Farmácias, como é conhecido por todos, como é evidente e pela população em geral.” -----

**5.4.1.2. O Senhor Jorge Vilhena (J. F. Carnaxide) fez a seguinte Declaração de Voto:-----**

-----“Votei favoravelmente a Proposta da CDU e do IOMAF pelo que expus na minha intervenção, mas, de qualquer das formas, queria ressalvar o que o Senhor Presidente da Câmara disse e que eu me esqueci na minha intervenção de referir. -----

-----Há cerca de três meses, a Senhora Vereadora falou comigo sobre este tema, o que



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

mostra que a Câmara tem acompanhado este assunto e que decerto estará atenta às situações específicas de cada freguesia, atendendo e convém recordar que a Câmara Municipal de Oeiras dá parecer no que diz respeito a esta matéria. Enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Carnaxide quero ressalvar essa questão.-----

----- Será enviada a Acta que fundamenta aquilo que disse e o voto favorável que dei.”-----

### **5.4.1.3. O Senhor Jorge Pracana (PSD) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

----- “O PSD votou favoravelmente estas duas Propostas, na medida em que considera que elas irão não só reforçar os poderes da Câmara na negociação de algo, que nos parece difícil, ainda que, de facto, contra aquilo que, o Partido Socialista pretendeu e, nomeadamente, contra o Senhor Vereador que dela discordou.”-----

### **5.4.1.4. O Senhor Carlos Coutinho (CDU) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

----- “Nós votamos a favor da nossa Moção, naturalmente, mas, muito mais importante de termos votado a favor, foi a sensibilidade que muitos Membros desta Assembleia Municipal e a própria Câmara tiveram sobre este assunto, dando uma grande lição, hoje, de democracia participada.-----

----- Bem hajam pela vossa honestidade intelectual.”-----

### **5.4.1.5. O Senhor Francisco Silva (BE) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

----- “Era exactamente para justificar o voto do Bloco de Esquerda, dizendo que, realmente, muitas vezes não nos podemos fiar na boa-fé, infelizmente temos que garantir sempre o melhor para os nossos munícipes, pelos quais nós fomos eleitos e defendemos e não apenas acatarmos as decisões superiores, que vêm do Governo, porque nesta Assembleia Municipal estamos por todos como mostrou bem esta união de votações, tanto à esquerda como à direita, que mostra que acima dos interesses partidários, há o interesse das pessoas.-----

----- Muito obrigado e parabéns por termos todos votado assim.”-----

## **5.5. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA AO MERCADO DE LINDA-A-**

**VELHA, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE, que a seguir se transcreve:--**

-----“Considerando que: -----  
-----a) A existência do Mercado de Linda-a-Velha é indispensável à revitalização da vida social na Vila; -----  
-----b) A zona envolvente do edifício se encontra degradada devido ao abandono a que a Câmara Municipal de Oeiras a deixou; -----  
-----c) Os cidadãos e as cidadãs de Linda-a-Velha merecem um equipamento de qualidade que a Câmara Municipal tem obrigação de reconstruir. -----  
-----A Assembleia Municipal de Oeiras, reunida em vinte e três de Julho de dois mil e sete, recomenda o seguinte à Câmara de Oeiras: -----  
-----Primeiro) A reabilitação do edifício de modo a torná-lo atractivo e permitir a existência de comerciantes que ofereçam serviços que, actualmente, não são prestados; -----  
-----Segundo) Esta reabilitação também inclua actividades dinamizadoras de natureza cultural; -----  
-----Terceiro) A manutenção dos actuais comerciantes no mercado renovado. -----  
-----(Esta Recomendação será publicada na imprensa municipal e, como publicidade paga em dois jornais, um de âmbito concelhio e outro de âmbito nacional).” -----

-----**O Senhor Presidente da A.M.** disse o seguinte: -----  
-----“Temos três Recomendações, as quais irão ser postas à votação. -----  
-----Entretanto, vou dar a palavra ao Senhor Presidente para justificar alguma das Recomendações, que foram aqui apresentadas.” -----

**5.5.1. C.M.O. -----**

-----**O Senhor Presidente** interveio e disse o seguinte: -----  
-----“Tento levar a sério o Bloco de Esquerda e já tive oportunidade de o dizer a um dos seus Membros. Eu bem me esforço, mas, depois, surgem Moções destas.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Gostaria de dizer que a Recomendação sobre a Costa Litoral do Concelho de Oeiras não tem nada a ver com a realidade e, portanto, não posso deixar de dizer alguma coisa sobre esta matéria e chamar à atenção desta Assembleia Municipal para o esforço que está a ser feito e que vem a ser feito há anos, seja pela Câmara Municipal de Oeiras ou por outras autarquias locais, seja pelo Governo, porque são muitos milhões de euros, que têm sido investidos. Com certeza que os Membros do Grupo do Bloco de Esquerda nem sequer se dão ao cuidado de verificar os pequenos paraísos, que vamos criando. -----

----- Já há enguias, peixe, patinhos bravos e o pato-real em todas as ribeiras. Os patos com os seus patinhos atrás – coisas que eram impensáveis há uns tempos atrás. -----

----- Nas praias, a qualidade das águas melhorou brutalmente. -----

----- Como é que a Assembleia Municipal pode votar uma Recomendação, que diz que isto está cada vez pior! Não é possível. -----

----- A outra Recomendação tem a ver, justamente, com as escolas, o problema do Dafundo. A verdade é esta: não se pode querer ganhar na secretaria, o que se perde no voto. A Câmara e a Assembleia Municipal acabaram, recentemente, de aprovar uma Carta Educativa. -----

----- Por outro lado, referir aqui que vão desaparecer as escolas da Cruz Quebrada, quando, a Câmara e a Assembleia Municipal pretendem, é fazer boas escolas e dotar de igual oportunidade as crianças em todas as Freguesias. Portanto, criar as melhores condições. -----

----- As escolas da Cruz Quebrada/Dafundo estão a cair, mas os Membros do Grupo do Bloco de Esquerda não têm o cuidado de as ir visitar. Vão lá visitá-las e vejam como é que se encontra a escola do Dafundo. Depois, de as irem visitar, com certeza, que já não apresentam Recomendações como esta. -----

----- Fala-se muito em populismo, populismo é isto! -----

----- Realmente, outra Recomendação sobre os mercados, mas quem é que falou sobre o Mercado de Linda-a-Velha? Ninguém referiu este assunto. -----

-----Cada vez que se fala nos Mercados de Caxias, Oeiras e de Algés em que é preciso fazer obras – pensamos fazer obras no Mercado de Algés, mas põe-se este problema: para as executar temos de fechar o mercado, mas os vendedores não querem que o fechem. Isto é como “a pescadinha de rabo na boca”.-----

-----A Câmara Municipal não faz melhores obras e não moderniza o Mercado de Algés, porque este tem de fechar uns meses para se fazerem as obras. Quando se fazem as obras, os vendedores e comerciantes também se queixam, porque precisavam de ter melhores condições e a Câmara Municipal anda a ver se encontra uma solução para fechar parte do mercado, fazer a obra parcelarmente, mas isto tem a ver com o empreiteiro a quem se vai adjudicar a obra. Enfim, há aqui uma série de situações, que é preciso analisar.-----

-----Foi feito o Mercado de Caxias e adjudicado há três ou quatro anos, encontrando-se, agora, concluído, mas não há lá nenhum vendedor.-----

-----Realmente, fez-se o Mercado de Caxias com uma determinada dimensão, que até era mais ou menos igual ao que estava lá, mas os comerciantes não querem ir para lá e, portanto, a Câmara encontrou uma solução em que chegou acordo com os comerciantes.-----

-----O Mercado de Linda-a-Velha é, de facto, de más condições, onde não investiram, nem a Câmara Municipal e nem os poucos comerciantes. É uma situação sem condições e, deste modo, temos que encontrar uma solução para este Mercado. Mas, neste momento, a Câmara Municipal não tem solução nenhuma. Esta terá que ser discutida com os vendedores.-----

-----Por conseguinte, estar aqui já de antemão a fazer recomendações sobre o Mercado de Linda-a-Velha, isto chama-se populismo, porque a Câmara Municipal não tomou nenhuma posição sobre esta matéria e nem sabemos, neste momento, o que é que vamos fazer. Queremos encontrar uma solução para aquele problema, porque vai haver uma intervenção no Palácio dos Aciprestes, pois estamos interessados em desenvolver algum equipamento cultural e social naquela zona e, naturalmente, que o Mercado de Linda-a-Velha terá que sofrer ali uma



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

reconversão.-----

----- Mas, a reconversão, que se venha a fazer, se houver ideias sobre essa matéria, ela será discutida com os comerciantes. A Câmara Municipal não vai fazer nada contra eles. Aliás, o caso de Caxias, é um excelente exemplo. Não precisamos da mediação do Bloco de Esquerda, a mediação aqui faz-se legitimamente e politicamente pelos órgãos próprios e não precisamos da mediação e nem do oportunismo do Bloco de Esquerda para resolver os problemas do Mercado de Caxias. -----

----- É demagogia pura e não é sério levar estas questões. -----

----- Desconfio que, provavelmente, algumas pessoas do público devem ser do Mercado de Linda-a-Velha. Reparem que já as mandaram cá vir. Isto chama-se manipulação.-----

----- Desde já, gostaria de dizer aos vendedores do Mercado de Linda-a-Velha que estejam tranquilos e descansados, pois da parte da Câmara Municipal, tudo aquilo que fizermos e que vamos tentar fazer, será para melhorar as condições dos comerciantes. Seja o que for que se venha a fazer, é para melhorar as suas condições. -----

----- Nós não queremos comerciantes falidos e que não vendam, nós queremos comerciantes satisfeitos, que tenham as melhores condições de venda, etc.. -----

----- Temos consciência que a situação do Mercado de Linda-a-Velha, neste momento, está obsoleta. Vamos ter de encontrar uma solução, que será, naturalmente, articulada e estudada com a participação de todos. -----

----- De maneira que, estes tipos de recomendações não visam outra coisa do que não alguns Grupos Políticos porem-se em “bicos de pés” e dizerem que estão a fazer alguma coisa. De facto, isto é o pior que pode haver, porque não é sério, pois estão a inventar e a mentir e, portanto, tenho que repudiar vivamente este tipo de comportamento. -----

----- Acho que recomendações destas, não fazem qualquer sentido.” -----

**5.5.2. O Senhor Presidente da A.M.** explicou o seguinte: -----

-----“Dei a palavra ao Senhor Presidente no pressuposto que os Membros desta Assembleia Municipal tenham lido as Recomendações e, como estamos muito adiantados na hora, pois já a ultrapassámos, nós vamos passar à votação, porque penso que estão esclarecidos.”

**5.5.3. O Senhor Francisco Silva (BE)** interveio e fez a seguinte intervenção:-----

-----“Deixe-me só esclarecer o Senhor Presidente de uma coisa em relação às praias, não estou a dizer que a Câmara Municipal não está a fazer um esforço, não há aqui nada que diga isso. Agora, a qualidade das águas, vamos ser sérios, porque recebi as análises das águas e divulguei-as.-----

-----Se querem desprezar a Praia de Paço de Arcos em que até já houve contactos para haver lá um evento mundial a nível de desporto marítimo e que representaria muito, tanto para a Freguesia como para o Concelho. Penso que é altura de aproveitarmos essa tradição marítima e criar um grupo de trabalho sério.-----

-----Não lhe estou a dizer um grupo, que vá impedir o seu trabalho.-----

-----Não estou a dizer um grupo, que o Bloco de Esquerda se queira incluir para arranjar uma suposta vereação marítima. Não é isso! O Senhor Presidente, é que, muitas vezes entende mal, mas eu comprehendo.-----

-----Quanto ao Mercado de Linda-a-Velha e é só um esclarecimento, porque foi muito grave o que foi dito, o Bloco de Esquerda não trouxe cá ninguém.-----

-----Na última reunião, o Bloco de Esquerda recebeu as pessoas de Linda-a-Velha, porque houve actuação da parte de um Grupo Político, que mandou as pessoas embora, dizendo que não tinham direito a falar no final da última Assembleia, quando todos sabemos que isso é enganador e está no Regimento.-----

-----As pessoas perguntaram ao Bloco de Esquerda, quando poderiam voltar a falar.-----

-----Ninguém trouxe cá ninguém, as pessoas vieram por si e nós viemos por nós.”-----

**5.5.4. O Senhor José Pedro Barroco (J. F. Linda-a-Velha)** referiu o seguinte:-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “Era só para esclarecer, ao fim e ao cabo, no que respeita a matéria do Mercado de Linda-a-Velha, de facto, não estamos aqui perante nenhuma situação, onde não estejamos a corroborar aquilo que foi pedido aqui pelo Bloco de Esquerda. -----

----- Não é estarmos, agora, a fazer boa ou má política, com mais ou menos elementos, penso que valeu pelo que valeu a Moção do Bloco de Esquerda, no sentido de trazer aqui, elementos verdadeiros de que as pessoas foram mal informados na última Assembleia Municipal. Foi-lhes dito que não poderiam falar, mas também lhes foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que quando quisessem, podiam ir ao seu Gabinete, pois ele os receberia para abordar o assunto. Honra seja feita a tudo isto. -----

----- Mas, foi também muito bom que hoje, nesta Assembleia Municipal, o Senhor Presidente tenha clarificado aquilo que, se calhar, já clarificou na Sessão Solene, em Linda-a-Velha em que os comerciantes dessa localidade serão, devidamente, ouvidos e achados, relativamente ao futuro de um mercado que com o devido e salvado respeito está decadente e eles são os primeiros visados e acusados nesse aspecto. -----

----- Agora, não vejo, o que é que esta Moção do Bloco de Esquerda seja incompatível com qualquer situação. As outras duas desconheço-as, mas esta, em concreto, sei perfeitamente a razão pela qual foi aqui trazida. Sou a favor dela.” -----

### **5.5.5. VOTAÇÃO – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA AO MERCADO DE LINDA-A-VELHA, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE. -----**

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação a Proposta de Recomendação do Grupo Político Municipal do BE, a qual foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor, sendo dez do PSD, sete do PS, três da CDU e dois do BE e dezassete votos contra do IOMAF. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

----- “**DELIBERAÇÃO N.º 36/2007** -----

-----**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA AO MERCADO DE LINDA-A-VELHA, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE.** -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta de recomendação referida em título, apresentada pelo Grupo Político do Bloco de Esquerda e deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo dez do Partido Social Democrata, sete Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda e dezassete votos contra do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras: -----

-----Um) A reabilitação do edifício de modo a torná-lo atractivo e permitir a existência de comerciantes que ofereçam serviços que, actualmente, não são prestados; -----

-----Dois) Esta reabilitação também inclua actividades dinamizadoras de natureza cultural; -----

-----Três) A manutenção dos actuais comerciantes no mercado renovado. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**5.5.5.1. O Senhor Pedro Sá (PS) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

-----“O Partido Socialista votou favoravelmente esta Moção ainda que entenda que os respectivos considerandos não são os mais adequados ou que poderão não o ser, tendo em conta a questão relevante que é a da revitalização e recuperação do Mercado de Linda-a-Velha. Isto é que é a questão essencial.” -----

**5.5.5.2. O Senhor Macieira Coelho (PSD) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

-----“O Partido Social Democrata votou a favor, fundamentado na opinião, que aqui foi transmitida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, que é quem conhece bem este assunto.” -----

**5.5.5.3. O Senhor Feliciano Bernardo (BE) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

-----“O BE levantou esta questão, porque este assunto deve ser analisado num âmbito



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

mais vasto da desertificação das nossas vilas.” -----

----- **O Senhor Presidente da A.M.** interveio e disse o seguinte: -----

----- “Tem que justificar o seu voto, não tem que fazer considerações.” -----

----- **O Senhor Feliciano Bernardo (BE)** continuou a sua **Declaração de Voto**, dizendo o seguinte: -----

----- “E, foi por isto, que votamos: pelo combate à desertificação e manutenção dos postos de trabalho das pessoas que lá se encontram e ainda pela defesa dos utentes desse mercado.” -----

**5.6. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À MANUTENÇÃO DE UMA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO NA FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE**, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que:-----

----- - Há centenas e meia de alunos nas duas escolas da Freguesia da Cruz Quebrada /Dafundo;-----

----- - A existência de, pelo menos, uma escola na Freguesia é uma forma de manter e fortalecer os laços familiares, de vizinhança e sociais;-----

----- - As actuais escolas em especial a do Dafundo, estão bem situadas e com acessos fáceis;-----

----- - Os Pais e Encarregados de Educação estão satisfeitos com o funcionamento das duas escolas.-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras, reunida em vinte e três de Julho de dois mil e sete, recomenda o seguinte à Câmara Municipal de Oeiras:-----

----- Primeiro) A manutenção de uma escola do primeiro ciclo na Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo;-----

----- Segundo) Deliberar a alteração à Carta Educativa que permita cumprir o ponto anterior.”-----

**5.6.1. VOTAÇÃO – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À MANUTENÇÃO DE UMA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO NA FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE.**

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação a Proposta de Recomendação do Grupo Político Municipal do BE, a qual foi rejeitada com trinta e três votos contra, sendo dezassete do IOMAF, nove do PSD e sete do PS e cinco votos a favor, sendo três da CDU e dois do BE.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita:

-----“**DELIBERAÇÃO N.º 37/2007**

**-----PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À MANUTENÇÃO DE UMA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO NA FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE.**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta de recomendação referida em título, apresentada pelo Grupo Político do Bloco de Esquerda, tendo a mesma sido rejeitada com trinta e três votos contra, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata e sete Partido Socialista e cinco votos a favor, sendo três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**5.6.1.1. O Senhor Francisco Silva (BE) fez a seguinte Declaração de Voto:**

-----“O Bloco de Esquerda votou a favor, porque considerou ter sido uma proposta e um desafio interessante lançado pelo Executivo Municipal, apresentar uma Recomendação para alterar a Carta Educativa e, como tal, aceitou esse desafio do Senhor Presidente da Câmara, numa anterior reunião, que penso que foi logo a seguir à Carta Educativa e, decidiu votar assim, considerando que as escolas devem ser mantidas.” -----

**5.6.1.2. O Senhor Marcos Sá Rodrigues (PS) fez a seguinte Declaração de Voto:**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “O Partido Socialista votou contra esta Proposta de Recomendação, exactamente por se tratar de um acto, mais uma vez, populista. Ou seja, a partir do momento em que tinha sido discutida em Câmara e Assembleia Municipal e não foi proposto nada pelo Bloco de Esquerda, antes pelo contrário. E, mais do que tudo foram explicadas as razões da saída desta escola nesta Freguesia. -----

----- As questões em causa são os pais dos filhos, que estão naquelas escolas, que não têm condições. -----

----- Acho que fica claro o sentido do voto do Partido Socialista e fica claro também a procura de populismo pelo Bloco de Esquerda, que é constante e repetente.” -----

### **5.6.1.3. A Senhora Carolina Tomé (IOMAF) fez a seguinte Declaração de Voto:**-----

----- “Em relação a esta situação das escolas, o Grupo IOMAF votou contra, como é evidente, na medida em que, já foi aqui por diversas vezes falada esta questão de algumas escolas, que estão degradadas e em situações que não permitem nem favorecem as condições do ensino e da aprendizagem dos alunos. -----

----- É um pouco estranho ouvir dizer que os pais e encarregados de educação possam estar a favor da continuidade de escolas deste tipo.-----

----- Para além disso, temos uma Carta Educativa aprovada também em Assembleia e, portanto, parece-me contraproducente estar a apresentar recomendações deste género.” -----

### **5.6.1.4. O Senhor Macieira Coelho (PSD) fez a seguinte Declaração de Voto:**-----

----- “O Partido Social Democrata votou contra esta Recomendação, visto que a considerou extemporânea, uma vez que a Carta Educativa já foi largamente aqui discutida e este assunto faz parte, exactamente, dessa discussão, portanto, teria sido nessa altura, a ser levantada qualquer questão.” -----

----- **O Senhor Presidente da A.M.** disse o seguinte: -----

----- “Agora, vamos votar a última Recomendação, que é sobre a Costa Litoral do

Concelho de Oeiras”-----

**5.7. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LITORAL DO CONCELHO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE,** que a seguir se transcreve:-----

-----“Considerando que: -----

----- A Costa Litoral do Concelho de Oeiras tem tradição balnear e de desportos marítimos.-----

----- A qualidade das águas balneares tem vindo a degradar-se nas praias do Concelho, empurrando os municípios para os Concelhos vizinhos.-----

----- A Praia de Paço de Arcos é das mais conceituadas do País para a prática de certos desportos de mar e tem uma qualidade de água muito abaixo do desejável.-----

----- Cabe ao Executivo Municipal zelar pela qualidade dos espaços de cultura/lazer do Concelho. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras, reunida em vinte e três de Julho de dois mil e sete, recomenda o seguinte à Câmara de Oeiras:-----

-----Primeiro) A constituição de uma comissão de acompanhamento do Litoral do Concelho de Oeiras, com membros a designar pela Assembleia e Grupos Políticos Municipais, cujo objectivo seja a conclusão de um estudo sobre as praias e frente Litoral do Concelho de Oeiras.-----

----- (Esta Recomendação será publicada na imprensa municipal e, como publicidade paga em dois jornais, um de âmbito concelhio e outro de âmbito nacional).” -----

**5.7.1. VOTAÇÃO – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LITORAL DO CONCELHO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE.** -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação a Proposta de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Recomendação do Grupo Político Municipal do BE, a qual foi rejeitada com trinta e dois votos contra, sendo dezasseis do IOMAF, nove do PSD e sete do PS e cinco votos a favor, sendo três da CDU e dois do BE. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

----- **“DELIBERAÇÃO N.º 38/2007** -----

----- **PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LITORAL DO CONCELHO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO BE.** -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta de recomendação referida em título, apresentada pelo Grupo Político do Bloco de Esquerda, tendo a mesma sido rejeitada com trinta e dois votos contra, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata e sete Partido Socialista e cinco votos a favor, sendo três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**5.7.1.1. O Senhor Pedro Sá (PS) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

----- “O Partido Socialista votou contra esta Moção, essencialmente, por considerar que a constituição de uma comissão neste sentido não traria grande tipo de resultados por não lhe ser, efectivamente, possível apurar qualquer tipo de conclusões quanto à matéria.” -----

**5.7.1.2. O Senhor Macieira Coelho (PSD) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

----- “O Partido Social Democrata votou contra esta Recomendação, porque no seu entendimento a Câmara Municipal tem dado atenção a estas questões, que estão aqui referidas.” -

**5.7.1.3. O Senhor Carlos Coutinho (CDU) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

----- “Votamos a favor destas três Recomendações para que a Câmara considere da sua oportunidade e como um enriquecimento natural da participação nos Grupos nesta Assembleia.”

**5.7.1.4. A Senhora Carolina Tomé (IOMAF) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

-----“A Declaração de Voto em relação a esta última Recomendação, pensamos que este trabalho está a ser feito pelos órgãos competentes para o efeito e não compete a esta Assembleia fazer algo mais ou criar comissões de acompanhamento ou seja o que forem. É perfeitamente descabido.” -----

#### **5.7.1.5. O Senhor Francisco Silva (BE) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

-----“O Bloco de Esquerda apresentou esta Moção e votou a favor, porque, realmente, acha que esse trabalho não está a ser bem desenvolvido e no Regimento diz que é da competência da Assembleia definir esse tipo de comissões e, por isso, não acho assim tão descabido.” -----

-----O Senhor Presidente da A.M. esclareceu o seguinte: -----

-----“Vamos, agora, entrar na Ordem do Dia. -----

-----O Ponto Um, iremos adiá-lo para o fim. Aliás, penso que este está, praticamente, discutido pela Reunião Extraordinária sobre o Estado do Município, mas, em todo o caso, se quiserem colocar alguma questão, vamos deixá-lo para o final.”-----

### **6. PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**6.1. Apreciação e Votação da PROPOSTA C.M.O. Nº. 738/2007 relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de Taxas para vigorar em 2008 – Ofício Nº. 33108 – 07.07.13**, que a seguir se transcreve:-----

**“7 – PROPOSTA Nº. 738/07 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA VIGORAR EM 2008:** -----

-----I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro, foram aprovados os novos códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) extinguindo-se assim, o Imposto Municipal de Contribuição Autárquica e o Imposto Municipal de Sisa a partir de Janeiro



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

de dois mil e quatro. -----

----- A criação do IMI assenta em critérios de objectividade no que respeita à valorização dos imóveis sobre os quais incidirá este imposto, mas é ainda uma incógnita no que respeita ao impacto nas receitas Municipais futuras, visto que até à data ainda não foram comunicados aos municípios os valores patrimoniais tributários resultantes da reavaliação e cuja responsabilidade está cometida aos Serviços de Finanças.-----

----- Considerando todavia a impossibilidade de se calcular na íntegra os efeitos das novas taxas sobre os valores patrimoniais tributários, admite-se, se for caso disso, que as receitas daí resultantes assumam um carácter transitório pelo que, deverão as mesmas ser oportunamente reavaliadas, de acordo com o definido no número quatro do artigo centésimo décimo segundo do Decreto-Lei duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro; -----

----- Contudo, para o exercício de dois mil e oito, apesar da incerteza da receita, acresce o facto da Câmara ser obrigada a pagar indemnizações para expropriações no valor de vinte e um milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e nove euros. -----

----- É no entanto, pretensão da Câmara no exercício dois mil e nove, estabelecer bonificações de natureza diferente e mesmo reduções na taxa em função da evolução das receitas, procurando garantir-se que o crescimento desta receita, não ultrapasse a taxa de inflação.-----

----- Nestes termos, propõe-se: -----

----- Um – Estabelecer, ao abrigo dos números um e quatro do artigo centésimo décimo segundo do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro, as taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar em dois mil e oito:-----

----- a) Prédios Rústicos – zero vírgula oito por cento -----

----- b) Prédios Urbanos – zero vírgula sete por cento -----

----- c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – zero vírgula quarenta e cinco por

cento -----

-----Dois – Definir, nos termos do número cinco do artigo centésimo décimo segundo do referido diploma, que nas áreas identificadas com os Núcleos de Formação Histórica, bem como outros elementos patrimoniais relevantes assinalados como tal no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, conforme listagem anexa, vigorem taxas minoradas em trinta por cento às estabelecidas em um -----

-----Três – Fixar, ao abrigo do número seis do artigo centésimo décimo segundo do já anteriormente citado Decreto-Lei, uma redução de vinte por cento da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar em dois mil e oito, e aplicável a todo o território municipal aos prédios urbanos arrendados, que será cumulativa com as situações definidas no número anterior.-----

-----Quatro – Submeter, nos termos da alínea f) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, à respectiva autorização da Assembleia Municipal. -----

-----Cinco – Comunicar à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos a deliberação da Assembleia Municipal, até trinta de Novembro de dois mil e sete, nos termos do número oito, do artigo centésimo décimo segundo, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro.” -----

-----II – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.”-----

-----O Senhor Marcos Sá Rodrigues (PS) referiu o seguinte:-----

-----“Trata-se de uma questão de condução dos trabalhos e uma chamada de atenção, apesar de ter estado de acordo na Conferência de Líderes com a mudança de alguns pontos, propriedade da Câmara Municipal. É só para chamar a atenção que havia três ou quatro pontos, que vinham de uma reunião ordinária e, na Lei Geral, obriga a que esses pontos sejam decididos,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

automaticamente, a seguir e pela ordem em que estão definidos e nunca pela alteração dos pontos, como foi permitido na Conferência de Líderes. É unicamente para chamar a atenção, porque eu não tinha a Lei, nessa altura, mas pude verificá-la a seguir. -----

----- Como está combinado e como eu sou uma pessoa de carácter e mantendo aquilo que digo, vou, desta vez, deixar passar, mas, seja como for, é uma chamada de atenção que para a próxima vez não poderá ser assim procedido.” -----

----- **O Senhor Presidente da A.M.** disse o seguinte: -----

----- “Obrigado pela sua condescendência.” -----

----- **O Senhor Salvador Costeira (J. F. Porto salvo)** fez a seguinte intervenção: -----

----- “Como é do conhecimento de todos nós, o Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três alterou, profundamente, todas as questões relacionadas com os impostos sobre imóveis. De facto, o que vamos tratar, hoje, é do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis em que a apresentação da Proposta por parte da Câmara está, extremamente, clara. Percebe-se, perfeitamente, qual é a intenção da Câmara Municipal no que respeita à Proposta, que se nos apresenta. -----

----- Os critérios de objectividade, quanto à valorização dos imóveis, são muito claros, mas, ainda não temos dados correctos da parte do Ministério das Finanças ou dos Serviços de Finanças sobre esses valores tributários, cuja reavaliação lhes é cometida. Em todo o caso, a Câmara Municipal de Oeiras analisando, correctamente, todo este problema, apresenta para proposta três valores muito claros: -----

----- Para os prédios rústicos um valor de zero vírgula oito por cento; -----

----- Para os prédios urbanos um valor de zero vírgula sete por cento e para os prédios urbanos já avaliados, nos termos do Código, que já referi, de zero vírgula quarenta e cinco por cento, passando, portanto, de zero vírgula cinquenta por cento para zero vírgula quarenta e cinco por cento em relação ao que estava em vigor. -----

-----Convém ainda referir que a Câmara coloca duas questões muito importantes para minorar esta taxa, tanto no que diz respeito aos imóveis, que estão identificados no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, exactamente, nos Núcleos de Formação Histórica, como também, relativamente a esta questão última, que eu referi, da valorização ou da avaliação por parte das Finanças do referido Imposto.-----

-----De referir ainda que este último é de vinte por cento e que em relação aos casos em que existam estas duas situações, trata-se de uma beneficiação cumulativa.-----

-----Nós pensamos que, na verdade, apesar de todas as dificuldade financeiras, que o Município tem e da preocupação que tem de levar à prática todo o seu Programa, os valores que se nos apresentam, são correctos e, por isso, vamos votar a Proposta favoravelmente.”-----

-----O **Senhor Marcos Sá Rodrigues (PS)** disse o seguinte:-----

-----“Esta Proposta parece-nos justa, dado os elementos que nós temos e às condições financeiras da Câmara Municipal. Neste caso, em concreto, mantém-se o zero vírgula oitenta por cento em relação à rústica e baixam-se os avaliados em meio ponto, em zero vírgula cinco por cento.-----

-----Há também a possibilidade de fazer uma redução de trinta por cento nos Núcleos de Formação Histórica e dos arrendados, que me parece uma medida inteligente por parte da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----E, por conseguinte, iremos dar o apoio a esta medida e a esta Proposta objectivamente.”-----

-----O **Senhor Carlos Coutinho (CDU)** falou o seguinte:-----

-----“De facto, a taxa dos prédios rústicos não se mantém, aumenta, pois no ano passado foi estabelecida em zero vírgula sete por cento e agora passa para zero vírgula oito por cento.----

-----Há uma taxa que se mantém, que são os prédios urbanos, que mantém o zero vírgula sete por cento e há uma taxa que reduz de zero vírgula cinco para zero vírgula quarenta e cinco



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

por cento. -----

----- Todo este processo iniciou-se há dois anos, na altura, a CDU chamou a atenção de que um encaixe da receita, que o Município tinha com a substituição da Contribuição Autárquica para o IMI era muitíssimo mais do que o proporcional à taxa de inflação e ao rendimento disponível da esmagadora maioria das famílias oeirenses. Na altura, pediram-nos para esperar de que tendencialmente se iria reduzir. -----

----- O ano passado, a Câmara pela pessoa do Senhor Presidente disse que ia reduzir o IMI e, de facto, este ano reduziu no CIMI, mas aumentou nos prédios rústicos de zero vírgula sete para zero vírgula oito por cento. -----

----- Já não falo nos Programas Eleitorais, que apontavam para uma redução e uma aproximação a zero seis, que tem sido a nossa proposta desde o princípio para se conformar com valores equivalentes à Contribuição Autárquica. Mesmo assim, ficaria sempre o encaixe do Município de Oeiras com este Imposto muito mais fortalecido do que com a Contribuição Autárquica anterior. -----

----- Chamámos a atenção na oportunidade que a esmagadora maioria das famílias de Oeiras estavam a ser canalizadas, que isto era mais um contributo para a degradação do seu rendimento disponível. -----

----- Não sei, se a Câmara se enganou, admito que se tenha enganado, porque, de facto, prometeu baixar o ano passado e este ano aumentou a questão dos prédios rústicos. Se se enganou, era bonito e oportuno retirar a Proposta, refazê-la e apresentá-la na Assembleia Municipal com zero vírgula sete por cento. Se não se enganou, discursou dum a forma e praticou doutra.” -----

----- **O Senhor Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte: -----

----- “Todos nós e cada um de nós gostaria de pagar o menos possível, contudo, temos de ter o realismo suficiente para perceber que quando queremos um Município com qualidade,

temos que, necessariamente, suportar os inerentes custos disso e, portanto, julgamos que não é possível nas condições actuais e ainda por cima com uma crise económica, que, necessariamente, afecta todo o imobiliário, apesar do IMI ter pouco a ver com o IMT, mas, de todo o modo, acaba por se reflectir. Penso que a Câmara fez aqui o esforço possível que levou à aprovação desta Proposta, nos termos que aqui nos é apresentada. -----

-----É pena, de facto, que os prédios rústicos tenham aumentado, mas também julgamos que não é essa a razão fundamental. Depois, o Senhor Presidente irá esclarecer.-----

-----De qualquer modo, mesmo que assim fosse, penso que o problema é irrelevante, porque como compreenderão, o nosso Município é cada vez mais um Município Urbano e os prédios rústicos sê-lo-ão transitoriamente.-----

-----Por conseguinte, a descida ao nível dos prédios urbanos, parece-nos importante de registar e, fundamentalmente, louvar a taxa minorada a nível dos Núcleos de Formação Histórica, porque à partida, julgamos que será aí que se encontrarão as famílias mais velhas e os habitantes com menores recursos e, consequentemente, parece-nos importante esta solução e, por isso mesmo, não deixaremos de aprovar esta Proposta.” -----

-----C.M.O.-----

-----O **Senhor Presidente** deu os seguintes esclarecimentos: -----

-----“Se me permitem, irei já falar sobre as duas Propostas, porque elas estão relacionadas, as do IMI e da Derrama. -----

-----Só não censuro o Senhor Carlos Coutinho ou o Senhor Jorge Pracana por não conhecerem a Lei, porque a Câmara também não conhece às vezes. Isto vem a propósito do Imposto Rústico. É que, de facto, o ano passado, a Câmara Municipal baixou o Imposto Rústico, mas só podemos baixar aquilo para qual temos competência e a Lei não permite, pois o Imposto Rústico é fixo. Este Imposto é, realmente, de zero vírgula oito por cento e para a Câmara é zero vírgula sete por cento, mas as Finanças leram como zero oito, porque a Câmara não tem



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

competência e nem a Assembleia Municipal para mexer aí. De maneira que, foi uma ilusão e nós só o soubemos, quando estávamos a preparar a Deliberação para este ano, é que, do Departamento de Finanças e Património me disseram que não valia a pena, porque, de facto, no ano passado, desceu zero sete, mas a Câmara não tem competência e está na Lei. Não há hipóteses e não é susceptível de qualquer alteração.

----- Em relação aos prédios urbanos e avaliados, nos termos do Código do IMI, duvido que haja muitas Câmaras, não sei se haverá alguma, que esteja a fazer o esforço, que a Câmara Municipal de Oeiras vai fazer no ano de dois mil e oito.

----- É verdade que, no ano passado, assumimos esse compromisso e ele é respeitado de, gradualmente, baixarmos a taxa do IMI.

----- Porque é que eu digo que estão relacionados o IMI com a Derrama? É que na Derrama, como sabem, as regras do jogo foram alteradas, a Lei das Finanças Locais foi alterada e a Câmara Municipal podia aplicar até dez por cento de taxa sobre o IRC cobrado ou liquidado no Município.

----- Acontece que, agora, já não é dez por cento sobre o IRC, é um e meio por cento sobre o Rendimento Tributável. Isto significa que, de acordo com a receita fiscal de dois mil e sete, a Câmara Municipal de Oeiras irá ter uma quebra em dois mil e oito entre os sete e os doze milhões de euros, o mínimo de quebra. Porque, dez por cento sobre o IRC e estabilizando uma média de vinte milhões de euros, chegamos a ter vinte e quatro milhões, mas há que atender também à situação económica do País. Mas, em relação a vinte milhões, significa que, dez por cento eram duzentos milhões de IRC. E, um e meio sobre o Rendimento Tributável, estamos a falar de seiscentos a setecentos milhões de euros. Façam as contas; um e meio sobre esse montante dá-nos cerca de oito milhões a onze milhões de euros, ou seja, iremos ter uma quebra de sete a nove milhões de euros.

----- Indiscutivelmente, em dois mil e oito, o Município de Oeiras irá ter uma diminuição

de receita só na Derrama de sete a nove, dez milhões de euros. -----

----- Perante um cenário destes, obviamente, que o natural seria não baixarmos o resto, mas, mesmo assim, a Câmara Municipal fez esse esforço na Proposta, que está à vossa apreciação em que a questão rústica não faz sentido, porque a Câmara não podia fazer nada, para os prédios urbanos há um decréscimo que se mantém relativamente ao ano passado, na ordem dos catorze por cento, de zero oito para zero sete, mas atenção que vamos mexer, justamente, naquilo que é a maior fatia do IMI, que é nos prédios avaliados de acordo com o Código do IMI, que são esses que estão a onerar, digamos assim, substancialmente as famílias e aí nós baixamos. Significa que iremos ter uma diminuição de receita no IMI também na ordem de um milhão e oitocentos mil a dois milhões de euros. -----

----- Vejam bem, estabilizamos oito milhões e meio na Derrama mais um milhão e meio a dois milhões no IMI, estamos a falar, garantidamente, de dez milhões de euros, que é a diminuição da receita, que nós teremos no próximo ano. -----

----- Face à situação do Município, vejam se não é um esforço enorme a Câmara Municipal baixar. -----

----- Este foi um assunto muito discutido na Câmara. De resto, esta questão foi aprovada por unanimidade na Câmara, o que não terá sido por acaso, justamente porque se mexeu, coisa que o ano passado não tínhamos feito. -----

----- Reparem que, politicamente, faríamos um brilhante se baixássemos de zero oito para zero seis os prédios urbanos. Estávamos a baixar quase trinta por cento, só que em termos financeiros, representa mais baixar zero cinquenta para zero quarenta e cinco nos avaliados, nos termos do Código do IMI, do que baixar para sessenta nos prédios urbanos. -----

----- Por conseguinte, mantemos a diminuição nos prédios urbanos e fazemos este esforço ao nível do Código do IMI, ou seja, respeitamos o compromisso que foi estabelecido o ano passado, apesar de no ano passado não conhecermos as regras do jogo do que à Lei das Finanças



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Locais diz respeito, portanto, fizemos essa promessa e não sabíamos que íamos ter essa quebra, vamos tê-la. -----

----- Falei com o Secretário Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a quem pus o problema, dizendo-me que, na altura, realmente, ninguém se apercebeu, porque quem vai sofrer com este dispositivo da Lei das Finanças Locais é Oeiras, Cascais, Loulé, Lisboa, Porto, Aveiro, enfim, vinte municípios, vá lá duas dúzias de municípios, que são aqueles onde, de facto, está concentrada a indústria ou os serviços. -----

----- Eu próprio só fiz contas este ano, porque vi, na altura, um e meio por cento, mas não estava a ver bem qual era a base do um e meio por cento, que é sobre o Rendimento Tributável. Portanto, apesar disto tudo, nós mantemos esse compromisso e baixamos de zero vírgula cinquenta para zero vírgula quarenta e cinco por cento. Acho que mais do que este esforço, o Município não pode fazer.” -----

----- **O Senhor Carlos Coutinho (CDU)** referiu o seguinte: -----

----- “Queria aproveitar a boa disposição manifesta do Senhor Presidente da Câmara para lhe fazer uma pergunta. -----

----- Qual é o quesito legal, que eu, efectivamente desconheço, que estabelece e impõe o zero vírgula oito para os prédios rústicos. Solicitava ao Senhor Presidente, quando pudesse, me desse essa informação, porque nós começamos essa discussão com zero vírgula seis por cento. --

----- No próximo ano, qual é a sua expectativa em relação a estas taxas?-----

----- O ano passado apostou, claramente, que ia descer. Para o ano, o que é que a Câmara pensa fazer em relação a estes valores? Vai baixá-los ou vai mantê-los? Já planeou ou pensou nisto?” -----

----- **O Senhor Feliciano (BE)** falou o seguinte: -----

----- “O Bloco de Esquerda pensa que a Câmara podia ter feito um esforço e dado um sinal em relação ao imposto sobre os prédios urbanos no valor entre o zero ponto sete e o zero

ponto seis.” -----

-----C.M.O.-----

-----O **Senhor Presidente** prestou os seguintes esclarecimentos:-----

-----“Começando pela questão de dar um sinal, a Câmara não pode dar mais sinais do que este, quer dizer, o sinal que a Câmara está a dar de mexer nos prédios avaliados ao abrigo do Código do IMI, está a dar o sinal todo. Era, talvez, haver uma pontinha de demagogia na Câmara e, se em vez de mexer no Código do IMI, mexesse nos prédios urbanos, baixava para zero sessenta e deixava ficar o resto no zero cinquenta, até porque o zero cinquenta não impressiona tanto como o zero setenta.-----

-----Reparam que à vista desarmada, as pessoas olham para zero setenta, que é muito mais do que zero cinquenta.-----

-----O que está a onerar as famílias são os prédios avaliados ao abrigo do Código do IMI, porque há uma subida exponencial do imposto.-----

-----Há, de facto, famílias, há que ter consciência disso, que podem até, em tempos, ter tido uma vida boa e que têm uma excelente moradia, mas não têm rendimentos e, portanto, só têm uma hipótese –, é vender a moradia e comprar um andar mais pequeno, porque já estamos a falar da Taxa do IMI, um Imposto que ultrapassa os mil e quinhentos euros. Subidas essas que chegaram nos últimos três anos a ultrapassar os quatrocentos por cento, não estando as famílias, naturalmente, preparadas para estes efeitos.-----

-----É por ter consciência disto que a Câmara Municipal está a fazer este esforço do zero vírgula cinquenta para zero vírgula quarenta e cinco por cento.-----

-----Para o próximo ano, não posso assumir o compromisso, que assumi o ano passado, que iríamos baixar, por uma razão muito simples, é que, não sei qual vai ser o comportamento da Derrama, porque os impostos, nós temos que os ligar todos. Se porventura, ao nível da economia, houver uma resposta e, apesar da diminuição, porque, provavelmente, o Governo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

pode também ter pensado nisso, vamos ver se a economia responde, logo aumenta o Rendimento Tributável logo a Derrama também aumenta.-----

----- Se porventura, o decrescimento, que vamos ter na Derrama, não for tão significativo, porque reparem, quando digo vamos perder entre sete a dez milhões de euros, estou a falar de uma situação económica idêntica à do ano passado. Se houver uma evolução na economia, que haja mais pagamento de impostos, naturalmente, que nós podemos melhorar, mas isso, só no próximo ano é que vamos ver. -----

----- Mantendo-se esta situação constante, nós vamos perder e perder muito. -----

----- Em relação ao IMI, não tenho dúvidas que o crescimento continua a ser exponencial, razão porque, aquilo que nós apontamos nesta diminuição é para que o aumento, que haveria em dois mil e oito seja absorvido pela diminuição. -----

----- Se porventura, houver mesmo assim um aumento, que não pode ser muito significativo, porque este ano o aumento, que há, é à volta de um milhão e oitocentos mil euros, portanto, dois mil e sete relativamente a dois mil e seis. -----

----- Nós vamos deixar absorver este milhão e oitocentos mil euros através da diminuição do imposto. Portanto, estar a dizer agora que, no próximo ano, vamos continuar a baixar, eu não posso garantir isso. O que posso dizer, é que, em princípio, se houver o mínimo de actualização por parte da Derrama, a Câmara está a contar com a subida do IMI para fazer face àquilo que são as despesas correntes da Câmara Municipal, aquilo que nós tentamos reduzir do IMI, devemos tentar reduzir ao nível da despesa corrente da Câmara Municipal e, como sabem, a despesa corrente da Câmara Municipal é muito rígida, não é fácil, porque, a dada altura, entramos nos salários, nas horas extraordinárias, nos subsídios às colectividades e aos clubes, etc., e, portanto, não é fácil reduzir nessa matéria. -----

----- Agora, que, politicamente, a nossa vontade é a de continuar a manter aquele equilíbrio e não permitir que o Imposto sobre os Imóveis suba exponencial, criando problemas às

famílias, obviamente, que vamos tentar combater isso.-----

-----Neste momento, não lhes posso dizer que para o ano vamos baixar cinco por cento ou dez por cento. Não faço ideia. Agora, a disposição, que temos, é de criarmos condições para não permitirmos que o IMI continue a massacrar as famílias, porque, de facto, é talvez, um dos impostos, que mais atinge as famílias, que não têm outros rendimentos e tenho conhecimento de várias situações.-----

-----Ainda há dias, em Santo Amaro de Oeiras, fui abordado por uma senhora de oitenta anos, que é viúva, cujo marido era administrador da CP antes do Vinte e Cinco de Abril, deixando-lhe uma pensão de sobrevivência, e, tudo isto seria muito bom, pois dava muito bem para ela. Só que a senhora absorve a pensão de sobrevivência nos medicamentos, na comida, etc. e, não tem outros rendimentos, para além de não ter familiares.-----

-----De maneira que, neste momento, já está com mil e cem euros de contribuição de IMI e a tendência é para continuar a crescer, porque foi avaliada. Deve ter havido ali um problema qualquer e, o certo é que foi avaliada, pois, normalmente, quando há transacções é que se faz a avaliação.-----

-----Mas, as Finanças estão também a fazer um esforço no sentido de avaliar os prédios e, o que acontece, é que, há situações, que caem nessa malha de avaliação, acabando por ter actualizações brutais. E, por conseguinte, a senhora queixava-se de que tinha de vender a casa. Como ela, há muitos casos assim.-----

-----De maneira que, a Câmara tem de tentar estabelecer aqui um equilíbrio, não pelo facto de estar numa situação financeira difícil e não ter receitas correspondentes por parte da Derrama, não nos podemos “vingar” no IMI.-----

-----É isto, o que lhes posso dizer, a disponibilidade é no próximo ano tentarmos progressivamente baixar, só não posso é dizer-lhes, quando é que vai ser.”-----

-----O Senhor Francisco Silva (BE) fez a seguinte intervenção:-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “Tive a oportunidade de ler, assim muito por alto, o Código do IMI e ficaram-me algumas dúvidas. Gostava de saber, se teve em consideração a parte em que se poderia aplicar um majorante e um minorante, conforme o valor da propriedade em si. -----

----- É que a documentação chegou-me incompleta e só recebi uma parte hoje.-----

----- E, se nesses casos, que a Câmara pudesse chegar a ter conhecimento, tal como esse caso, dessa viúva, que o Senhor Presidente falou, se não se poderia fazer uma reavaliação das situações e tentar uma cobrança compensatória noutro sítio de maior desenvolvimento, em pessoas com mais rendimento e de grandes propriedades, se se poderia cobrar um imposto mais elevado em percentagem e, depois, reduzir numa maneira de beneficiar as pessoas que, cujos custos já não correspondem à realidade dos seus rendimentos, tal como o exemplo que o Senhor Presidente deu.” -----

### **6.1.1. VOTAÇÃO** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação esta Proposta, a qual foi aprovada por maioria com trinta e três votos a favor, sendo dezassete do IOMAF, dez do PSD e seis do PS e cinco votos contra, sendo três da CDU e dois do BE. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita:-----

----- “**DELIBERAÇÃO N.º 39/2007** -----

### **PROPOSTA CMO N.º 738/07 RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA VIGORAR EM 2008.** -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e trinta e oito barra zero sete, a que se refere a deliberação número sete da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em nove de Julho do corrente ano e deliberou, por maioria, com trinta e três votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata e seis do Partido Socialista e cinco votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar o Imposto

Municipal sobre Imóveis, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**6.1.1.1. O Senhor Carlos Coutinho (CDU) fez a seguinte Declaração de Voto:** -----

-----“A CDU votou contra as taxas propostas para o IMI pelas considerações de preocupação social exaradas nesta Assembleia pelo Senhor Presidente da Câmara.” -----

**6.2. Apreciação e Votação da PROPOSTA C.M.O. Nº. 739/2007 relativa ao Lançamento de Derrama relativa ao ano de 2007 a ser cobrada em 2008 – Ofício Nº. 33107 – 07.07.13**, que a seguir se transcreve: -----

**“8 - PROPOSTA Nº. 739/07 – LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2007 A SER COBRADA EM 2008:** -----

-----I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O regime financeiro das autarquias locais colhe na Constituição um princípio decisivo que é o da autonomia financeira. O significado deste conceito essencial é o de garantir aos municípios os meios próprios que viabilizem a efectivação das despesas necessárias aos fins que lhe estão legalmente atribuídos. -----

-----No acervo das receitas autárquicas previstas na Lei das Finanças Locais (Lei número dois, de dois mil e sete, quinze de Janeiro) relevam: -----

-----a) Impostos, Derrama, Taxas, Preços e Multas; -----

-----b) O rendimento e o produto de bens próprios ou da sua alienação e os resultados da prestação de serviços pelo Município; -----

-----c) Transferências da Administração Central a título de participação em receitas cobradas pelo Estado (FEF e FBM); -----

-----d) Empréstimos. -----

-----No primeiro destes grupos insere-se a Derrama que constitui uma receita tributária



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

dos Municípios. -----

----- O assento legal da figura da Derrama é, actualmente, o artigo décimo quarto da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, onde se definem os seguintes contornos que, em sede de lançamento de Derramas, devem ser respeitados pelos Órgãos Autárquicos: -----

----- Um – Os Municípios podem lançar Derrama tendo como limite máximo um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável de IRC, sujeito e não isento de imposto, tomando como objecto de incidência o rendimento gerado na respectiva área geográfica, atendendo-se aos termos do número um do artigo décimo quarto da Lei dois, de dois mil e sete. -----

----- Dois – A derrama só pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no quadro de contratos de equilíbrio financeiro; -----

----- Três – Deve a deliberação que aprove o seu lançamento ser comunicada ao Director de Finanças competente até trinta e um de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, conforme estipulado no número oito do artigo décimo quarto da Lei dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

----- O que significa que, tendo embora sido suprimido o carácter excepcional da Derrama que resultava do texto originário da Lei das Finanças Locais, não deixou a sua reformulação normativa de definir a obrigatoriedade da afectação do seu lançamento a determinados fins, a saber, financiamento de investimentos ou no quadro de acordos para reequilíbrio financeiro. -----

----- A actual situação financeira da Câmara, se encarada na perspectiva diacrónica e em razão das acções planeadas para dois mil e sete cuja continuidade tem de ser garantida nos anos subsequentes, justifica e satisfaz os requisitos legais para o lançamento no corrente ano de uma derrama a cobrar em dois mil e oito. -----

----- Tem sido com a implementação de actos de gestão atempados que, o Município de Oeiras tem atravessado momentos de crise económica geral e, nomeadamente, constrangimentos financeiros directamente dirigidos às Autarquias sem, no entanto, deixar de cumprir as suas

obrigações, de dar resposta às necessidades dos seus municíipes, de dar sequência aos projectos e obras imprescindíveis de desenvolver e concretizar e de conseguir ainda manter uma posição exemplar enquanto motor e estímulo de políticas inovadoras em várias áreas, aproveitando sinergias que, por vezes, em situação de maior folga financeira, são menos tidas em conta. -----

-----Para concretização das medidas mais adequadas tem a Câmara Municipal contado com a parceria e esforço indispensáveis de todos os agentes presentes no Município, nomeadamente as empresas. -----

-----Nos últimos tempos, sobretudo no ano anterior, o investimento municipal é executado com recursos próprios em que o esforço financeiro municipal é significativo.-----

-----Também exclusivamente dependentes dos meios próprios, estão muitos outros projectos e obras que exigem a continuidade do apoio financeiro da Câmara, nomeadamente os que resultam de políticas de continuidade como são o caso da habitação e ou a reabilitação urbana.-----

-----Os encargos financeiros nesta área não remetem apenas aos custos do PER e ao subsídio ao arrendamento, como aos investimentos crescentes em termos de manutenção e recuperação do edificado e de reabilitação urbana, quer de património municipal, quer de património particular que, através do RECRIA, é objecto de comparticipação da Autarquia, que enquanto actuação da CMO, tem merecido por parte das entidades próprias, manifestações de apreço.-----

-----Justifica-se pois, e bem, a cobertura financeira que garanta à CMO a sua capacidade de realização reconhecida e reforçada pela qualidade dos projectos realizados e pela quantidade de projectos em curso. -----

-----Assim, segue-se um sucinto mas ilustrativo apanhado dos investimentos que exigem continuidade de meios para poderem prosseguir. -----

-----Temos, assim, que: -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### ----- Habitação -----

----- Conclusão da execução financeira do programa PER, prevendo-se em dois mil e sete um investimento de quatro milhões de euros com uma comparticipação da Câmara de um milhão e seiscentos mil euros.-----

----- Concluído o PER, torna-se essencial implementar políticas de recuperação do imobiliário degradado, para o que se prevê um investimento global, de dez milhões de euros, dos quais deverão ser executados, em dois mil e sete, quatro milhões de euros. Note-se que estas verbas são imprescindíveis tendo em vista o aproveitamento da comparticipação prevista no Prohabita.-----

### ----- Outras Obras e Equipamentos -----

----- Um – Bancadas do Estádio Municipal – Parque dos Poetas, três milhões e quinhentos mil euros-----

----- Dois – Palácio do Egípto – dois milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco euros e dezassete cêntimos -----

----- Três – Na área do Ambiente e Espaços Verdes, Ribeiras e Orla Ribeirinha, dez milhões de euros -----

----- Quatro – Equipamento Educativo – cinco milhões de euros -----

----- Cinco – Equipamento Social, Lares, Centros de Dia e Infância – um milhão de euros -----

----- Seis – Residência para Cientistas – dois milhões de euros -----

----- Sete – Complexo Desportivo da Serra de Carnaxide – um milhão de euros -----

----- Oito – Centro de Saúde de Algés – dois milhões de euros -----

----- Fica, assim, demonstrado que o financiamento destes projectos tem que contar com os meios financeiros adicionais, designadamente porque são incertas, e decerto insuficientes as receitas derivadas de eventual alienação de Património imobiliário.-----

----- O esforço que se pede às empresas será, como no passado recente, retribuído

porquanto os meios gerados se destinam à criação de melhores condições estruturais, valorizando mais as entidades que se situam no Concelho, porque a aposta é no seu desenvolvimento equilibrado, instituindo, assim, sinergias de qualificação de infra-estruturas e equipamentos dos quais as unidades produtivas instaladas no Concelho são as primeiras a beneficiar. -----

-----Nestes termos, propõe-se ao Executivo: -----

-----a) que seja lançada ao abrigo do artigo décimo quarto da Lei dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, uma Derrama de um vírgula cinco por cento (um e meio) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC relativo ao rendimento gerado na área geográfica do Município de Oeiras no ano dois mil e sete ; -----

-----b) que a presente proposta depois da sua pertinente aprovação pelo Executivo, seja remetida à Assembleia Municipal para os efeitos legais; -----

-----c) que, em consequência, a Assembleia Municipal delibere no sentido de poder ser solicitado ao Director de Finanças competente, até trinta e um de Dezembro do corrente ano, a liquidação e cobrança da Derrama ora proposta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.” -----

-----O **Senhor Presidente da A.M.** esclareceu o seguinte: -----

-----“O Senhor Presidente já explicou a filosofia da Derrama, mas quem pretender intervir, faça o favor.” -----

-----O **Senhor Marcos Sá Rodrigues (PS)** referiu o seguinte: -----

-----“Só para dizer com coerência, aquilo que dissemos há bocadinho, ou seja, há, de facto, uma redução efectiva por causa da Lei das Finanças Locais, portanto, não há muito a dizer sobre esta matéria. -----

-----Houve uma redução efectiva dos valores, o que não quer dizer que o Partido Socialista não deixe aqui uma sugestão dirigida ao Senhor Presidente que para o próximo ano, consoante as recolhas, esperemos que a economia vá crescer, pelo menos é nesse trabalho árduo,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

que o Partido Socialista está a trabalhar no Governo e tem assumido isso nos últimos anos, por isso, espero que nos próximos anos, as subidas sejam também grandes. -----

----- E, nesse sentido, queria-lhe deixar aqui uma sugestão, que me parece que é uma preocupação de Oeiras, relativamente, a projectos. -----

----- Como vi aqui o Centro de Saúde, etc., coisas que não têm a ver, propriamente, com a responsabilidade da Câmara Municipal, mas sim com o Governo Central e como há uma preocupação do próprio Governo do Partido Socialista que lançou na semana passada, algumas medidas, que me parecem importantes para a família e para a natalidade, parecia-me também importante que a Câmara Municipal de Oeiras tivesse essa preocupação, visto haver uma falha, que é uma falha redonda, quer das IPSS, quer das instituições do próprio Governo Central e quer da Câmara Municipal nos apoios que dá, relativamente, às creches e infantários. Acho que é uma das coisas que a Câmara tem de apostar, se não quer, de facto, que a sua população jovem mude de Concelho. -----

----- Aliás, um dos problemas do Concelho de Oeiras é o envelhecimento da população. É um dos Concelhos que sofre mais disso conforme diz o último estudo e, portanto, gostaria de dizer ao Senhor Presidente da Câmara que em conjunto com o Governo Central terá também de ter políticas públicas relativamente a essa matéria e ser uma das principais apostas no ponto de vista do investimento.” -----

----- **O Senhor Joaquim Cotas (CDU)** referiu o seguinte: -----

----- “Acerca da Derrama, obviamente, que a CDU vota favoravelmente. -----

----- Estão aqui elencadas as rubricas do investimento da Derrama, como é de Lei e estão também aqui algumas rubricas para as quais solicitava esclarecimentos. -----

----- Trata-se da Bancada do Estádio Municipal, três milhões e quinhentos mil euros, qual é o ponto da situação da obra e para quando o Senhor Presidente prevê a sua conclusão? -----

----- A outra questão é o Palácio do Egípto, dois milhões e tal, também gostaria de saber

qual é o ponto da situação que, neste momento, é visível todos os dias, quando se passa ali. Aquilo está quase demolido na parte que tinha de ser demolida. Mas, para quando é que o Senhor Presidente prevê que estará concluída a recuperação daquela Palácio? -----

-----O que é que vai ser feito no domínio das ribeiras do Concelho de Oeiras, na medida em que há dez milhões de euros para algumas rubricas? -----

-----Nós gostaríamos que o Senhor Presidente nos esclarecesse do que é que vai ser feito nas Ribeiras do Concelho de Oeiras.-----

-----Em relação à construção da residência para cientistas, ou seja, a recuperação da moradia da Quinta dos Sete Castelos. Em tempos, ouvi ao Senhor Presidente que, certamente, no próximo ano, já estará concluída, pergunto se é assim ou se haverá algum atraso na sua recuperação.” -----

-----O **Senhor Salvador Costeira (J. F. Porto Salvo)** falou o seguinte:-----

-----“O Senhor Presidente da Câmara, na discussão do ponto anterior já associou explicações importantíssimas acerca da Derrama.-----

-----Tinha os meus apontamentos e ia falar separadamente, mas acho que o Senhor Presidente fez muito bem, porque deu uma explicação conjunta, porque, na verdade, há alguma ligação entre estas duas situações.-----

-----Queria dizer que a Derrama através da Lei dois, de dois mil e sete, pode ser fixada até um e meio, um vírgula cinco e o Senhor Presidente explicou muito bem que antes eram dez por cento sobre o IRC do valor Tributado e agora é sobre o rendimento e é apenas um e meio por cento. -----

-----A questão aqui é importante, porque o Município, e eu acredito na previsão do Senhor Presidente, vai perder sete a doze milhões de euros, mas continua com a vontade de levar por diante obras importantíssimas, que vou aqui elencar muito rapidamente, que são as políticas de recuperação do imobiliário, que é importante para a valorização do parque imobiliário: a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

conclusão da execução financeira do PER, as Bancadas do Estádio Municipal de Oeiras, que já foram faladas e o Palácio do Egípto. -----

----- Na área do ambiente e espaços verdes, ribeiras e orlas ribeirinhas – eu quero dizer ao Senhor Joaquim Cotas, porque é uma pessoa muito preocupada com estas situações, que já se pesca na Lage e até já há galinhas de água, isto demonstra que tem havido um esforço enorme da parte do Município para valorizar, do ponto de vista ambiental, toda a orla ribeirinha. -----

----- Com a verba, que aqui está consignada, então, eu entendo que vai haver uma transformação extremamente positiva em todas as ribeiras do nosso Concelho. -----

----- E, ainda, no equipamento educativo, como sabem, vamos ter escolas de primeira categoria. - -----

----- Nos equipamentos sociais, com lares e centros de dia, que vão ser realizados. -----

----- Residências para os cientistas, que o Senhor Cotas também já falou e o Centro de Saúde de Algés. -----

----- Tendo em conta um vasto programa desta natureza e as preocupações, que a Câmara tem, a Derrama quase que funciona como um imposto social para tentar, de alguma forma, ajudar a levar por diante obras tão importantes. Por isso, quando o Município propõe chegar a um vírgula cinco por cento, nós entendemos que é uma necessidade absoluta, pelo menos nesta altura, e, por isso, vamos votar favoravelmente.” -----

----- **O Senhor Macieira Coelho (PSD)** disse o seguinte: -----

----- “O Partido Social Democrata entende que esta Proposta está apresentada de forma bastante clara e com a devida justificação, relativamente, às obras, que estão aqui apontadas e que, de facto, são de bastante vulto. -----

----- A Câmara tem o privilégio de poder aplicar um tributo, que lhe diz respeito, que é o tributo municipal. Fá-lo dentro dos limites que lhe são assegurados, que é um e meio por cento e, perante esta Proposta, nós concordamos, aceitamos e vamos votar a favor. -----

-----É uma Proposta simples, clara e sobre a qual não há necessidade de grandes comentários.”-----

-----O Senhor Francisco Silva (BE) referiu o seguinte:-----

-----“Em relação à Derrama, também concordamos que é importante, tanto mais que, com esta nova Lei das Finanças Locais em que o Governo restringe muito a capacidade de financiamento da Autarquia, quiçá na tentativa de controlar, o que não consegue ganhar nas eleições autárquicas.-----

-----Não concordamos com algumas das obras em que vai ser aplicado o dinheiro, mas isso também não nos compete a nós. Não somos nós que estamos no Executivo Municipal, este será responsável e responsabilizado pelas suas escolhas.-----

-----Concordamos que é importante um certo tipo de obras e que é necessário até haver umas reconversões e continuar com o apoio ao Plano de Realojamento.-----

-----Quanto às ribeiras, já ouvi dizer aqui que a sua limpeza em espaços urbanos era da competência do Instituto da Água, como também já ouvi que era do Executivo Camarário. Gostava de saber quem tem essa competência e se nesses dez milhões de euros está incluída a Ribeira de Algés.”-----

-----C.M.O.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu o seguinte:-----

-----“A Ribeira de Algés é daquelas onde a Câmara de Oeiras gasta mais dinheiro, porque como é, praticamente, toda ela área urbana, o INAG considera que é da responsabilidade da Câmara e, portanto, todas as limpezas que ali são feitas, são pela Câmara Municipal. -----

-----Há tempos vieram umas notícias em jornais em que se dizia que a Câmara Municipal não tinha colocado as questões ao Ministério do Ambiente sobre essa matéria, devo-lhes dizer que há, pelo menos, dois anos que a Câmara coloca questões de poluição ambiental da Ribeira de Algés, quer à Câmara Municipal de Lisboa, quer ao Ministério do Ambiente, porque, hoje, a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

poluição da Ribeira de Algés é noventa e nove por cento com origem em Lisboa. -----

----- Os focos de poluição da Ribeira de Algés, no Concelho de Oeiras, praticamente, desapareceram. Há, pontualmente, uma descarga ou outra perfeitamente identificada com aplicação de coimas, etc., e, portanto, hoje, a poluição daquela Ribeira justifica-se com os focos do Bairro da Boa Vista e do Parque de Campismo de Lisboa. Estamos à espera que resolvam esse problema. -----

----- Há intervenções de limpeza, um pouco, em todas as ribeiras do Concelho de Oeiras, até porque não me recordo do INAG, algum dia, tê-las feito. -----

----- Nas zonas urbanas, a limpeza é da responsabilidade da Câmara Municipal, fora dessas zonas é da área do INAG. Mas, como sabem, a Administração Central tem esse grande privilégio de decidir, o que é da responsabilidade deles e o que é da responsabilidade das Câmaras. É conforme lhes convém. Se é para uma autorização, a responsabilidade é deles, se é para gastar dinheiro e limpar, a responsabilidade é da Câmara. Normalmente, é assim. -----

----- Só descobrimos com frequência que uma determinada responsabilidade é da Administração Central, quando queremos fazer qualquer coisa e, afinal, descobrimos que andamos a gastar ali toda a vida dinheiro e, de repente, descobrimos que quem dá autorização é o Ministério "A" ou "B" e a Direcção Geral "A" ou "B", Esta é a realidade. -----

----- Aliás, reparem na Marginal, de quem vem de Algés/Dafundo para Caxias, como é que se encontra, cheia de arbustos, ervas, vegetação, etc. e, portanto, qualquer dia, a Câmara vai lá limpá-la. -----

----- Por conseguinte, na área das ribeiras há também um esforço significativo e estão em curso alguns projectos que, neste momento, estão a decorrer. -----

----- O Palácio do Egípto deve estar pronto no final do próximo ano. Estou convencido que daqui a um ano ou um pouco mais, admito que lá para Novembro do próximo ano, esteja em condições de ser inaugurado. -----

-----Quanto à residência para cientistas, o concurso vai ser aberto em Setembro, porque o projecto precisou de algumas afinações e só fica pronto nessa data. É provável que a Câmara Municipal possa abrir o concurso até ao final do ano. -----

-----A justificação para a Derrama é um conjunto de projectos e, nos termos da Lei, a Câmara Municipal tem de apresentar essa justificação. Obviamente, que nós apresentamos aqui uns tantos projectos, mas podíamos apresentar mais, apresentamos estes, que são suficientes para demonstrar que está fundamentada a necessidade da Derrama.-----

-----Não quer dizer, que estes projectos sejam mais prioritários do que outros, portanto, nós temos projectos que até já estão em curso e podíamos incluir aqui, mas não faz muito sentido. Entendemos considerar aqui, essencialmente, projectos novos ou nos quais ainda não se realizou despesa, é o caso, das Bancadas do Estádio Municipal. Esta obra iniciou-se há três meses e julgo que ainda não há Autos de Medição. Devem começar aparecer agora os primeiros.

-----Isto significa que, felizmente, há muitas outras obras e projectos, que estão em andamento e que não estão considerados aqui. Portanto, os que estão aqui são aqueles que, realmente, num determinado momento da elaboração desta Proposta consideramos que eram projectos importantes e suficientes para fundamentar a fixação da Derrama neste montante.” -----

#### **6.2.1. VOTAÇÃO -----**

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação esta Proposta, a qual foi aprovada por unanimidade com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do IOMAF, onze do PSD, seis do PS, três da CDU e dois do BE. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

#### **“DELIBERAÇÃO N.º 40/2007 -----**

#### **“PROPOSTA CMO Nº. 739/07 RELATIVA AO LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2007 A SER COBRADA EM 2008 -----**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e trinta



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

e nove barra zero sete, a que se refere a deliberação número oito da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em nove de Julho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar o Lançamento da Derrama relativa ao ano de dois mil e sete a ser cobrada em dois mil e oito, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**6.3. Proposta Adiada – Apreciação e Votação da PROPOSTA C.M.O. Nº. 604/2007 relativa à Nova Estrutura Orgânica do Município de Oeiras e Quadros de Pessoal de Direito Público e Privado – Ofício Nº. 33109 – 07.07.13**, que a seguir se transcreve: -----

**“113 - PROPOSTA Nº. 604/07 – NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E QUADROS DE PESSOAL DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO:** -----

----- I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A gestão municipal é hoje muito mais complexa e exige a modernização e a adequação da gestão autárquica às reais necessidades e expectativas dos seus cidadãos. Compreender-se-á por isso que esta viragem reclame um modelo diferente e mais prospectivo de organização dos serviços. -----

----- Se tivermos por referência que o Regulamento Orgânico em vigor foi aprovado na Assembleia Municipal em reunião realizada em trinta e um de Janeiro de dois mil e que as posteriores alterações também têm mais de seis anos de existência, acreditamos que se impõe um novo modelo mais ajustado aos novos desafios e exigências desta organização.-----

----- É consenso generalizado que uma organização moderna se estrutura, cada vez mais, em soluções organizativas orientadas para a eficácia aliada a elevados níveis de eficiência.

Acreditando em tal orientação, pensamos que é inevitável a apresentação de uma nova estrutura orgânica que assuma uma perspectiva centrada no paradigma da nova gestão pública, que aposte na organização que saiba aprender, mobilizar e aplicar o conhecimento, apta a criar e antecipar soluções, assumindo o risco, e a seleccionar e explorar as respostas mais adequadas às exigências contemporâneas, em termos de inovação, flexibilidade, qualidade e orientação para o cidadão.---

-----A ideia que baliza a concepção desta nova estrutura orgânica é a de esta ser perspectivada como recurso estratégico e operacional de que o município dispõe para, em cada momento da sua governação e em cada ciclo de gestão, levar à prática ou operacionalizar as decisões estratégicas do Executivo, orientando-se pelo primado da cidadania. -----

-----O modelo estrutural que se apresenta foi assim concebido com referência aos aspectos fundamentais da administração deste município, nomeadamente no alicerçar da confiança em torno dos seguintes vectores:-----

- a) Da nova gestão pública municipal; -----
- b) Da aproximação da administração ao município; -----
- c) Da promoção de uma cultura orientada para a modernização, a inovação tecnológica, a qualidade administrativa e resultados organizativos; -----
- d) Da definição de uma nova política de desenvolvimento de recursos humanos; -----
- e) Da cooperação e desenvolvimento de relações de parceria; -----
- f) Da orientação para o planeamento e programação sempre alicerçados nos princípios da gestão financeira e patrimonial e do controlo interno; -----
- g) Do rigor e responsabilização.-----

-----Em face do que se acaba de referir e considerando as atribuições das autarquias locais, a nova estrutura orgânica que agora se propõe, pretende ser participada, dinâmica e ágil, pelo que o respectivo desenho redefine o posicionamento hierárquico, as atribuições, as articulações e outros contextos a coexistir entre as diferentes unidades orgânicas. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Muito embora se apresentem alterações no desenho da estrutura dos serviços, considera-se que o alcance desta nova estrutura se fará sentir sobretudo no plano dos conteúdos funcionais, que foram largamente revistos. -----

----- Para tanto é também apresentada uma proposta que, visando responder aos desafios que se nos colocam em consequência da reorganização dos serviços, pela necessidade de proceder a ajustamentos no que se refere aos recursos humanos indispensáveis ao prosseguimento das actividades do município, pretende, igualmente, lançar mão da oportunidade que a Lei número vinte e três, de dois mil e quatro, de vinte e dois de Junho veio criar ao introduzir uma nova modalidade de constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, mediante a celebração de contrato individual de trabalho. -----

----- Com efeito, o regime instituído, que constitui uma clara alternativa ao regime público dos funcionários que se encontra ainda em vigor, encerra vantagens que importa considerar, desde logo as que resultam de uma maior celeridade no processo de recrutamento de trabalhadores, de uma acentuada simplificação no regime das carreiras, da introdução de mecanismos de incentivo na evolução profissional, para além da dinâmica interactiva que se crê poder estabelecer com o regime de emprego público. -----

----- De sublinhar que uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos que se pretende aprofundar com o novo quadro de pessoal, não afectará os princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos, tal como não serão postos em causa o rigor, a transparência e a equidade dos critérios que hão-de estar presentes no preenchimento dos lugares. -----

----- Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

----- Um – Aprovar a nova estrutura orgânica; -----

----- Dois – Aprovar o novo quadro de pessoal de Direito Público; -----

----- Três – Aprovar o novo Quadro de Pessoal de Direito Privado, documentos que se

anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos; -----

-----II – Intervindo, o **Senhor Presidente** reportando-se ao Gabinete de Protecção Civil e ao Serviço de Polícia Municipal, disse que, neste momento, funciona como uma divisão. Se se criaria um departamento, fica sem nível orgânico a Polícia Municipal, a Protecção Civil nunca teve mas, realmente, de algumas câmaras que foram consultadas, deve dizer que a Câmara de Oeiras tem uma grande orgânica. De facto, há várias orgânicas de câmaras municipais, com semelhanças à de Oeiras, que integraram a Polícia Municipal e a Protecção Civil num único departamento. De resto, na versão que têm presente, será dirigido por personalidade com habilitação adequada, oficial das forças de segurança, ou técnico superior de Polícia Municipal. Aliás, deve dizer que autorizou esta semana a abertura de concurso público para dois técnicos superiores de Polícia Municipal, que até podem ser técnicos da Câmara, mas terão que fazer o curso, já estando inclusivamente definida a farda, mas ainda há um caminho grande a percorrer nessa matéria.-----

-----Alterações pontuais, em qualquer altura se podem fazer e, portanto, se uma determinada unidade orgânica, em que se pensa que vai funcionar desta ou daquela maneira, não funciona bem, altera-se.-----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que, na página setenta e três, artigo quinquagésimo nono, em que fala no Departamento de Projectos Especiais, acha que um departamento como este poderia estar ligado não com a agilidade e celeridade em si, mas dar um enfoque maior no sentido de projectos realmente de uma envergadura tal que justifiquem uma atenção e uma prioridade tal, porque senão há aqui uma sobreposição, pois agilidade e celeridade, todos devem ter, volvendo o **Senhor Presidente** que está de acordo com o discurso que a Senhora Vereadora está a fazer, pois acha que essas situações devem ser evitadas, mas não há sobreposição nenhuma porque, por exemplo, a Divisão de Equipamento Municipais é o serviço que naturalmente é responsável pelos projectos de obras, etc., e equipamentos municipais



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

e o Departamento de Projectos Especiais só faz projectos em equipamentos se lhe forem atribuídos. É que o Departamento de Projectos Especiais é um serviço que só actua por decisão específica face a esse projecto. Não tem responsabilidade nas suas competências, a não ser as que estão definidas na página setenta e oito, artigo quinquagésimo nono, ponto um, ou seja, é a situação urgente ou imprevista que determina que lhe seja atribuído. Admite que a definição “ágil” e “celeridade” possa não ser, à primeira vista, muito adequada para os outros serviços da Câmara, dando a impressão que os outros serviços não são. A questão não é essa. Este é como o problema das prioridades: se tudo é prioritário, não há prioridades. Quem conhece a história da Câmara sabe que este departamento nasceu para intervenções urgentes e que, portanto, se caracteriza por isso. Assim, em vez de “...agilidade e celeridade...”, ficará “...oportunidade de actuação...”.

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** referiu que, no início, onde diz “...pela sua importância...”, ao dizê-lo, os outros serviços podem pensar que ficam com as coisas menos importantes, sugerindo que se retirasse “...importância...”, ao que o **Senhor Presidente** disse concordar.

----- Prosseguindo, leu uma nota da Senhora Vereadora Teresa Zambujo que diz o seguinte: “Discordo completamente da integração do Departamento de Contencioso e Apoio Jurídico na Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. Deve constituir uma unidade orgânica dependente directamente do Presidente, não só pela transversalidade da sua actividade mas, essencialmente, pela diversidade e especificidade de assuntos...”. Já disse aqui quais eram as razões que levaram quer ao Gabinete para o Desenvolvimento Municipal, quer ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico a ficarem fora da alçada directa do Presidente da Câmara, mas admite que as razões que o levaram a voltar atrás no Gabinete para o Desenvolvimento Municipal, o levem a fazer o mesmo com o Departamento de Contencioso e Apoio Jurídico, até porque já viu que não é só a Senhora Vereadora Teresa

Zambujo, o Senhor Vereador Carlos Oliveira também já lhe falou nisso, o Senhor Vereador Amílcar Campos também. Tudo bem. Assim, em vez de se chamar Departamento Jurídico, mantém-se à mesma como Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico na dependência do Presidente da Câmara, à semelhança do Gabinete para o Desenvolvimento Municipal.-----

-----Julga que a preocupação que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo e o Senhor Vereador Amílcar Campos tinham em relação à legalidade está perfeitamente plasmada em vários artigos dos princípios e compromissos organizacionais. Todos eles se pautam pelo princípio da legalidade. -----

-----Continuando, disse que esta orgânica, nalguns casos, não tem qualquer viabilidade de aplicação enquanto a Câmara tiver as instalações que tem, ou seja, há muitos aspectos desta nova orgânica que, com as instalações actuais, é muito difícil de aplicar. -----

-----No uso da palavra, a **Doutora Paula Saraiva** chamou a atenção para o artigo trigésimo terceiro, em que uma das vertentes do novo Gabinete da Qualidade, para além da área da gestão da qualidade e para a área de informação ao consumidor, tem toda uma área de atendimento e informação municipal. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu não estar de acordo com a alínea f, número dois, do artigo septuagésimo nono, Divisão de Educação, pois é um conceito que não comprehende. A Câmara em cada momento, continua a dizer, tem que promover a oferta dos equipamentos públicos necessários, e a gestão dos que existem. Em seu entender, não há, nem pode haver, qualquer complementaridade da rede pública com a rede privada no que respeita à oferta educativa. A perspectiva de defesa e de satisfação das necessidades da comunidade, obrigam a Câmara a suprir as necessidades, volvendo o **Senhor Presidente** que é uma visão muito ultrapassada e que o Senhor Vereador costuma ser um homem evoluído, moderno. Assim, pediu à Doutora Ana Runkel para dizer o que acha desta posição do Senhor Vereador, ao que a **mesma** disse imaginar-se que a Câmara não consegue, a curto espaço



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

de tempo, resolver a situação, por exemplo, em termos de jardins de infância. Por que não fazer um acordo (aliás, já é feito em alguns casos) com as IPSS, ou com alguns privados, e a Câmara ter um custo por criança por mês e comparticipar, pagar esse trabalho?-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Barreto Xavier** opinou que a tendência que se verificou, ao longo do Século Vinte, de procurar que o ensino público chegasse a todo o lado, leva, agora, a que, sucessivamente, se fechem escolas, mas se tivesse sido permitido, mesmo às pequenas sociedades locais, terem oportunidade de garantir uma iniciativa local isso não estava a acontecer da maneira como está, ao que o **Senhor Presidente** observou que nem sempre está em desacordo com o Senhor Vereador. Acrescentou que aí está uma questão fundamental e ideológica, pois, embora o Senhor Vereador Amílcar Campos não o queira dizer, não há dúvida alguma de que esta é uma questão ideológica ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu que, para si, em termos ideológicos era só o ensino público, retorquindo o **Senhor Presidente** que, apesar de respeitar a opinião do Senhor Vereador, é preciso ter em atenção que a realidade com que a sociedade portuguesa se confronta, mesmo em termos constitucionais, é com o ensino público, o privado e o cooperativo. Ora, essa é a realidade que se verifica no Concelho mas, relativamente ao ensino privado, cada vez com mais pujança, não porque não haja capacidade de resposta da Câmara, mas porque, principalmente no que concerne ao ensino secundário, há uma grande procura e uma grande apetência, sendo provável que a esse nível comecem a aparecer colégios privados, o que tem a ver com o índice de sucesso em termos do ensino universitário, bastando ver as estatísticas para se constatar esse facto, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** opinou que, para si, a degradação do ensino, a qualquer nível, ocorre com intenção, justamente para promover a oportunidade de desenvolver outras actividades que, na sua opinião, nunca deveriam sair da esfera do ensino público.-----

----- III – De seguida o Senhor Presidente submeteu à votação o ponto um da proposta, referente à nova estrutura orgânica, o qual foi aprovado por maioria, com abstenção do Senhor

Vereador Amílcar Campos. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que após ler a versão que foi distribuída no passado mês de Maio estava na disposição de ter um sentido de voto completamente diferente do de hoje, principalmente devido às duas razões que apontou há pouco, mas ficou, realmente satisfeita por ter visto que muitas das sugestões apresentadas, e no caso da bancada do PSD as principais, foram acolhidas, o que não pode deixar de registar com muito agrado. Também não pode deixar de dizer que não sendo, certamente, o documento que cada um apresentaria, olhando em redor e, sobretudo para as Câmaras que podem ser termo de comparação com Oeiras, crê que não fazia sentido outra posição por parte do PSD, que não esta.

-----Intervindo o **Senhor Presidente** disse admitir que, efectivamente, cada pessoa faria uma orgânica diferente, mas, na sua opinião, não seria tão diferente quanto isso, porque é preciso não esquecer que há uma matriz base que tem a ver com a história, com a experiência e com aquilo que é a cultura dos serviços da Câmara e, por conseguinte, as divergências que, eventualmente, pudessem existir não seriam de grande profundidade. -----

-----Nesta ocasião gostaria de dizer que a aprovação de uma orgânica da Câmara é, de facto, um momento importante visto que se trata de um documento estrutural do funcionamento da Câmara Municipal. Foi objecto de muita discussão e de grandes contributos por parte dos dirigentes, tendo o produto final ficado muito bem, na sua opinião, mas poderia ter ficado uma manta de retalhos se, porventura, não tivesse havido um cuidado enorme na conjugação de todos os contributos e sugestões. -----

-----Assim, gostaria de deixar uma palavra de reconhecimento ao grupo de trabalho liderado pelo Doutor António Peixoto e composto por: Mestre Nuno Manalvo, Arquitecta Antónia Lima, Engenheiro Luís Melo, Doutora Célia Simões, Doutora Paula Saraiva e Doutora Vera Carvalho, que deram o pontapé de saída e, nesta última fase, à Doutora Paula Saraiva e à Doutora Vera Carvalho que fizeram um grande esforço para o documento ficar em condições de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

ser distribuído à Câmara para discussão. -----

----- Crê, no entanto, que quem vai beneficiar com isso é a Câmara, são os municípios já que a Orgânica é para dar melhor resposta e mais eficácia e, também, os funcionários que durante anos ouviram falar que se ia fazer a reestruturação dos serviços e, por conseguinte, levar este projecto até ao fim é motivo de satisfação para eles. -----

----- Gostaria, ainda, a este propósito, de manifestar o seu reconhecimento aos Senhores Vereadores porque, durante os quase dois anos de mandato, há já uma série de grandes projectos que foram sendo encaminhados, como é o caso da segunda fase do Parque dos Poetas, do Passeio Marítimo, do Edifício para os Paços do Concelho, das escolas, do estudo do alto da Boa Viagem e da Fundição de Oeiras que se irá ver a seguir, e, portanto, para si, a aprovação da nova estrutura orgânica não é o culminar de um conjunto de trabalho, já que têm muito pela frente, mas é um momento importante e traduz o esforço que, efectivamente, tem sido feito pela Câmara Municipal e pelos serviços. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que o seu entendimento pessoal, que é, de algum modo, sufragado pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira, é que os Executivos têm uma estrutura orgânica que, do seu ponto de vista, devia ser reposta e estruturada à medida daquilo que qualquer Presidente da Câmara entendesse como a melhor forma para a fazer funcionar. Dizia isto enquanto deputado municipal e mantém, o que pressuporia que o PS se abstivesse de todo o processo, mas votaram a favor porque participaram em todas as reuniões, a pedido do Senhor Presidente, reuniões essas que constituíram um acervo de propostas e de sugestões em relação ao que estava escrito. É óbvio que se tivessem alguma discordância relativamente ao texto que lhes foi dado apreciar e votar não poderiam votá-lo favoravelmente mas é um texto que lhes parece bem conseguido. -----

----- Assim, reafirma que o PS se sente gratificado por poder ter participado na discussão preliminar que deu origem a que este documento pudesse ter vindo à Câmara, já que consideram

que é um documento que vale a pena e, como tal, votaram a favor. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse reconhecer que há coerência no documento que foi aprovado. Reconhece que houve melhorias desde a apresentação da primeira versão e apraz-lhe ver a introdução de mecanismos no que respeita à contratação da despesa pública, visto parecer-lhe que isso irá melhorar bastante a prática desta Câmara já que permite a uniformização de procedimentos. -----

-----O facto de não ter votado favoravelmente assenta em dois ou três aspectos com os quais não se identifica, mas, daí, não vem qualquer mal ao mundo. Considera, todavia, que se trata de um documento importante, independentemente de se ter abstido.-----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** dizendo querer revelar o quanto interessante foi, para si, a discussão deste documento, já que lhe permitiu ter uma abrangência global do mesmo, razão pela qual gostaria de agradecer ao Senhor Presidente que permitiu ao PS criticar o documento, o que fez desde a primeira hora no sentido de o melhorar, a exemplo de todas as pessoas que nele trabalharam, pelo que, na sua opinião, esta versão final é mais positiva e vai, de certo modo, ao encontro daquilo que todo o Executivo quer para o Município. Assim, não pode deixar de se congratular com a aprovação da nova estrutura orgânica da Câmara.-----

-----Gostaria, também, de deixar um agradecimento a todos os colaboradores que trabalharam, e muito, na elaboração deste documento. -----

-----IV – De seguida, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** reportando-se aos quadros de pessoal inquiriu se houve alguma conversação ou contacto com os sindicatos, já que isso lhe parece indispensável numa matéria desta natureza.-----

-----Disse, ainda, gostar de saber, relativamente ao quadro de direito público, que tem uma dotação de mil seiscentos e dois lugares, quantos estão vagos, tendo em atenção os efectivos actuais, ou seja, feito o exercício de expurgar ao quadro actual os duzentos e setenta e seis



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

lugares a reduzir, os catorze a extinguir e um a criar, quantos ficam, efectivamente, vagos.-----

----- Perguntou, ainda, como é que se enquadra o pessoal das quarenta horas de trabalho semanal, definido no artigo vigésimo segundo do regulamento interno do quadro de direito privado, com o outro conjunto de pessoas cujo horário semanal de trabalho é de trinta e cinco horas.-----

----- No uso da palavra a **Doutora Célia Simões** esclareceu que o quadro de direito privado é um trabalho que tem cerca de um ano de análise, de estudo e de preocupação em não se fazer um mero cálculo daquilo que a lei permite, nomeadamente o Código de Trabalho. Ora, quando foi solicitado parecer ao Doutor Garcia Pereira sobre o projecto, houve a preocupação de saber se o parecer dos sindicatos era ou não vinculativo e aquilo que foi transmitido, e está escrito no parecer, é que não era obrigatório e que o procedimento a adoptar deveria ser o de dar conhecimento aos sindicatos após a aprovação do quadro, a exemplo do que acontece com outras questões, como seja, mudança de horários, situações referentes a vencimentos, etc.. -----

----- Relativamente à questão das trinta e cinco e das quarenta horas semanais de trabalho o que a lei diz, concretamente o código de trabalho, é que para quem esteja contratado no regime do quadro de direito privado o período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. No entanto, o Doutor Garcia Pereira também defende no seu parecer que a uniformização deve existir e que não há impedimento em que esses contratados tenham o horário das trinta e cinco horas semanais a exemplo do que acontece com os funcionários públicos. -----

----- Quanto aos lugares vagos é uma questão de se fazer contas, já que os anexos indicam, em função da carreira, o número de lugares vagos com os totais gerais. -----

----- V – Não se verificando mais intervenções, o **Senhor Presidente** submeteu à votação o ponto dois da proposta – Quadro de Pessoal de Direito Público, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

----- VI – De seguida, o Senhor Presidente submeteu à votação o ponto três da proposta –

Quadro de Pessoal de Direito Privado, o qual foi aprovado, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

-----Em declaração de voto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter votado contra a proposta sobre os quadros de pessoal por a considerar lesiva dos interesses e direitos dos trabalhadores municipais por três razões fundamentais. -----

-----A começar, por considerar indispensável a negociação com os sindicatos de qualquer alteração que se pretenda introduzir na situação actualmente existente. Independentemente da obrigatoriedade, ou não, a negociação deve existir quando se está a alterar um documento fundamental como é o quadro de pessoal de uma instituição como esta. -----

-----Em segundo lugar por lhe parecer que não há vagas no proposto futuro quadro de direito público para integrar os actuais trabalhadores contratados a termo certo para além do prazo estabelecido. -----

-----Em terceiro lugar por não concordar com a existência de qualquer quadro de direito privado na Administração Pública – Central e Local, que ao introduzir os contratos individuais de trabalho como estão definidos no Código de Trabalho mais não visam do que a precarização do vínculo de trabalho com a diminuição de direitos e o aumento de obrigações. -----

-----Situando esta metodologia da contratação individual de trabalho historicamente, no tempo, não a vê como uma modernidade mas, sim, como um regresso ao passado. Esta aplicação do Código de Trabalho decorre, de facto, do pacote laboral de Bagão Félix, que recuperou com muita força o poder para o patronato que o tinha perdido, de algum modo, após o Vinte Cinco de Abril. -----

-----Intervindo o **Senhor Presidente** disse ter que fazer um comentário a esta declaração de voto, observando que estava a Câmara bem arranjada se se pautasse, ao fazer uma alteração ao quadro de pessoal, por prejudicar os seus trabalhadores. Pelo contrário, o que a Câmara faz é para o seu bem. Por outro lado, deve dizer que a Câmara não está, aqui, a fazer qualquer lei e em



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

relação à negociação com os sindicatos é na altura em que se faz a lei que ela tem lugar, o que significa que a negociação que tinha que haver já ocorreu no local próprio entre os sindicatos e o Governo.-----

----- No entanto, também quer dizer que a Câmara não tem qualquer problema em ouvir os sindicatos, razão pela qual se lhes irá dar conhecimento desta matéria.-----

----- Considera, ainda, que, por ironia do destino, quem devia ter, por razões até ideológicas, uma posição de defender os interesses dos trabalhadores é, precisamente, quem toma posições que os poderia prejudicar. É que se, de facto, a votação desta Câmara fosse como a do Senhor Vereador Amílcar Campos os trabalhadores da Câmara seriam altamente prejudicados, já que esta reestruturação do quadro do pessoal é, precisamente, para favorecer e salvaguardar os interesses dos trabalhadores da Câmara Municipal e mesmo o quadro de direito privado, apesar da precariedade que o Senhor Vereador diz, é melhor que o despedimento, já que através deste quadro vai-se conseguir manter na Câmara Municipal umas centenas de funcionários que, de outra forma, tinham que ser despedidos, porque, nos termos da lei, ao fim de três anos era o que lhes acontecia. Para além disto, existem normas, e não foi a CMO que as fez, que dizem que nos concursos metade das vagas são ocupadas por formandos do CEFA, que não são da Câmara e têm entrada automática no quadro. Para além disso, ainda há pouco se abriu um concurso de acesso para assistentes administrativos e concorreram funcionários de outras Câmaras e da Administração Central que vieram ocupar lugares de progressão na carreira dos funcionários da Câmara.-----

----- Por conseguinte, não tem qualquer dúvida em afirmar que ambos os quadros são para defender os interesses dos trabalhadores da Câmara de Oeiras.-----

----- No uso da palavra a **Doutora Célia Simões** prestou alguns esclarecimentos sobre as vantagens do quadro de direito privado, que constam do regulamento interno e, no que concerne ao número de lugares vagos deste quadro disse ter feito as contas, dando um total de

quatrocentos e cinquenta e quatro. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.” -----

-----**O Senhor Pedro Sá (PS)** referiu o seguinte:-----

-----“A Proposta número quatro é, exactamente, uma das propostas em que não nos foi ainda disponibilizado todo o material necessário para podermos discutir pelo que, de acordo com a intervenção tida no início desta Assembleia pelo Senhor Marcos Sá, será um dos pontos a passar para a reunião da próxima semana. -----

-----Já agora e para fazer um Ponto de Ordem, relativamente ao Ponto Quatro não foi mesmo entregue qualquer tipo de material, que não a própria Acta da Câmara Municipal e também relacionado com este tipo de situação, nos Pontos: seis, sete, oito, nove, onze, vinte, vinte e um e vinte e dois, cujas Actas só foram entregues hoje, imediatamente antes do início da reunião, pelo que não estamos, como é evidente, nas devidas condições para os poder discutir, devendo-se dar prioridade aos restantes Pontos da Ordem de Trabalhos.” -----

-----**O Senhor Presidente da A.M.** perguntou o seguinte:-----

-----“Destes Pontos, que o Senhor Pedro Sá indicou, não é possível discutir algum?” -----

-----**O Senhor Pedro Sá (PS)** disse ainda o seguinte: -----

-----“Não é possível discuti-los para mais havendo outros Pontos na Ordem de Trabalhos e, para além de, terem sido entregues, imediatamente, antes do início da reunião as respectivas Actas da Câmara Municipal, faz, obviamente, todo o sentido, pois não estamos nas melhores condições para poder discutir esses Pontos. Que se dê prioridade aos restantes Pontos da Ordem de Trabalhos, aliás, de acordo com o que foi assumido em Conferência de Líderes.” -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- O Senhor Presidente da A.M. perguntou ainda: -----

----- “Senhores Líderes das Bancadas dos Grupos Políticos Municipais, estão todos de acordo? Sendo assim, vamos discutir o Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos.” -----

**6.4. Proposta Adiada – Apreciação e Votação da PROPOSTA C.M.O. Nº. 607/2007 relativa à Aprovação dos Estatutos e Acordo Parassocial da Sociedade Pedrouços 2010, S.A. – Ofício Nº. 32927 – 07.07.12**, que a seguir se transcreve: -----

**“22 - PROPOSTA Nº. 607/07 – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ACORDO PARASSOCIAL DA SOCIEDADE PEDROUÇOS 2010, S.A.: -----**

----- I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional enviou-nos recentemente a “Proposta de diploma de constituição, de Estatutos e de Acordo Parassocial da Sociedade Pedrouços Dois Mil e Dez, Sociedade Anónima”, a fim de colher a apreciação e comentários tidos por convenientes. -----

----- Anexa, em complemento, uma proposta de Decreto-Lei que tem por objecto a constituição jurídica da Sociedade Pedrouços Dois Mil e Dez, Sociedade Anónima., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos que se regerá pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro que aprova o regime jurídico do sector empresarial local. -----

----- Pretende-se, através dela, levar a cabo a gestão e coordenação do investimento a realizar em Pedrouços – Dafundo, em Lisboa, no quadro da intervenção na área delimitada para o efeito, bem como o desenvolvimento de acções estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental, dinamização de actividades de investigação científica, náuticas, turísticas, comerciais e culturais e outras intervenções, que contribuam para o desenvolvimento económico e social da respectiva área de intervenção. -----

----- Além disso, juntam, como documentos de trabalho para ulterior análise da Autarquia,

os Estatutos pelos quais a sociedade se regerá e o Acordo Parassocial a celebrar entre a Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, a Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima, o Município de Lisboa e o Município de Oeiras. -----

----- Considerando que a sociedade a constituir, pelos fins que prossegue, é de manifesto interesse municipal e até regional, por promover o desenvolvimento local e regional, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

----- Um – Aprovar os Estatutos e Acordo Parassocial que a seguir se transcrevem; -----

----- Dois – Submeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no artigo quinquagésimo terceiro número dois alínea m) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- “Decreto-Lei número... -----

A Resolução do Conselho de Ministros número..., de..., estabeleceu as orientações gerais para a realização das operações de requalificação do espaço público da Frente Ribeirinha na área da Baixa Pombalina, na zona compreendida entre o Cais do Sodré e Santa Apolónia, incluindo a reocupação dos pisos térreos dos edifícios da Praça do Comércio e a reabilitação dos quarteirões da Avenida Infante Dom Henrique, situados entre o Campo das Cebolas e Santa Apolónia, do espaço público na zona de Belém, compreendendo a construção de um novo edifício para o Museu dos Coches e o remate do Palácio da Ajuda e da área de domínio público portuário entre Belém e Dafundo, com a construção de equipamentos colectivos.-----

Nos termos da Resolução, o desenvolvimento das actividades necessárias para a concretização das operações caberá a sociedades com estrutura empresarial, de capitais inteiramente públicos, especialmente constituídas para o efeito.-----

As operações em questão, pela dimensão e complexidade e pela associação às Comemorações do Centenário da Implantação da República, impõem que essas sociedades sejam dotadas dos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

poderes adequados ao cumprimento dos objectivos propostos, que incluem um regime especial de contratação, abrangendo as adjudicações de empreitadas de obras públicas e a aquisição do fornecimento de bens e serviços. -----

Foram ouvidos os Órgãos competentes dos Municípios de Lisboa e de Oeiras.-----

Nos termos da alínea a) do número um do artigo centésimo nonagésimo oitavo da Constituição, o Governo decreta o seguinte:-----

### ----- Artigo Primeiro -----

#### ----- Objecto -----

Um – É constituída a sociedade Pedrouços Dois Mil e Dez, Sociedade Anónima, (Pedrouços) sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, abreviadamente designada por Sociedade. -----

Dois – A Sociedade rege-se pelo Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, pelo presente diploma, pelos seus estatutos e, subsidiariamente, pela lei comercial. -----

Três – A Sociedade tem por objecto a gestão e coordenação do investimento a realizar em Pedrouços-Dafundo, em Lisboa, no quadro da intervenção na área delimitada na planta que constitui o Anexo Três, à Resolução do Conselho de Ministros número... de..., bem como o desenvolvimento de acções estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental, dinamização de actividades de investigação científica, náuticas, turísticas, comerciais e culturais e outras intervenções, que contribuam para o desenvolvimento económico e social da respectiva área de intervenção.-----

### ----- Artigo Segundo -----

#### ----- Procedimento -----

Um – No âmbito da prossecução do seu objecto, cabe à Sociedade elaborar e aprovar o plano geral de intervenção, o programa de actuação e os respectivos projectos de reconversão e requalificação de infra-estruturas e do espaço público situados na zona de intervenção. -----

Dois – O plano geral de intervenção define as áreas e a natureza das intervenções a realizar ao nível local; o programa de actuação define o cronograma geral dos trabalhos a realizar; os projectos de reconversão e requalificação detalham as acções ao nível de projecto de execução.--

Três – Cabe ainda à Sociedade elaborar um instrumento de gestão do território com conteúdo similar a um plano de urbanização, abrangendo os territórios dos Municípios de Lisboa e Oeiras correspondentes ao domínio público do Estado situado na área delimitada na planta que constitui o Anexo Três, à Resolução do Conselho de Ministros número... de..., a aprovar pelo Conselho de Ministros.-----

Três – A coordenação e a gestão global da operação, de acordo com o Plano de Actividades e Orçamento aprovados nos termos da Resolução do Conselho de Ministros número..., de... ficarão a cargo da Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima.-----

----- Artigo Terceiro -----

----- Capital social -----

Um – O capital social da Sociedade é de dois milhões e quinhentos mil euros, representado por duas mil e quinhentas acções ordinárias, no valor de mil euros cada, correspondendo um voto a cada acção, e encontra-se integralmente subscrito.-----

Dois – São accionistas a Administração do Porto de Lisboa, com uma participação no valor de novecentos mil euros, correspondente a trinta e seis por cento do capital social, a Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima, com uma participação no valor de seiscentos mil euros, correspondente a vinte e quatro por cento do capital social, o Município de Lisboa, com uma participação no valor de quinhentos mil euros, correspondente a vinte por cento do capital social e o Município de Oeiras, com uma participação no valor de quinhentos mil euros, correspondente a vinte por cento do capital social.-----

Três – No acto de subscrição o capital social é realizado em trinta por cento, na proporção prevista para as participações dos accionistas, sendo os restantes setenta por cento, realizados no



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

prazo de quinze meses, em prestações iguais e com periodicidade trimestral, respeitando igualmente a proporção das participações. -----

### -----Artigo Quarto-----

#### -----Estatutos-----

Um – São aprovados os estatutos da Sociedade, que figuram em anexo ao presente diploma, do qual fazem parte integrante. -----

Dois – Os estatutos anexos não carecem de redução a escritura pública, sendo o presente título bastante para efeitos constitutivos e registrais a sua publicação no Diário da República. -----

Três – As alterações aos estatutos da Sociedade realizam-se nos termos da lei comercial. -----

Quatro – Os actos necessários para qualquer registo ou inscrição, nomeadamente a constituição, assim como quaisquer alterações posteriores aos estatutos, estão isentos de quaisquer taxas ou emolumentos notariais, de registo ou de outro tipo. -----

### -----Artigo Quinto-----

#### -----Prerrogativas da Sociedade-----

Um – É atribuído à Sociedade, com vista à prossecução dos seus fins, o direito de concessionar, utilizar, fruir e administrar os bens do domínio público sob jurisdição da Administração do Porto de Lisboa que venham a estar afectos ao exercício da sua actividade. -----

Dois – À Sociedade são conferidos os poderes e as prerrogativas do Estado quanto à protecção, desocupação, demolição e defesa administrativa da posse dos terrenos, instalações que lhe estejam afectas e direitos conexos a uns e outras, bem como das obras por si executadas ou contratadas. -----

### -----Artigo Sexto-----

#### -----Extinção das concessões e dos direitos de uso privativo dos bens dominiais-----

São extintos todos os direitos de uso privativo sobre os bens dominiais localizados na área de domínio público sob jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima (a

“APL”), abrangidos pela planta constante do Anexo Três, à Resolução do Conselho de Ministros número..., de..., incumbindo à APL o pagamento das compensações que possam mostrar-se devidas, nos termos legais, aos titulares desses direitos.-----

----- Artigo Sétimo -----

----- Licenciamento -----

Um – As operações urbanísticas a promover pela Sociedade ficam isentas de licenciamento ou autorização municipal. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Contratação -----

Um – Os contratos de adjudicação de empreitadas e de aquisição de bens e serviços podem ser adjudicados com recurso ao procedimento por ajuste directo até aos seguintes limites, sem prejuízo dos princípios da publicidade e transparência, em conformidade com os limiares comunitários estabelecidos nas alíneas b) e c) do artigo sétimo da Directiva dois mil e quatro barra dezoito barra CE: -----

a) Empreitadas de obras públicas – contratos inferiores a seis milhões duzentos e quarenta e dois mil euros -----

b) Aquisição de bens e serviços – contratos inferiores a duzentos e quarenta e nove mil euros -----

Dois – Os contratos de empreitada de obras públicas e de aquisição de bens e/ou serviços cujo valor seja igual ou superior aos limites definidos nas alíneas a) e b) do número anterior, serão objecto de procedimentos concursais nos termos estabelecidos na Directiva dois mil e quatro barra dezoito barra CE. -----

Três – Em todos os procedimentos a que se refere o numero precedente, é obrigatória a publicação de anúncio no Diário da República, bem como no JOUE, contendo toda a informação relativa ao objecto do concurso, entidade adjudicante, requisitos e habilitações necessários, condições de execução/aquisição dos bens ou serviços, elementos e especificações técnicas e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

critérios de adjudicação, por forma a permitir o acesso dos proponentes em condições de igualdade de circunstâncias. -----

Quatro – Nos termos e para efeitos dos números dois e três precedentes, não pode ser fixado um prazo para apresentação de propostas inferior a cinquenta e dois dias a contar da data de envio desse anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias. -----

Cinco – O prazo mínimo para a apresentação das propostas previsto no número quatro supra pode ser reduzido em até sete dias quando o anúncio referido no número três do presente artigo for preparado e enviado por meios electrónicos conforme formato e modalidades de transmissão indicados no portal da Internet <http://simap.eu.int>. -----

Seis – O órgão competente para a decisão de contratar, notifica a decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Sete – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar também o adjudicatário para prestar a caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor. -----

Oito – As notificações referidas nos números seis e sete deste artigo devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas. -----

Nove – Da decisão de notificação de adjudicação cabe recurso contencioso. -----

----- Artigo Nono -----

----- Acompanhamento -----

Um – A Sociedade será assistida por uma Comissão Técnica de Acompanhamento, constituída pelo Ministério das Obras Públicas, dos Transportes e das Comunicações, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o Ministério da Cultura, CCDR-LVT, APL, Câmara Municipal de Lisboa e Câmara Municipal de Oeiras, a quem caberá promover o acompanhamento e a elaboração dos pareceres que se mostrem necessários à elaboração do instrumento de gestão territorial inerente à intervenção. -----

Dois – A Comissão Técnica de Acompanhamento será integrada por um representante de cada uma das entidades da Administração Central referidas no número anterior, por... da Câmara Municipal de Lisboa, e por... da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Artigo Décimo-----

----- Assembleia-Geral-----

A assembleia-geral da Sociedade deverá reunir, na sua sede social, até ao décimo quinto dia útil após a publicação do presente diploma, para a eleição dos titulares dos cargos sociais.” -----

----- “Estatutos -----

----- Pedrouços dois mil e dez, Sociedade Anónima-----

----- Artigo Primeiro -----

----- Forma e denominação -----

A Sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação de..., abreviadamente designada por Sociedade.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Sede-----

Um – A sede social é em Lisboa, na.... -----

Dois – O conselho de administração pode deslocar a sede social para outro local dentro do município de Lisboa ou de Oeiras.-----

----- Artigo Terceiro -----

----- Duração-----

A Sociedade fica condicionada à realização completa do seu objecto social, não podendo prolongar-se para além de trinta e um de Dezembro de dois mil e onze.-----

----- Artigo Quarto -----

----- Objecto-----

Um – A Sociedade tem por objecto a gestão e coordenação do investimento a realizar em



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Pedrouços e Dafundo, em Lisboa, no quadro da intervenção na área delimitada na planta que constitui o Anexo Três, à Resolução do Conselho de Ministros número... de..., bem como o desenvolvimento de acções estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental, dinamização de actividades de investigação científica, náuticas, turísticas, comerciais e culturais e outras intervenções, que contribuam para o desenvolvimento económico e social da respectiva área de intervenção.-----

Dois – A Sociedade poderá adquirir, a título originário ou derivado, participações no capital de sociedades cujo objecto social esteja, directa ou indirectamente, relacionado com o seu, bem como, por qualquer forma, alienar ou onerar as que estejam integradas no seu património. -----

### Artigo Quinto -----

#### Capital-----

Um – O capital social da Sociedade é de dois milhões e quinhentos mil euros, e encontra-se integralmente subscrito.-----

Dois – São accionistas a Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, com uma participação no valor de novecentos mil euros, correspondente a trinta e seis por cento do capital social, a Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima, com uma participação no valor de seiscentos mil euros, correspondente a vinte e quatro por cento do capital social, o Município de Lisboa, com uma participação no valor de quinhentos mil euros, correspondente a vinte por cento do capital social e o Município de Oeiras, com uma participação no valor de quinhentos mil euros, correspondente a vinte por cento do capital social. -----

Três – No acto de subscrição o capital social é realizado em trinta por cento na proporção prevista para as participações dos accionistas, sendo os restantes setenta por cento, realizados no prazo de quinze meses, em prestações iguais e com periodicidade trimestral, respeitando igualmente a proporção das participações. -----

Quatro – O capital social poderá ser aumentado por subscrição a realizar em dinheiro ou em

espécie, por uma ou mais vezes, mediante deliberação dos accionistas a tomar em assembleia-geral a convocar para o efeito, podendo delegar no conselho de administração a definição dos termos precisos em que a mesma deva ocorrer. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Acções e obrigações -----

Um – As acções são nominativas, com o valor de mil euros cada. -----

Dois – Haverá títulos representativos de uma, cinco, cinquenta e mil acções. -----

Três – A Sociedade poderá emitir obrigações dentro dos limites legais e nas condições que vierem a ser fixadas pela assembleia-geral. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Órgãos sociais -----

São órgãos da Sociedade: -----

a) A assembleia-geral; -----

b) O conselho de administração; -----

c) O fiscal único. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Assembleia-geral -----

Um – A assembleia-geral é formada pelos accionistas com direito a, pelo menos, um voto. -----

Dois – A cada acção corresponde um voto. -----

Três – Nas reuniões da assembleia devem participar os membros do conselho de administração e o fiscal único. -----

Quatro – Qualquer accionista pode fazer-se representar na assembleia-geral mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa, cabendo a esta apreciar a autenticidade da mesma. -----

----- Artigo Nono -----

----- Competência da assembleia-geral -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Um – Compete à assembleia-geral: -----

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício; -----
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados; -----
- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
- d) Eleger os titulares dos órgãos sociais; -----
- e) Deliberar sobre as alterações aos estatutos; -----
- f) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais; -----
- g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos presentes estatutos; -----
- h) Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada. -----

Dois – As deliberações são tomadas por maioria de votos expressos em assembleia-geral, com excepção das deliberações para as quais a lei exija maioria qualificada. -----

----- Artigo Décimo -----

----- Mesa da assembleia-geral -----

Um – A mesa da assembleia-geral é constituída por um presidente e por um secretário, eleitos por esta, para um mandato de três anos. -----

Dois – O mandato dos membros da mesa da assembleia-geral é renovável, mantendo-se estes em efectividade de funções até à posse dos membros que os venham a substituir. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Reuniões da assembleia-geral -----

Um – A assembleia-geral reunir-se-á, pelo menos, uma vez por ano e sempre que for convocada, nos termos da lei ou a requerimento do conselho de administração, do conselho fiscal ou por qualquer dos accionistas. -----

Dois – As convocatórias para a assembleia-geral, devidamente assinadas pelo presidente da mesa, devem ser feitas por cartas registadas expedidas com, pelo menos, vinte e um dias de antecedência sobre a data da reunião da assembleia ou, em relação aos accionistas que

comuniquem previamente o seu consentimento, por correio electrónico com recibo de leitura, podendo, na primeira convocatória, ser logo marcada uma segunda data para reunir, caso a assembleia não possa reunir na primeira data marcada, desde que entre as duas datas medeiem mais de quinze dias. -----

-----Artigo Décimo Segundo-----

----- Composição do conselho de administração-----

Um – O conselho de administração é composto por um presidente e quatro vogais.-----

Dois – Nas deliberações do conselho o presidente tem voto de qualidade. -----

Três – O presidente do conselho de administração é escolhido pela assembleia-geral de entre os vogais eleitos. -----

Quatro – O mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos e é renovável. - -----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

----- Competência do conselho de administração -----

Um – Compete ao conselho de administração assegurar a gestão dos negócios da Sociedade, sendo-lhe atribuídos os mais amplos poderes e cabendo-lhe, designadamente: -----

- a) Aprovar o plano de actividades, anual e plurianual;-----
- b) Aprovar o orçamento e acompanhar a sua execução; -----
- c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos relativos ao objecto social que não caibam na competência de outro órgão da Sociedade;-----
- d) Adquirir, alienar ou onerar participações no capital de outras sociedades, bem como obrigações e outros títulos semelhantes; -----
- e) Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e acompanhar acções, confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais; -----
- f) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

g) Deliberar sobre a emissão de empréstimos obrigacionistas e contrair outros empréstimos no mercado financeiro, ressalvados os limites legais; -----

h) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade; -----

i) Decidir sobre a administração de pessoal e sua remuneração; -----

j) Constituir procuradores e mandatários da Sociedade, nos termos que julgue convenientes; -----

l) Exercer as demais competências que lhe caibam por lei. -----

Dois – O conselho de administração poderá delegar num ou mais administradores ou numa comissão executiva composta por três administradores a gestão corrente da Sociedade, definindo em acta os limites e condições de tal delegação. -----

Três – Incumbe especialmente ao presidente do conselho de administração: -----

a) Representar o conselho em juízo e fora dele; -----

b) Coordenar a actividade do conselho de administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões; -----

c) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho de administração. -----

### ----- Artigo Décimo Quarto -----

#### ----- Reuniões do conselho de administração -----

Um – O conselho de administração reúne mensalmente e ainda sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de quaisquer administradores. -----

Dois – Sem prejuízo do disposto no número quatro, o conselho de administração pode deliberar validamente quando estiver presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo as respectivas deliberações tomadas por maioria de votos dos membros presentes ou representados, dispondo o presidente, em caso de empate na votação, de voto de qualidade. -----

Três – Os membros do conselho de administração podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente. -----

Quatro – São aprovadas por unanimidade dos membros do conselho em efectividade de funções,

as deliberações relativas à delegação de poderes do conselho de administração numa comissão executiva ou num ou mais administradores delegados. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Representação -----

Um – A Sociedade obriga-se: -----

- a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração; -----
- b) Pela assinatura de dois administradores; -----
- c) Pela assinatura de um administrador, nos termos da respectiva delegação de poderes; -----
- d) Pela assinatura de um membro do conselho de administração e de um mandatário ou procurador da Sociedade, nos termos dos respectivos poderes; -----
- e) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da Sociedade, nos termos dos respectivos poderes. -----

Dois – Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um dos vogais executivos do conselho de administração. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Fiscal único -----

Um – A fiscalização da actividade social é exercida por um fiscal único, eleito em assembleia-geral, que também elege o suplente. -----

Dois – O fiscal único e o seu suplente são revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Competência do fiscal único -----

Além das competências constantes da lei, cabe especialmente ao fiscal único: -----

- a) Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais; -----
- b) Alertar o conselho de administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Dissolução e liquidação -----

A Sociedade dissolve-se nos termos da lei.” -----

----- “Acordo Parassocial-----

Entre:-----

A Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, com sede em..., pessoa colectiva número..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de..., sob o número..., com o capital social de..., neste acto representado..., na qualidade de... (a “APL”);-----

A Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima, com sede na Avenida Dom João Segundo, Lote um ponto zero sete ponto dois ponto um, em Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões e dezanove, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número dois mil seiscentos e dezoito, com o capital social de sessenta e seis milhões e cinquenta e um mil euros, doravante também designada por “Parque Expo”, neste acto representada pelo Doutor Rolando Borges Martins, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração,----- o Município de Lisboa, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal (o “Município de Lisboa”); -----

e o Município de Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal (o “Município de Oeiras”); em conjunto designadas como “Partes” e individualmente como “Parte”; -----

Considerando que: -----

(A) As Partes acordaram na constituição de uma sociedade, de que serão os únicos accionistas, denominada Pedrouços Dois Mil e Dez, Sociedade Anónima, cujos estatutos foram aprovados através do Decreto-Lei número..., de...;-----

(B) As Partes pretendem regular as suas relações societárias internas enquanto accionistas da

Sociedade, bem como a contribuição de cada uma para a Sociedade; -----

É celebrado o presente Acordo Parassocial, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Um – Objecto e critérios base de gestão-----

Um.um – O presente acordo parassocial (o “Acordo”) regula as relações das Partes enquanto accionistas da sociedade Pedrouços Dois Mil e Dez, Sociedade Anónima (a “Sociedade”).-----

Um.dois – As Partes declaram e reconhecem que na sua actuação enquanto accionistas da Sociedade adoptarão todas as medidas e praticarão todos os actos necessários a assegurar que a gestão da Sociedade seja conduzida de acordo com critérios de racionalidade económica, com vista a garantir a eficiência da respectiva actividade, tendo presente, e em obediência ao disposto no Decreto-Lei número..., de....-----

Dois – Composição dos órgãos sociais -----

Dois.um – O conselho de administração da sociedade será composto por cinco membros, dos quais dois, incluindo o respectivo presidente, a designar para eleição pela APL, outro a designar para eleição pela Parque EXPO, outro a designar para eleição pelo Município de Lisboa e outro a designar para eleição pelo Município de Oeiras.-----

Dois.dois – Quanto aos demais órgãos sociais é acordado o seguinte: -----

Dois.dois.um – Assembleia-geral: Na data da constituição da Sociedade, a Parque EXPO designará para eleição o presidente da mesa da assembleia-geral e o Município de Lisboa designará para eleição o secretário; no mandato seguinte, a APL designará para eleição o presidente da mesa da assembleia-geral e o Município de Oeiras designará para eleição o secretário; - -----

Dois.dois.dois – Fiscal único: o fiscal único será designado por acordo unânime das Partes. -----

Dois.três – As Partes deverão exercer os seus direitos de voto de modo a que as pessoas designadas para eleição nos termos do presente Acordo sejam eleitas para os cargos pretendidos.

Dois.quatro – O direito de designar qualquer membro para o Conselho de Administração nos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

termos do presente Acordo, incluirá o direito de, em qualquer altura, fazer destituir e substituir as pessoas assim designadas. -----

Dois.cinco – Antes de designar ou substituir qualquer pessoa nos termos do presente Acordo, a Parte que deseje proceder a tal designação ou substituição deverá enviar à outra Parte uma notificação para o efeito, da qual deverá constar a identidade da pessoa que pretende designar e tomará em consideração as observações que a outra Parte entenda efectuar antes de proceder a tal designação. -----

Três – Deliberações -----

Três.um – A aprovação de deliberações nas reuniões da assembleia-geral da Sociedade relativas aos assuntos abaixo indicados carecerá do acordo unânime das Partes: -----

Três.um.um – Consentimento da Sociedade à transmissão de acções; -----

Três.um.dois – Alterações aos estatutos, incluindo aumentos de capital e a fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade. -----

Quatro – Reuniões das Partes -----

Quatro.um – As Partes reunirão antes da realização de qualquer reunião da assembleia-geral da Sociedade, a fim de discutir a actividade da Sociedade e quaisquer outros assuntos de interesse para as Partes relacionados com a Sociedade. -----

Quatro.dois – Qualquer das Partes poderá convocar outras reuniões das Partes a fim de discutir qualquer problema que tenha surgido na execução ou em conexão com o presente Acordo, incluindo qualquer desacordo grave que tenha ocorrido no conselho de administração ou na assembleia-geral. -----

Quatro.três – Os representantes das Partes nas reuniões previstas nesta cláusula não poderão ser administradores da Sociedade. -----

Cinco – Contratação dos serviços da Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima -----

As Partes acordam que, em cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros

número..., de..., a coordenação global do projecto e a gestão de cada intervenção a realizar pela Sociedade serão asseguradas pela Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima-----

Seis – Prazo de vigência -----

O presente Acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de duração da Sociedade. -----

Sete – Resolução de diferendos-----

Todos os diferendos decorrentes do presente Acordo serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos, os quais julgarão segundo a equidade. -----

Celebrado em Lisboa, aos... de... de dois mil e sete.-----

Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima -----

Parque Expo Noventa e Oito, Sociedade Anónima -----

Município de Lisboa-----

Município de Oeiras.”-----

-----II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Presidente** referiu-se, em primeiro lugar, ao artigo primeiro da Proposta de Diploma, ou melhor, à forma e denominação da Sociedade em causa, pelo que sugeriu que a mesma seja designada por “Pedrouços/Dafundo, Dois Mil e Dez, Sociedade Anónima”, visto que metade da intervenção é em Lisboa e a outra em Oeiras, considerando fazer sentido que assim seja, razão pela qual irá fazer esta sugestão ao Porto de Lisboa.-----

-----Quanto ao capital social, são trinta e seis por cento para o Porto de Lisboa, a Parque Expo com vinte e quatro por cento, o Município de Lisboa com vinte por cento e o Município de Oeiras com vinte por cento, isto é, trata-se de uma sociedade da Parque Expo que irá ter competências para elaboração de planos e instrumentos de gestão urbanística, o que, quanto a si,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

faz todo o sentido, dado que estão representadas as câmaras municipais e também para ter a flexibilidade adequada, porque de facto, do que se trata é de uma sociedade que visa ter algum trabalho já feito em dois mil e dez, visto que se comemoram os cem anos da República, e o Governo quer assinalar a pujança da República, com uma intervenção requalificadora na zona ribeirinha. -----

----- Considera, no entanto, que do ponto de vista da Câmara Municipal este é um projecto que vem de encontro à intervenção que está a ser feita na zona ribeirinha e portanto, havendo uma intervenção entre a CMO o Porto de Lisboa, a Câmara de Lisboa e a Parque Expo, são as melhores garantias de que a intervenção pode ser de grande nível, e que, de uma vez por toda, não só se devolva aquela zona aos cidadãos, mas também acelere todo o processo de intervenção, já que ao ritmo que a Câmara Municipal o iria fazer, demoraria muitos anos, daí aplaudir a iniciativa do Governo de levar por diante esta intervenção. -----

----- A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo estar de acordo com a intervenção de toda aquela zona, contudo, a sociedade está constituída num território significativo, ou seja, entre Belém e o Dafundo, o que deixa a qualquer dos Municípios envolvidos a possibilidade nula de intervir em oposição, porque o capital social serão os sessenta por cento, ou seja os trinta e seis mais vinte e quatro por cento que o Senhor Presidente há pouco referiu. -----

----- Referiu não concordar com o artigo sexto e sétimo da proposta do Decreto-Lei, porque eles retiram aos Municípios qualquer papel significativo, que condicione ou altere as intenções desta sociedade, e é isto que o leva a não estar de acordo com a constituição desta sociedade. -----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Barreto Xavier** inquirindo no sentido de saber se está previsto haver algum constrangimento programático ou não, embora perceba que ao nível da agilização em termos construtivos, o modelo que está a ser seguido tenha

algo que ver com o que seguiu para a Parque Expo; no entanto, no que diz respeito à questão programática, parece-lhe que há uma liberdade total de programação, ou seja, interroga-se sobre quais são os objectivos que Oeiras, eventualmente pode controlar, visto que a parte boa fica no lado de Lisboa e a parte mais pesada fica no de Oeiras? Embora seja um projecto estruturante que pode ligar Lisboa e Oeiras, gostaria de saber como é que tudo isso vai ser feito.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Rui Soeiro** dizendo que há duas questões que lhe parecem fundamentais.-----

-----O primeiro aspecto, é a forma como se articula o espaço envolvente, pois, sendo uma sociedade autónoma da CMO, poderá haver alguma dificuldade em conseguir esse relacionamento, nomeadamente, a forma como Algés se vai articular a esta área. Considera que faria todo o sentido ter uma abordagem integrada, porque, ao estar-se a passar a responsabilidade para esta empresa, pode-se estar, de alguma forma, a criar dificuldades à Câmara na articulação deste espaço.-----

-----O segundo aspecto, diz respeito à gestão desta empresa, ou seja, serão três pessoas do Conselho de Administração, não havendo nenhuma garantia que a CMO esteja representada neste núcleo, pelo que considera que estas questões seriam de acautelar.-----

-----A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observou não estar contra a empresa em si, até porque considera importante toda esta articulação, mas julga que a preocupação que a CMO tem que ter, é a de garantir que em todos os momentos, mas, sobretudo nos decisivos, ter voz activa, de modo que Oeiras possa fazer valer os seus desígnios.-

-----Portanto, julga que merecia um pouco mais de trabalho a “negociação”, daí não estar contra o modelo, mas considera que é de acautelar muito bem a situação do Município de Oeiras.

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu-se à questão da coordenação do Executivo desta empresa, que está confiado à Expo/Noventa e Oito estatutariamente, o que, inclusivamente, é dito no acordo parassocial no número cinco, o que,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

quanto a si, é um Executivo dentro de outro Executivo. -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, dizendo registar com muito agrado que Oeiras esteja dentro desta sociedade, o que quer dizer que os municípios já decidem e acompanham, o que não acontecia no passado. -----

----- Quanto à questão do acompanhamento, se se ler o artigo nono diz "...a Comissão Técnica de Acompanhamento será integrada por um representante de cada uma das entidades da Administração Central e da CML e CMO", pelo que pergunta se alguma vez Oeiras acompanhou naquela faixa alguma coisa que ali foi feito? Agora é que há a preocupação do acautelar? No passado o que é que foi feito nesse sentido? Disse, ainda, considerar extremamente interessante, que, quando vem qualquer solução positiva, tem que se encontrar sempre defeitos, mas quando não existem soluções, permanece-se calado. Será que alguém fez alguma coisa significativa, quer ao nível do Governo, quer na Administração Local, para mudar este estado de coisas que existiam em relação à Administração Geral do Porto de Lisboa, no que diz respeito àquele espaço? É evidente que o óptimo é sempre o desejável, mas o óptimo é também inimigo do bom., logo, parece-lhe que se o representante de Oeiras colocar questões pertinentes, e se estas forem objecto de discussão prévia com técnicos da Câmara, dos quais esta se gaba tantas vezes, não acredita que também não sejam ouvidos. -----

----- Portanto, ao olhar para esta questão, embora não o satisfaça em profundidade, porque o que gostaria era que fosse dada total liberdade à CMO para que naquele espaço pudesse ser ela a decidir o que é que deve fazer, mas deve dizer que o seu ponto de partida não é esse, mas, sim, a total inoperacionalidade da CMO naquele espaço até este assunto ser discutido em Conselho de Ministros. -----

----- Considera, ainda, que o projecto de Decreto-Lei é muito positivo, nas prerrogativas que são concedidas aos municípios, isto em relação ao passado, porque recorda-se de algumas decisões e frustrações que os autarcas sentiram no que diz respeito ao Porto de Lisboa. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observou que, cada pessoa tem a sua opinião, no entanto o Senhor Vereador Emanuel Martins também se deve recordar que o Porto de Lisboa antes de lá estar a Engenheira Natércia, era completamente fechado. Apesar disso, considera que, Oeiras comparada com outras câmaras, tem tido um relacionamento e uma abertura que é de registar com muito agrado. -----

-----Pensa, todavia, que Oeiras deve ter uma sede própria de discussão e de decisão, porque ninguém está a pôr em causa os técnicos da Câmara, nem tão pouco a bondade da intenção; portanto, o Senhor Presidente tem que conseguir colocar a força de Oeiras no documento, visto que o que se pretende é que esta situação avance, porque Oeiras está nesse bom caminho há anos.-----

-----Continuando o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, disse sublinhar a parte final da intervenção da Senhora Vereadora Teresa Zambujo; aliás, não se pode resignar à aberração de haver uma Administração do Porto de Lisboa, que administra uma parte do território quer do concelho de Lisboa, quer do de Oeiras e de outros. -----

-----Portanto, a missão que sempre viu na Administração do Porto de Lisboa, é administrar o mesmo, e o desviar a actividade para todo o País, menos para Lisboa, e agora a sua principal ocupação é de gestão do território. -----

-----Ora, na sua opinião, são necessárias entidades com experiência e neste aspecto concorda plenamente que a Parque Expo tem créditos por trabalho executado, que justificam plenamente a parceria. -----

-----Quanto à APL é detentora do tal passado, mas não num pé de igualdade, e como tal não pode ser o que está exposto.-----

-----De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** que se reportou às palavras do Senhor Vereador Emanuel Martins, dizendo que o seu objectivo não é parar um processo que é importante que avance, contudo, o facto de se ter mais um pedaço do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

“bombom” no sentido do que era o passado, não significa que se fique contente por causa disso, ou seja, se for possível ter uma situação mais confortável, em termos de desenvolvimento e programação para o concelho, lá por se ter uma situação melhor do que era no passado, não significa que não se tenha uma situação mais segura em termos do modelo de desenvolvimento. -

----- De qualquer maneira, e em relação à Parque Expo lembrou que se a frente rio foi construída com alguma eficácia, e se se olhar para as linhas atrás da frente rio, poder-se-á verificar com alguma facilidade, que se tem uma espécie de Massamá com mais qualidade e mais cara, onde existe um conjunto edificado para habitação, com muito pouco apoio de comércio, com nenhum espaço verde a não ser nas extremidades; portanto, o modelo específico da Parque Expo, também tem muito que se lhe diga. -----

----- Neste caso concreto, o modelo que se escolher para aquela frente, vai alterar de uma maneira significativa a ordem de grandezas em termos de reestruturação do território, do que é o interior da zona de Algés/Dafundo com toda a frente rio, pelo que gostaria de saber como é que isso vai ser conjugado a nível do PDM. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** reportou-se à intervenção do Senhor Vereador Barreto Xavier, observando que não disse que a intenção seria parar, aliás, há discussões feitas com boa intenção, que resultam num ponto de vista perverso, porque podem fazer parar um conjunto de coisas. -----

----- Portanto, na sua opinião, sem um conjunto de circunstâncias que estão plasmadas na proposta de Decreto-Lei não se avança, e é isso precisamente que é necessário. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Presidente** reportando-se ao artigo sexto e sétimo do Decreto-Lei, observando que dizem respeito a situações normais, visto que o que se pretende é ganhar tempo, bem como criar condições de grande celeridade, até porque há uma meta a atingir que é dois mil e dez, onde se pretender ter já obra realizada, o que significa que o que for obra pública por exemplo, ela será objecto de dispensa de concursos especiais. -----

-----No que tange a constrangimentos programáticos, para já eles não existem.-----

-----Quanto aos objectivos de Oeiras, eles são conhecidos; aliás, com a Engenheira Natércia Cabral da APL existia, de facto, uma relação de grande proximidade, mas a verdade é que até agora ninguém impediu Oeiras de fazer um projecto que se quisesse concretizar. A dificuldade está mais no sentido da gestão do quotidiano. Por exemplo, a Câmara limpa as praias, mas quem faz as concessões de abrigos de praia é o Porto de Lisboa, pretende-se fazer um espectáculo em Algés e para isso tem que se pedir autorização ao Porto de Lisboa, etc.. -----

-----Quanto à questão levantada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos no que diz respeito à gestão daquele espaço, as câmaras municipais não têm qualquer participação na gestão daquele espaço, o que não é o caso de Oeiras, visto que a Câmara tem avançado com alguns projectos, e neste momento tem ideias muito claras até à foz do Jamor, assim como a montante deste, porque sabe-se o que não se pretende para lá, embora hajam outros que são aceitáveis. ----

-----É evidente que este é um projecto que tem que ser integrado com a área adjacente, que tem que permitir a relação de toda a comunidade de Algés, Pedrouços, Restelo, com a área do Porto de Lisboa. -----

-----Quanto à questão do núcleo duro, de facto o território, em termos de propriedade, é do Estado, logo, é natural que queira ter ali a sua supremacia, com três administradores, Lisboa um e Oeiras outro, o que quer dizer que estar a fazer valer um posicionamento de Oeiras relativamente a Lisboa, ou à sociedade não faz sentido. As câmaras de Oeiras e de Lisboa estão lá numa relação de pura igualdade.-----

-----Quanto ao facto da gestão estar confiada à Parque Expo, ainda bem que é assim, pois o que ela vai fazer nesta sociedade, não tem nada que ver com o que fez na Parque Expo, porque enquanto unidade territorial não tem nada que ver com esta questão, já que se houve zonas densificadas e que não o deveriam ter sido, isso deveu-se ao facto de para pagar dívida começaram a aprovar zonas de construção.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Ora, esta situação é diferente, visto que não se trata de fazer construções para fazer oceanários por exemplo, o que se trata é de algum equipamento público que não será muito, de criar condições de alguma rentabilidade daquele espaço. Se se construir ali um hotel, não é esta sociedade que o vai fazer, ela fará, sim, o plano, sendo também provável que aquela zona vá ser dotada com um pequeno centro de congressos e até a Fundação Champalimaud, em princípio, irá ficar ali, o que quer dizer que torres não irá ter, ou seja, será um espaço equilibrado com a área adjacente. -----

----- Acrescentou, ainda, que, na sua opinião, este é um passo extraordinário, porque é a primeira vez que um grupo de municípios fazem uma sociedade; aliás, não é no momento em que há disponibilidade de abertura para se fazer uma parceria que se vai “tentar enxutar os outros para fora do barco”, porque quando se pede demais ou fica tudo parado, ou se fica de fora, ou seja, há vinte anos que luta para que haja uma maior intervenção da Câmara, na zona de intervenção do Porto de Lisboa. -----

----- Por outro lado, esta é apenas uma sociedade que visa operacionalizar uma intervenção, logo ela não se sobrepõe aos municípios de Oeiras e Lisboa; aliás, politicamente o poder político não está no Porto de Lisboa, nem a Parque Expo, o que significa que esta sociedade só fará aquilo que o Governo, as câmaras de Lisboa e Oeiras quiserem, o que significa que uma proposta desta natureza vinda do Governo, deve ser saudada e agarrada, e não ter medo do que vai acontecer. -----

----- Portanto, a Câmara terá conhecimento de tudo, e toma posição política, isto é, se não estiver de acordo, embora legalmente não tenha competência para aprovar, tem competência política para rejeitar, e, aí, a sociedade tem que rever o que for necessário, o que quer dizer que se pode aprovar esta proposta, sem embargo de a Câmara Municipal poder fazer alguma sugestão, até à constituição da sociedade. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse manter a sua

preocupação em relação ao artigo sexto e sétimo, ao que o **Senhor Presidente** observou que eles são intocáveis, porque sem eles não há intervenção, tendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientado que não se resigna minimamente que aquele território não seja, para todos os efeitos, como qualquer outro do domínio de cada um dos municípios. -----

-----III – A Câmara, por maioria, com voto conta do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.”-----

-----A **Senhora Ermelinda Oliveira (CDU)** referiu o seguinte:-----

-----“Esta Proposta não vai merecer os votos favoráveis da CDU pela razão de que, por aquilo que nos é apresentado, a posição da Câmara fica de tal modo, que não tem qualquer poder de decisão. Esta pode ter o poder de intervenção teórica, mas decisiva, não a tem.”-----

-----C.M.O.-----

-----O **Senhor Presidente** deu os seguintes esclarecimentos:-----

-----“Não é para retirar esta Proposta, mas houve aqui um lapso, é que mandei vir esta Proposta à Assembleia Municipal a título de informação para os Membros desta Assembleia poderem estar a par e acompanharem, porque virá oportunamente aqui a Proposta. -----

-----Neste momento, não faz sentido que a Assembleia Municipal se debruce sobre esta Proposta, porque a Câmara Municipal de Lisboa também não a aprovou, visto que as eleições em Lisboa atrasaram todo este processo. De maneira que, até porque pode haver alterações ainda, a própria Câmara de Oeiras pode vir a propor alguma alteração. Portanto, esta Proposta é para figurar como informação, para conhecimento dos Membros desta Assembleia Municipal e não para a Assembleia, neste momento, deliberar.-----

-----Esta Proposta foi votada na Câmara, mas não era para enviar ainda à Assembleia Municipal, veio só a título de informação. -----

-----Já agora, aquilo que se aprovou foi uma afirmação política da Câmara Municipal para comunicar ao Governo e ao Ministro das Obras Públicas, numa altura, em que tanto se



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

contestou o problema da frente Ribeirinha, etc., que nós estamos de acordo com a criação desta Empresa e que consideramos, politicamente, a melhor solução.-----

----- Agora, pode haver algumas alterações, ainda a fazer. E, nessa altura, é que virá à Assembleia Municipal como Proposta de Deliberação.-----

----- Neste momento, é mera informação.” -----

**6.5. Apreciação da PROPOSTA C.M.O. Nº. 474/2007 relativa ao Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2007 da Empresa Parques Tejo, E.M. – Ofício Nº. 26843 – 07.06.06**, que a seguir se transcreve: -----

**“78 - PROPOSTA Nº. 474/07 – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2007 DA EMPRESA PARQUES TEJO, E.M.: -----**

----- I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução -----

----- A Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, é uma Empresa Pública Municipal constituída em dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, ao abrigo da Lei cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezembro de Agosto, tendo como objecto principal a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou subsolo no território do Concelho de Oeiras. --

----- Objectivos-----

----- Instrumento de gestão por excelência, o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e sete alicerça-se em cinco objectivos de actuação fundamentais: -----

----- A continuidade das políticas iniciadas em dois mil e seis no domínio da organização interna e da valorização dos recursos humanos; -----

----- A continuidade da gestão criteriosa dos activos (parques e lugares em ZEDL) confiados à Parques Tejo;-----

----- A prossecução dos estudos, projectos e concursos que conduzam à disponibilização,

à Comunidade, de parques de estacionamento adicionais, materizando-os com o envolvimento de privados e residentes;

O fortalecimento dos canais de comunicação com o exterior;

A inovação;

Pretendendo-se alcançar a concretização dos seguintes objectivos:

(a) no plano da Organização Interna e da Valorização de Recursos Humanos;

Um – implementação de instrumentos de plano e controlo empresariais que permitam monitorizar permanentemente as actividades e os resultados esperados;

Dois – promoção contínua dos Recursos Humanos, nomeadamente, através da implementação de um programa de formação: contínua, coerente e potenciadora das valências individuais e colectivas;

Três – implementação de procedimentos básicos tendentes à certificação da Parques Tejo segundo a família de normas ISO Nove Mil.

(b) no plano da Gestão de Activos:

Um – reforço da implementação do princípio utilizador-pagador;

Dois – desenvolvidos os canais de comunicação com os vários Órgãos da CMO que se cruzam com a actividade da Parques Tejo, potenciar a cooperação conjunta na prossecução de políticas definidas pelo Accionista nos domínios da mobilidade e do ordenamento do território;

Três – desenvolvidos os canais de comunicação com a Direcção-Geral de Viação (DGV) e com a Direcção-Geral de Registos e Notariado (DGRN) concretizar a implementação de procedimentos que desburocratizem a acção de cooperação com o Estado na colecta de impostos a entidades infractoras do Código da Estrada.

(c) no plano da disponibilização, à comunidade, de Parques de Estacionamento adicionais, com o envolvimento de privados e de residentes;

Um – dar início aos processos tendentes à construção de parques de estacionamento



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

com o envolvimento da iniciativa privada (parques de alta rotação) e de residentes (parques a eles destinados) – acção alvo de proposta própria ao Accionista. -----

----- (d) no plano da Comunicação com o exterior:-----

----- Um – reforçar os modelos de comunicação iniciados em dois mil e seis, focalizando, com particular atenção as formas e os conteúdos a transmitir por via electrónica;-----

----- Dois – tirar partido dos canais de comunicação existentes na CMO como forma de atingir um leque de munícipes cada vez mais vasto e interessado; -----

----- Três – estabelecer com os Clientes da Parques Tejo formas simplificadas de relacionamento na obtenção e/ou renovação de títulos e/ou dísticos. -----

----- (e) no plano da Inovação:-----

----- Um – continuar o processo de centralização de informação dos parquímetros instalados; -----

----- Dois – concluir o estudo de viabilidade sobre a implementação do princípio de parques virtuais nomeadamente através de uma experiência piloto na baixa de Algés. -----

----- Resultados Esperados -----

----- O valor do orçamento para os Proveitos Operacionais cifra-se em um milhão oitocentos mil oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, prevendo-se alcançar um resultado líquido de cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos. -----

----- Informação Complementar -----

----- Mais se submete, para conhecimento desta Câmara Municipal, um documento intitulado “Plano de Investimentos dois mil e sete – dois mil e nove – Lote um” contendo o enquadramento temporal, económico e financeiro das actividades que materializam o desenvolvimento de mil quinhentos e noventa e três lugares em parques de estacionamento nos segmentos: de (alta) Rotação, de Residentes e de Bolsas em ZEDL, num investimento total de

doze milhões setecentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta euros, a desenvolver durante aquele período e com a estrutura de capitais prevista no referido estudo.-----

-----Parecer do Fiscal Único -----

-----O documento, que apresenta detalhadamente as tarefas a alcançar com particular enfoque para o desenvolvimento de novos parques de estacionamento, encontra-se validado pelo Parecer emitido pelo Fiscal Único.-----

-----Assim, propõe-se: -----

-----A aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e sete, apresentado pela Administração da Parques Tejo, Empresa Municipal.-----

Para os devidos efeitos, acompanham (em anexo) à presente proposta de deliberação: -----

-----Um – Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e sete (anexo um) -----

-----Dois – Plano de Investimentos dois mil e sete – dois mil e nove – lote um (anexo dois).”-----

-----II – No uso da palavra, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Parques Tejo, **Engenheiro Luís Miguel Silva**, disse que o Plano de Actividades e Orçamento que esta empresa traz à presença do Executivo para ser analisado, discutido e aprovado, aparece na sequência do Plano de Actividades desenvolvido durante o ano de dois mil e seis, que irá dar conta dentro em breve com o Relatório e Contas de dois mil e seis e, fundamentalmente, tenta ficar alinhado com as orientações recebidas do accionista, que é a Câmara Municipal de Oeiras. Ele continua alinhado com a política de organização da empresa no sentido de apresentar de forma clara e sustentada um conjunto de resultados que possam ser aplicados nos investimentos futuros que se avizinhama, e que também estão colocados e defendidos no Plano de Investimentos para o período dois mil e sete/dois mil e nove. Pretende, numa segunda linha, estabilizar procedimentos que sejam auditáveis, seja pela Inspecção-Geral de Finanças, ou pelo Gabinete de Auditoria da Câmara, ou por outras entidades que venham a ser parceiras da Parques Tejo no



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

desenvolvimento de investimentos e, em terceiro lugar e talvez mais importante na vida da empresa desde o ano da sua criação, entrar numa nova fase da vida da empresa consiste na construção de novos parques de estacionamento. A empresa também continua a apostar em duas linhas que são muito importantes, nomeadamente, na formação de recursos humanos e na formação dos seus activos humanos e também nas componentes de inovação através da centralização da informação e de formas electrónicas de contacto com os seus clientes, os munícipes. No que diz respeito ao Plano de Investimentos, procurou-se que este pudesse canalizar tão fortemente quanto possível os meios financeiros disponíveis, ou atractíveis, pela iniciativa privada através da construção de dois parques de estacionamento de alta rotação. Procurou-se desenvolver uma componente de parques para residentes, encontrar soluções que sejam inovadoras para se poder resolver os problemas de estacionamento nas zonas residenciais que apontam para três localizações: Largo Rui Pereira, Tapada do Mocho e Avenida da República, em Algés; e uma ampliação da zona de estacionamento tarifado que, no fundo, acabam por ser zonas complementares às zonas de estacionamento de duração limitada, mas que podem utilizar alguns dos terrenos que são expectantes, ou potencialmente adaptáveis para serem disponibilizados à comunidade para estacionamento tarifado, sendo este um terceiro “lote” deste Plano de Investimentos. Também nesse plano, é apresentado um conjunto de pressupostos para que se torne clara a avaliação sobre esse mesmo documento, e é também apresentado um conjunto de cenários que reforcem essa avaliação. Este Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e sete será, provavelmente, um documento de viragem na história da empresa, mas tentou-se desenvolver formas para que a esta pudesse desenvolver mecanismos quer por receitas próprias, quer por recurso ao endividamento.

----- Em traços gerais, é este o documento que a Parques Tejo apresenta. Os resultados esperados da empresa estão alinhados com aquilo que tem sido a política da mesma em anos anteriores. Pensa terem sido criados dois instrumentos que permitam (a quem os pretender ler,

analisar e auditar) disponibilizar a essas entidades, pessoas, ou agentes, informação credível, robusta que permita balizar, no fundo, um lote de investimentos fundamentais para o concelho de Oeiras. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que gostaria de desejar ao Engenheiro Luís Miguel Silva felicidades no seu novo cargo. Sobre a proposta, disse ir fazer uma análise breve daquilo que ouviu até ao momento. Deseja felicidades na implementação daquela solução porque ela, em sua opinião, não está devidamente sustentada do ponto de vista financeiro, e o único parque que tem viabilidade, de acordo com os parâmetros que lá vêm, é o parque de Algés. Em todos os outros, a rentabilidade é muito baixa. Por isso, é preciso arranjar uma alternativa financeira que suporte a construção dos parques e fica à espera que a Parques Tejo apresente isso oportunamente.-----

-----Novamente intervindo, o **Engenheiro Luís Miguel Silva** disse agradecer as palavras do Senhor Vereador. No que diz respeito à modelação, não as há perfeitas. No entanto, o que se encontrou foi um quadro de referência que permitisse perceber qual é o valor esperado do dinheiro que se vai investir. De facto, são rentabilidades baixas, mas o aspecto para a iniciativa privada, os parques de alta rotação, é bom que tenham boas taxas, mas também a iniciativa privada fará ela própria a sua modelação mais apurada quer em relação às receitas, quer em relação às despesas que estão fortemente condicionadas pelo modelo de construção que vier a ser adoptado pelos concessionários. No que diz respeito aos restantes parques, a Parques Tejo reflectiu muito sobre o carácter e sobre a rentabilidade esperada deste tipo de investimentos em que há, de facto, um carácter social. É como se se dissesse qual é a rentabilidade de uma estrada, ou de um Centro de Saúde, ou de um parque de lazer. De facto, como entidades públicas, ou como empresas instrumentais, não se pode esperar rentabilidades comerciais. No entanto, tentaram criar um documento em que se conseguisse perceber que, efectivamente, são rentabilidades baixas, ou seja, o valor esperado de retorno do dinheiro é, forçosamente, baixo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

pelo carácter social de que se revestem este tipo de equipamentos. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que o Executivo tem visto um conjunto de documentos de outras empresas. Lembra-se do caso dos SMAS, onde a forma caracterizada, a apresentação e aquilo que lhes é disponibilizado, sugere sempre um voto de apreciação muito favorável. Também aqui, no momento em que o Engenheiro Luís Miguel Silva diz que vai sair da Parques Tejo, também tem pena, pois teve oportunidade de poder trabalhar nalguns aspectos com ele e foi uma pessoa que o cativou pela sua afabilidade e, sobretudo, tem pena por um conjunto de outros factores. Do ponto de vista evolutivo em que as coisas sempre têm vindo, gostava de dizer isto com um grande à vontade. Acha que se tem sentido em todos os mandatos que a Parques Tejo tem vindo a evoluir. Os documentos que hoje são presentes ao Executivo estão muito bem estruturados. Mas há um aspecto que gostava de realçar, que é a introdução desta temática dos investimentos que não só fica colocada no Plano de Actividades no que concerne ao ano de dois mil e sete, como está caracterizada e perfeitamente identificada em relação ao que se pretende, como se pretende e, sobretudo, verifica-se que ela assevera que há estudos técnicos, do ponto de vista financeiro e outros, para a implementação deste Plano de Investimentos que lhe parece valer a pena olhar com apreço. Vê-se que também há uma preocupação em que os custos a suportar pela Parques Tejo sejam cada vez menores e que a iniciativa privada os possa suportar em cada vez maior proporção. Isto é importante pois o que se lembra, não é do ano passado, ou de há dois anos, mas sim de há seis anos atrás, o que era a Parques Tejo e como tem evoluído. Esta não é uma questão política e por isso referiu que se lembra do que era a Parques Tejo, mas não pode deixar de dizer com apreço que sente a saída do Engenheiro Luís Miguel Silva. A questão é o trabalho que ele e a sua equipa realizaram, que está, aqui, demonstrado e que merece da sua parte um grande apreço. Como esteve num Executivo que apresentou um conjunto de parques aos municípios como capazes de os realizar, e acredita que fosse essa a vontade de quem aqui estava e que, de facto, já passaram

dois anos e ainda não estão, fica mais satisfeito que haja um Plano de Investimentos estudado e tecnicamente suportado de uma forma séria e credível. Tal, só pode merecer, necessariamente, o seu apreço e o seu apoio. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse gostar de saber a razão por que no dia vinte e oito de Abril está a ser apresentado o plano que devia ter sido, no máximo, até dia vinte e oito de Dezembro, estando com quatro meses de atraso, ao que o **Engenheiro Luís Miguel Silva** disse que a razão que preside a este atraso prende-se com o facto de se terem atrasado nalgum apuramento do estudo económico e financeiro que foi feito, o primeiro sobre as vinte e seis localizações que estão mencionadas. Depois, para os parques com taxas de rentabilidade melhores e para o lote que foi apurado, houve um conjunto de reuniões mantidas com os vários órgãos da Câmara e o Executivo, no sentido de se poder estudar melhor aquele grupo. Apesar de terem fechado estes documentos algures nos primeiros dois meses, houve uma revisão por parte do ROC da empresa, mais apurada e mais detalhada sobre os mesmos. Enfim, não quer enjeitar a responsabilidade, enquanto presidente. É de facto a si que lhe compete assumir este atraso, mas pensa que sendo um documento mais denso, correram o risco desta crítica, que têm que a aceitar como sendo justa, mas preferiram corrê-la a ter entregue ao Executivo um documento que fosse menos fundamentado, que lançasse mais dúvidas e que pudesse não dar o enquadramento correcto que permitisse uma discussão séria sobre a rentabilidade, a oportunidade e o enquadramento jurídico de todo o documento. -----

-----Sobre o facto do atraso do documento, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse também ter reparado mas, voltando a fazer política, aqui há uns anos, vieram adiantados dez mil lugares apresentados pelo Senhor Presidente que nunca apareceram e, aqui há uns anos ou meses, vieram uns parques apresentados pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo que também não aconteceram. Portanto, esses que não apareceram ainda e que vieram adiantados, é a contrapartida do atraso do Plano de Actividades e Orçamento.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que, para além de desejar felicidades ao Engenheiro Luís Miguel Silva, espera, sinceramente, que se concretizem aqueles parques que estão plasmados no documento, porque todos os passos foram dados, os estudos foram dados, as condicionantes urbanísticas foram dadas, os concursos foram lançados e ficou deserto.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter pedido para que esta proposta fosse adiada para a próxima reunião mas, pelo desenrolar da discussão, está a ver que ela vai ser votada, ou pelo menos está a interpretar as coisas nesse sentido. Gostaria de aprofundar o estudo destes elementos porque, pela primeira leitura que lhes fez, não ficou inteiramente satisfeito, não por razões de funcionamento desta administração. É porque é dos enganados: é daqueles que andam à espera dos tais dez mil lugares desde dois mil e um. Portanto, quando se fala em Parques Tejo, está sempre na expectativa dos dez mil lugares, e quando lê estes documentos com uma avidez enorme vai à procura desses lugares, porque eles já foram prometidos em três campanhas eleitorais. E mesmo às portas da última campanha, ainda houve uma conferência de imprensa em Agosto, achando justa esta observação. Por isso, queria analisar melhor porque não pode estar contra uma coisa que assimilou mal, por ter lido o documento muito rapidamente, mas também não pode estar de acordo com uma coisa onde não viu aquilo que quer ver. -----

----- Para terminar, também gostaria de desejar felicidades ao Engenheiro Luís Miguel Silva. -----

----- Intervindo novamente, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** desejou ao Engenheiro Luís Miguel Silva as maiores felicidades nas suas novas funções e aproveitou para dar um conselho ao Doutor Roldão, depois da explicação sobre o atraso que, se calhar, uma das primeiras medidas que o aconselha a pedir é sugerir ao accionista Câmara a substituição do ROC porque todos perceberam qual foi a razão do atraso. -----

-----Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** perguntou se o Relatório e Contas de dois mil e seis já estava pronto, ao que o **Engenheiro Luís Miguel Silva** disse ser um compromisso que também assumiu pessoalmente quer com o Senhor Presidente, quer com o novo presidente da Parques Tejo, que seria a ultimar dentro dos próximos dias e, muito provavelmente, a menos da revisão final dos documentos mais contabilísticos, ele poderá ser submetido a esta Câmara, provavelmente na próxima reunião. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse já ter desejado pessoalmente, mas também o queria expressar para a acta, o agradecimento pelo tempo que o Engenheiro Luís Miguel Silva esteve à frente da Parques Tejo, e também os votos de sucesso futuro que, certamente, se concretizarão por aquilo que demonstrou na Parques Tejo. -----

-----Intervindo, o **Engenheiro Luís Miguel Silva** disse que este é um fórum propriamente, e provavelmente, único para quem passou alguns meses ao serviço desta empresa com a confiança do Executivo, independentemente dos votos que elegeram a administração, pois isso pouco importa. Importa sempre é a solidariedade e as palavras de conforto que vão encontrando ao longo dos percursos, mas gostava só de deixar ficar três reconhecimentos. O trabalho apresentado não é um trabalho do presidente, mas sim de uma equipa, e gostava de expressar aquilo que é o esforço e o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores da Parques Tejo, todos eles, dos mais simples aos mais qualificados, para o êxito e para a organização desta empresa. A segunda palavra que gostaria de deixar ficar era ao Executivo e aos Senhores Vereadores que aqui representam as várias forças políticas que sempre, de uma forma directa, ou indirecta, lhes conseguiram transmitir palavras de estímulo que os ajudaram a corrigir as dificuldades que foram tendo. Uma terceira palavra de agradecimento à administração que o acompanhou. Foram companheiros leais de percurso e, com certeza, naquilo que eram as expectativas dos grupos que os acompanham, também, no seu passado profissional e político. Por último, costuma-se dizer que a sorte dá muito trabalho. Não pode deixar de desejar ao



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

próximo presidente que tenha tanta sorte como aquela que desejou e como aquela que acha que conseguiu como reconhecimento. Na Parques Tejo fizeram um trabalho durante um ano em que todas as decisões foram feitas por unanimidade. Só houve uma coisa que sentiu deixar incompleta e que tinha prometido a si mesmo: que um dia os documentos da Parques Tejo seriam aprovados por unanimidade por esta Câmara. Ficou incompleto, provavelmente noutra reunião isso acontecerá. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse também querer desejar ao Engenheiro Luís Miguel Silva enormes felicidades pessoais e profissionais para o futuro e agradecer estes meses que passou à frente da empresa municipal Parques Tejo. -----

----- III – A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Amílcar Campos, Rui Soeiro e José Eduardo Costa, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV – Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.” -----

----- O **Senhor Joaquim Cotas (CDU)** referiu o seguinte: -----

----- “A Empresa Municipal Parques Tejo foi criada nesta Assembleia Municipal, em dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, vai a caminho dos nove anos de existência. -----

----- O objectivo desta Empresa Municipal era tratar de resolver o problema do parqueamento do Concelho. -----

----- Na altura, portanto, há nove anos, foi referido num debate, nesta Assembleia Municipal, de que a resolução deste problema teria de passar, obviamente, pelo subsolo ou acima dele, em silos, porque à superfície era impossível, pois não há espaço que chegue para parquear os carros existentes no Concelho. Isto está em Acta à época. -----

-----Decorridos que estão nove anos, o parqueamento no Concelho está pior do que estava nessa altura. -----

-----O que nós perguntamos é, o que andou a fazer esta Empresa durante estes nove anos? O que é que fez? Visto que não há e que eu conheça parqueamento de viaturas em subsolo ou em silos acima do solo. -----

-----Por outro lado, cerca de um terço das receitas desta Empresa vão para as despesas dos Órgãos Sociais: administradores, etc.. -----

-----A receita da Empresa Parques Tejo é, exclusivamente, obtida através de multas, bloqueamentos e reboques. Ora, isto é uma Empresa Municipal, que derivou do Município eleito directamente pela população, logo esta Empresa não pode estar com uma actividade que prejudique a população e muito seriamente. -----

-----Portanto, aqui coloca-se a questão, se esta Empresa, durante nove anos, não resolveu problema nenhum de parqueamento no Concelho, antes pelo contrário, hoje está pior do que estava há nove anos, se a receita que vem apenas da cobrança de multas, bloqueamentos e reboques, um terço é levada pelos Órgãos Sociais, eu pergunto, para que é que serve esta Empresa?-- -----

-----Mais, não temos dúvidas absolutamente nenhuma que, se neste momento, houvesse um referendo no Concelho de Oeiras, Sim ou Não à Parques Tejo, a esmagadora maioria não a queria. Obviamente que não queria a Parques Tejo e era a esmagadora maioria. A não ser que esta Empresa tenha, agora, na verdade, “o motor aquecer” para arrancar brevemente de modo a atingir os objectivos, que ficaram no seu Estatuto, porque até aqui é o que se vê. Porque uma Empresa Municipal que deriva do Município, que foi eleito pela população, não pode estar a trabalhar em prejuízo da maioria da população.” -----

-----O **Senhor Macieira Coelho (PSD)** fez a seguinte intervenção: -----

-----“Quanto a esta Proposta, estive a ver o desenvolvimento do Plano de Actividades e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

sou confrontado com um projecto de investimento, que me parece extremamente excessivo. Esta é a própria leitura, que se faz a este investimento, que aqui consta, pois lendo o Relatório do Fiscal Único, isto foi confirmado. -----

----- Eu fui lendo e, quando cheguei ao final, vejo o que diz o Fiscal Único, ele próprio põe muitas dúvidas e chega a dizer que: “Considerando que esta situação é devida, fundamentalmente, às zonas de estacionamento e duração limitada...”. -----

----- Diz também o Fiscal Único que: “...excede a cobertura financeira...”. -----

----- O Fiscal Único põe fortes dúvidas quanto à possível efectividade deste investimento.

----- Por conseguinte, esta é a conclusão, que tiro desta leitura e, enfim, faço a observação de que deverá haver certo cuidado e não me parece muito equilibrado como previsão de investimento desta gestão, quanto a esta Empresa Municipal.” -----

----- **O Senhor Francisco Silva (BE)** referiu o seguinte: -----

----- “Em relação à Empresa Parques Tejo, realmente, no final também me suscitaram muitas dúvidas esta parte do investimento, que o Fiscal Único fez questão de emitir o seu Parecer. -----

----- De início e como vem no Relatório da Inspecção Geral de Finanças, a Parques Tejo foi criada sem salvaguardar certos interesses e um deles, passa por ser o interesse dos munícipes. Qual é a utilidade de uma empresa que deveria facilitar a mobilidade, no sentido de instalar com algum planeamento serviços de parqueamento temporário nos sítios em que o comércio exige que parem lá muitas pessoas e que haja movimento e não aplicar esses mesmos serviços junto às estações?-- -----

----- Há que haver planeamento, coerência e um bocado de sentido. -----

----- Se os administradores recebem um terço é para pensarem em alguma coisa. -----

----- Esta Empresa não faz sentido se for só para marcar no chão a quem pode estacionar e cobrar por esse serviço, quer dizer, tem um sentido, no mínimo, de responsabilidade a nível da

mobilidade dos cidadãos, do planeamento e de facilitador de vida. Facilitar não só as deslocações, mas também o comércio, os transportes e facilitar uma melhor utilização de todos os recursos e ser pensado em coadjuvância com esses recursos. -----

-----De momento, a pergunta da CDU para já, não fica igual à minha, porque eles perguntam para que serve esta Empresa e eu pergunto a quem serve esta Empresa? Realmente, a nós não nos serve. Acho que todos nós que temos uma viatura e a utilizamos no nosso dia-a-dia, no Concelho de Oeiras, sabemos que não serve e que não tem sentido estar a pôr uma moeda de meia em meia hora, se vamos trabalhar para Lisboa e deixar o carro na Estação de Oeiras. Temos de ter outras propostas. Não pode continuar a haver pessoas a deixarem o carro em Carcavelos, morando em Oeiras ou em Algés, na parte de Lisboa, porque não pagam, quando temos uma Empresa que lhe é suposto resolver estes problemas. Se eles ganham para alguma coisa é. -----

-----Temos de começar a pedir a estes administradores responsabilidade e eficácia. Se a culpa é deles, tirem-nos e coloquem lá outros. -----

-----Em princípio não concordamos com estas Empresas Municipais, mas já que existem, vamos pô-las a funcionar bem e ao serviço dos munícipes e vamos também pô-las ao serviço da mobilidade no Concelho de Oeiras, que é um dos factores, tal como o Senhor Presidente disse, que mais atracção faz em relação às empresas e às pessoas em geral e é um dos maiores problemas, que nós temos.-----

-----Agora, termos ali apenas uma máquina para lá ir pôr o dinheiro e muito obrigado, quer dizer, isso não tem sentido nenhum. Estarem-nos a cobrar por um estacionamento e por um serviço, que não existe. Para isso, deixa-se uma moedinha na caixa para a Câmara. Não é esse o serviço da Parques Tejo, mas é essa a consciência, que os seus administradores têm tomado.”---

-----O Senhor Britaldo Rodrigues (IOMAF) fez a seguinte intervenção: -----

-----“É um assunto vasto, por isso não me vou referir com grande vastidão a este tema, até porque um colega de Bancada o vai fazer, apenas deixar um pequeno pormenor que



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

normalmente sempre que se fala neste assunto me faz tomar uma posição. -----

----- Relativamente ao estacionamento de duração limitada e aos parquímetros que pululam por este País fora, é óbvio que, quando dizemos que temos parquímetros ao pé de casa, se não tivermos garagem, é-nos muito grato, porque efectivamente podemos parar o carro à porta de casa, o problema é que por todo este País se está a fazer isto, o que quer dizer que, qualquer dia, o único sítio onde podemos parar o carro é ao pé da nossa casa, em qualquer outro sítio do País pagamos, porque há sempre um parquímetro, estou obviamente a "caricaturar". -----

----- As zonas dos parquímetros, acho que se justificam e bem, em locais onde é preciso um acesso a muitos carros, uma mobilidade grande, é para incentivar que eles servem, ao pé dos Hospitais, Tribunais, etc., mas, nós agora verificamos, não só aqui, mas por todo o País, que normalmente estas empresas aparecem para dizer que aumentámos as zonas de estacionamento com parquímetro. -----

----- Nós neste País para comprarmos um carro pagamos imposto, agora até já parece que pagamos imposto sobre o imposto, próprio IVA, depois quando queremos andar com o carro temos que pagar gasolina que é a mais cara da Europa, pagamos imposto autárquico, penso que isso implicará que a própria Autarquia devia arranjar condições para os carros estacionarem, para além disto tudo qualquer dia neste País quando quisermos parar o carro pagamos. -----

----- São apenas umas considerações gerais em relação a este País que é Portugal, talvez valha a pena pensar um pouco.-----

----- Quando efectivamente há uma Câmara que constrói um parque de estacionamento, um silo, etc., vai lá buscar o dinheiro que é necessário e que lá aplicou, tudo bem, agora quando pega numa estrada construída há mais de cem anos ou coisa parecida, começa a marcar os lugares e diz que quem parar paga, é algo que me mete alguma confusão. -----

----- Se fosse só em Oeiras ficava muito satisfeito, mas como isto está a acontecer em todo o País, começo-me a preocupar. -----

-----Tenho as minhas origens em Aveiro, quando vou à antiga “Casa dos Rapazes”, nunca tenho sítio para parar o carro a não ser em “cascos de rolha”, se não tenho o carro todo o dia parado a pagar. -----

-----Era só esta atenção que fazia, haja algum cuidado com esta expansão dos parques de estacionamento pagos por parquímetro.” -----

-----O Senhor Marcos Sá (PS) disse o seguinte:-----

-----“Relativamente ao Plano de Actividades o que me interessa aqui são os investimentos. O que sejam feitos rapidamente e efectivamente, para a boa proposta que foi feita pelo PSD na altura do então candidato Doutor Isaltino Morais, na criação dos dez mil lugares de estacionamento, se concretize passados vários anos, isso deve ser uma motivação de todos, não só uma ambição do Senhor Presidente que já tem vários anos, mas também do PSD que já não é o Senhor Presidente, mas que deve continuar com essa ambição, quer do próprio Partido Socialista que tem um programa alternativo e mais viável, seja como for tem essa ambição em benefício dos munícipes.-----

-----Mais estacionamento e investimento é bom para a Parques Tejo, não tem sido feito da forma tão forte como era preciso e necessário. -----

-----Dizer-lhe também que como regulador de espaços de estacionamento, tem funcionado, em nossa opinião, bem, independentemente de haver, por vezes, posições mais ou menos boas, até a própria população, às vezes, faz alguma resistência, mas, tem funcionado, porque hoje em dia chego a um Centro Histórico e por norma encontro lugares de estacionamento, se fosse há quatro/cinco anos não se encontrava lugar para estacionar, as pessoas paravam lá os carros e não havia lugares de estacionamento, se queríamos ir ao Centro Histórico ou ao comércio tradicional em Algés não conseguíamos durante o dia todo. Essa é uma realidade, que também deve ser tida em conta pelos outros grupos políticos.-----

-----O que se falou mais, nem foi propriamente dos investimentos da Parques Tejo, foi



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

mais do estudo da mobilidade, esse sim é que me preocupa, foi-nos dito em Maio ou Junho deste ano que o estudo da mobilidade já estaria pronto para ser apreciado em Assembleia Municipal, ainda não está pronto e isso é preocupante, porque todas estas coisas se ligam, a própria Comissão e como objectivo a própria Parques Tejo, terá algumas dificuldades em definir algumas situações e sem esse estudo de mobilidade não há desenvolvimento do Concelho, não há bem estar das pessoas, não há bom estacionamento nem bons parques de estacionamento, nem subterrâneos, nem em silo, isso é que é importante resolver, que todos nós participemos no sentido de chegarmos à Estação de Oeiras, termos um silo para estacionar o carro, para depois apanharmos o comboio até Lisboa, essas coisas é que são fundamentais, em Algés ou outros sítios do Concelho.-----

----- Espero que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora tenham essa preocupação e objectividade, no sentido de melhorarmos grandemente a questão da mobilidade e do estacionamento na Câmara Municipal de Oeiras.”-----

----- **O Senhor António Costa Barros (J.F. Queijas)** disse o seguinte: -----

----- “Há um grupo político nesta Assembleia que já nos habituou sempre a momentos de grande humor, louvados sejam só por isso, porque realmente não dizem mais nada de jeito.-----

----- Acho que existe aqui uma grande confusão, quando se diz por exemplo que a Parques Tejo não serve rigorosamente para nada e que são contra a existência de uma empresa como esta, dando umas justificações completamente absurdas, no fundo, aquilo que se está a querer fazer passar provavelmente está muito confuso.-----

----- Normalmente não tenho o hábito de responder a provocações do Bloco de Esquerda, como já são várias vezes no dia de hoje, decidi que era simpático responder.-----

----- Vamos lá ver o parqueamento pago foi criado precisamente para defender os Oeirenses, quer se queira, quer não, porque repare-se é por ter bons parques de estacionamento, boas acessibilidades, ainda não está tudo feito, ainda está um estudo de mobilidade a decorrer

que há-de produzir relatórios que visem melhorar, tudo isso é verdade, mas também é verdade que o Concelho é atravessado todos os dias por milhares de automóveis, como também é verdade que existem milhares de utentes de outros Concelhos que vêm justamente deixar o carro em Oeiras, porque lhes dá mais jeito, provavelmente para quê? Para não pagarem o parqueamento em Lisboa, digo eu, agora o certo é que como até já foi referido pelo Senhor Marcos Sá, se não fosse zonas de parqueamento pago, provavelmente em muitos sítios deste Concelho não se conseguiria estacionar.-----

-----Aproveito ainda para dizer outra questão. É interessante perceber-se que existe ainda um grande défice de civismo por parte da maioria dos utentes, porque as pessoas preferem muitas vezes deixar o seu carro em cima dos passeios, mal estacionado, a terem que pagar um absurdo de seis euros por ano quando é residente para ter o seu lugar à porta de casa, mas, no fundo, isto significa que existem lugares disponíveis, que quem quer ir a determinado local o pode fazer, é isso que se pretendeu fazer e criar com esta empresa, portanto, foi feita, justamente, para defender os interesses dos Oeirenses, porque caso contrário teríamos o Concelho invadido diariamente por milhares de carros, aí sim nós Oeirenses que queríamos ir a determinado local, não o poderíamos fazer.-----

-----Honestamente já me habituei a que cada vez que existe uma proposta, já faço aqui um exercício mental com os meus colegas de percebermos, ou quase que fazemos apostas, onde é que o Bloco de Esquerda vai pegar para dizer mal, de facto começa a ser um pouco caricato, mas deixe-me dizer-lhe só mais uma coisa, muito honestamente colocam um carácter de boa disposição nesta Assembleia, acho que aqui se pretende discutir assuntos sérios de forma séria, não me parece séria a forma como sistematicamente colocam estas questões.”-----

-----**O Senhor Pedro Barroco (J.F. Linda-a-Velha)** referiu o seguinte: -----  
-----“Independentemente da proposta que vem a seguir relativamente à matéria da Parques Tejo, se fosse possível ter aqui algum esclarecimento sobre esta matéria, era importante



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

analisar estas situações no que respeita concretamente à matéria de Linda-a-Velha, depois se concretizava em todo o relatório que há-de vir. -----

----- Porque é que na matéria que respeita à Parques Tejo não foram considerados outros locais, que não o Largo Professor Fernando Fonseca junto ao Centro de Saúde de Linda-a-Velha, considerando que o principal parque que serve Linda-a-Velha, é o que está em frente à Alameda António Sérgio, mais conhecido pelo Parque da EUROPALAR, porque utilizam aquilo como seu parque de estacionamento e faz com que todos os escritórios que estão ali à volta ocupem o Largo Professor Fernando Fonseca. Já tínhamos apresentado esta proposta à Parques Tejo, no sentido de saber-se se seria possível de uma forma global, porque é sempre difícil estar a implementar em termos muito concretos numa determinada área de parquímetros, porque sabemos logo à partida que quando se implementa numa rua parquímetros, toda a gente foge para a rua do lado, quem acaba por “tramar-se”, são aqueles que não têm o parquímetro lá na rua deles. -----

----- Por outro lado, queria saber até que ponto é que corresponde, porque me causa alguma estranheza Linda-a-Velha não ver aumentar o número de parques pagos, o único que existe é esse parque de estacionamento na Alameda António Sérgio e nalguns locais na Avenida Vinte e Cinco de Abril, facto de terem aumentado o número de dísticos em Linda-a-Velha, conforme consta aí desse relatório. -----

----- Conjuntamente com uma proposta que há-de vir mais à frente, há a extinção de um ónus relativamente à Parques Tejo, daquele que vai ser o futuro terreno da escola E.B. Almeida Garrett. Vai ser extinto segundo uma outra proposta que vai estar à discussão, presumo que por causa das parcerias público ou privadas que seja necessário extinguir esse ónus, mas vem aqui no lote dois que é necessário implementar o Complexo Escolar de Linda-a-Velha com um parque de estacionamento previsto de trezentos lugares subterrâneos, presumo que apesar da extinção do ónus este parque continue a ser explorado pela Parques Tejo. -----

-----Para além disso vi nas matérias que respeitam à Freguesia de Linda-a-Velha, que vão ser implementados vários parques, nomeadamente, na Praceta António Enes, no Largo da Pirâmide nas imediações do Teatro Municipal Lurdes Norberto, no Largo Rui Pereira e na Escola Básica Número Um. Sucede que estando perante esse fenómeno que conhecemos de implementação num único espaço de parquímetros, corremos um sério risco à volta da Praceta António Enes e do Largo da Pirâmide, que os carros que normalmente estão ali estacionados e parqueados, passem a estar em cima do passeio, para além daqueles que já lá estão, como é óbvio. -----

-----No Largo Rui Pereira vem apresentado um projecto de um parque de estacionamento com duzentos e cinquenta lugares, gostaria de saber quando é que está previsto, se é em Setembro de dois mil e nove, se é um parque subterrâneo ou não é, sendo um parque subterrâneo como é que vão ser feitas as acessibilidades a esse mesmo largo. -----

-----Sobre o Parque da Pirâmide com oitenta lugares, gostaria de saber quando é que está prevista a sua construção, atendendo em que se fala que daqui a um ano estará pronto, Setembro de dois mil e oito. -----

-----Também queria saber se é um parque coberto ou não, porque o problema que ali se coloca essencialmente até para o próprio Teatro Lurdes Norberto, é à noite quando há exibições, não há lugares para estacionar os carros, o mesmo acontece ao fim e ao cabo na Praceta António Enes, os principais problemas de estacionamento ali são à noite e não durante o dia propriamente dito.” -----

-----O **Senhor Francisco Silva (BE)** disse o seguinte: -----

-----“Em relação ao que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Queijas disse, é querer estar a ser um bocado preconceituoso para não passar da mesma conversa. -----

-----O Bloco de Esquerda só diz mal, vamos lá a ver, se queremos que uma empresa funcione bem, isso é dizer mal? Se o Bloco de Esquerda exige que uma empresa municipal sirva



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

os seus municípes, isso é dizer mal? Se o Senhor faz o exercício mental com os seus colegas mal chega sobre as nossas propostas, muito bem, só lhes faz é bem.-----

----- Porque é que o Senhor não faz então um exercício de dizer e mostrar onde está mal?-----

----- Desde já o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda convida o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Queijas, aliás, disponibilizo-me para quando o Senhor quiser, levá-lo por este Concelho e mostrar-lhe os problemas que há na Parques Tejo.-----

----- Agora que venha dizer que nós não fazemos nada, que andamos aqui a brincar, se calhar estamos aqui tão a sério como o Senhor ou mais. Se tem direito à sua disposição, ao seu humor, comprehendo, algo não correu bem. Mas estar a ver a intervenção do Bloco de Esquerda como simplesmente a dizer mal, nós só estamos preocupados que a empresa funcione, por mim e pelo grupo parlamentar a empresa não existia, mas como disse o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, se põem num lado, têm que pôr no outro, se há um parquímetro no lado da rua, é preciso haver planeamento para se pensar, claro que do outro lado também tem que haver, se não todos lá vão colocar os carros.-----

----- Vi da parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Queijas uma visão da qual não partilho, que é a dos parquímetros, ao fazer-se, faz-se bem, não é só colocar a placa, quando se tiver dinheiro pinta-se mais uns lugares, não tem sentido. O que tem sentido é reservar os lugares para os moradores, reservar um lugar para o comércio, reservar um lugar para os transportes, promover a mobilidade no Concelho, utilização de todas as pessoas que passam pelo Concelho, como o Senhor diz e muito bem, vão trabalhar, deixam o carro aqui, quem deixa aqui são os que trabalham no Concelho, muito sinceramente não estou a ver deixarem os carros nos parquímetros ao pé da estação de Oeiras, e a virem de meia em meia hora de Lisboa para cá porem uma moeda.-----

----- Temos que ser sérios, tal como o Senhor diz, querer trabalhar, acha que realmente estamos a ser enganados, provavelmente deve ser na sua freguesia que isso se passa, desafio-o,

convide-me a ir à sua freguesia para verificar os problemas, aqui trarei todos eles com as questões que achar pertinentes, com muito gosto irei colaborar consigo para que realmente a sua Junta funcione o melhor possível.”-----

-----**O Senhor Presidente da C.M.O.** disse o seguinte:-----

-----“A questão é esta, claro que o Bloco de Esquerda pode prometer tudo, pode dizer que sim a tudo, pode dizer aos comerciantes que ninguém paga nada, as pessoas também não, porque realmente não têm responsabilidade e não vislumbram ter a médio prazo, têm aqui dois Membros que legitimamente fazem o papel que lhes cabe, precisamente por isso podem utilizar a demagogia toda, já agora permitam-me que lhes diga isso. -----

-----Só lhes faço duas ou três perguntas. Acham legítimo que uma pessoa mude de carro de quatro em quatro anos, gasta cinco, seis ou sete mil contos e o erário público é que paga o estacionamento? Têm dinheiro para comprar o carro e não têm dinheiro para a garagem? Acham legítimo que um casal que tem um carro, de repente compra um carro para a filha, outro para o filho, têm três carros e a Câmara Municipal é que tem que resolver o estacionamento dos carros que a família tem, porque o poder de compra melhorou? Andamos a brincar ou quê?-----

-----Isto é demagogia pura, isto é que não é sério, se tem dinheiro para comprar o carro, tem dinheiro para comprar a garagem, esta é que é a realidade, vamos lá ver se deixamos de ser masoquistas, nós somos representantes dos cidadãos legitimamente, mas, não somos seus criados, não estamos para dizer sempre “ámen”, vamos lá ver se nos entendemos, estamos aqui para defender os interesses dos cidadãos, não para defender os interesses individuais dos cidadãos, é para defender os interesses colectivos. -----

-----Oeiras neste momento é o Município do País com maior índice de motorização, ou seja, é o Município do País em que cada agregado familiar tem em média mais carros a nível nacional.-----

-----Vamos a um caso praticamente consolidado, Carnaxide foi construído na década de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

oitenta, aliás nessa altura estava praticamente como está hoje, na altura os urbanistas não imaginavam, eu morava em Carnaxide, em mil novecentos e setenta e oito estacionava onde queria, tinha uma praceta que cabiam lá alguns oitenta carros, havia lá uma dúzia deles, há uma dúzia de anos que já não cabem lá, então a Câmara Municipal é que tem que ir construir o estacionamento para que seja utilizado gratuitamente por quem viu o seu poder de compra melhorar, em vez de um agora tem três/quatro carros, mas onde é que isso já se viu? Em País nenhum, isto tem a ver com a cidadania, tem a ver com civismo, vamos lá ver se somos capazes de dizer às pessoas que elas têm obrigação também de ajudarem a resolver o seu problema.-----

----- Qual é o ponto de equilíbrio? A Câmara Municipal pode construir estacionamentos, mas não os vamos construir para ficarem vazios, porque como o estacionamento é pago, à superfície é gratuito, estaciona-se à superfície e não se vai para o que é pago. -----

----- É verdade que quem utiliza mais o estacionamento em Oeiras não são os nossos munícipes, são os de Carcavelos, porque apanhando aqui o comboio pagam menos do que se o apanharem lá, há aqui uma tarifa qualquer a nível do passe social, eles conseguem poupar uns euros ao fim do mês, vêm apanhar o comboio a Oeiras em vez de o apanharem em Carcavelos. --

----- É fácil dizer: acabe-se com a Parques Tejo. -----

----- A Parques Tejo é muito útil, estou inteiramente de acordo em que a Parques Tejo não tem cumprido o seu desídrato na totalidade, ainda não construiu parques de estacionamento, os que estão têm sido construídos pela Câmara, ainda recentemente foi entregue o Parque Nossa Senhora das Graças, em Algés, construído pela Câmara, entregue à Parques Tejo para gestão, ou seja, não foi possível eles fazerem esse trabalho, não vamos só acusar a Administração, é claro que tem havido alguma instabilidade nos últimos dois anos, já estamos no terceiro Conselho de Administração, porque era o que vinha do anterior Executivo, foi nomeado outro, há três meses um novo, ou pelo menos com remodelações, mas diria que a parte significativa também é da responsabilidade da Câmara Municipal, não é só das empresas, porque a Parques Tejo para fazer

parques de estacionamentos tem que ter dinheiro, para ter dinheiro tem que ter capacidade de endividamento, essa capacidade é da Câmara Municipal que tem que recorrer ao crédito, das duas uma, ou a Câmara financia para a construção do parque de estacionamento, ou fazem-se parcerias público ou privadas. -----

-----Por outro lado, admito que ao longo dos anos tem havido alguma indefinição e precipitação em determinados momentos, em dois mil e cinco foi aberto um concurso público para cinco/seis ou sete parques de estacionamento, que ficou deserto, foi aberto em dois mil e cinco muito próximo das eleições, sabia-se bem que não ia haver aderentes a esse concurso, houve alguma precipitação. -----

-----Neste momento, isso consta do Plano de Actividades. O Revisor de Contas realmente também é muito claro, também acha que é um esforço um pouco elevado, devo dizer que fui eu próprio que transmiti, quer à Administração, quer ao Revisor de Contas, que a Câmara Municipal, se necessário, teria que fazer um investimento significativo, porque a Parques Tejo não tem capacidade de realizar dinheiro para fazer um estacionamento, o da Nossa Senhora das Graças foi financiado a cem por cento pela Câmara Municipal, o que aparece aqui no Plano de Actividades da Parques Tejo das duas, uma, ou decorre de financiamento à Banca, com aval da Câmara Municipal ou no âmbito de uma parceria público ou privada. -----

-----Aquilo que se está a procurar construir são justamente parcerias público ou privadas em que seja possível construir em simultâneo um parque de estacionamento, por exemplo, ali na zona do Palácio Anjos, em Algés, tudo indica que será um estacionamento rentável, porque está numa zona bem localizada, muito comércio, mas, a par disso temos no mesmo pacote no Largo Rui Pereira, da Pirâmide, ao cimo da Avenida dos Combatentes estamos a estudar a hipótese de fazer um parque de estacionamento, ou seja, tem que se encontrar aqui um pacote de um estacionamento de um parque que seja previsivelmente rentável ou mesmo para outros que não são tão rentáveis, para encontrarmos um modelo de financiamento.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Por outro lado, há alguns parques de estacionamento que também são construídos destinados a residentes, em que se procura assegurar previamente a venda, temos alguns casos em que esse levantamento já se fez, por exemplo, na Tapada do Mocho, há já um estudo nessa área e a disponibilidade de alguns moradores que estão dispostos a adquirir o seu estacionamento. -----

----- Este Plano de Actividades é realmente o primeiro em que há até algum risco por parte da Parques Tejo em assumir a responsabilidade de construir alguns estacionamentos. -----

----- Nesse ponto de vista estou de acordo que a Parques Tejo não tem correspondido, aquilo que era a ideia que todos tínhamos da Parques Tejo, mas, atenção, porque a Câmara Municipal também não tem tido a possibilidade de financiar nos termos adequados. -----

----- É natural que às vezes as coisas demoram a entrar em velocidade cruzeiro, reparem, nós temos muitas frentes de combate, não podemos pensar que vamos resolver os problemas de todos apenas recorrendo aos escassos recursos do próprio Município, se podermos diversificar as nossas fontes de financiamento acho que é um acto de boa gestão. -----

----- Aquilo que se tem andado a tentar fazer é ver se se consegue, no caso da Parques Tejo, encontrar parceiros que sejam capazes de levar por diante o financiamento para a construção em moldes que nos permitam acelerar todo esse processo. Essa é uma questão que dou de barato, temos que ser mais exigentes, tem que haver um esforço maior da Câmara e da Parques Tejo. -----

----- Outra coisa é o tipo de discurso a dizer que não faz falta nenhuma. -----

----- Às vezes a Câmara Municipal é que tem que desenvolver os interesses dos comerciantes, porque eles nem sempre defendem os seus próprios interesses, cada comerciante de "per si" tem o seu interesse egoísta e comodista também, ontem estava no Mercado de Paço de Arcos e vieram alguns comerciantes reclamar, porque queriam ter eles próprios lugar de estacionamento tarifado. Se estivesse no Bloco de Esquerda dizia logo que tinham toda a razão,

são uns malandros aqueles tipos da Parques Tejo, aquilo é só tarifa para pagar aos administradores, no entanto, atenção, assim é que se ganham os votos, eu disse aos Senhores que estavam a bater à porta errada, eu é que estou a defender os vossos interesses, os Senhores de facto nem sabem quais são os vossos interesses, permitem que os comerciantes estacionem, agora os clientes onde é que vão estacionar? Vou ao talho onde é que estaciono? Vou ao talho lá do outro lado, porque tenho um estacionamento ao pé do Palácio dos Arcos, estaciono calmamente e tenho tempo para me abastecer de carne, quero tomar um café, por acaso gosto de estacionar o carro mesmo em frente ao café, vou pela Avenida Joaquim Matias, tem lá uma grande avenida onde se pode estacionar e bebo café lá. -----

-----Estão revoltadíssimos com o abaixo-assinado, se calhar já chegou à Parques Tejo, mas a verdade é que ficaram muito satisfeitos com a resposta que lhes dei. -----

-----Quando começámos a pensar em tarifar a Avenida dos Combatentes, em Algés, os comerciantes de Algés, não queriam de maneira nenhuma estacionamento na Avenida dos Combatentes, pouco tempo depois veio um abaixo-assinado a dizer que queriam em toda a Avenida e não era só numa, de preferência nas transversais, paralelas, por aí fora. -----

-----É indiscutível que a melhor maneira de nós defendermos o comércio nos Centros Históricos é através da criação de estacionamento, enquanto não houver estacionamento enterrado em auto-silo, temos que aproveitar uma boa racionalização para o estacionamento inexistente. -----

-----O que acontecia no Centro Histórico de Oeiras, em frente à Igreja, aqueles dez lugares que estão ali eram ocupados pelos funcionários da Caixa Geral de Depósitos, do BPI, porque não havia mais estacionamento nenhum, porque os funcionários bancários ocupavam tudo às sete e meia ou às oito da manhã, mais ninguém podia estacionar ali. -----

-----Temos que entender qual é o papel da Parques Tejo, é uma empresa municipal, é detida cem por cento do Município, não é aqui uma caça níqueis, a ideia da Parques Tejo de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

estabelecer parquímetros não é para arranjar dinheiro, o objectivo não é esse, mas sim criar condições para que o trânsito funcione melhor, para que a economia funcione melhor, a verdade é que, diz-nos a experiência, que há algumas injustiças, teremos que tentar colmatá-las, esse esforço vai-se fazendo. -----

----- Quando se põem parquímetros numa rua e se dá o cartão de morador/utente não se dá a todos os moradores dessa rua e as zonas de fronteira não têm todas parquímetros, claro que alguns moradores que não têm cartão de utente, perguntam porque é que uns têm e eles não. -----

----- Estas situações são estudadas, procuramos tanto quanto é possível encontrar as melhores soluções, por isso mesmo vão as reclamações para a Parques Tejo, para a Câmara, os Presidentes de Junta reclamam, etc.. -----

----- Agora daí ao ponto de dizer que não faz nada, há mais carros, mas o trânsito está melhor, hoje em Algés não há muita dificuldade, quem quiser dar uma voltinha consegue estacionar. -----

----- Tenho um barbeiro lá, quero cortar o cabelo num Centro Comercial que há lá, eu aproveitava-me da situação privilegiada de ser Presidente da Câmara e estacionava dentro do Palácio Anjos, aqui há uns anos atrás, chegava ao Palácio, abria o portão e estacionava em frente sem problema nenhum, hoje dou duas ou três voltinhas, normalmente corto o cabelo ao sábado ou ao domingo e normalmente consigo estacionar, a pagar o parquímetro claro. -----

----- Com certeza que há pessoas que podem não gostar às vezes de serem incomodadas, porque é o carro rebocado, depois é removido para o estaleiro, depois é todas aquelas burocracias que as pessoas têm que pagar, são incómodos, mas é engraçado, as pessoas só sentem o incômodo em Portugal, sei de muita gente que viaja por essa Europa fora e depois estacionam em frente a um café, só mesmo para tomar um cafezinho, ficaram com o “rabo” do carro um bocadinho desviado, em cinco minutos são multados, aquilo é que é eficácia, depois vêm para cá elogiar a Polícia Alemã, Francesa, Espanhola, Suiça, aquilo ali é que funciona, aqueles tipos são

impecáveis. Nós aqui quando queremos começar a funcionar como eles, vêm as críticas que isto é isto, que é aquilo. A Parques Tejo não prejudica a população como é óbvio. -----

-----Quanto ao problema da mobilidade, obviamente que facilita, mas não é o estudo da mobilidade que estamos a fazer que se atrasou, ouve algumas respostas, alguns pedidos de esclarecimento que o GDM fez que ainda não nos foram respondidos, penso que mais uns meses e ficamos com o estudo da mobilidade pronto, mas a verdade é que o estudo da mobilidade vai-nos dar um retrato da situação, depois naturalmente que há determinadas medidas que não compete à Câmara Municipal adoptá-las, porque de facto nós somos atravessados, a mobilidade não é uma questão de um Concelho, mas sim um problema de dimensão metropolitana, não pode ser só facilitar.-----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha pôs aqui algumas questões específicas de estacionamentos, não posso responder ao projecto “a” ou “b”, o que posso dizer muito genericamente é que relativamente à extinção do ónus tem a ver naturalmente com a construção da escola, mantém-se o estacionamento porque irá ser feito neste modo, a gestão como é natural irá ser entregue à Parques Tejo. -----

-----Por outro lado, em relação ao Largo Rui Pereira, quais vão ser as acessibilidades, não faço a mínima ideia, é preciso fazer o projecto, esse é que vai dizer quais são os acessos, as acessibilidades ao parque de estacionamento.-----

-----Relativamente à Pirâmide são oitenta a cento e vinte estacionamentos, quarenta deles serão destinados justamente para dar suporte ao teatro, os outros em princípio serão para distribuir de preferência pelas famílias daquela zona.-----

-----O Largo Rui Pereira também é um parque de estacionamento com vocação para ser alienado, mas a verdade é que já há ali alguma área de escritórios, foi um dos concursos que ficou deserto há uns anos atrás. O de Santo António Enes, Pirâmide, Largo Rui Pereira, a zona da Carolina Michaelis, são lugares identificados para estacionamento, em princípio vamos procurar



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

fazê-lo. -----

----- Quanto ao estacionamento junto ao Parque Aventura, penso que o Senhor Presidente se referia a esse e ao Centro de Saúde, bem, esse estacionamento é pago, se algumas empresas estacionam lá é a pagar com certeza. Temos que gradualmente tarifar as zonas vizinhas, porque caso contrário têm estacionado de borla. Aliás, na zona de Miraflores, quem mora e conhece aquela zona sabe, na Alameda Fernão Lopes era um inferno, não se podia estacionar, ou melhor estava tudo estacionado, não se podia andar, no entanto, foram construídos dois parques de estacionamento, o Parque de Miraflores, na Fonte, mais um em cima no Edifício Atlas, durante muito tempo, provavelmente anos, esses parques estavam praticamente vazios, porque as pessoas continuavam a estacionar nas imediações, entretanto, foi feita uma disciplina mais rigorosa na Avenida Miraflores, onde se permite estacionamento, hoje esses parques não estão ainda cheios, mas já começam a ter uma grande frequência.” -----

----- **O Senhor Joaquim Cotas (CDU)** fez a seguinte intervenção: -----

----- “É só uma precisão muito rápida. -----

----- Um Membro disse aqui que um dístico de residente custa seis euros por ano, não, de facto custa seis euros mas é para dois anos. -----

----- Acerca do que o Senhor Presidente disse, é verdade, é aquilo mesmo, mas, nove anos é muito tempo, o problema é que os objectivos traçados há nove anos aqui, na Câmara não foram minimamente atingidos como o Senhor Presidente também já referiu. -----

----- Também referiu que o trânsito hoje está melhor, mas queria também lembrar que hoje a gasolina custa um bocado mais que há nove anos.” -----

----- **O Senhor Britaldo Rodrigues (IOMAF)** referiu o seguinte: -----

----- “Tenho garagem para o meu carro, por isso não tenho necessidade de lugar de estacionamento. -----

----- Isto vinha a propósito do seguinte: o meu problema não é estacionar no Concelho, o

meu problema é estacionar fora do Concelho, não tenho sítio onde por este País possa parar, numa sociedade que não tenha que pagar, isto é um problema nacional que se coloca. -----

-----Depois ainda há a questão que o Senhor Presidente colocou acerca de um indivíduo que compra um carro que custou sete mil contos, o Município é que tem que arranjar lugar para ele, na minha opinião, terá que arranjar meios para isso, porque cada automóvel paga um imposto à Câmara, isso dá obrigações, evidentemente que se a Câmara não pode pagar silos de automóveis, se não pode fazer coisas novas nesse sentido, tem que pedir a participação para pagarem os novos lugares.-----

-----Quero dizer que ao fim ao cabo, o que é necessário neste País é a expansão do lugar de estacionamento, não o taxar dos lugares que já existam, é criar novos espaços, é isso que eu penso, é uma política de fundo, não é só este caso que aqui está, isto generaliza-se por todo o País.”-----

-----**O Senhor Francisco Silva (BE)** referiu o seguinte: -----

-----“Na questão dos automóveis, nós também concordamos que as pessoas compram automóvel e já pagam muito de imposto, tanto ao Estado, como à Câmara.-----

-----A Autarquia tem que resolver esse problema, mas que não seja porque são os seus munícipes, não estou a dizer que é da responsabilidade da Câmara construir os parques, é sua responsabilidade exigir a quem constrói novos empreendimentos haver lugares de estacionamento, zelar para que esses lugares sejam criados para depois não ser preciso andar a remendar, criar um parque aqui, outro ali, tem que ficar vinculado logo de origem, a questão não é de pagar ou de não pagar o estacionamento, porque os parquímetros servem muito bem para exercer um certo tipo de rotatividade em termos de estacionamento que se compreendem em zonas históricas.-----

-----Não se comprehende é falta de estacionamentos de longa duração junto às interfaces, transportes públicos, todos nós sabemos que os transportes aqui não funcionam muito bem.”-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- **O Senhor Presidente da C.M.O.** disse o seguinte: -----

----- “Porque isto às vezes tem que ser um bocado pedagógico também. -----

----- Pedi a palavra para responder só ao Senhor Britaldo Rodrigues, de qualquer forma o Senhor Francisco Silva foi um pouco na mesma linha. -----

----- Os edifícios que são construídos hoje têm estacionamento, de há dez anos para cá não há problemas, o nosso problema do estacionamento não é nos edifícios que têm sido construídos nos últimos anos, até temos edifícios que têm estacionamento a mais, o problema está nos edifícios que foram construídos antes, nós temos edifícios quando ainda nem existiam automóveis, o automóvel é um fenómeno dos anos sessenta em diante, até aos anos sessenta havia muito poucos automóveis em Portugal, foi a partir da segunda Guerra Mundial que começou a haver muito automóvel. -----

----- Quando tinha vinte anos trabalhei numa organização que tinha oitocentos funcionários e sete automóveis, isto em mil novecentos e sessenta e oito, hoje há lá mil e trezentos ou mil e quatrocentos e têm dois e três cada um. -----

----- Quando há pouco dei o exemplo de Carnaxide foi, justamente, para explicar isso, Carnaxide foi construída numa época em que as leis gerais do urbanismo diziam um carro por fogo. Em Carnaxide temos torres com cinquenta apartamentos, se forem contar têm lá os cinquenta lugares de estacionamento, só que nessas torres há cento e cinquenta automóveis, não foi construído o estacionamento na época. -----

----- A questão que se põe agora é esta: agora a Câmara é que vai fazer o estacionamento que falta para gratuitamente entregar às pessoas para terem mais conforto? Não. Por isso é que nós temos a Parques Tejo, temos pospostas e promessas de estacionamento, nós consideramos que fazem falta dez mil lugares de estacionamento neste Concelho, assim fica resolvido o problema do estacionamento no Município, o problema é fazê-lo, não quer dizer que seja para entregar gratuitamente, é para ser pago e bem pago, pelo menos ao custo daquilo que fica à

Câmara, obviamente, que cada cidadão tem dificuldade em se organizar e fazer o seu estacionamento, nem pode, nem havia terreno para isso, tem que ser o Município no âmbito do planeamento do território a dizer: aqui vai-se fazer estacionamento enterrado, em auto-silo, a Câmara pode construir, uma empresa municipal pode construir, a Câmara pode abrir um concurso entre privados, o de Miraflores é um parque privado, embora em terreno municipal, é uma concessão do terreno de quarenta anos, a Câmara Municipal pode abrir concessões, os utentes vão pagar o seu estacionamento, é assim que tem que ser.-----

-----Com esta história do imposto do carro, porque pago imposto do carro tenho que ter direito a tudo. As pessoas vão aprendendo, evoluindo, ainda não há muitos anos havia pessoas que iam à Câmara Municipal reclamar porque havia lixo nas ruas que era preciso ser limpo, eu dizia com a minha irreverência também, há lixo porque vocês sujam, as pessoas às vezes não gostam de ouvir, às vezes sujam de mais, põem o lixo onde não devem. Hoje já ninguém dá essa resposta, “pago imposto, posso fazer lixo”. A ideia do português com frequência é que como paga imposto, logo, pode fazer porcaria, pode estragar, não é assim, de facto pagamos impostos, mas as coisas têm que ser devidamente organizadas.” -----

#### **6.6. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 670/07 relativa à Aprovação do Regulamento Definitivo do Programa de Ocupação de Tempos Livres “Mexe-te nas Férias”**

– Ofício N.º 29074 – 20.06.07, que a seguir se transcreve: -----

**“86 - PROPOSTA N.º 670/07 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES “MEXE-TE NAS FÉRIAS”:** -----

-----I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um – Em reunião ordinária realizada em cinco de Abril de dois mil e seis, aprovou o Executivo o projecto de Regulamento do Programa “Mexe-te nas Férias”. -----

-----Dois – Mais aprovou, submeter o mesmo projecto à aprovação da Assembleia



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Municipal, após apreciação pública por trinta dias, nos termos previstos no artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Três – Dentro do prazo referido no ponto dois, foi remetido ao Gabinete de Juventude, por parte do Senhor Humberto Casanova, documento onde constavam algumas sugestões. Após apreciação do serviço, as sugestões apontadas não foram consideradas pertinentes tendo sido desse facto notificado o interessado. -----

----- Em face do que antecede, proponho que este Executivo delibere: -----

----- a) Aprovar definitivamente o projecto do Regulamento do Programa Mexe-te nas Férias; -----

----- b) Submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, ao que se seguirá as formalidades de publicação previstas no artigo décimo nono da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro)." -----

----- "Programa Mexe-te nas Férias -----

----- Regulamento -----

----- Preâmbulo -----

----- O Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho, veio estabelecer o regime jurídico de acesso e exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias, preceituando que as entidades organizadoras de campos de férias devem elaborar um Regulamento que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram os referidos campos de férias. -----

----- Nestas circunstâncias, torna-se necessário elaborar e aprovar um regulamento aplicável aos campos de férias promovidos e organizados pela Autarquia, no âmbito do Programa Mexe-te nas Férias. -----

-----Assim, nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho, bem como do disposto nos artigos centésimo décimo segundo, número oito e ducentésimo quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto e na alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento:-----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito de aplicação -----

-----O presente Regulamento aplica-se aos campos de férias a realizar no âmbito do programa Mexe-te nas Férias e visa definir, nos termos da legislação aplicável, os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que as integram, designadamente, o pessoal técnico, coordenador e monitores, e os respectivos participantes.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Entidade promotora e organizadora -----

-----Um – A entidade organizadora e promotora dos campos de férias do Programa Mexe-te em Férias é o Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras.-----

-----Dois – Sem prejuízo do previsto no número anterior o Município de Oeiras pode ceder, parcial ou totalmente, a organização dos campos de férias a uma entidade terceira, dando



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

conhecimento público desse facto nomeadamente aos participantes. -----

### ----- Artigo Terceiro -----

#### ----- Regime e duração -----

----- Um – Os campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias são classificados como de regime não residencial ou aberto, ou seja, que não implicam o alojamento fora da residência familiar ou habitual dos participantes. -----

----- Dois – Os campos de férias terão uma duração quinzenal, conforme calendário a estabelecer e publicitar anualmente pelo Município de Oeiras. -----

----- Três – Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem, o Município de Oeiras, pode deliberar realizar campos de férias em regime residencial ou fechado e com uma duração diversa da prevista no número dois. -----

### ----- Artigo Quarto -----

#### ----- Destinatários -----

----- Um – Os destinatários do programa Mexe-te nas Férias são os jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os oito e os dezasseis anos. -----

----- Dois – Uma percentagem das inscrições para os campos de férias, a definir anualmente, será reservada para jovens provenientes de bairros sociais do Concelho de Oeiras, que tenham sido devidamente encaminhados e sinalizados pelos serviços da Divisão de Assuntos Sociais de Autarquia. -----

### ----- Capítulo Segundo -----

#### ----- Campos de Férias -----

### ----- Artigo Quinto -----

#### ----- Actividades -----

----- As actividades programadas para os diversos campos de férias serão adequadas às idades dos participantes e contarão com a colaboração das diversas unidades orgânicas da

Câmara Municipal de Oeiras consoante as suas áreas de intervenção, entre as quais destacamos, a título exemplificativo, as seguintes:-----

- a) Área da cultura, da preservação do património e do ambiente;-----
- b) Área do desporto, realizado no interior de instalações ou ao ar livre, consoante a época do ano;-----
- c) Área da educação, designadamente realização de ateliers diversos e de acções de prevenção primária; -----
- d) Outras iniciativas propostas pelos organismos juvenis do Concelho. -----

-----Artigo Sexto-----

-----Locais-----

-----As actividades descritas no artigo que antecede serão desenvolvidas, preferencialmente, nos locais e espaços que de seguida se identifica, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos de acordo com a programação definitiva das actividades: -----

- a) Escola do Concelho, a definir anualmente;-----
- b) Centro de Juventude de Oeiras; -----
- c) Estádio Nacional do Jamor;-----
- d) Centro de Actividades Escutistas da Estação Agronómica Nacional;-----
- e) Piscinas Municipais; -----
- f) Pavilhões Municipais;-----
- g) Piscina Oceânica de Oeiras; -----
- h) Praia da Torre. -----

-----Artigo Sétimo-----

-----Pessoal Técnico-----

-----A realização dos campos de férias comprehende, no mínimo, a existência de um coordenador e de um ou mais monitores, devidamente certificados pelo Instituto Português da



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Juventude, em quantidade a determinar consoante o número e idade dos participantes e a natureza das actividades desenvolvidas, nos termos previstos nos artigos décimo nono e seguinte do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro. -----

### -----Artigo Oitavo-----

#### -----Transportes-----

----- Um – O Município de Oeiras disponibiliza transporte para os participantes nos campos de férias, nomeadamente dos locais de concentração, definidos anualmente, para os locais de realização das actividades e respectivo regresso. -----

----- Dois – O Município de Oeiras disponibiliza transportes para os jovens provenientes dos bairros municipais para os locais de concentração e daí para os locais de realização de actividades, bem como providencia o transporte de regresso dos referidos jovens.-----

### -----Artigo Nono-----

#### -----Alimentação-----

----- Um – Nos termos da legislação aplicável aos campos de férias realizados num regime não residencial ou aberto, o Município de Oeiras disponibiliza aos participantes, no mínimo, duas refeições por dia.-----

----- Dois – Caso seja deliberado aprovar a realização de campos de férias em regime residencial ou fechado, o Município de Oeiras disponibilizará aos participantes, pelos menos, quatro refeições por dia.-----

----- Três – A alimentação será variada e em qualidade e quantidade adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das actividades, conforme o previsto no Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro. -----

### -----Artigo Décimo-----

#### -----Seguros-----

----- Nos termos do artigo décimo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de

dois mil e três, de nove de Dezembro e da Portaria número seiscentos e vinte e nove, de dois mil e quatro, de doze de Julho, o Município de Oeiras celebrará um contrato de seguro de acidentes pessoais, de grupo, abrangendo os participantes e pessoal técnico do Programa Mexe-te nas Férias.-----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Inscrições-----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Participantes-----

-----Um – As inscrições para os participantes nos campos de férias do programa Mexe-te nas Férias serão abertas anualmente, em data a definir pelo Município, e realizar-se-ão no Centro de Juventude de Oeiras, sito na Alameda de Oeiras, freguesia de Oeiras, sem prejuízo de poderem ser indicados outros locais para realização de inscrições.-----

-----Dois – A inscrição do participante menor deverá ser realizada pelo seu representante legal, devendo ser entregue, para além do boletim de inscrição devidamente preenchido, os seguintes documentos: -----

-----a) Fotocópia do bilhete de identidade do participante menor; -----  
-----b) Fotocópia do bilhete de identidade do representante legal do menor; -----  
-----c) Fotocópia do cartão de contribuinte do representante legal do menor; -----  
-----d) Fotocópia do Boletim de Vacinas do participante menor (com vacina do tétano actualizada). -----

-----Três – Se da morada constante do bilhete de identidade do menor não constar a residência no Concelho de Oeiras, o representante legal poderá apresentar prova, em contrário, através de atestado de residência passado pela Junta de Freguesia da respectiva área de residência.-----

-----Quatro – A participação nos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias está



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

sujeita ao pagamento de um preço de inscrição definido anualmente pelo Município.-----

----- Cinco – Os menores participantes vindos dos bairros sociais camarários e indicados pela Divisão de Assuntos Sociais da Autarquia estão dispensados do pagamento do preço de inscrição. - -----

----- Seis – A participação nos campos de férias depende da correcta inscrição e entrega dos documentos acima descritos nos prazos estabelecidos, bem como, se for o caso, do regular pagamento do preço de inscrição. -----

----- Sete – Os participantes seleccionados serão distribuídos por grupos de acordo com as suas idades.-----

### Artigo Décimo Segundo

#### Informação prévia

----- Um – No acto de inscrição dos participantes deve ser-lhes facultada, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização do campo de férias, nomeadamente: -----

----- a) Identificação da entidade organizadora e promotora e respectivos meios de contacto, designadamente, da Câmara Municipal de Oeiras, do Coordenador e Monitores de grupo; -----

----- b) Cópia do presente Regulamento; -----

----- c) Cópia do Plano de Actividades, bem como relação de material a trazer pelo jovem em cada dia, consoante as actividades programadas, tais como: fato de banho, chinelos, toalha, chapéu, protector solar, entre outros; -----

----- d) O preço de inscrição e de outros eventuais encargos; -----

----- e) Informação acerca da existência do livro de reclamações; -----

----- f) Referência à existência de seguros de acidentes pessoais. -----

### Artigo Décimo Terceiro

#### Pessoal Técnico

-----Um – O Pessoal Técnico do Programa Mexe-te nas Férias, designadamente, Coordenador e Monitores, serão objecto de selecção pelo Município de Oeiras, de entre os candidatos ao concurso aberto anualmente para esse fim, devendo para o efeito preencher os requisitos exigidos por lei, nomeadamente, de formação e certificação do pessoal técnico nos termos previstos no artigo vigésimo sétimo e vigésimo oitavo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho. -----

-----Dois – Os Monitores seleccionados poderão ser: -----

- a) Monitores de acompanhamento; -----
- b) Monitores de apoio; -----
- c) Monitores desportivos; -----
- d) Outro tipo de monitores, consoante as actividades a desenvolver. -----

-----Três – Sem prejuízo do previsto no número um do presente artigo, os candidatos a pessoal técnico para os campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, deverão preencher devidamente o formulário de candidatura, disponibilizado pelos serviços do Município de Oeiras, juntando os seguintes documentos: -----

- a) Curriculum Vitae; -----
- b) Fotocópia do certificado de habilitações ou de certificado de frequência de acções de formação na área respectiva; -----
- c) Certificado do Registo Criminal; -----
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade; -----
- e) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----
- f) Declaração médica que confirme a aptidão física e psíquica para o desempenho das funções. -----

-----Artigo Décimo Quarto -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### ----- Selecionados -----

----- Um – O pessoal técnico seleccionado receberá instruções e orientações do Município de Oeiras no que respeita ao cumprimento do presente Regulamento, bem como do Plano de Actividades e do Projecto Pedagógico e de Animação definido para os respectivos campos de férias.-----

----- Dois – Para além do previsto no número que antecede, cada elemento do pessoal técnico seleccionado receberá: -----

----- a) Informação relativa à identificação de cada um dos jovens participantes que constituem o seu grupo, acompanhada dos respectivos contactos dos seus legais representantes; -----

----- b) Um mapa detalhado com a calendarização das actividades programadas e dos transportes de que será responsável; -----

----- c) Uma caixa de primeiros socorros; -----

----- d) Listagem de contactos úteis de diversas entidades; -----

----- e) Vestuário próprio identificativo da qualidade de elemento do pessoal técnico; -----

----- f) Manual de procedimentos em caso de acidente, bem como cópia da Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais. -----

### ----- Capítulo Quarto -----

#### ----- Direitos e Deveres -----

##### ----- Artigo Décimo Quinto -----

##### ----- Obrigações do Município -----

----- Constituem obrigações do Município de Oeiras, na qualidade de entidade organizadora dos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, as constantes do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho, nomeadamente: -----

- a) Elaboração do presente Regulamento;
- b) Elaboração do Plano de Actividades;
- c) Elaboração do Projecto Pedagógico e de Animação;
- d) Obtenção dos respectivos licenciamentos e alvarás para os campos de férias;
- e) Proceder às notificações e informações necessárias e legalmente exigíveis a todas as entidades intervenientes;
- f) Celebração dos respectivos Seguros de Acidentes Pessoais, que abranja tanto os participantes como todo o pessoal técnico;
- g) Providenciar pela marcação de espaços para realização das actividades, transportes e alimentação adequada;
- h) Seleccionar o pessoal técnico e fornecer-lhe informação, orientação e o material necessário para o desenvolvimento das actividades programadas;
- i) Proceder às inscrições dos jovens participantes através dos seus representantes legais;
- j) Esclarecer e prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos interessados, relacionadas com os campos de férias;
- k) Publicitar nos termos legais a existência do livro de reclamações;
- l) Remunerar o pessoal técnico seleccionado para a realização dos campos de férias;
- m) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso, pelo Instituto Português da Juventude, à documentação referida no número dois do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro
- n) Em suma, assegurar a realização do projecto em estrito cumprimento com o disposto na legislação aplicável.

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Coordenador -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Um – O Coordenador é o responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades do campo. -

----- Dois – Constituem deveres do coordenador: -----

- a) Supervisionar o plano de actividades e acompanhar a sua boa execução; -----
- b) Coordenar a acção do corpo técnico; -----
- c) Assegurar a realização do campo de férias no estrito cumprimento do disposto na legislação aplicável, das instruções e orientações que lhe forem transmitidas pelos serviços do Município de Oeiras, bem como no cumprimento do presente Regulamento; -----
- d) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações; -----
- e) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Monitores -----

----- Um – Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das actividades do campo de férias, de acordo com o previsto no respectivo plano de actividades. -----

----- Dois – Constituem deveres dos monitores, designadamente: -----

- a) Coadjuvar o Coordenador na organização das actividades do campo de férias e executar as suas instruções, assim como aquelas que lhe forem transmitidas pelos serviços do Município de Oeiras; -----
- b) Acompanhar os participantes durante as actividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem; -----
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança; -----
- d) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, do presente Regulamento; -----

-----e) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições. -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Participantes -----

----- Um – Os participantes ou os seus representantes legais devem informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar. -----

----- Dois – A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, respeitando o seu tratamento a legislação em vigor relativa à protecção de dados pessoais. -----

----- Três – Todos os participantes devem observar as normas usuais de urbanidade, higiene e convivência, cumprir o disposto no regulamento, bem como as instruções e orientações que lhes sejam transmitidas, tanto pelo pessoal técnico como pelos elementos dos serviços do Município de Oeiras. -----

----- Quatro – A inobservância, pelos participantes, dos deveres que lhe são impostos atribui ao Município de Oeiras, entidade organizadora do campo de férias, a faculdade de proibir aos mesmos o acesso ou a permanência nas instalações e actividades aí desenvolvidas. -----

----- Capítulo Quinto -----

----- Das reclamações e da responsabilidade -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Livro de reclamações -----

----- Um – O Município de Oeiras possui um livro destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e apresentação das instalações e equipamentos. -----

----- Dois – O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

quem o solicite.-----

----- Três – Ao reclamante deve ser facultado um dos duplicados da observação ou reclamação, devendo o outro duplicado ser enviado pela entidade organizadora ao Instituto Português da Juventude no prazo de cinco dias úteis. -----

----- Quatro – Nos termos do preceituado no artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, o modelo do livro de reclamações é o que consta da Portaria número trezentos e setenta e três, de dois mil e quatro, de treze de Abril.

### ----- Artigo Vigésimo-----

#### ----- Perda ou furto de bens -----

----- O Município de Oeiras não se responsabilizará pela perda ou furto de bens que ocorram durante o decurso dos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, porquanto o mesmo não está obrigado à sua guarda, protecção ou vigilância, pelo que se aconselha a que os jovens participantes não se façam acompanhar de bens de grande valor. -----

### ----- Capítulo Sexto-----

#### ----- Disposições Finais-----

##### ----- Artigo Vigésimo Primeiro-----

##### ----- Revisão e alteração -----

----- A revisão e alteração do presente Regulamento é da competência do Município de Oeiras. -----

##### ----- Artigo Vigésimo Segundo-----

##### ----- Entrada em vigor -----

----- O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicitação nos termos gerais.”-----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.”-----

----- O Senhor Pedro Sá (PS) fez a seguinte intervenção:-----

-----“O Partido Socialista deseja ver esclarecida uma situação relativamente a esta proposta que nos é apresentada, para poder decidir em consciência quanto ao seu sentido de voto.

-----Diz-se na exposição de motivos e na acta da Câmara Municipal, que foi remetido ao Gabinete da Juventude um documento vindo do Senhor Humberto Casanova, no qual constavam algumas sugestões, as quais após apreciadas não foram consideradas pertinentes.-----

-----O Partido Socialista entende necessário ser esclarecido relativamente às sugestões apresentadas pelo Senhor Humberto Casanova e quais as razões pelas quais não foram elas consideradas pertinentes.” -----

-----**O Senhor Carlos Coutinho (CDU)** disse o seguinte:-----

-----“Em relação a esta proposta parece-nos que ela vai no caminho certo, é de facto uma proposta já com experiência, de dois mil e um para cá tem-se organizado este tipo de actividades, o nosso Concelho nestas matérias é bastante forte, temos que reconhecer que é um trabalho que tem tido bastante êxito e que deve continuar.-----

-----De qualquer forma suscitou-me aqui na avaliação desta proposta só uma curiosidade. A primeira vai para um pedido de explicações, como é que Câmara faz a logística das refeições? Li a proposta toda, ao fim e ao cabo, com certeza que os participantes através da monitoragem de apoio têm estas refeições na altura certa, se soubessem e se me pudessem dar essa explicação, gostaria de saber como é.-----

-----Por outro lado, nas receitas o custo total do projecto dá um custo unitário jovem de aproximadamente duzentos e trinta euros, parece-me que estão aqui trezentos jovens envolvidos nesta acção, que são jovens não isentos cento e noventa e cinco, jovens isentos cento e cinco, dá um total global de trezentos, multiplicado pelos duzentos e trinta euros dá sessenta e nove mil euros, tenho aqui um valor global de sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito euros.-----

-----São aspectos que me assaltaram, mas no essencial a proposta merece todo o nosso crédito, porque vai no sentido certo, contrário à dinâmica da globalização mundial, quanto mais



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

globalização e liberalismo, uma asserção nós podemos tirar, menos social existe, o economicismo contraria o social, esta é uma acção que o poder local, neste caso a Câmara de Oeiras, contraria a lógica global e a dinâmica mundial.-----

----- Só por isso, e porque estamos num fórum político, somos políticos eleitos pelo povo, para termos aqui asserções políticas, nós CDU estamos de acordo com todas estas acções que fazem coesão social.”-----

----- **O Senhor Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte:-----

----- “Congratulamo-nos de facto pela concretização desta proposta que nos é trazida, quanto é importante que os nossos jovens sejam encaminhados para acções sustentadas e que lhes permitam realmente responsabilizar-se e ser responsabilizados.-----

----- Resta-nos, contudo, aqui uma pequena dúvida que gostaríamos de ver esclarecida, respeita ao artigo segundo, nomeadamente, ao ponto dois que tem a ver com a cedência, ou seja, no fundo, o que parece resultar desta proposta é que o Município de Oeiras possa ceder total ou parcialmente a organização dos campos de férias, contudo tive a ler a proposta, diremos que, ou pelo menos não encontrei, qualquer condicionalismo, as condições, as exigências a quem eventualmente a essa terceira entidade, gostaríamos de perceber um pouco isto, porque no fundo nós confiamos os nossos filhos à entidade promotora original que é a Câmara, ainda que saibamos depois qual é a entidade que irá efectivamente organizar esse campo que está previsto, contudo, não haverá referências relativamente a essa entidade, sabendo nós que os problemas a existirem não são durante os transportes, não há-de ser com as refeições, porque tudo isso está assegurado pela própria Câmara, mas poderá ser eventualmente na própria organização do curso.

Nós gostaríamos de saber se estão previstos alguns critérios de exigência relativamente a essas terceiras entidades, visto que, de facto, em termos de regulamento não me consegui aperceber.” -

----- **A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira – C.M.O.** deu os seguintes esclarecimentos:-----

-----“No que diz respeito à proposta do Senhor Humberto Casanova, ela estava apenas para a reunião de Câmara, provavelmente terá desaparecido daqui, mas digo-lhes o que se passa.

-----Estes programas são quinzenais, a proposta do Senhor Humberto Casanova é que passassem a ser semanais para poderem abranger mais pessoas. Acontece que a programação que é feita, justifica-se durante quinze dias, uma semana os jovens quando começam a estar adaptados vinham-se embora.-----

-----Este programa tem como base a Escola Quinta do Marquês, onde são feitas as refeições, têm várias actividades, quer praia, quer no Centro da Juventude. É um programa de continuação dos anteriormente existentes. Tentámos abranger mais crianças sobretudo dos bairros municipais.-----

-----Em resposta ao Senhor Jorge Pracana, dir-lhe-ia que além deste programa que é feito em articulação com a Quinta do Marquês onde tomam as refeições, nós também fizemos alguma articulação com um grupo de escuteiros sedeados na Costa da Caparica, aceitaram receber jovens por nós indicados, portanto, proporcionar-lhe umas férias, enfim, eu como vivi e fui criada pelo apreço pelo escutismo, acho que nada melhor do que terem umas férias integradas num grupo de escuteiros, são certamente umas boas férias e com boas referências, tomara que realmente todos os nossos filhos pudessem passar umas férias num campo escutista.-----

-----Penso que neste campo não deverá haver preocupação, porque estão realmente bem acompanhados e bem integrados.”-----

-----O **Senhor Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte: -----

-----“É evidente que a questão que levantei, daí desculpar-me-á voltar a insistir, não tem obviamente a ver com escuteiros, nem a ver com organizações que todos nós reconhecemos idóneas, sérias, capazes, está fora de qualquer questão, o que acontece é que o regulamento está feito, em termos genéricos, tanto pode ser os escuteiros, como pode ser uma outra entidade qualquer. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Nós verificámos aqui e bem, que a Câmara, ela própria assumiu um conjunto de responsabilidades, por exemplo no artigo décimo terceiro o que tem que fazer, o que não tem que fazer, obrigações do Município, a Câmara auto limitou-se, contudo, não se vê neste regulamento essa disciplina, ou essa exigência, não houve escuteiros, não houve outra entidade, mas genericamente há um conjunto de entidades, das duas uma, ou nós acreditamos, temos que acreditar necessariamente, que a pessoa, o agrupamento é responsável e que a Câmara irá escolher os melhores, mas, gostaria de perceber um pouco, não em termos de escutismo, mas em termos daquilo que é a ideia de que requisitos mínimos possam ser preenchidos, por entidades, por exemplo terceiras entidades empresariais, grupos que possam aparecer a candidatar-se a essa cedência da posição. -----

----- Não é isso que vai impedir o voto favorável, mas gostaria de perguntar se não estará a Câmara, eventualmente, no futuro a pensar, se de facto criar aqui alguns mecanismos de defesa como ela própria e bem fez para si mesma. -----

----- Esta é a minha dúvida e gostaria de perceber ou pelo menos ficasse essa cautela aqui em cima da mesa.” -----

----- **A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira – C.M.O** respondeu o seguinte: -----

----- “Uma parte da ocupação dos tempos livres é o Gabinete da Juventude que coordena, temos toda a confiança, não é nossa intenção entregar os nossos jovens a qualquer entidade, pelo menos por enquanto, a única entidade a quem os entregamos foi ao grupo de escuteiros que está sediado na Costa da Caparica, onde têm uma colónia de férias, não entregámos, nem é nossa intenção entregar a qualquer outra entidade, se assim vier a acontecer evidentemente que iremos acautelar, ter em cuidado qual a entidade que iria tomar conta dos jovens. -----

----- Só há bocado nos lembrámos que temos realmente outras hipóteses de fazer colónias, por exemplo na Colónia “O Século”, este ano não enquadrámos isso, não me lembrei, há pouco em conversa com o Senhor Vereador, ele disse-me que havia um protocolo, mas a verdade é que

nós não mandámos ninguém para a referida colónia, os que temos são em articulação com o Gabinete da Juventude ou com os escuteiros. Mas havendo este protocolo, melhor, porque certamente para o ano poderemos abranger mais algumas crianças. -----

-----Também lhe queria dizer que é uma exigência legal, isto não é nenhuma resolução do problema, mas existe sempre um seguro e os monitores que vêm da Faculdade de Motricidade Humana, que nos são indicados pela Faculdade e que nos dão uma garantia de qualidade.” -----

#### **6.6.1. VOTAÇÃO -----**

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação esta Proposta, a qual foi aprovada por unanimidade com vinte e nove votos a favor, sendo onze do IOMAF, nove do PSD, quatro do PS, três da CDU e dois do BE. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

#### **“DELIBERAÇÃO N.º 41/2007 -----**

#### **“PROPOSTA CMO N.º 670/07 RELATIVA À APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES “MEXE-TE NAS FÉRIAS” -----**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e setenta barra zero sete, a que se refere a deliberação número oitenta e seis da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em treze de Junho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, sendo onze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, quatro do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento referido em título, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

#### **6.7. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 684/07 relativa à Adesão à Associação**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

**de Municípios Portugueses de Vinho – Ofício N.º 29075 – 20.06.07**, que a seguir se transcreve: -----

**“99 - PROPOSTA N.º 684/07 – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO (AMPV):-----**

----- I – O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), com sede no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo, é uma pessoa colectiva de direito público sem fins lucrativos, cujo objectivo consiste na afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade. -----

----- A AMPV propõe-se concretizar, entre outros, os seguintes objectivos: -----

----- - A promoção da viticultura e a promoção entre os territórios produtores de vinho de qualidade a nível nacional e internacional; -----

----- - A protecção, a valorização e a promoção dos territórios de vocação vitivinícola e agrícola, das actividades agro-alimentares, da produção de especialidades enogastronómicas e das produções da economia eco compatível para assegurar a permanência dos agricultores no território; -----

----- - O incentivo do desenvolvimento económico mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços; -----

----- - A promoção do desenvolvimento de uma cultura empresarial moderna; -----

----- - A valorização dos recursos naturais, culturais e ambientais; -----

----- - A promoção de iniciativas inovadoras como a criação de redes de museus e enotecas nacionais; -----

----- - A procura de financiamentos para projectos nacionais e transnacionais de âmbito comunitário;-----

----- A cooperação com universidades e institutos politécnicos para a promoção e apoio em iniciativas de estudos de investigação, promoção e formação. -----

-----Estrategicamente, a AMPV pretende promover e valorizar o sector vitivinícola, tornando este um motor de desenvolvimento e eixo aglutinador que deverá actuar em conjunto ou em complementaridade com outros sectores e ou actividades, tais como: -----

-----Um – Actividades turísticas: marketing turístico, museus do vinho, restauração, hotéis, rotas do vinho e enoturismo; -----

-----Dois – Promoção cultural das regiões e territórios: recuperação e reabilitação do património arquitectónico e histórico, festas populares; -----

-----Três – Actividades comerciais: publicações, plataformas de informação e de promoção ao nível da Internet;-----

-----Quatro – Protecção dos recursos naturais: protecção das zonas naturais, ordenamento do território. -----

-----É ainda intenção da AMPV a cooperação e adesão a agências, redes e projectos europeus de promoção das regiões produtoras de vinho de denominação de origem e por sua vez a promoção internacional destas regiões como a RECEVIN (Rede Europeia de Municípios do Vinho), VINTUR (Espaço Europeu do Enoturismo) e DIVINO.-----

-----Desta Associação poderão ser membros os municípios que se encontrem numa zona territorial de produção vitivinícola protegida por uma marca de qualidade e estreitamente ligada, tanto económica como culturalmente, à vinicultura. -----

-----Aos associados caberá, entre outros deveres, o pagamento de uma jóia de inscrição no valor de quinhentos euros, e o pagamento de uma quota anual que será determinada pela Assembleia Intermunicipal da Associação. -----

-----Em termos de gestão financeira e patrimonial, os Municípios associados contribuirão para o orçamento da Associação na parte não coberta pelas suas receitas, segundo proporções a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

aprovar pela Assembleia Intermunicipal.-----

----- A AMPV considera absolutamente necessária a participação, cooperação e partilha de experiências entre Municípios de regiões tão diversas que representam regiões demarcadas de produção de vinho de qualidade.-----

----- Para o concelho de Oeiras, trata-se de uma oportunidade de valorizar e potenciar a recuperação da produção do vinho de Carcavelos, cujas vinhas se encontram, em sete vírgula cinco hectares, localizadas na Estação Agronómica de Oeiras (EAN) com quem esta Edilidade celebrou já um protocolo de cooperação em mil novecentos e noventa e sete, que visa exactamente a preservação e dinamização da produção deste vinho, entre outros aspectos. -----

----- Em dois mil e um, a Câmara Municipal de Oeiras instalou uma adega no Casal da Manteiga (EAN) e desde então tem acompanhado e apoiado todos os trabalhos efectuados na vinha e na produção do vinho, havendo a perspectiva de aumentar a extensão da vinha, iniciativa de extrema importância tendo em conta que se trata de uma Região Demarcada em vias de extinção e que, em Oeiras, tem a possibilidade de recuperar, crescer e aumentar a sua produção e comercialização.-----

----- Nestes termos, propõe-se ao Executivo Camarário: -----

----- A adesão do Município de Oeiras, constituindo e ostentando a condição de membro, junto com outros municípios, da Associação que se denomina “Associação de Municípios Portugueses do Vinho” (AMPV); -----

----- Aceitar os estatutos da Associação e o seu total de trinta e sete artigos, os quais a seguir se transcrevem; -----

----- Fazer o pagamento das quotas anuais de funcionamento estabelecidas pela Associação; -----

----- Designar o Presidente da Câmara, Doutor Isaltino Morais, para que represente este Município nos órgãos de representação e direcção da Associação, assim como para que

subscreve em nome do Município todos os documentos públicos e privados a fim de constituir a nova identidade e para a execução dos acordos que se adoptam;-----

----- Mais se propõe a submissão deste assunto à Assembleia Municipal.”-----

----- “Associação se Municípios Portugueses do Vinho -----

----- A.M.P.V.-----

----- Proposta de Estatutos-----

----- Capítulo Primeiro-----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Natureza, sede e duração)-----

-----Um – É constituída entre os aqui outorgantes, uma associação denominada Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) com sede no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo, sítio na Quinta das Pratas, na cidade do Cartaxo.-----

-----Dois – A AMPV poderá ter delegações que visem garantir a eficiente execução das actividades e dos objectivos previstos nos presentes estatutos.-----

-----Três – A AMPV é constituída por tempo indeterminado.-----

----- Artigo Segundo -----

----- (Fins e objectivos) -----

-----Um – A AMPV é uma pessoa colectiva de direito público sem fins lucrativos, cujo objectivo consiste na afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade. -----

-----Dois – A AMPV propõe-se concretizar os seguintes objectivos:-----

-----a) A promoção da viticultura e das relações entre os territórios produtores de vinho de qualidade a nível nacional e internacional;-----

-----b) A protecção, a valorização e a promoção dos territórios de vocação vitivinícola e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

agrícola, das actividades agro-alimentares, da produção de especialidades enogastronómicas e das produções da economia eco compatível para assegurar a permanência dos agricultores no território; -----

----- c) O incentivo do desenvolvimento económico mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território dos produtos e dos serviços; -----

----- d) A promoção do desenvolvimento de uma cultura empresarial moderna; -----

----- e) A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais; -----

----- f) A promoção de iniciativas inovadoras como a criação de redes de museus e enotecas nacionais; -----

----- g) A elaboração e a realização de estudos, de serviços vocacionados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre os municípios do vinho associados; -----

----- h) A publicação de revistas, material promocional e de divulgação; -----

----- i) A procura de financiamentos para projectos nacionais e transnacionais de âmbito comunitário; -----

----- j) A promoção da cooperação com todas as associações nacionais que promovam a qualidade da produção de vinho e dos territórios de vocação vitivinícola de qualidade; -----

----- k) A promoção e o apoio no desenvolvimento de projectos de qualificação e valorização territorial que reforcem a coesão social e económica e a qualidade de vida dos cidadãos; -----

----- l) A cooperação com Universidades e Institutos Politécnicos para a promoção e apoio em iniciativas de estudos de investigação, promoção e formação. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- (Marca) -----

A Associação adopta uma marca própria cujo uso será regulamentado. -----

-----Artigo Quarto-----

-----(Membros)-----

-----Um – O número de sócios é ilimitado, podendo aderir à AMPV os municípios que se encontrem numa zona territorial de produção vitivinícola protegida por uma marca de qualidade e estritamente ligada, tanto económica como culturalmente, à vinicultura.-----

-----Dois – Serão membros da AMPV todos os municípios portugueses que declarem aderir à Associação após deliberação do órgão executivo e ratificação do órgão deliberativo.-----

-----Três – O pedido de admissão deve ser apresentado por escrito contendo uma declaração atestando o facto de o município cumprir os requisitos previstos no número um deste artigo, demonstrando também ter conhecimento das disposições estatutárias, do eventual regulamento interno, das deliberações precedentemente adoptadas pelos órgãos da associação, aceitando tudo sem reservas.-----

-----Artigo Quinto-----

-----(Deveres dos associados)-----

-----Um – Constituem deveres dos membros da AMPV:-----

- a) O cumprimento das normas estatutárias e regimentais da Associação; -----
- b) O pagamento de uma jóia de inscrição no valor de quinhentos euros; -----
- c) O pagamento de uma quota anual que será determinada pela Assembleia Intermunicipal da Associação, pagável durante o primeiro trimestre de cada ano a que diz respeito, ou noventa dias após a adesão; -----
- d) Respeitar as disposições estatutárias, o eventual regulamento interno e as deliberações dos órgãos da associação;-----
- e) Colaborar na promoção dos objectivos da associação. -----

-----Artigo Sexto-----

-----(Perda da qualidade de membro)-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Um – A qualidade de membro da AMPV perde-se por deliberação da Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Directivo, com fundamento na falta de pagamento das quotas anuais ou na prática de qualquer acto lesivo e contrário aos presentes estatutos e aos interesses da Associação. -----

----- Dois – A proposta referida no número anterior será obrigatoriamente remetida pelo Conselho Directivo ao membro em causa, na mesma data em que o for à Assembleia Intermunicipal. -----

----- Três – A exclusão não pode ser deliberada sem que o município seja ouvido pela Mesa da Assembleia Intermunicipal no prazo máximo de sessenta dias, desde a data da recepção da proposta, nos termos do número dois. -----

----- Capítulo Segundo -----

----- Órgãos e Serviços -----

----- Artigo Sétimo -----

----- (Órgãos) -----

----- Um – São órgãos da AMPV: -----

----- a) A Assembleia Intermunicipal; -----

----- b) O Conselho Directivo. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- (Duração do mandato) -----

----- Um – A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal e do Conselho Directivo coincide com a que legalmente estiver fixada para os órgãos das Autarquias Locais. -----

----- Dois – A perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão de mandato no órgão municipal determina o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Associação. -----

----- Artigo Nono -----

----- (Deliberação) -----

----- Um – Os órgãos da Associação só podem reunir e deliberar quando estiver presente a maioria do número legal dos seus membros. -----

----- Dois – As votações respeitantes a eleições para os cargos dos órgãos ou a assuntos de incidência pessoal serão feitas por escrutínio secreto, processo que igualmente será adoptado sempre que a lei, os estatutos ou a Assembleia Intermunicipal assim o determinarem. -----

----- Três – Os presidentes dos órgãos têm voto de qualidade. -----

----- Artigo Décimo -----

----- (Actas) -----

----- Um – Será sempre lavrada acta das reuniões de qualquer órgão e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e pelo secretário que é eleito de entre os membros do órgão. -----

----- Dois – As actas ou textos das deliberações podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e pelo secretário. -----

----- Secção Um -----

----- Assembleia Intermunicipal -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Natureza e composição) -----

----- Um – A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da AMPV, sendo dirigido por uma mesa composta por três elementos, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário. -----

----- Dois – Compõem a Assembleia Intermunicipal o presidente da câmara municipal de cada uma das autarquias que constituem a AMPV, podendo, no entanto, a sua representação ser



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

delegada em qualquer vereador; -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Competências) -----

----- Compete à Assembleia Intermunicipal: -----

----- Um - Na sua sessão ordinária electiva, prevista no número um do artigo décimo terceiro: -----

----- a) Eleger a Mesa da Assembleia; -----

----- b) Eleger o Conselho Directivo; -----

----- c) Estabelecer as linhas gerais de actuação dos órgãos da AMPV no mandato subsequente. -----

----- Dois - Compete ainda à Assembleia Intermunicipal: -----

----- a) Aprovar o seu regimento; -----

----- b) Aprovar anualmente o relatório de actividades e contas, apresentado pelo Conselho Directivo; -----

----- c) Deliberar sobre a admissão e a exclusão de qualquer membro da AMPV; -----

----- d) Fixar o montante da quota anual de cada membro, sob proposta do Conselho Directivo; -----

----- e) Velar para que sejam atingidos os fins e objectivos da AMPV; -----

----- f) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos apresentados pelo Conselho Directivo; -----

----- g) Promover a substituição dos titulares dos órgãos da AMPV que percam tal qualidade, se for caso disso; -----

----- h) Fixar a remuneração do secretário-geral, mediante proposta do Conselho Directivo; -----

----- i) Estabelecer os montantes das despesas com o pessoal por proposta do Conselho Directivo; -----

-----j) Apreciar o relatório geral de actividades da AMPV, a apresentar pelo Conselho Directivo; -----

-----k) Aprovar as alterações e modificações dos estatutos;-----

-----l) Deliberar sobre a dissolução da AMPV.-----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

----- (Reuniões) -----

-----Um – A Assembleia Intermunicipal reunirá ordinariamente com carácter electivo, no prazo máximo de quatro meses, após a realização de eleições gerais autárquicas. -----

-----Dois – A Assembleia Intermunicipal reunirá ordinariamente duas vezes por ano. -----

-----Três – A Assembleia Intermunicipal reunirá extraordinariamente sempre que para tal for convocada pelo Presidente, a requerimento do Conselho Directivo ou por, pelo menos, um terço dos membros da AMPV.-----

-----Artigo Décimo Quarto-----

----- (Candidaturas) -----

-----As listas de candidatura aos órgãos da AMPV deverão incluir um número de candidatos efectivos igual ao número de membros do órgão respectivo, podendo acrescer de igual número de substitutos. -----

-----Secção Dois-----

-----Conselho Directivo-----

-----Artigo Décimo Quinto-----

----- (Composição) -----

-----Um – O Conselho Directivo é o órgão executivo, sendo composto por um presidente, quatro vogais efectivos e dois vogais não efectivos. -----

-----Dois – Os membros do Conselho Directivo podem ser reeleitos.-----

-----Artigo Décimo Sexto-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### ----- (Competências) -----

- Compete ao Conselho Directivo: -----
- a) Dirigir a actividade dos serviços da AMPV; -----
  - b) Elaborar e submeter a aprovação os planos de actividade, o orçamento, o relatório e as contas; -----
  - c) Deliberar sobre a contratação de pessoal; -----
  - d) Delegar em qualquer dos titulares alguma ou algumas das suas competências; -----
  - e) Constituir grupos de trabalho para análise de questões específicas no âmbito das finalidades da AMPV; -----
  - f) Constituir comissões especializadas eventuais denominadas por secções; -----
  - g) Praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos da AMPV não incluídos na competência dos órgãos, ou de que seja incumbido pela Assembleia Intermunicipal;
  - h) Propor à Assembleia Intermunicipal a nomeação do secretário-geral e dos funcionários que se revelem necessários ao funcionamento da Associação; -----
  - i) Propor o Presidente e os Vogais em caso de renúncia ou perda de mandato de qualquer deles.-----

### ----- Artigo Décimo Sétimo -----

#### ----- (Competências do presidente e dos vogais) -----

- Um – Compete ao presidente do Conselho Directivo: -----
- a) Convocar as reuniões, dirigir e coordenar os trabalhos; -----
  - b) Dirigir os serviços da AMPV e assegurar a gestão do seu pessoal; -----
  - c) Representar a AMPV em juízo e fora dele e outorgar os contratos em que esta seja parte; -----
  - d) Executar as deliberações da Assembleia Intermunicipal e praticar todos os actos necessários à gestão da AMPV, não incluídos na competência dos órgãos; -----

-----e) Delegar em qualquer dos titulares do Conselho Directivo a prática de actos da sua competência.-----

-----Dois – Compete aos vogais do Conselho Directivo coadjuvar o presidente no exercício das suas funções e exercer as competências que este lhes delegar.-----

-----Artigo Décimo Oitavo-----

----- (Substituição do presidente)-----

-----O Presidente do Conselho Directivo é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal por si designado.-----

-----Artigo Décimo Nono-----

----- (Reuniões)-----

-----Um – O Conselho Directivo reunirá ordinariamente todos os meses e extraordinariamente quando for necessário.-----

-----Dois – As reuniões extraordinárias serão convocados pelo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos seus titulares.-----

-----Artigo Vigésimo-----

----- (Secretário-geral)-----

-----Um – O Conselho Directivo pode nomear um secretário-geral para a gestão corrente dos assuntos da associação, devendo, neste caso, ficar expressamente determinado, em deliberação, quais os poderes que àquele são conferidos.-----

-----Dois – O secretário-geral deve participar, sem direito a voto, nas sessões da Assembleia Intermunicipal e nas reuniões do Conselho Directivo.-----

-----Três – Mediante proposta do Conselho Directivo, a Assembleia Intermunicipal fixa a remuneração do secretário-geral, de acordo com as funções exercidas.-----

-----Quatro – Compete ao secretário-geral apresentar ao Conselho Directivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre a gestão e execução dos assuntos que lhe foram



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- confiados. -----
- Capítulo Terceiro -----
- Funcionamento da Associação -----
- Artigo Vigésimo Primeiro -----
- (Formas de obrigar) -----
- A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois dos cinco membros efectivos do Conselho Directivo, ou de um membro do Conselho Directivo conjuntamente com a assinatura de um funcionário superior, com a expressa delegação de poderes de um dos membros restantes.-----
- Artigo Vigésimo Segundo -----
- (Apoios) -----
- A Associação pode recorrer ao apoio dos gabinetes técnicos das câmaras associadas ou de qualquer organismo público que para o efeito entendam. -----
- Capítulo Quarto -----
- Pessoal -----
- Artigo Vigésimo Terceiro -----
- (Regime de pessoal) -----
- Um – A Associação dispõe de quadro de pessoal próprio, aprovado pela respectiva Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Directivo. -----
- Dois – O quadro a que se refere o número anterior será preenchido através da requisição ou do destacamento, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos municípios integrantes e das associações de municípios ou dos serviços da administração directa ou indirecta do Estado. -----
- Três – A requisição e o destacamento não estão sujeitos aos limites de duração legalmente previstos. -----

-----Quatro – Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade previstos no número dois não permita o preenchimento das necessidades permanentes, as novas contratações ficarão sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho. -----

-----Cinco – A função de secretário-geral pode ser exercida, em comissão de serviço, por funcionários do Estado, de Institutos Públicos e das Autarquias Locais, pelo tempo necessário ao cumprimento do seu mandato, determinando a sua cessação o regresso do funcionário ao lugar de origem. -----

-----Seis – O período de tempo da comissão conta, para todos os efeitos legais, como tempo prestado no lugar de origem do funcionário, designadamente para efeitos de promoção e progressão na carreira e na categoria em que o funcionário se encontra integrado. -----

-----Sete – O exercício da função de secretário-geral por pessoal não vinculado à Administração Pública não confere ao respectivo titular a qualidade de funcionário ou agente. ---

-----Oito – O exercício da função de secretário-geral é incompatível com o exercício de qualquer cargo político em regime de permanência e cessa por deliberação da respectiva assembleia, sob proposta do Conselho Directivo.-----

-----Artigo Vigésimo Quarto -----

----- (Encargos com o pessoal) -----

-----Um – As despesas efectuadas com o pessoal do quadro próprio ou outro relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos municípios associados. -----

-----Dois – Para efeitos do disposto no número anterior, compete à Assembleia Intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação das despesas aos municípios associados, a qual carece do voto favorável das Assembleias Municipais em causa. -----

-----Três – Os encargos com o pessoal que resultem da transferência de competências da Administração Central não relevam para as despesas com pessoal do quadro dos municípios



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

associados no ano em que se efectivem.-----

----- Capítulo Quinto -----

----- Gestão Financeira e Patrimonial -----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- (Instrumentos de gestão) -----

----- A gestão económica e financeira da Associação e dos respectivos serviços, será orientada, designadamente, pelos instrumentos de gestão previstos no Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de mil novecentos e noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro.-----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- (Contribuição financeira) -----

----- Um – Em cada ano, os municípios associados contribuirão para o orçamento da Associação na parte não coberta pelas suas receitas, segundo proporções a aprovar pela Assembleia Intermunicipal, revertendo a forma de transferência, sob proposta do Conselho Directivo, de acordo com os seguintes critérios: -----

----- a) Para as despesas de funcionamento normal da Associação, comuns a todos os Municípios, a fixar pela Assembleia Intermunicipal;-----

----- b) Para as despesas directamente ligadas à prestação de serviços específicos, na proporção do volume de serviços por si adquiridos ou exigidos por actividades da Associação.---

----- Dois – A contribuição estabelecida para cada município, para constituição ou financiamento da Associação, deve ser entregue atempadamente, não havendo lugar à sua reversão, mesmo quando o município não use os serviços prestados pela Associação.-----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- (Regime de contabilidade) -----

----- Na elaboração do orçamento da Associação devem ser observados, com as necessárias adaptações, os princípios e as regras legalmente estabelecidos para a contabilidade

das Autarquias Locais. -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- (Orçamento) -----

----- Um – O orçamento da Associação é elaborado pelo Conselho Directivo que o submeterá à aprovação da Assembleia Intermunicipal até ao dia quinze de Novembro de cada ano para vigorar no ano seguinte. -----

----- Dois – Do orçamento deverá constar a contribuição de cada município associado para despesas da Associação, na parte não coberta por outras receitas. -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- (Documentos de prestação de contas) -----

----- O Conselho Directivo elaborará, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, e apresentará à Assembleia Intermunicipal na sua primeira reunião ordinária, os documentos de prestação de contas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de mil novecentos e noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro. -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- (Fiscalização e julgamento das contas) -----

----- Um – As contas da Associação serão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respectiva lei de organização e processo. -----

----- Dois – As contas devem ser enviadas pelo Conselho Directivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais. -----

----- Três – As contas deverão ainda ser enviadas às Assembleias Municipais das autarquias integrantes, para conhecimento, no prazo de um mês, após deliberação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- (Receitas) -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Os recursos financeiros da Associação compreendem: -----

----- a) O produto das contribuições dos municípios que as integram; -----

----- b) As transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes; -----

----- c) As transferências resultantes de contratualização com a administração central e outras entidades públicas ou privadas; -----

----- d) Os montantes de co-financiamento comunitários que lhe sejam atribuídos; -----

----- e) As dotações, subsídios ou comparticipações de que beneficiem; -----

----- f) As taxas de disponibilidade de utilização e de prestação de serviços; -----

----- g) O produto da venda de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles; -----

----- h) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles; -----

----- i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que, a título gratuito ou oneroso, lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro acto jurídico; -----

----- j) Quaisquer outras receitas estabelecidas na lei. -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- (Endividamento) -----

----- Um – A Associação pode contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos mesmos termos que os municípios. -----

----- Dois – Constituem garantias dos empréstimos o património próprio e as receitas da Associação, com excepção das receitas consignadas. -----

----- Três – Os empréstimos contraídos pela Associação relevam para os limites da capacidade de endividamento dos municípios nelas integrados, de acordo com um critério de proporcionalidade em razão da capacidade legalmente definida para cada um deles, salvo quando

se destinem a financiar projectos e obras transferidas pela Administração Central.-----

-----Quatro – Os municípios são subsidiariamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela Associação, na proporção da respectiva capacidade de endividamento.---

-----Cinco – Os empréstimos contraídos nas condições definidas no número um são considerados para efeitos do limite anual de endividamento das Autarquias Locais previsto na lei.-----

#### ----- Capítulo Sexto-----

----- Alteração dos Estatutos e Dissolução -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro-----

----- (Estatutos) -----

-----Um – Os estatutos da AMPV podem ser modificados nos termos do número quatro da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio, por acordo dos municípios associados.

-----Dois – Compete à Assembleia Intermunicipal por sua iniciativa ou sob proposta do Conselho Directivo, aprovar alterações aos estatutos, desde que haja acordo prévio e expresso dos órgãos dos municípios associados.-----

----- Artigo Trigésimo Quarto-----

----- (Dissolução) -----

-----Um – A AMPV pode ser dissolvida por deliberação favorável da Assembleia Intermunicipal expressamente convocada para esse fim.-----

-----Dois – A deliberação sobre a dissolução deverá ser tomada por maioria simples, nos termos do número um do artigo trigésimo nono da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio.-----

-----Três – No caso de dissolução da Associação, o seu património é repartido entre os municípios, na proporção da respectiva contribuição para as despesas da Associação, sem prejuízo da restituição integral, ainda que mediante compensação, das prestações em espécie.----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Quatro – Para efeitos do número anterior, podem ser liquidatários, o Conselho Directivo e o secretário-geral, de acordo com a deliberação da Assembleia Intermunicipal.-----

### ----- Capítulo Sétimo -----

#### ----- Disposições Finais e Transitórias -----

##### ----- Artigo Trigésimo Quinto -----

----- (Lacunas) -----

----- As lacunas dos presentes estatutos serão integradas pela Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Directivo ou por iniciativa própria.-----

##### ----- Artigo Trigésimo Sexto -----

----- (Regulamentação e leis subsidiárias) -----

----- Um – As normas necessárias à execução dos estatutos serão aprovadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Directivo. -----

----- Dois – O funcionamento da Associação regula-se em tudo o que não estiver previsto nestes estatutos pela Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio, e pelo regime legal aplicável aos órgãos municipais.-----

##### ----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- (Comissão Instaladora) -----

----- Um – A Comissão Instaladora da Associação é constituída pelos presidentes das câmaras municipais das autarquias integrantes. -----

----- Dois – Compete à Comissão Instaladora promover a instalação dos órgãos da associação. -----

----- Três – A Comissão Instaladora deve ser presidida por um presidente de câmara, eleito de entre os presidentes, ou seus representantes, que fazem parte da associação. -----

----- Quatro – A Comissão Instaladora deve promover a realização da primeira reunião no prazo de trinta dias, após a respectiva instituição em concreto.”-----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.” -----

-----O Senhor Joaquim Cotas (CDU) disse o seguinte: -----

-----“Na verdade Oeiras está empenhada e bem na defesa e promoção desta marca de vinho, embora seja Carcavelos, não seja Oeiras, é Carcavelos e assim ficará...” -----

-----O Senhor Presidente da A.M. interrompeu acrescentando o seguinte: -----

-----“Deixe-me corrigi-lo, já se chamou vinho de “Oeiras” no tempo do Marquês de Pombal.” -----

-----O Senhor Joaquim Cotas (CDU) continuou dizendo o seguinte: -----

-----“Depois é que passou para “Carcavelos”.-----

-----Oeiras por este andar e por este incremento que está a dar a este tema, qualquer dia vai-se transformar ainda num Concelho vinhateiro, embora esteja longe, mas ainda vai na verdade virar em Município vinhateiro.-----

-----Compreendo que o Município de Oeiras também quer com este gesto, não só salvaguardar esta marca, que é de facto de louvar e ampliar, mas, é também um atributo prestado ao Marquês de Pombal, certamente que será assim.-----

-----Obviamente que a CDU aprova esta proposta.” -----

#### **6.7.1. VOTAÇÃO -----**

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras pôs à votação esta Proposta, a qual foi aprovada por unanimidade com trinta e dois votos a favor, sendo treze do IOMAF, nove do PSD, cinco do PS, três da CDU e dois do BE.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

-----“**DELIBERAÇÃO N.º 42/2007 -----**

-----**PROPOSTA CMO N.º 684/07 RELATIVA À ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DE VINHO.**-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

seiscentos e oitenta e quatro barra zero sete, a que se refere a deliberação número noventa e nove da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em treze de Junho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a Adesão do Município de Oeiras à Associação de Municípios Portugueses de Vinho, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**6.8. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 647/07 relativa ao Processo de Expropriação N.º 150 (Variante Longitudinal Norte - Troço B/C) – Celebração de escritura de Expropriação Amigável, reconhecimento e Declaração de Utilidade Pública - Ofício N.º 29096 – 20.06.07**, que a seguir se transcreve: -----

**“63 - PROPOSTA N.º 647/07 – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO N.º 150 (VARIANTE LONGITUDINAL NORTE TROÇO B/ C) - CELEBRAÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA 3 COM ÁREA DE 1.243,15 M2, CORRESPONDENTE À INSCRIÇÃO PREDIAL N.º 6439, DA FREGUESIA DE CARNAXIDE – RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-----**

----- I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No âmbito do processo de expropriação número cento e cinquenta (Variante Longitudinal Norte Troço B/C) foi afectada uma parcela de terreno, correspondente à inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da freguesia de Carnaxide, incidente no artigo oitocentos e setenta e dois, originariamente parte componente do artigo cento e dois, da freguesia de Carnaxide, com uma área global de mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados, propriedade de Fábrica da Igreja de Carnaxide, cuja titularidade lhe foi

transmitida por efeito de doação da ProAgricultura. -----

-----Pelo exposto, a Câmara Municipal de Oeiras encetou os contactos necessários para aquisição do referido terreno por via do direito privado, conforme dispõe o artigo décimo primeiro do Código das Expropriações, contudo, resultava do teor da escritura de doação a impossibilidade daquela instituição proceder à venda ou permuta da parcela. Assim sendo, não restou ao município outra alternativa que não fosse recorrer ao presente processo expropriativo. -

-----Em face do que antecede, procedeu-se ao envio do mesmo para o perito oficial, para que este procedesse à elaboração do competente relatório de avaliação. Do referido relatório consta o valor de indemnização ao proprietário, atendendo-se ao facto do terreno estar ocupado, à capacidade construtiva e ao consequente valor unitário do terreno. O valor em causa correspondia ao montante de dez milhões seiscentos e noventa e um mil e noventa escudos. -----

-----Nestes termos, como a viabilização da construção da Variante Longitudinal Norte Troço B/C, em Carnaxide, dependia da aquisição deste terreno e dado que esta obra assumia especial relevância e inegável interesse municipal, e se inseria nas atribuições e competências do Município de Oeiras, conforme o disposto nos artigos décimo terceiro número um, alínea l) e vigésimo sexto número um alínea a), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, pelo que o artigo primeiro do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, constituiu a base legal da presente expropriação. -----

-----Assim sendo, o processo expropriativo foi aprovado mediante a proposta de deliberação número dois mil quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e em vinte e um de Dezembro de dois mil, foi deliberada pela Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública da citada expropriação. -----

-----Em quatro de Abril de dois mil e um foi efectuada a vistoria “ad perpetuam rei memoriam” nos termos da qual ficou reconhecido que: -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- - A parcela em causa tem uma área de mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados; -----

----- - A referida parcela insere-se no aglomerado urbano de Outurela; -----

----- - Em termos de PDM e Plano de Urbanização do Alto dos Barronhos, a parcela insere-se em zona destinada a zona verde e em zona de equipamentos; -----

----- - Encontra-se ocupada por um edifício escolar, com uma habitação no seu extremo poente e logradouro; -----

----- - No logradouro existem oito choupos; -----

----- - O estabelecimento escolar dispõe de rede de vedação da área ocupada, um portão de duas folhas a nascente, um portão de uma folha a Norte; é composto por um só piso, com paredes exteriores e interiores de alvenaria de tijolo e cobertura, de duas águas, em chapa ondulada, tendo trezentos e setenta e seis metros quadrados de área de implantação; -----

----- - Tal estabelecimento dispõe ainda de um alpendre, logradouro, campo de jogos, zonas de lazer e passadeiras; -----

----- - Foi estipulado o valor da parcela em cento e onze mil e duzentos euros. -----

----- No entanto, uma vez que havia perspectiva de se chegar a acordo com a Fábrica da Igreja no que concerne à cedência da parcela atingida, após a arbitragem não se procedeu ao envio dos antecedentes relacionados com esta parcela para o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

----- Atendendo a que presentemente o Município de Oeiras já dispõe de terreno para ceder à Igreja, houve a obtenção de acordo entre as partes quanto à parcela número 3 do processo de expropriação número cento e cinquenta, pelo que compete à Câmara Municipal, na qualidade de entidade expropriante promover a celebração de escritura de expropriação amigável, na qual deverá constar o valor da parcela expropriada conforme estabelecido na arbitragem, oportunamente realizada e o pagamento da respectiva indemnização através da cedência de bens,

em cumprimento da possibilidade prevista no artigo sexagésimo nono do Código das Expropriações. -----

-----Em face do exposto e considerando o interesse na rápida resolução da situação, proponho a celebração de uma escritura de expropriação amigável, em conformidade com o previsto na alínea a) do número um do artigo trigésimo sexto do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, bem como, o reconhecimento e a declaração de utilidade pública, pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número sete do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro e do número dois do artigo décimo quarto do já citado Código das Expropriações.” -----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que na segunda folha da proposta diz: “Em quatro de Abril de dois mil e um foi efectuada a vistoria “ad perpetuam rei memoriam” nos termos da qual ficou reconhecido que...”, entre outras coisas, foi estipulado o valor da parcela em vinte e dois mil duzentos e quarenta contos, ou seja, em cento e onze mil e duzentos euros. Mas há um outro valor, que está dito atrás, que corresponde ao montante de dez mil seiscentos e noventa e um contos. Assim, pergunta se desde o tempo do escudo até ao euro duplicou de valor, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que o perito oficial é que avaliou nesses termos, na altura, e essa duplicação é possível, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se agora a Câmara vai pagar essa parcela com um terreno e não em dinheiro, volvendo o **Senhor Presidente** que a Câmara dá às igrejas os terrenos para as suas construções. Num caso destes, não faria sentido que a Câmara Municipal, tendo um terreno que vai dar para a Igreja da Outurela, estar a pagar-lhes este, dar-lhes o outro, e portanto, há aqui uma espécie de permuta que se vai fazer, sendo o pagamento efectuado em espécie que é a única forma de entrar no património da Câmara. No fundo, a própria paróquia sente que não fazia muito sentido estar a receber dinheiro da Câmara no momento em que esta precisa de um terreno que é da paróquia



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

por lhe ter sido doado, e estar a levar dinheiro por isso. Portanto, entendeu-se que a melhor forma para esta situação era avançar com um processo desta natureza. -----

----- III – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.”-----

----- O Senhor Presidente da C.M.O. deu os seguintes esclarecimentos: -----

----- “Trata-se de uma expropriação de terreno em que a Câmara Municipal poderia, eventualmente, chegar a uma negociação, mas tem que se avançar com o projecto de expropriação, porque é a única forma para depois chegar a um acordo.-----

----- São uns terrenos que estão dependentes da Paróquia de Carnaxide, é possível que após esta deliberação se possa chegar a um acordo, logo depois iremos fazer uma permuta, ou seja, havia uma creche, infantário que estava numa zona onde vai passar a Via Longitudinal Norte, entretanto, a Câmara Municipal vai ceder um terreno à Igreja precisamente na Outurela, se de uma forma geral sempre que a Igreja precisa de terrenos, a Câmara Municipal cede os mesmos sem qualquer preço, também não fazia sentido que agora numa altura em que é a Câmara Municipal a precisar de uma pequena parcela de duzentos metros quadrados, que não fosse feita a cedência ao Município. -----

----- Como as regras de funcionamento do Patriarcado para poderem fazer a permuta, são só após iniciada uma situação de contencioso, de maneira que, a ideia, após esta deliberação, o processo é sustido, nessa altura já o Patriarcado pode negociar, será feita uma permuta, portanto, não será para pagar. É um procedimento burocrático a que somos obrigados.” -----

### 6.8.1. VOTAÇÃO -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação esta Proposta, a qual foi aprovada por unanimidade com trinta e dois votos a favor, sendo doze do IOMAF, nove do PSD, seis do PS, três da CDU e dois do BE. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

----- “**DELIBERAÇÃO N.º 43/2007** -----

-----**PROPOSTA CMO Nº. 647/07 RELATIVA AO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO N.º 150 (VARIANTE LONGITUDINAL NORTE TROÇO B/C) – CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.** -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quarenta e sete barra zero sete, a que se refere a deliberação número sessenta e três da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em treze de Junho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo doze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a celebração de escritura de expropriação amigável, bem como, o reconhecimento e a declaração de utilidade pública, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**6.9. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 650/07 relativa à Disponibilização de Terrenos para Novos Equipamentos – Extinção do Ónus Superficiário Constituído a favor da Parques Tejo, E.M. sobre o terreno referido no Ponto 1.6 da Deliberação de 24.11.2004**

– Ofício Nº. 32925 – 12.07.07, que a seguir se transcreve: -----  
**“66 - PROPOSTA Nº. 650/07 – DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS – EXTINÇÃO DO ÓNUS SUPERFICIÁRIO CONSTITUÍDO A FAVOR DA PARQUES TEJO, E.M. SOBRE O TERRENO REFERIDO NO PONTO 1.6 DA DELIBERAÇÃO DE 24-11-2004:** -----

-----I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“A construção de novos equipamentos no concelho, sejam eles de iniciativa municipal ou resultantes de parcerias público privadas, pressupõe que o Município disponha dos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

terrenos necessários para a respectiva implantação. -----

----- Em Linda-a-Velha, junto à EB Um, Dois, existe um terreno municipal com cerca de quinze mil metros quadrados, programado para a construção de uma nova escola básica, associada a um parque de estacionamento público. -----

----- Sobre parte desse terreno, (sete mil setecentos e noventa vírgula quarenta e um metros quadrados) foi constituído, a favor da Parques Tejo o direito de superfície, por escritura celebrada em dois de Junho de dois mil e cinco, com vista à construção de um parque de estacionamento. -----

----- Não tendo, até agora tido sequência o programa de construção daquele parque de estacionamento por um lado e, estando programada para o local a construção de uma escola básica mais jardim de infância à qual está associado um parque de estacionamento público por outro, não se justifica manter aquele direito de superfície. -----

----- Na verdade, os objectivos que se pretendiam atingir com aquela cedência nas condições em que foi feita, acabam por ser igualmente concretizados no âmbito deste programa.

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Extinguir o ónus superficiário constituído a favor da Parques Tejo, Empresa Municipal sobre o terreno referido no ponto um ponto seis, da deliberação de vinte e quatro de Novembro de dois mil e quatro. -----

----- - Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.” -----

----- **O Senhor Jorge Pracana (PSD)** indagou o seguinte: -----

----- “A justificação que nos é trazida para a sustentação desta proposta, assenta no facto do que segundo aqui se diz não ter havido sequência quanto ao programa de construção do parque de estacionamento no local, para além de estar para lá programada a construção de uma escola básica associada a um parque de estacionamento público. -----

-----O que eu pretendia saber era se o parque de estacionamento público associado à escola, terá ou virá a ter, uma dimensão, para os utilizadores, idêntica àquilo que se previa nessa construção desse parque de estacionamento. -----

-----Conforme nós hoje já aqui referimos, um ponto importante neste Concelho, é a falta de lugares de estacionamento, antes de nós nos “precipitarmos” na aprovação desta desafectação, realmente gostava de ser esclarecido se se justificará ou não esta solução, ou seja, se o parque de estacionamento público será suficiente, para no futuro, ali na zona, os habitantes e os utilizadores, poderem realmente utilizá-lo. No fundo sumariamente é saber se a dimensão desse parque de estacionamento se é suficiente, ou se prevê ser suficiente no futuro, para aqui votarmos a desafectação.” -----

-----O **Senhor Presidente da C.M.O.** respondeu o seguinte: -----

-----“Não há qualquer alteração, o que há aqui é uma alteração do ónus superficiário, o parque de estacionamento não há-de ser com certeza muito menos é o que estava previsto para lá. -----

-----Estava previsto um parque de estacionamento enterrado com equipamento em cima, neste momento mantém-se na mesma enterrado, só que em cima o equipamento está definido por ser na escola. Claro que vai ter uma entrada, vai-se criar, foi uma recomendação que fizemos até por causa do Inverno, da chuva, porque já que se ia fazer o parque de estacionamento, que se fizesse uma entrada que viabilizasse, os pais quando vêm trazer os filhos à escola que o possam fazer numa zona protegida.” -----

#### **6.9.1. VOTAÇÃO** -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação esta Proposta, a qual foi aprovada por unanimidade com vinte e seis votos a favor, sendo treze do IOMAF, cinco do PSD, quatro do PS, três da CDU e um do BE.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### ----- “DELIBERAÇÃO N.º 44/2007 -----

### ----- PROPOSTA CMO N.º 650/07 RELATIVA À DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS – EXTINÇÃO DO ÓNUS SUPERFICIÁRIO CONSTITUÍDO A FAVOR DA PARQUES TEJO, E.M. SOBRE O TERRENO REFERIDO NO PONTO 1.6 DA DELIBERAÇÃO DE 24.11.2004 -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e cinquenta barra zero sete, a que se refere a deliberação número sessenta e seis da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em treze de Junho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com vinte e seis votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata, quatro do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a disponibilização de terrenos para novos equipamentos – Extinção do Ónus Superficiário Constituído a Favor da Parques Tejo, E.M. sobre o terreno referido no Ponto Um. Seis da Deliberação de vinte e quatro de Novembro de dois mil e quatro, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**6.10. Apreciação da Proposta C.M.O. N.º 671/07 relativa à Comissão Municipal de Juventude – Minutas de Regulamento e Regimento – Ofício N.º 32926 – 12.07.07**, que a seguir se transcreve: -----

**“16 - PROPOSTA N.º 671/07 – COMISSÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – MINUTAS DE REGULAMENTO E REGIMENTO:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Serve a presente proposta e, de acordo com os antecedentes focados nas informações número noventa e oito, de dois mil e sete, do Gabinete de Contencioso e Apoio

Jurídico e número dezasseis, de dois mil e seis, Nuno Neto Gabinete Vereadora Elisabete Oliveira, para submeter à aprovação do Executivo Camarário as minutas referentes ao Regulamento e Regimento da Comissão Municipal de Juventude. -----

-----Mais se informa que os referidos documentos foram objecto de reflexão por parte dos membros do plenário da Comissão Municipal de Juventude e de apreciação por parte do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, tendo-se, com a introdução de alguns aspectos, procurado adequar este normativo à Lei número vinte e três, de dois mil e seis, de vinte e três de Junho, a qual estabelece o regime jurídico do associativismo jovem. -----

-----Mais se propõe a posterior apreciação das referidas minutas em sede de Assembleia Municipal.” -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária realizada a sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete, através da proposta de deliberação número mil e dezasseis, de noventa e sete, deliberou aprovar o Regulamento da Comissão Municipal de Juventude, tendo este documento sido remetido à Assembleia Municipal de Oeiras, a catorze de Maio de mil novecentos e noventa e sete, para efeitos de aprovação. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras, através da sessão ordinária número três, de noventa e sete (segunda reunião, realizada em vinte e quatro de Junho) remeteu à Câmara Municipal de Oeiras o referido Regulamento com algumas alterações. -----

-----Este Regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em vinte e quatro de Setembro, através da proposta de deliberação número dois mil trezentos e oitenta e nove, de noventa e sete e, posteriormente, pela Assembleia Municipal de Oeiras, através da deliberação número trinta e sete, de noventa e sete, emitida na sessão ordinária número quatro, de noventa e sete (quarta reunião) de vinte e um de Outubro. -----

----- Comissão Municipal de Juventude-----

----- Regulamento: -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- A institucionalização da Comissão Municipal de Juventude como órgão consultivo é uma necessidade da Câmara Municipal de Oeiras e dos jovens munícipes como forma de ajuda à realização das suas aspirações, no âmbito da definição de políticas de juventude para o concelho. Através do incremento do Associativismo Juvenil, a Comissão Municipal de Juventude constitui um projecto novo que visa a união e afirmação dos jovens na nossa comunidade, num espírito democrático e pluralista, que consagra o direito à diferença.-----

### ----- Capítulo Primeiro -----

#### ----- Princípios Gerais -----

##### ----- Artigo Primeiro -----

###### ----- (Denominação)-----

----- A Comissão Municipal de Juventude, designada por CMJ, é um órgão de consulta que reúne todas as associações de jovens do concelho de Oeiras.-----

##### ----- Artigo Segundo -----

###### ----- (Finalidades) -----

----- A Comissão Municipal de Juventude tem por finalidades: -----

- a) Constituir um espaço de diálogo, intercâmbio de posições e pontos de vista;-----
- b) Reflectir sobre as aspirações das camadas jovens do concelho, nomeadamente promovendo o debate e a discussão sobre situações e problemas existentes;-----
- c) Contribuir para o incentivo e desenvolvimento do Associativismo Juvenil local;---
- d) Assumir-se como interlocutor perante os poderes constituídos e exercer o direito de consulta sobre os assuntos que respeitam à juventude do concelho de Oeiras; -----
- e) Apoiar as organizações aderentes; -----
- f) Assumir um lugar de diálogo e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais similares; -----
- g) Publicar e apoiar a divulgação de trabalhos alusivos à juventude concelhia;-----

-----h) Desenvolver e apoiar a organização de actividades de índole social, cultural, desportiva, artística e ambiental (actividades complementares da política municipal de juventude). -----

----- Artigo Terceiro -----  
----- (Âmbito) -----

----- Um – A Comissão Municipal de Juventude tem âmbito concelhio. -----  
----- Dois – A Comissão Municipal de Juventude congrega associações de jovens representativas dos vários sectores da vida juvenil concelhia. -----

----- Artigo Quarto -----  
----- (Princípios Fundamentais) -----

----- Um – A Comissão Municipal de Juventude é independente de toda e qualquer organização partidária, ideológica ou religiosa. -----

----- Dois – A Comissão Municipal de Juventude pugnará para que todas as associações aderentes mantenham o direito à independência e identidade próprias. -----

----- Artigo Quinto -----  
----- (Sede) -----

----- A Comissão Municipal de Juventude funcionará no Centro de Juventude de Oeiras, na freguesia de Oeiras. -----

----- Capítulo Segundo -----  
----- Das Organizações Representantes -----

----- Artigo Sexto -----  
----- (Requisitos) -----

----- Um – A Comissão Municipal de Juventude é constituída pelos representantes das Associações Juvenis, que tenham sede na circunscrição municipal, que sejam constituídas por um mínimo de setenta e cinco por cento de jovens com menos de trinta anos de idade, e ainda



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

que tenham personalidade jurídica, devendo posteriormente inscrever-se no Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Dois – São equiparadas a associações juvenis as organizações nacionais ou concelhias reconhecidas pela World Association of Girl Guides and Girl Scouts e pela World Organization of the Scout.-----

----- Três – O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras convidará após a aprovação da CMJ, as associações abrangidas pelo número um, que têm um prazo legal de trinta dias úteis para indicarem os seus representantes.-----

### ----- Capítulo Terceiro -----

#### ----- Composição dos Órgãos -----

##### ----- Artigo Sétimo -----

###### ----- (Órgãos)-----

----- A Comissão Municipal de Juventude é composta pelos seguintes Órgãos: -----

----- a) Plenário;-----

----- b) Mesa do Plenário; -----

----- c) Comissões permanentes ou eventuais, criadas no âmbito da Comissão Municipal de Juventude. -----

##### ----- Artigo Oitavo-----

###### ----- (Plenário)-----

----- Um – O Plenário é composto por:-----

----- a) O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras ou, por delegação, um seu representante; -----

----- b) Um representante de cada organização partidária de juventude, a nível concelhio, pertencentes aos partidos políticos com representação na Assembleia Municipal; -----

----- c) Um representante de cada Grupo de Escuteiros e Guias com sede no concelho de

Oeiras; -----

-----d) Um representante de cada Associação de Estudantes de estabelecimentos de ensino com sede no concelho de Oeiras; -----

-----e) Um representante de cada associação de jovens constituída nos termos do número um do artigo sexto do presente Regulamento; -----

-----f) Um representante por cada uma das pessoas colectivas, que não se enquadrando em nenhuma das alíneas anteriores, demonstrem desenvolver actividades ou projectos no concelho de Oeiras dirigidos à Juventude; -----

-----g) Um representante por cada um dos grupos informais de jovens residentes no concelho de Oeiras, cujos membros, no mínimo cinco, deverão ter todos idade inferior a trinta anos e que desenvolvam actividades relevantes de natureza juvenil no concelho de Oeiras; -----

-----h) Um representante eleito da Assembleia Municipal; -----

-----i) Um representante eleito de cada Freguesia. -----

-----Dois – Cada membro do Plenário tem direito a um voto. -----

-----Três – O Plenário pode convidar quem entender, desde que seja considerada útil a sua participação nos trabalhos, sem direito a voto. -----

-----Artigo Nono -----

----- (Competências) -----

-----O Plenário tem competências genéricas, nomeadamente: -----

-----a) Aprovar o plano e o relatório de actividades da Comissão Municipal de Juventude; -----

-----b) Admitir, suspender, demitir e readmitir os membros da Assembleia, nos termos do Regulamento interno; -----

-----c) Aprovar o símbolo da Comissão Municipal de Juventude; -----

-----d) Pronunciar-se sobre questões que lhe sejam submetidas à apreciação por parte da Câmara Municipal de Oeiras, nomeadamente as que reflectem as aspirações e problemas dos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

jovens do concelho; -----  
----- e) Propor e promover encontros temáticos sempre que haja motivos que os justifiquem. -----

----- Artigo Décimo -----

----- (Mesa do Plenário) -----

----- Um – A Mesa do Plenário é composta por um Presidente e dois Secretários. -----

----- Dois – Preside à Mesa do Plenário o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, sendo os Secretários eleitos entre os membros do Plenário. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Deveres da Mesa do Plenário) -----

----- Um – As reuniões da Comissão são convocadas pelo Presidente da Mesa do Plenário.

----- Dois – A ordem dos trabalhos é da responsabilidade do Presidente da Mesa do Plenário, salvo nas condições do número três do artigo décimo terceiro. -----

----- Três – Compete ao Departamento de Administração Geral/ Divisão Administrativa/ Secção de Apoio aos Órgãos Municipais a elaboração das actas das sessões. -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Comissões) -----

----- As comissões previstas pela alínea c) do artigo sétimo destes Estatutos serão constituídas por membros designados pelo Plenário. -----

----- Capítulo Quarto -----

----- Sessões -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Sessões Ordinárias e Extraordinárias) -----

----- Um – Compete ao Presidente da Comissão ou, por delegação daquele ao seu representante, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias. -----

-----Dois – A Comissão reunirá ordinariamente quatro vezes por ano, para emissão de pareceres sobre assuntos que lhe sejam enviados, bem como para aprovação do relatório de actividades da própria CMJ.-----

-----Três – As sessões extraordinárias podem ainda ser convocadas por dois terços dos membros da Comissão. -----

-----Capítulo Quinto-----

-----Disposições Gerais-----

-----Artigo Décimo Quarto-----

----- (Disposições Gerais) -----

-----O Plenário elaborará o seu Regulamento relativamente a aspectos funcionais, tais como: -----

-----a) Quanto ao seu funcionamento; -----

-----b) Quórum; -----

-----c) Mandato; -----

-----d) Faltas; -----

-----e) Substituição de membros; -----

-----f) Admissão, suspensão e readmissão de membros.”-----

----- “Comissão Municipal de Juventude-----

----- Regimento:-----

-----A Comissão Municipal de Juventude, dada a sua natureza dinâmica e pluralista, está vocacionada para actividades predominantemente consultivas e incrementadoras do associativismo juvenil no concelho de Oeiras. -----

-----Para os objectivos que prossegue dispõe, nos termos do seu regulamento, de um Plenário. -----

-----Assim, pretendendo dotar esta Assembleia da funcionalidade e eficácia adequadas,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

propõe-se a aprovação do presente Regimento do Plenário, dando execução ao artigo décimo quarto do Regulamento da Comissão Municipal de Juventude.-----

### ----- Artigo Primeiro -----

#### ----- (Natureza) -----

----- O Plenário da Comissão Municipal de Juventude é composto pelos membros referidos no número um do artigo oitavo do Regulamento. -----

### ----- Artigo Segundo -----

#### ----- (Sessões) -----

----- Um – O Plenário reúne ordinariamente, quatro vezes por ano, para emissão de pareceres sobre assuntos que lhe sejam solicitados ou meramente enviados e para aprovação do relatório de actividades da Comissão Municipal de Juventude, em datas pré-determinadas por deliberação anterior ou, não existindo, naquelas que o Presidente da Mesa do Plenário fixar.-----

----- Dois – Extraordinariamente, reúne sempre que for convocado por dois terços dos seus membros. -----

### ----- Artigo Terceiro -----

#### ----- (Funcionamento e Quórum) -----

----- Um – O Plenário reúne à hora marcada e delibera se estiver presente a maioria do número legal dos membros inscritos com direito a voto. -----

----- Dois – Na falta de quórum, reúne e delibera, trinta minutos após a hora marcada com o número de membros presentes. -----

----- Três – As deliberações sobre alterações ao regulamento exigem o voto favorável de três quartos do número legal dos seus membros com direito a voto.-----

----- Quatro – É permitido o voto por procuração, sendo o mesmo singular e nominal. -----

----- Cinco – Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, é proibida a abstenção dos membros presentes com direito a voto, sendo as votações tomadas por votação

nominal.

-----Artigo Quarto-----

----- (Convocação das Sessões) -----

-----As sessões serão convocadas pelo Presidente da Mesa do Plenário com a antecedência mínima de quinze dias. -----

-----Artigo Quinto-----

----- (Eleição e Deveres da Mesa do Plenário) -----

-----A composição e deveres dos membros da Mesa do Plenário são os descritos nos artigos décimo e décimo primeiro do Regulamento. -----

-----Artigo Sexto-----

----- (Poderes do Presidente da Mesa e dos Secretários) -----

-----Um – Cabe ao Presidente da Mesa, além de outras funções que lhe sejam atribuídas, dirigir as sessões ou reuniões, estabelecer a ordem do dia e assegurar o cumprimento do Regulamento, do presente Regimento e a regularidade das deliberações.-----

-----Dois – O Presidente da Mesa pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as sessões ou reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da mesma.-----

-----Três – O Presidente da Mesa é substituído pelo Primeiro Secretário, e este pelo Segundo Secretário, no caso de falta ou impedimento de qualquer deles, não podendo, contudo, a sessão ou reunião ter lugar se o Presidente e um dos Secretários simultaneamente não estiverem presentes.-----

-----Artigo Sétimo-----

----- (Comissões) -----

-----As comissões permanentes ou eventuais serão eleitas pelo Plenário, nos termos do artigo décimo segundo do Regulamento, prosseguindo os fins para que forem criadas e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

respondendo apenas perante aquele. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- (Mandato) -----

----- O mandato dos membros do Plenário é anual.-----

----- Artigo Nono -----

----- (Faltas e substituição de membros) -----

----- Um – Nas actas das reuniões do Plenário são anotadas as faltas justificadas e injustificadas dos seus membros.-----

----- Dois – Qualquer membro do Plenário poderá fazer-se substituir devendo para o efeito juntar procuraçāo a favor de outrem.-----

----- Artigo Décimo -----

----- (Admissão, suspensão e demissão de membros) -----

----- Um – A admissão, suspensão e readmissão de membros compete genericamente ao Plenário, nos termos da alínea b) do artigo nono do Regulamento.-----

----- Dois – A admissão e a readmissão de membros realiza-se por proposta feita pelos interessados dirigida à Comissão Municipal de Juventude até ao dia trinta e um de Dezembro de cada ano civil. -----

----- Três – A demissão de membros é feita por carta dirigida à Mesa do Plenário, por cada interessado, onde deverá indicar as razões de tal facto.-----

----- Quatro – A suspensão da qualidade de membro da Comissão Municipal de Juventude opera-se pela votação por maioria dos membros inscritos no Plenário, devendo obrigatoriamente tal deliberação ser mencionada na ordem de trabalhos da sessão em que ocorra.-----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Interpretação e Integração de Lacunas) -----

----- Compete à Mesa, com recurso para o Plenário, interpretar o presente Regimento e

integrar as lacunas. -----

-----Artigo Décimo Segundo-----

----- (Entrada em Vigor)-----

O presente Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Plenário.” -----

-----II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que este regulamento só completa o anterior, acrescentando uma alínea que decorre da nova Lei, que permite que os dirigentes dos escuteiros tenham assento, na Comissão, embora tenham mais de trinta anos, o quer dizer que não houve nenhuma alteração ao regulamento anterior, a não ser esta alínea. -----

-----Acrescentou, ainda, que na Comissão Municipal de Juventude foi sugerido por um dos elementos fazer uma proposta de regulamento, tendo na altura esclarecido que esta comissão tal como qualquer outra, são consultivas, portanto não lhe compete fazer o regulamento, mesmo assim quiseram apresentar uma proposta que, por sua vez, enviou para o GCAJ, embora à partida visse logo que ela não era aceitável. -----

-----Ora, das sugestões que pretendiam introduzir era a comissão ser presidida rotativamente por membros das associações juvenis, que dela faziam parte por inerência o Presidente da Câmara, ou um Vereador com delegação de competências, um membro da Assembleia Municipal, os presidentes das Juntas de Freguesia e o representante do Instituto de Juventude todos eles sem direito a voto. -----

-----Ora, é inaceitável que uma Comissão Municipal tenha esta composição e foi por essa razão que solicitou o parecer ao Gabinete Jurídico. -----

-----Referiu ainda, que o que foi acrescentado foi unicamente o ponto dois, do artigo sexto. -----

-----Aquando da reunião da Comissão Municipal de Juventude, leu uma parte do parecer do Gabinete Jurídico, dando em simultâneo a informação que não competia a esta Comissão



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

efectuar qualquer alteração, além de que as alterações que eram propostas, nem sequer se atrevia a trazê-las a reunião de Câmara. -----

----- Portanto, trouxe este regulamente a reunião de Câmara, por considerar que é o Órgão onde se podem fazer propostas à Assembleia Municipal, de alteração ao regulamento, ou como aconteceu em mil novecentos e noventa e sete, em que esta fez alterações ao regulamento, tendo posteriormente voltado à Câmara. -----

----- Acrescentou, ainda, que se algum dos Senhor Vereadores tiver alguma alteração a propor a este regulamento, como Presidente desta Comissão, está receptiva a fazê-lo. Agora, o que não poderia permitir, era que uma Comissão Municipal de Juventude, efectuasse alterações ao regulamento, e muito menos que retirasse aos Órgãos Autárquicos a possibilidade de votarem e estarem representados. -----

----- Observou que aquilo que disse, na reunião da Comissão, foi que o contributo e a proposta que fizeram, seria interessante para as associações juvenis. -----

----- Agora, uma comissão municipal criada na Assembleia Municipal, que é a quem compete fazer os julgamentos, não pode de modo algum ser alterada numa comissão municipal, tendo sido esta a intervenção que fez, de que resultou a intervenção feita na Assembleia Municipal, pelo membro daquele Órgão, eleito para a Comissão Municipal de Juventude, o qual a interpelou da forma como todos os presentes ouviram, (e ela própria não ouviu porque na altura não estava na sala), que no fundo, só demonstra a ignorância do que são as competências da Assembleia Municipal. -----

----- A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**, dizendo reiterar o que já foi aduzido para a acta da reunião passada pelo Senhor Vereador Emanuel Martins, e que é a posição do Partido Socialista, e que de todo em todo não vai contra, até porque não poderia ir contra a solidariedade, em termos de Executivo, que tem com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, nem pode pôr em causa a sua boa vontade em toda esta situação.

Contudo, foi-lhe aduzido pelo representante da Assembleia Municipal junto da Comissão de Juventude, que foi impedido de propor e de discutir uma proposta sobre o assunto, independentemente das razões. -----

----- Referiu não ser isso que está em causa, mas sim a não possibilidade da discussão dessa proposta. -----

----- Quanto ao Regulamento observou não ter nada a aduzir em relação ao mesmo, está tudo correcto, e é esta a posição que o PS mantém, conforme já foi reiterado na reunião anterior e na Assembleia Municipal. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que quem fez a acta da referida reunião da Comissão Municipal de Juventude, foi o serviço de actas, logo o que lá está aposto foi o que, de facto, se passou, ou seja, não é a sua palavra contra a palavra do Senhor Doutor Pedro de Almeida, e felizmente que houve uma gravação, e que a mesma responde por aquilo que se passou. -----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Barreto Xavier** dizendo concordar com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, quando diz que não faz sentido pensar sequer que num órgão consultivo da Câmara, de repente os autarcas deixem de ter votos, até por que são estruturas que existem para apoiar a Câmara no seu processo de decisão. -----

----- Há, no entanto, um aspecto que o preocupa que diz respeito a quem será o representante do Senhor Presidente da Câmara, na Comissão Municipal de Juventude, embora haja a tradição de ser o Vereador do Pelouro, mas segundo o Senhor Presidente também poderia ser um assessor ou um adjunto, ao que o **Senhor Presidente** referiu não ter sido isso que disse, visto que segundo as regras a quem compete é ao Presidente da Câmara, na impossibilidade deste é o Vereador do pelouro, se este não estiver será outro Vereador, se não estiver nenhum Vereador é o Director de Departamento, ou Director Municipal, portanto são as regras da representação. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- III – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Carlos Oliveira, deliberou aprovar o proposto.” -----

----- **O Senhor Pedro Almeida (PS)** disse o seguinte: -----

----- “A propósito desta matéria gostaria de dizer que nunca esteve em causa neste processo, porque a competência deliberativa final, pertence à Assembleia Municipal de Oeiras, mas, quando se mexe num regulamento, é indiscutível que a iniciativa de rever o Regulamento Municipal da Comissão Municipal de Juventude, é uma iniciativa com mérito, porque o actual regulamento já tinha alguns anos, faria sentido pensar e ponderar se realmente haveria necessidade de algumas alterações, mas fazê-lo envolvendo aquilo que são os principais protagonistas deste Órgão tão útil ao Município.-----

----- Para o Partido Socialista seria decisivo, para termos um documento final construído, que desse resposta às expectativas e anseios dos jovens e Associações Juvenis e se fosse garantido à partida todo o envolvimento de todas as Associações Juvenis do Concelho no processo de revisão deste regulamento e do parecer do Regimento da Comissão Municipal de Juventude. -----

----- A Senhora Vereadora e bem apresentou a iniciativa na Comissão Municipal de Juventude, a pedido de uma Associação Juvenil, admitiu que fossem apresentadas propostas de alteração, que seriam depois ponderadas por si.-----

----- Face a essas propostas e o prazo ter sido afixado, em minha opinião curto, apenas de quinze dias, a Senhora Vereadora optou por solicitar um parecer que está em anexo aos documentos que nos fizeram chegar, que desconstrói de alguma maneira, do ponto de vista jurídico, algumas ideias propostas pelas Associações Juvenis, friso e sublinho, esse documento a que tive acesso foi subscrito por doze Associações Juvenis, se tivermos em conta que a Comissão Municipal de Juventude em termos de participação andará à volta das vinte/trinta, penso que a Senhora Vereadora certamente poderá depois corrigir-me, tem um significado

importante. -----

-----Sem querer entrar na discussão daquilo que é a argumentação jurídica técnica, que é para juntar nesse parecer, o que pude constatar é que esse parecer analisa algumas questões que são suscitadas pela Câmara, mas não analisa todos os pontos e todas as alterações que são propostas pelas Associações Juvenis.-----

-----Levado este parecer à Comissão Municipal de Juventude, a Senhora Vereadora teve oportunidade de o apresentar oralmente na Comissão Municipal de Juventude seguinte e entendeu que não seria, face àquilo que eram as conclusões do parecer, pertinente aceitar as alterações. Não quis saber, podia tê-lo feito, por opção política, junto das Associações Juvenis o porquê de apresentarem aquelas alterações, qual era a filosofia que eles defenderam, no fundo, não houve, eu presenciei isto, uma intenção da parte da Senhora Vereadora de querer envolver as Associações Juvenis na construção deste documento, nem face àquilo que foi uma proposta alternativa para perceber o porquê, ainda que fossem propostas que podiam ser até contestáveis do ponto de vista daquilo que era a sua realidade jurídica, não quis saber, qual era a expectativa das Associações Juvenis relativamente ao futuro do funcionamento da Comissão Municipal de Juventude.- -----

-----Isso para nós Partido Socialista é um elemento que não poderia de forma alguma ser desconsiderado, a proposta que aqui trazem, independentemente, das razões de mérito e substância, está por isso viciada do ponto de vista daquilo que podia ser uma base, uma sustentação diferente, por parte daquilo que era o envolvimento natural e esperado dos protagonistas das Associações Juvenis, por isso temos muita dificuldade em poder aceitar sequer a viabilização deste documento, sem que a Senhora Vereadora coloque o documento a discussão, como ele deve ser discutido na Comissão Municipal de Juventude, esgrimindo argumentos, com as propostas todas em cima da mesa, de forma a construir um documento que seja o mais consensual possível, com a Câmara, com os autarcas que ali estão representados e com as



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Associações Juvenis. -----

----- Escuso de entrar na discussão daquilo que é o eventual objecto do regulamento, das suas regras, porque parece-me que essa discussão tem que partir e iniciar-se com os protagonistas da Comissão Municipal de Juventude, é assim em qualquer lugar.-----

----- Termino por onde comecei, sem validar aquilo que é um facto, a competência e decisão da deliberação desse regulamento, é da Assembleia Municipal de Oeiras.” -----

----- **O Senhor Pedro Barroco (J. F. Linda-a-Velha)** disse o seguinte: -----

----- “Quando há sete anos se criou a Comissão Municipal de Juventude, na altura, por fazer parte de algumas associações juvenis, nomeadamente o movimento escutista, pediram-me que redigisse o documento embrionário daquilo que seria este regulamento. -----

----- Por estar ligado a três instituições juvenis, tive também possibilidade de estar presente nalgumas reuniões presididas pelo Senhor Vereador Barreto Xavier e o que foi dito pelo Senhor Pedro Almeida, deve, no mínimo ser ponderado, porque quando estamos a apresentar um Regulamento e um Regimento, e quando o Artigo Décimo Segundo do Regimento diz que ele entra em vigor no dia a seguir à aprovação do plenário, entenda-se plenário aquele grupo que lá está a trabalhar, é um bocado difícil estarmos a ver alguém aprovar alguma coisa, com o qual não está plenamente de acordo e corremos um sério risco de cair num problema, que se reduz a dois elementos essenciais. -----

----- Está fora de questão que a Câmara Municipal não tenha que exercer aqui os seus plenos poderes e definir as regras com que vamos trabalhar, isso, penso que o Senhor Pedro Almeida está ciente da questão.-----

----- Ninguém põe em causa de a Câmara Municipal dizer quem pode ser, quem pode fazer, quem deve fazer, quem perde o direito, como, quem deve estar presente nesta Comissão, mas também sabemos que no final as organizações podem fazer tábua rasa daquela Comissão Municipal de Juventude, porque estão contra, porque não concordam e até sabemos que a

maioria daqueles que são representativos das Associações, ficando o movimento escutista à parte porque são pessoas já com uma certa ponderação, mas as restantes são jovens e esta Comissão existe para que eles tenham assento e sejam ouvidos, então, pondero seriamente, era a necessidade de saber, até que ponto não está esta Assembleia a aprovar um Regulamento e um Regimento, aos quais existe uma prática dentro dos elementos da Comissão que é contrária a ela.

-----Podemos estar aprovando um documento que é muito bonito, mas depois, na prática, as organizações que lá estão são contrárias ao mesmo porque o processo poderá ter tido algum problema pelo meio e não teremos afastado as pedras todas do caminho como deveria ser necessário. -----

-----Tive conhecimento de três situações que expressaram sérias dúvidas quanto ao fundamento da situação e levantadas algumas considerações menos de admissão em relação àquilo que está a ser aprovado.” -----

-----“**O Senhor Pedro Almeida (PS)** argumentou o seguinte: -----

-----“Queria informar os restantes Membros que, ao contrário do que aconteceu no Regulamento de Apoio ao Associativismo Juvenil, o qual foi aprovado na última reunião da Assembleia e que foi votado na Comissão Municipal de Juventude e bem, porque havia a percepção que as Associações Juvenis concordaram com o documento que veio à apreciação desta Assembleia, nesta caso, não foi votado, é essa a diferença e eu a meu ver faz falta no processo de aprovação deste Regulamento.” -----

-----“**O Senhor António Barros (J. F. Queijas)** fez a seguinte intervenção: -----

-----“A única coisa que se me oferece sobre isto, são factos, questões e coisas muito objectivas.-----

-----A Comissão Municipal de Juventude é um órgão consultivo e não lhe compete fazer alterações ao seu Regulamento, não adianta tentar escamotear este facto.-----

-----Algumas das propostas que estavam a ser apresentadas sob um determinado ponto de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

vista pareciam também completamente escabrosas, nomeadamente a rotatividade da Presidência dessa Comissão, onde, nem o Senhor Presidente, o Vereador com competência para o efeito, ou o representante do Instituto de Juventude não teriam direito a voto.-----

----- Entendeu a Senhora Vereadora e bem, não levar a alteração deste Regulamento a aprovação da Comissão Municipal de Juventude e, no nosso entender, bem.”-----

----- **O Senhor Pedro Almeida (PS)** intervindo de novo referiu:-----

----- “Acho inaceitável que um representante de um Grupo Político desta Assembleia, qualifique uma proposta legítima de associações juvenis num órgão consultivo desta Assembleia de escabrosas, até porque nem houve a preocupação, da parte da Senhora Vereadora de envolver e mostrar porque é que eram propostas com menos mérito.-----

----- Os objectivos podem ser comuns, as formas de concretização é que podem ser diferentes, mas, isso tem que ser explicado, não pura e simplesmente cortar o debate e o contraditório para impor dessa forma, utilizando adjetivos menos próprios, mostrando um desrespeito total em relação às Associações Juvenis que se prestaram a reunir entre si e a elaborar uma proposta alternativa que visava, sobretudo, valorizar o funcionamento daquela Comissão e não ter a atitude que o Senhor António Barros agora teve, de nem sequer tentar saber quais são as expectativas, o que pode ou não ser acolhido.-----

----- Este tipo de comentários envergonha este Órgão, por isso sugeria ao Senhor António Barros que retirasse o que acabou de dizer.-----

----- Há propostas que se podem considerar discutíveis, mas há outras que podem ser consensuais.-----

----- Não está referido no Parecer Técnico que a Senhora Vereadora solicitou, que é as reuniões serem deslocadas do Centro de Juventude de Oeiras e como esta haverá certamente outras ideias.-----

----- Penso que, independentemente do que é a discussão do conteúdo, que pode ser feita

aqui, parece-me eu o ponto de partida para essa discussão, tinha que começar na Comissão Municipal de Juventude, para, face aquilo que é uma posição assumida, seja por votação, seja pela acta apresentada pela Senhora Vereadora, esta Assembleia perceber qual é a sensibilidade das Associações Juvenis e então, decidir.”-----

-----**O Senhor António Barros (J. F. Queijas)** referiu o seguinte: -----

-----“Se a palavra escabrosa o ofende assim tanto, não foi esse o objectivo, mas, pretendia dizer e, entendo um pouco e as Associações Juvenis pela sua juventude têm uma forma de ver as coisas, muito à sua maneira, o que se pretende fazer transparecer é que algumas das suas propostas, no entender da Senhora Vereadora, não tinham razoabilidade.” -----

-----**A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** prestou os seguintes esclarecimentos: -----

-----“O Regulamento em Igor na Comissão Municipal de Juventude foi enviado a esta Assembleia, depois de aprovado em reunião de Câmara, foi alterado nesta Assembleia Municipal e voltou para ser aprovada à reunião de Câmara. -----

-----É na Assembleia Municipal onde devem ser aprovados os Regulamentos, é essa uma das competências desta Assembleia Municipal.-----

-----Compete aos Senhores fazer as alterações que entenderem ao Regulamento Comissão Municipal da Juventude e estou aberta a discutir, a aceitar e apresentar em reunião de Câmara as propostas que aqui forem feitas, aliás, o que já aconteceu no passado e que consta da proposta número seiscentos e setenta e um de dois mil e sete.-----

-----Aquilo que se passou na Comissão Municipal de Juventude, foi que, quando me foi proposto por uma Associação Juvenil fazer uma alteração ao Regulamento, eu senti-me na obrigação de esclarecer os presentes que não competia aquela Comissão fazer alterações ao regulamento, mas, a Assembleia Municipal. -----

-----Mesmo assim quiseram apresentar uma proposta e eu concordei e disponibilizei-me que se fosse necessário apresentaria em reunião de Câmara, as sugestões. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- As propostas que foram feitas, não fui eu que não considerou, foi o Gabinete Jurídico é que não considerou aceitáveis e os Membros desta Assembleia também as iriam considerar inaceitáveis porque as propostas não alteravam praticamente nada, as propostas anteriores. -----

----- Não nenhum problema com as Associações Juvenis. -----

----- Entretanto, foi apresentada uma proposta no sentido da Mesa ser rotativa, depois que o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, o Vereador do Pelouro da Juventude, o representante eleito pela Assembleia Municipal, o responsável do Pelouro da Juventude de cada Freguesia do Concelho de Oeiras e o representante do Instituto Português da Juventude, fizessem parte desta Comissão, sem direito a voto e com assento por inerência. -----

----- Como devem calcular, isto era uma coisa que eu nem me atrevia a propor, nem à Câmara, nem à Assembleia. -----

----- Uma Comissão Municipal é um órgão consultivo, disse isto várias vezes naquela Comissão, não lhes competia alterar o Regulamento, essa competência é da Assembleia Municipal, para além do facto do documento que apresentaram, ser inaceitável. -----

----- O documento em apreciação pode sofrer as alterações, ou as sugestões que os Membros desta Assembleia entenderem, porque aqui é o local certo para o fazerem e digo isto com toda a honestidade. -----

----- Numa reunião passada, onde o Senhor Pedro Almeida teve uma intervenção lamentável, foi dito que queriam saber o que se tinha passado e que eu teria direito ao contraditório e só se pronunciariam depois de terem recebido a acta daquela reunião. -----

----- A reunião foi gravada em cassete, a acta foi feita pelo Serviço de Actas da Câmara e foi distribuída aos Membros desta Assembleia, como podem comprovar aquilo que o Senhor Pedro Almeida disse não corresponde à verdade, eu não lhe retirei a palavra quando se discutia a questão do Regulamento, já tínhamos passado este ponto, já estávamos no ponto seguinte quando este Senhor pediu para intervir. -----

-----Pensei que ia intervir sobre o Plano de Actividades que estava a ser apresentado e sugeri que esperasse que fosse apresentado o documento e depois, então, falaria sobre a totalidade dos pontos e ele disse que não, que queria referir-se ao Regulamento, respondi-lhe eu estava ultrapassado esse ponto e que já estávamos no ponto seguinte e portanto não iria intervir sobre esse ponto.-----

-----O Senhor Pedro Almeida levantou-se e teve uma atitude eu não irei classificar, mas lamento profundamente, não por mim, mas por ele, porque ele levantou-se e disse:”A Senhora é prepotente, autoritária e anti-democrata e eu vou abandonar esta sala porque já estive em reuniões com outros Vereadores e nunca vi dirigirem uma reunião de uma maneira tão autoritária.” -----

-----Levantou-se, ficou de pé e como a reunião tinha que continuar, eu disse:”Faça favor.” O Senhor Pedro Almeida abandonou a sala e nós continuámos a reunião. -----

-----O que estou a dizer, está transcrito na acta, acta essa que foi aprovada na última reunião da Comissão Municipal de Juventude, por unanimidade e com o voto favorável do Senhor Pedro Almeida. -----

-----Como não votou contra, reconhece que o que se passou naquela reunião, é aquilo que aqui estou a dizer.-----

-----Lamento que o Senhor tenha feito a intervenção que fez e mais uma vez lhe digo, não por mim, mas, por si, porque sendo o Senhor o representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Juventude, deveria ser o Senhor, uma das pessoas, que tinha obrigação de esclarecer os seus pares naquela Comissão de que não era competência deles fazerem um Regulamento, que era da competência da Assembleia Municipal. -----

-----O Senhor disse aqui que eu tinha desrespeitado um representante da Assembleia Municipal e portanto, na sua pessoa, tinha desrespeitado a Assembleia Municipal.-----

-----Quem desrespeitou a Assembleia Municipal foi o Senhor porque quem, eu não direi



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

insultou, mas se referiu de maneira menos correcta a uma pessoa, foi o Senhor, quando até tem responsabilidades acrescidas porque pertence a uma bancada de um partido, pela qual já passaram muitas pessoas e, pessoas que têm responsabilidades a nível nacional, na sua bancada já esteve o Doutor Victor Constâncio, o Doutor Jorge Coelho, José Manuel Boquinhas, Alina Bettencourt, O Vereador Emanuel Martins e nunca nesta Assembleia se ouviu alguém dirigir-se a outro como o Senhor faz. -----

----- Fui líder de bancada do PSD enquanto o Senhor Vereador Emanuel Martins era líder da bancada do PS, tivemos vários debates políticos, nesta Assembleia, nunca ninguém se referiu ao outro, da maneira como o Senhor faz. -----

----- Atirar pedras, toda agente atira, atingir o alvo é que nem todos conseguem. -----

----- Eu nunca teria trazido a esta Assembleia o comportamento que o Senhor teve na Comissão Municipal de Juventude, isso ficaria entre nós, quem o fez foi o Senhor, lamentavelmente, porque é um jovem, tem uma vida pela frente, eu não dou lições a ninguém, mas não admito que me tratem da maneira como o Senhor me tratou. -----

----- Não lhe vou pedir ou exigir que me peça desculpa, como disse, pedras atiram-se, mas só atinge o alvo quem consegue, a mim não me beliscou, magoou-me o seu comportamento e desejo que durante a sua vida política, que, certamente, irá ser longa, porque diz que tem quinze anos de experiência política, eu também tenho quinze anos de experiência política e mais uns, daqui tire uma lição, primeiro pensa-se muito bem o que se está a fazer e depois é que se acusa. -

----- Aquilo que fez foi incorrecto e foi incorrecto para com esta Assembleia Municipal, porque não dignificou o órgão a que pertence, quis-lhe tirar competências e mostrou desconhecer as competências da Assembleia Municipal. -----

----- Ficarei por aqui, não voltarei a falar no assunto, está em acta e não foi feita por mim, mas pelos serviços da Câmara e o Senhor Pedro Almeida aprovou essa acta, por isso considerou certo tudo o que lá estava, o assunto está esclarecido. -----

-----Se os Senhores Membros desta Assembleia entenderem que é necessário fazer alguma alteração ao Regulamento deverão fazê-lo, que terei muito gosto em as levar à reunião de Câmara, mas, é bom que as coisas fiquem esclarecidas.”-----

-----**O Senhor Marcos Sá (PS)** argumentou o seguinte: -----

-----“Porque tinha ficado tudo esclarecido na última reunião, também está em acta aquilo que a Senhora Vereadora assumiu, por isso, não consigo perceber o porquê da Senhora Vereadora trazer de novo o assunto, passado um mês.-----

-----Também li a acta e vou deixar aqui como nota de rodapé, nunca li em nenhuma acta e já leio algumas, há alguns anos, mas, nunca vi estado de espírito em intervenções. -----

-----Gosto muito de ser objectivo e não gostei daquilo que lá vi. -----

-----Nunca vi estados de espírito em intervenções e muita vez o Doutor Isaltino se exaltou, quantas vezes gritou e isso nunca foi posto em acta, porque na acta põe-se o que se diz e não a forma como se diz. -----

-----Bebi tanto o espírito democrático da intervenção da Senhora Vereadora, que vou pedir à Mesa o adiamento desta proposta.-----

-----Como podemos fazer uma proposta de alteração, então iremos fazer uma proposta de alteração e nesse âmbito pedimos a passagem desta proposta para a próxima semana, no sentido de, democraticamente, e cumprindo todos os preceitos da Senhora Vereadora, relativamente a esta proposta, que é, democraticamente, aceitar, por parte da Assembleia Municipal, todas as propostas de boa vontade, para levar à Câmara. -----

-----Também gostaria de saber como levará à Câmara se ela já foi aprovada, mas, já percebi que a Senhora Vereadora está de espírito aberto e como nós também estamos, apesar de, neste mandato, ser a primeira vez que ouço dizer para os Membros da Assembleia apresentarem propostas de alteração, mas, ainda bem que assim é, porque é um espírito democrático e aberto que nós aceitamos plenamente e nesse âmbito para a próxima semana apresentamos uma



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

proposta de alteração.” -----

----- **O Senhor Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte: -----

----- “Não posso deixar de lamentar aquilo que na penúltima Assembleia e hoje, se voltou a ouvir.-----

----- A Senhora Vereadora temo direito do contraditório, fui eu próprio que o referi e, por isso, necessariamente, ela tinha que se defender.-----

----- Lamento a intervenção do Membro do PS que trouxe a esta Assembleia qualquer coisa que nos passava ao lado. -----

----- Esta Assembleia está aqui para discutir política, para discutir e aprovar, se for caso disso, propostas da Câmara, não está aqui para discutir estados de espírito, afirmações, qualquer coisa que se passe numa Comissão, a margem desta Assembleia, portanto, solicitamos, que no futuro, não voltem a trazer situações destas, resolvam nos órgãos onde essas questões se passam.

----- Temos que dar a esta Assembleia dignidade e se alguém começou mal, há que dizê-lo, foi o representante da Assembleia nessa Comissão e por isso, não posso deixar de verberar essa conduta.-----

----- Estou cada vez mais confundido, se calhar é erro meu.-----

----- Diz-se que esta Assembleia já aprovou este Regulamento, não o sei de cor, mas no ponto dois da deliberação da Câmara diz: “...Relativamente a esta proposta a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira esclarece que este Regulamento, só completa o anterior, acrescentando uma alínea que decorre da nova lei e que permite que o Movimento dos Escuteiros tenham assento na omissão, embora tenham mais de trinta anos...” -----

----- Gostaria que a Senhora Vereadora me esclarecesse se estamos a discutir apenas uma alteração ao Regulamento, porque ser estamos a discutir, apenas uma alteração, é essa a forma que devia ser presente a esta Assembleia, ou seja, a proposta de alteração ao Regulamento, do Artigo tal, assim estamos a abrir a alteração de todo o Regulamento, para ver aprovado, quando

não é isso que está em causa.-----

-----A sustentação formal que aqui resulta é apenas uma única alínea e devia ser essa alínea que devíamos estar a apreciar. -----

-----Ao posso estar a apreciar um Regulamento inteiro, quando apenas nos é trazida uma única alteração, porque assim dá azo aquilo que o PS veio aqui propor e que eu acho, perfeitamente injustificado. -----

-----O PS tem esta documentação em seu poder há oito dias, não se entende muito bem, como de repente, pensa que adiar a proposta é encontrar solução. Para quê? Este Regulamento está em vigor, o que está a ser proposto é apenas uma alteração a uma alínea.” -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** prestou os seguintes esclarecimentos: -----

-----“A única alteração que foi introduzida no Regulamento foi essa que o Senhor leu e que diz respeito aos Escuteiros, porque decorre da lei. O Regulamento está em vigor e só essa alteração é que é importante. -----

-----Pensava que era só o Senhor Pedro Almeida que não conhecia as competências da Assembleia Municipal, mas afinal o Senhor Marcos Sá também não sabe, por isso vou ler o que lhe foi distribuído. -----

-----O que comentou acerca da forma pessoa estar e o que estava na acta dizia que o Senhor Pedro Almeida de uma forma exaltada tinha abandonado a sala e este pediu para ser retirada a palavra “exaltado” e eu concorde. -----

-----Isso é a maneira de estar de cada um e às vezes parece e não é, mas isso não importa.

-----O Senhor Pedro Almeida também pediu que fosse acrescentado que além de me chamar anti-democrata, também me chamou autocrata e eu também mandei acrescentar na acta.-

-----Voltando ao Senhor Marcos Sá, pediu o adiamento porque desconhecia que podia alterações, se ler a primeira página diz:”...A Câmara Municipal de Oeiras em reunião ordinária realizada a sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete, através da proposta de deliberação



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

número mil e dezasseis, deliberou aprovar o Regulamento da Comissão Municipal de Juventude, tendo este documento sido remetido à Assembleia Municipal de Oeiras a catorze de Maio de mil novecentos e noventa e sete para efeitos de aprovação. -----

----- A Assembleia Municipal através da Sessão Ordinária número três, de noventa e sete, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras o referido o referido Regulamento com algumas alterações. -----

----- Este Regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal em vinte e quatro de Setembro.” -----

----- Se o Senhor Marcos Sá tivesse lido a primeira folha, sabia que a Assembleia Municipal podia fazer alterações ao Regulamento e depois essas alterações seriam de novo levadas à reunião de Câmara. -----

----- Não é uma boa vontade da minha parte aceitar que os Membros da Assembleia façam alterações ao Regulamento, é uma competência e pode ser uma exigência desta Assembleia e está aqui um caso, em que a última vez que este Regulamento foi votado nesta Assembleia, foi alterado e votado de novo na Câmara. -----

----- O entanto, a única coisa que está aqui a alterar o Regulamento é o que decorre da lei, mais nada.” -----

----- **O Senhor Marcos Sá Rodrigues (PS)** refutou o seguinte: -----

----- “Eu posso não ter lido a primeira página, mas a Senhora Vereadora não esteve muito atenta à minha intervenção, que foi no sentido de adiar a votação por uma semana. -----

----- Não vejo a Câmara a ter qualquer inconveniência nisso, tanto mais que é uma homenagem à Senhora Vereadora, porque esta Senhora Vereadora não podia ter dito o que disse, porque diz uma coisa e depois pratica outra ou então diz uma coisa e pratica essa mesma coisa. --

----- Não lhe vou chamar anti-democrática, nem autocrata, apenas lhe vou pedir que cumpra o que disse, que venham lá as propostas da Assembleia Municipal. -----

-----Fiz um pedido muito objectivo, no sentido da Câmara retirar a proposta por uma semana, para o PS apresentar uma proposta de alterações e parece que a democracia da Senhora Vereadora não é igual à minha.”-----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** interrompeu dizendo:-----

-----“Também não me importo de adiar a proposta uma semana, o que disse é que o Senhor podia ter trazido as alterações.” -----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu o seguinte:-----

-----“O que está em causa é apenas uma pequena alteração ao Regulamento e por isso é essa alteração que vamos votar. -----

-----Se quiserem apresentar alguma alteração apresentem-na em Setembro, agora só se vota esta alteração.” -----

-----O **Senhor Marcos Sá (PS)** disse o seguinte:-----

-----“Há uma coisa que tem que ser vista.-----

-----Então a proposta da Senhora Vereadora vem mal elaborada. Porque traz o Regulamento e o Regimento para serem aprovados.” -----

-----O **Senhor Presidente** interrompeu dizendo:-----

-----“Aceito isso. A proposta não vem esclarecedora.-----

-----O **Senhor Marcos Sá (PS)** volveu:-----

-----“A Senhora Vereadora tem que fazer propostas à Assembleia Municipal, correctas e objectivas, não é misturar as coisas.” -----

-----O Senhor **Joaquim Cotas (CDU)** fez a seguinte intervenção: -----

-----“Este Regulamento é igual ao anterior com a excepção do problema dos Escuteiros. -

-----Eu trabalhei e continuo a trabalhar em várias áreas, há mais de vinte anos, com a Vereadora Elisabete Oliveira, tanto em Comissões, como noutras actividades e ela sempre teve um comportamento exemplar, não só de cooperação, como participação e de bom trato com os



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

outros, não sei o que se passou agora, porque, efectivamente, o tratamento e a eficiência dela, sempre foram exemplares em tudo. -----

----- **O Senhor Luís Larcher (IOMAF)** referiu o seguinte:-----

----- “Tenho pena que se perca tempo, mas há certas alturas na vida que vale a pena perder tempo para se posicionarem as questões e não se perder o sentido do objectivo.-----

----- **O Senhor Marcos Sá** no seu direito faz uma proposta de adiamento da apreciação e votação e o nosso Grupo Parlamentar pede a palavra para dizer que nós não concordamos, consideramo-nos elucidados e pedimos que se passe para a votação.-----

----- Tenho imenso respeito pela Senhora Vereadora, não só, por aquilo que diz, por aquilo que faz , pela sua longa experiência, como tenho respeito pelas intervenções do Senhor Marcos Sá, mas não queria ter que verberar comportamentos.-----

----- **O Senhor Pedro Almeida** disse e disse muito bem que uma coisa é o conteúdo das intervenções, outra coisa é a forma do conteúdo. Muitas vezes eu concordo com o conteúdo do Senhor Pedro Almeida, mas, não concordo com a forma, não sei se tem a ver com a idade, ou se com o posicionamento, mas, muitas vezes, a forma é uma forma mais incorrecta. -----

----- Tenho muito receio do ouvi dizer, porque, independentemente, daquilo que as pessoas me dizem que aconteceu, é tudo uma questão de ouvir dizer.-----

----- **A Câmara** diz:”Apreciem e votem.” -----

----- Estou a apreciar e a votar um documento, a mim pouco me interessa o estado de espírito de quem quer que seja, de um reunião onde não estive e a única coisa que não pedem que eu tome posição sobre essa reunião, mas que tome posição sobre este documento e, sobre este documento nós estamos preparados para votar.”-----

----- **A Senhora Hermenegilda Guimarães (PS)** referiu o seguinte:-----

----- “Só queria relembrar que foi a Senhora Vereadora que disse que podiam apresentar propostas de alteração, que estava disposta a aceitá-las e a levá-las a nova reunião de Câmara e

em resposta ao que disse a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, o Senhor Marcos Sá pediu a semana de adiamento.”-----

-----**O Senhor Luís Santos (IOMAF)** voltou de novo a intervir:-----

-----“Queria felicitar e agradecer à Senhora Vereadora a brilhante explicação que nos deu sobre o que se passou na reunião da Comissão Municipal de Juventude, ficou tudo muito claro e só me resta dizer que o Senhor Membro desta Assembleia foi um brilhante aluno na Escola Vieira da Silva e é uma pessoa brilhante nesta Assembleia, embora na situação em discussão não tivesse tido a melhor atitude.”-----

-----“Foram coisas que já passaram, já se falou o suficiente e sinto-me esclarecido para votar.”-----

-----**O Senhor Francisco Silva (BE)** argumentou o seguinte:-----

-----“Também considero que já estamos esclarecidos, que devíamos passar à votação desta proposta, porque houve muita pressa em relação a outros pontos, por isso, também devia haver neste.”-----

-----“Tenho o maior respeito pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, tal como tenho pelo Senhor Pedro Almeida.”-----

-----“Penso que os estados de espírito acontecem a qualquer um, se calhar, tanto de um lado, como do outro pode não ter havido uma certa compreensão, mas é dúvida estar-se a discutir esse assunto aqui, tanto mais que todos já compreendemos que tanto a Senhora Vereadora, como o Senhor Pedro Almeida não guardam ressentimentos e que isto acaba por aqui.”-----

-----“A acta não nos permite ter a definição correcta como aconteceu a reunião.”-----

-----**O Senhor Pedro Almeida (PS)** frisou o seguinte:-----

-----“A questão pessoal aqui é irrelevante, o que nos une é a vontade de colocar a Comissão Municipal de Juventude a funcionar melhor. Isso é consensual, mas, há métodos para construir um documento que dê instrumentos para que as Associações Juvenis possam trabalhar



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

melhor.-----

----- Há o método de a Senhora Vereadora ter aceite as propostas, analisou-as em função do parecer jurídico e depois apresentou o documento em reunião de Câmara e agora aqui, mas, também há o método, como percebi na intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, que é método que terá outra sustentação, que é, vamos ouvir as Associações Juvenis, vamos discutir com elas, seja através de um grupo de trabalho na Comissão Municipal de Juventude, seja como for, vamos envolvê-las neste processo e vamos procurar ter um documento o mais próximo daquilo que são as expectativas das Associações Juvenis que trabalham na Comissão Municipal de Juventude.-----

----- Isso é que importa, isso é que é política, as questões pessoais são irrelevantes, a Senhora Vereadora terá a sua opinião, eu terei a minha, vamos é tentar aqui chegar a um consenso e permitir que este documento, sem obstacularizar o funcionamento da Comissão Municipal de Juventude possa ser um documento melhor.”-----

### **6.10.1. VOTAÇÃO** -----

----- O Senhor Presidente pôs à votação esta Proposta a qual foi aprovada por maioria, com vinte e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata e três da Coligação Democrática Unitária, seis votos contra do Partido Socialista e duas abstenções do Bloco de Esquerda.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita.-----

### **“DELIBERAÇÃO N.º 45/2007** -----

### **PROPOSTA CMO Nº. 671/07 RELATIVA À COMISSÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – MINUTAS DE REGULAMENTO E REGIMENTO – INTRODUÇÃO DO PONTO DOIS, DO ARTIGO SEXTO** -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e setenta e um barra zero sete, a que se refere a deliberação número dezasseis da

reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em vinte e sete de Junho do corrente ano e deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata e três da Coligação Democrática Unitária, seis votos contra do Partido Socialista, e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar Minutas de Regulamento e Regimento da Comissão Municipal de Juventude, bem como a introdução do Ponto dois, do Artigo sexto, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**6.11. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 674/07 Relativa à Adjudicação de uma Escultura em bronze “3 Cavalos” do escultor Augusto Cid – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal no sentido da Aprovação do Encargo total da Escultura e Repartição do referido Encargo pelo ano económico seguinte – Ofício N.º 31018 – 02.07.07,** que a seguir se transcreve:-----

**“90 - PROPOSTA Nº. 674/07 – ADJUDICAÇÃO DE UMA ESCULTURA EM BRONZE  
“3 CAVALOS” DO ESCULTOR AUGUSTO CID – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO SENTIDO DA APROVAÇÃO DO ENCARGO TOTAL  
DA ESCULTURA E REPARTIÇÃO DO REFERIDO ENCARGO PELO ANO  
ECONÓMICO SEGUINTE:-----**

-----I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Considerando que, no âmbito da dinamização cultural que tem vindo a ser desenvolvida pela Câmara Municipal de Oeiras, ao nível da política cultural implementada, e tendo em vista a dignificação e valorização dos espaços públicos do Concelho, tanto através da sua arquitectura paisagística, como da integração e complementaridade de projectos artísticos, de artistas conceituados, promovendo o crescimento e desenvolvimento do mesmo; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Considerando que, após estabelecidos contactos, que decorrem desde o ano de dois mil e quatro, com o Escultor Augusto Cid, no intuito desta Autarquia adquirir uma escultura em bronze “três cavalos”, para a estrada de Paço de Arcos, esta foi orçamentada no montante de duzentos e sessenta e dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um montante de duzentos e setenta e cinco mil e cem euros, que deverá ser paga em três tranches: ---

----- - Até Julho de dois mil e sete, cento e quarenta e dois mil e quinhentos euros mais cinco por cento de IVA (sete mil cento e vinte e cinco euros), no total de cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros.-----

----- - Em Fevereiro de dois mil e oito, cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta euros mais cinco por cento de IVA (dois mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), no total de sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

----- - Em Abril de dois mil e oito, cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta euros mais cinco por cento de IVA (dois mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) no total de sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Considerando que, por sua vez, e atento o regime estabelecido nos artigos septuagésimo oitavo e seguintes do Decreto-Lei número cento e noventa sete, de noventa e nove, de oito de Junho, sobre os procedimentos de contratação a adoptar pelas entidades públicas com a aquisição de bens e serviços, entende-se estarem reunidos os pressupostos para propor a adjudicação da presente proposta de prestação de serviços mediante ajuste directo ao abrigo do disposto na alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto, dado tratar-se de uma prestação de serviços onde releva a aptidão técnica e artística, e a própria lei admite a dispensa de procedimento concorrencial, quando só uma determinada entidade possa realizar a prestação pretendida, de modo que satisfaça o interesse público visado;-----

----- Considerando que, no Plano de Actividades a dotação da rubrica dois ponto cinco ponto um ponto um ponto zero quarenta e seis (cento e três mil trezentos e oitenta e três) -

aquisição de obras de arte, não contempla o valor total necessário à aquisição da peça, e face ao plano de pagamento proposto, que irá repercutir-se no próximo ano económico, torna-se necessário que a Assembleia Municipal expressamente autorize o encargo total da adjudicação no montante de duzentos e setenta e cinco mil e cem euros e a repartição do referido encargo pelo ano económico subsequente, nos termos do artigo vigésimo segundo números um e seis, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, que estabelece o regime de realização das despesas públicas; -----

----- Considerando que, o regime jurídico das despesas públicas aprovado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, determina que as despesas “que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização” não podem ser efectivadas sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo nos termos do artigo vigésimo segundo números um e seis, assim, proponho que esta Câmara delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- Aprovar a adjudicação de uma escultura em bronze “três cavalos”, ao Escultor Augusto Cid, e a realização da despesa no valor de duzentos e sessenta e dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não se prevendo efectuar pagamentos, no presente ano económico, superiores a cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros; -----

----- Aprovar a minuta do contrato que a seguir se transcreve; -----

----- Enviar à Assembleia Municipal para que esta proceda à aprovação do encargo total da adjudicação e a repartição de encargos para o ano de dois mil e oito, no montante de cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros, nos termos e pelos fundamentos que antecedem. -----

----- “ --- Contrato de Prestação de Serviços número..., de dois mil e sete -----

----- ----- “Aquisição de uma Obra Escultórica Denominada -----  
----- por “Três Cavalos”, ao Escultor Augusto Cid.” -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

E -----

Augusto José de Matos Sobral Cid, residente na Rua Maria Pia, Lote dois, Loja um – mil trezentos e cinquenta – duzentos e seis Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número um milhão trezentos e dezassete mil seiscentos e oitenta e nove, emitido em dezasseis de Outubro de dois mil e seis, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte fiscal número ..., adiante designado como Segundo Outorgante;-----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços denominado “Aquisição de uma Obra Escultórica Denominada por “Três Cavalos”, ao Escultor Augusto Cid”, o qual foi precedido de procedimento de contratação por ajuste directo, por motivos de aptidão técnica e artística do autor, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e de harmonia com a deliberação de Câmara número..., de ..., que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Âmbito) -----

Um - O presente contrato tem por objecto a “Aquisição de uma Obra Escultórica Denominada por “Três Cavalos”, ao Escultor Augusto Cid“, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante

de acordo com as definições descritas na sua Proposta, que faz parte integrante do presente contrato e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.----

Dois – O Segundo Outorgante encontra-se obrigado a realizar o transporte das obras até ao local, montagem das mesmas e proceder ao seguro das peças (consignando o seu transporte, manuseamento e montagem). -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Preço, cabimento orçamental) -----

Um – O encargo total deste contrato é de duzentos e sessenta e dois mil euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Dois – O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado de acordo com as seguintes tranches: -----

- Até Julho de dois mil e sete, cento e quarenta e dois mil e quinhentos euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----

- Em Fevereiro de dois mil e oito, cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----

- Em Abril de dois mil e oito, cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Três – O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica:..., classificação económica:.... . -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo) -----

Um – A entrega da escultura deverá ocorrer até ao dia vinte de Abril de dois mil e oito, no entanto, como o processo de fundição da peça é bastante moroso, o segundo outorgante não se responsabiliza no caso de haver algum atraso. -----

Dois – No entanto, o contrato cessará no sexagésimo dia após o término da data prevista para



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

entrega da obra.-----

### ----- Cláusula Quarta -----

#### ----- (Rescisão do Contrato) -----

Um – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

Dois – Para efeitos do disposto no número anterior, o contrato pode ser rescindido sempre que o adjudicatário não cumpra integralmente as condições a que se obriga.-----

Três – Sem prejuízo do direito à resolução do contrato, o Segundo Outorgante obriga-se, em caso de incumprimento culposo das suas obrigações, a pagar ao Primeiro Outorgante, o valor correspondente à quantia mencionada no número um, da cláusula segunda, caso esta já tenha sido liquidada pelo Primeiro Outorgante.-----

### ----- Cláusula Quinta -----

#### ----- (Foro Competente) -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

### ----- Cláusula Sexta -----

#### ----- (Casos omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.-----

Arquivo: -----

a) Certidão da deliberação de adjudicação do procedimento.-----

b) Certidões da Proposta do adjudicatário; -----

Pelo adjudicatário foram exibidos os seguintes documentos: -----

- a) Declaração emitida, em..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- b) Certidão emitida, em..., pela Repartição de..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto no número oito da Tabela do Imposto de Selo.-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cinquenta, de dois mil e cinco do Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea

- c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e sete.”-----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.” -----

-----**O Senhor Feliciano Bernardo (BE)** disse o seguinte: -----

-----“Gostaria de ser esclarecido sobre a localização exacta desta escultura. Fala-se na Estrada de Paço de Arcos, mas ela é muito grande.” -----

-----**O Senhor Presidente da CMO** esclareceu o seguinte: -----

-----“A escultura ficará na Praça da cidade, em frente aos Serviços Técnicos da Câmara.”

-----**O Senhor Feliciano Bernardo (BE)** continuou dizendo o seguinte: -----

-----“Vi no documento que isto foi feito por adjudicação directa e que a única pessoa que consegue fazer cavalinhos em bronze, em Portugal, é este escultor, o que eu acho um bocado estranho.” -----

-----Concordando com a escultora, parece-me que a zona envolvente Oeiras/Porto Salvo e Oeiras/Paço de Arcos está completamente degradada, porque se eu quiser ir de Porto Salvo,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

onde moro e quiser ir a pé para Paço de Arcos, não posso porque tenho que passar por muitas rotundas e não tenho nenhum acesso pedonal.-----

----- A Câmara ao alindar aquele espaço pressupunha que os acessos a esse espaço fossem feitos como deve ser. -----

----- Se tiverem o trabalho de analisar o acesso pedonal, quer quem vá de Porto Salvo para Paço de Arcos, quer de Porto Salvo a Oeiras é uma coisa quase que inexistente e a Câmara deveria ter em consideração os acessos para quem quiser ir vera escultura.” -----

----- **O Senhor Macieira Coelho (PSD)** argumentou o seguinte:-----

----- “Em relação a esta proposta não tenho nada contra e a mesma é de aprovar, no entanto, gostaria de saber como são feitas as adjudicações de esculturas, como por exemplo, o que acontece no Parque dos Poetas, porque não me parece que haja equilíbrio na escolha dos escultores. -----

----- Ela é por adjudicação directa? Por propostas nalguns casos? Por predilecções e simpatias? -----

----- Eu admiro muito a maioria das obras que estão colocadas por todo o Concelho, disse maioria, porque não gosto de todas, mas, gostaria de saber como são feitas as escolhas e as entregas a determinados escultores.” -----

----- **O Senhor António Barros (J. F. Queijas)** fez a seguinte intervenção: -----

----- “Acho que estamos aqui a aprovar a repartição de encargos plurianual, já ouvi tecer tantas considerações que não está esta Assembleia Municipal a tentar substituir-se à própria Câmara Municipal, estamos só a aprovar o que é da nossa competência, que é o encargo plurianual.” -----

----- **O Senhor Britaldo Rodrigues (IOMAF)** opinou o seguinte:-----

----- “Quando se quer uma obra artística tem que se convidar o artista de uma forma diferente do que se faz para adquirir, por exemplo, um terreno. -----

-----Para comprar um terreno será preciso um concurso público, mas, para escolher um artista não se pode pensar da mesma forma. -----

-----É sempre difícil pensar nos dinheiros que se gastam, nas metodologias que se usam com os artistas, mas, eu nunca me esqueço do que me aconteceu num congresso em Florença, um colega que veio dos Açores e que pensava que tinha mais bom senso do que teve, olhando para a Basílica perguntei-lhe o que é que achava e ele respondeu: “Carago, isto deve ter sido cara.” -----

-----Face a esta situação, não venham com estes problemas de pormenor, de quanto se gastou, quanto não se gastou, como é que foi, porque só teremos que apreciar os cavalos no fim.”

-----O **Senhor Marcos Sá (PS)** fez a seguinte intervenção: -----

-----“Dizem que vai ser um ponto fundamental de abertura e de crescimento daquela zona e presumo que ficará à entrada daquela urbanização com cerca de dez mil habitações e terá uma estátua num ponto que será nobre. -----

-----Os concursos públicos agora fazem-se como se faziam antes, no tempo do PSD faziam-se da mesma maneira, mas um artista não é um negociador e para se ter boas estátuas apesar do PS sobre alguns gastos relativamente a essa matéria, já tomou posições políticas e públicas sobre elas.” -----

-----O **Senhor Francisco Silva (BE)** referiu o seguinte: -----

-----“Gostaria de lembrar que em próximas execuções dessas obras, a Câmara podia ter em conta os jovens artistas do Concelho, porque esses jovens precisam de um apoio no lançamento, que é muito importante, como são filhos do Concelho e escusamos de ter custos exorbitantes, que comparado às acessibilidades que o espaço de usufruto irá ter, seria mais importante aplicar assim esse dinheiro, até porque temos cá muito bons artistas.” -----

-----O **Senhor Presidente da CMO** às questões colocadas, respondeu o seguinte: -----

-----“Acho esta discussão muito importante porque vem despoletar alguns



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

esclarecimentos.-----

----- Escultores para fazer cavalinhos há muitos, mas não como o Augusto Cid.-----

----- Nestes casos as coisas funcionam assim, às vezes há escultores que têm peças interessantes, esta nasceu de uma exposição da Verney, onde o Augusto Cid tinha várias peças e uma delas era a dos três cavalos.-----

----- Como Porto Salvo é uma zona com tradições na área equestre, embora tivéssemos pensado em pô-la no Tagusparque e em estabelecer uma dicotomia entre a sociedade rural com os cavalos e numa outra rotunda algo ligado a cibernética, a computuração, às tecnologias de informação e comunicação, que estabelecesse o contraste, mas tal não se concretizou. -----

----- A Praça das Cidades em Paço de Arcos fica no limite com o Porto Salvo, é um espaço muito bonito e serão os cavalos no prado, tem essa particularidade.-----

----- Não devemos ter um discurso hipócrita quando se fala em artistas.-----

----- Não estou a dizer que alguém aqui foi hipócrita, tanto mis que me vou referir à intervenção do Senhor Macieira Coelho e de ele dizer que não gosta de todas as estátuas que estão no Concelho, mas, por esse País fora vê-se muitos monumentos escultóricos, principalmente depois do Vinte e Cinco de Abril houve um movimento enorme de colocação de esculturas que reforçam a identidade das terras, nuns casos vão para o ferro, outros vão para a mármore, outros para o bronze e tenho ouvido dizer, principalmente nas televisões, em programas ditos culturais, que os autarcas têm enchido este País com esculturas que são uns mamarrachos.-----

----- Não estão a dizer mal dos autarcas, estão a dizer mal dos escultores, mas, depois, são os mesmos que dizem que temos os melhores escultores do mundo.-----

----- Os nossos escultores são fantásticos e ainda por cima trabalham sem mecenias e o Estado não faz encomendas.-----

----- Quando querem dizer mal dos autarcas até os escultores servem.-----

-----Eu também não gosto de todas as esculturas que estão no Concelho, mas elas não são para o meu gosto, elas representam uma determinada corrente estética que o escultor pode ou não representar e há uns mais felizes do que outros. -----

-----Podemos gostar de alguns que podem não ter valor sob o ponto de vista da obra de arte e temos esse exemplo na pintura, porque um pintor que faça um quadro de pintura abstracta vende-a por dez mil euros, enquanto que um que pinte um campo de girassóis vende o quadro por cinquenta euros e eu até acho que tem mais jeito o que pinta girassóis, assim como o escultor que fez os cavalos, que tem ali a anatomia do cavalo, os nervos do cavalo, que estudou o cavalo para saber como o devia fazer, do que o individuo que faz uns riscos e diz que aquilo é um cavalo. -----.

-----Este problema da escultura tem sido um pouco discutido por causa do Parque dos Poetas. -----

-----Como sabem foram entregues vinte esculturas ao Francisco Simões na primeira fase do daquele Parque, mas, na altura que lhe foram entregues essas vinte, foram entregues mais trinta e sete esculturas a outros escultores portugueses.-----

-----A maioria estão prontas e colocadas no depósito da Câmara, sito na Fundação de Oeiras, à espera que a segunda fase do Parque dos Poetas avance para serem colocadas nos respectivos lugares.-----

-----Não é fácil lidar com artistas, como devem calcular, porque tanto pintores, como escultores de grande nomeada que não vão a concursos públicos, só aceitam convites por encomenda, não se vão sujeitar a um concurso com jovens escultores. -----

-----Com o devido respeito são muito prima-donas.-----

-----Tive oportunidade de falar com eles todos, mas foram pedidos os nomes à Sociedade Portuguesa de Belas Artes, às Faculdades de Arquitectura e de Escultura, mas, foi essencialmente a Sociedade de Belas Artes que deu uma listagem do que considerava serem os



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

melhores escultores portugueses. Foram convocados para reuniões, foi-lhes dada a listagem dos poetas e pensei que fosse haver guerra entre eles, acontece que a única que deu guerra foi a estátua de Camões, porque todos a queriam fazer e por isso ainda não foi adjudicada a ninguém, porque se aguarda, quando estiverem todas as estátuas prontas, logo se verá.-----

----- De modo que perante a lista, cada um escolheu a que queria fazer e assim foi adjudicado.-----

----- Excepcionalmente se abre um concurso público, aliás, só se abriram dois que nem foi bem um concurso público, abriram-se uma espécie de avisos em que aceitavam propostas.-----

----- Um foi o monumento ao Vinte e Cinco de Abril feito pelo Hélder Baptista, nessa altura apareceu ele, o António Trindade que apresentou uma proposta muito bonita, na altura não ficou em primeiro lugar, porque o Hélder Baptista trouxe o galo que representava a aurora, a madrugada, a boa nova, a liberdade, quando o galo canta representa muita coisa, mas o António Trindade apresentava um menino com o punho fechado. Era uma criança em prata envolvida numa moldura dourada, resplandecente e, depois com uma outra maior, ferrugenta e velha que representava o antigo regime, o salazarismo, o cízentismo, o passado, enquanto a criança representava a esperança de uma vida nova.-----

----- Como não ganhou, pensamos pôr esta moldura no Tagusparque a representar o terceiro milénio na passagem para o ano dois mil.-----

----- Não sei o motivo, mas não foi para lá, de modo que agora está-se a pensar pôr em Miraflores.-----

----- Em suma, raramente se fazem concursos, porque os escultores raramente vão a concursos e então fazem-se convites.-----

----- O que é que interessa no Município? -----

----- Ter diversidade e teremos tanta mais riqueza escultórica, porque a escultura humaniza o espaço, aproxima as pessoas e quanto maior for a diversidade de escultores tivermos,

mais riqueza temos, razão porque iremos ter mais trinta e sete portugueses e oito estrangeiros. ---

-----A escultura do Manuel Bandeira que é um poeta do Brasil, do Sertão, foi feita pelo Francisco Granam, que é considerado um dos grandes escultores vivos brasileiros. -----

-----Iremos ter quarenta e sete poetas. Isto pretende uma representação das correntes estéticas públicas do final do Século Vinte e entrada no Século Vinte e Um. -----

-----Por todo o Concelho, temos representados vários escultores e, em relação ao pedido do Senhor Francisco Silva, sobre os jovens escultores, temos duas esculturas no Concelho, do Rogério Timóteo, que tem trinta anos.-----

-----Por acaso não foi a Câmara que adjudicou, foram através de mecenato e depois oferecidas à Autarquia.-----

-----O Vieira Baptista tem quarenta e cinco anos, mas, não se esqueçam que um escultor, quando atinge maior qualidade tem mais de cinquenta anos.” -----

#### **6.11.1. VOTAÇÃO -----**

-----O Senhor Presidente da A.M. pôs à votação esta Proposta a qual foi aprovada por maioria, com vinte e seis votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e seis do Partido Socialista, e cinco abstenções, sendo três da Coligação Democrática Unitária e duas do Bloco de Esquerda. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

#### **-----“DELIBERAÇÃO N.º 46/2007 -----**

**----- PROPOSTA CMO N.º 674/07 RELATIVA À ADJUDICAÇÃO DE UMA ESCULTURA EM BRONZE “3 CAVALOS” DO ESCULTOR AUGUSTO CID – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO SENTIDO DA APROVAÇÃO DO ENCARGO TOTAL DA ESCULTURA E REPARTIÇÃO DO REFERIDO ENCARGO PELO ANO ECONÓMICO SEGUINTE -----**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e setenta e quatro barra zero sete, a que se refere a deliberação número noventa da



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em treze de Junho do corrente ano e deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e seis do Partido Socialista, e cinco abstenções, sendo três da Coligação Democrática Unitária e duas do Bloco de Esquerda, aprovar a Adjudicação de uma Escultura em Bronze “Três Cavalos” do Escultor Augusto Cid – Aprovação do encargo total da Escultura e repartição do referido encargo pelo ano económico seguinte, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

**6.12. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 724/07 Relativa a Concursos Públicos para a Aquisição de Serviços de Desenvolvimento de Actividades de Enriquecimento Curricular, nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras – Inscrição de Dotação em Plano Plurianual**, que a seguir se transcreve: -----

**“51 - PROPOSTA N.º 724/07 – CONCURSOS PÚBLICOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS – INSCRIÇÃO DE DOTAÇÃO EM PLANO PLURIANUAL: -**

----- I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara de vinte de Dezembro de dois mil e seis, foi deliberado proceder à abertura de quatro concursos públicos para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do concelho de Oeiras, para os anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove, para o Ensino do Inglês; Ensino da Música; Expressões Artísticas e Actividades Física e Desportiva. -----

----- Por deliberação camarária de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, foram aprovadas alterações aos respectivos cadernos de encargos, programas de concurso e anexos dois

dos concursos públicos em causa, tendo os respectivos anúncios de abertura de concurso sido publicados em Diário de República, segunda série, número quarenta e sete, a sete de Março de dois mil e sete.-----

-----O preço base estimado para os quatro concursos foi de dois milhões duzentos e vinte e cinco mil euros, a acrescer o valor da taxa de IVA em, vigor.-----

-----Após análise das propostas e com base nos relatórios preliminares do júri, já sujeitos a período de audiência prévia, a despesa prevista é de dois milhões treze mil setecentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos (IVA incluído) a realizar entre Setembro de dois mil e sete e Junho de dois mil e nove.-----

-----Por lapso, em sede de Grandes Opções do Plano apenas foi inscrita dotação para o ano de dois mil e sete e para parte do ano de dois mil e oito, referente ao ano lectivo de dois mil e sete dois mil e oito não tendo sido contemplada inscrição de dotação para o ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove.-----

-----De acordo com a repartição da despesa prevista que será necessário realizar nos diferentes anos económicos referentes às futuras adjudicações para os dois anos lectivos em causa implica proceder à inscrição das seguintes dotações:-----

-----Dois mil e sete a dotação inscrita suporta o valor de trezentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos, referente ao primeiro período do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito.-----

-----Dois mil e oito inscrição adicional ao valor de setecentos e quarenta mil euros de duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos, para perfazer o montante de um milhão seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos, e desse modo suportar as despesas referentes ao segundo e terceiro períodos do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito e primeiro período do ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Dois mil e nove inscrição do valor de seiscentos e quarenta e três mil duzentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos referentes aos segundo e terceiro períodos do ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. -----

----- Proposta -----

----- Um – Neste sentido, proponho à aprovação da Câmara Municipal a inscrição do valor de novecentos e dez mil cento e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, na rubrica Escolas B Um – Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular correspondente ao código do plano número cento e seis mil duzentos e oitenta e cinco dois ponto um ponto um ponto dois ponto zero sessenta e quatro, a distribuir plurianualmente deste modo:-----

----- Dois mil e oito reforço da dotação já inscrita com o valor de duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos;-----

----- Dois mil e nove inscrição do valor de seiscentos e quarenta e três mil duzentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos;-----

----- Dois – Submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras a alteração proposta no ponto anterior.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.” -----

### 6.12.1. VOTAÇÃO -----

----- O Senhor Presidente da A.M. pôs à votação esta Proposta a qual foi aprovada por unanimidade, com trinta e um votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita:-----

----- “**DELIBERAÇÃO N.º 47/2007** -----

**PROPOSTA CMO N.º 724/07 – CONCURSOS PÚBLICOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO**

## **CURRICULAR, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS – INSCRIÇÃO DE DOTAÇÃO EM PLANO PLURIANUAL --**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e quatro barra zero sete, a que se refere a deliberação número cinquenta e um da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em vinte e sete de Junho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e um votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a dotação em Plano Pluriannual dos concursos públicos para a aquisição de serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do concelho de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta”.-----

**6.13. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 731/07 Relativa ao Regulamento e Tabela de Preços do parque de Estacionamento Subterrâneo da N.ª Sr.ª das Graças, e Tabelas de Preços do Parque de Estacionamento do Centro Cívico de Carnaxide e da Piscina Oceânica e Porto de Recreio, que a seguir se transcreve:**-----

**“58 - PROPOSTA N.º 731/07 – REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA N.ª SR.ª. DAS GRAÇAS, E TABELAS DE PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE E DA PISCINA OCEÂNICA E PORTO DE RECREIO:-----**

-----I – O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito das atribuições deste Município, nomeadamente do disposto nos artigos décimo, décimo terceiro número um alíneas a) e c), décimo sexto e décimo oitavo da Lei número



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, no exercício das competências que legalmente estão cometidas a esta Câmara Municipal (artigos sétimo, décimo quinto, décimo sexto, décimo oitavo, décimo nono, vigésimo sétimo alínea e), trigésimo quarto e trigésimo nono alínea c) da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro - Regime Jurídico do Sector Empresarial Local - bem como nos termos do artigo sexagésimo quarto números um alíneas j) e u) e sete alínea d) da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro - Lei das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), e ponderando o disposto nos artigos quarto e quinto dos Estatutos da Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, empresa constituída pelo Município de Oeiras e de cujo capital este é o único titular, e considerando que o Regulamento do Parque de Estacionamento da Nossa Senhora das Graças foi elaborado, pela Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, tendo em vista a útil e necessária homogeneização com os regulamentos anteriormente aprovados, põe-se à superior deliberação desta Câmara Municipal a presente proposta de deliberação relativa à aprovação de: -----

----- Um – Novo Regulamento para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. -----

----- Dois – Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. -----

----- Por outro lado, e considerando-se que as tabelas de preços correspondentes aos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Centro Cívico de Carnaxide e da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio necessitam de ser adaptados a uma nova estratégia decorrente de: -----

----- Um – Que na presente proposta se contempla a necessidade de onerar as primeiras quatro fracções de quinze minutos, em relação às que se seguem, adaptando-se a tarifa ao período que apresenta maiores custos de exploração. -----

----- Dois – Que os equipamentos na zona ribeirinha têm uma característica sazonal.-----

-----Três – Que se pretende fomentar a utilização dos parques subterrâneos pelos residentes, pelo que necessita de se adaptar o tarifário das avenças à nova realidade. -----

-----Coloca-se, igualmente, na presente proposta de deliberação, à superior deliberação desta Câmara Municipal a aprovação de: -----

-----Um – Nova Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico de Carnaxide. -----

-----Dois – Novas Tabelas de Preços para os Parques Subterrâneos da Piscina Oceânica e para o do Porto de Recreio -----

-----Apresentando, em anexo, para comparação, os preçários anteriormente praticados nestes dois parques. -----

-----Assim, propõe-se que seja aprovado: -----

-----a) O novo Regulamento para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças; -----

-----b) A Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. -----

-----c) A Tabela de Preços para o Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico de Carnaxide; -----

-----d) As Tabelas de Preços para os Parques Subterrâneos da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio.” -----

“Regulamento Geral do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. --

O Parque de Estacionamento Subterrâneo localizado na Rua General Ferreira Martins, sob o Edifício Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora Das Graças, em Oeiras, adiante designado por Parque ou Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora Das Graças, é gerido pela Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, doravante Parques Tejo, Empresa Municipal, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e dezanove mil



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

seiscentos e setenta, ao abrigo do deliberado pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

O Parque destina-se exclusivamente a veículos automóveis ligeiros e motociclos, não sendo, por isso, autorizado o acesso a outros tipos de veículos. -----

As expressões utentes ou utilizador, designam tanto o condutor de qualquer veículo que utilize o Parque, como os seus acompanhantes. -----

Capítulo Primeiro – Disposições Gerais -----

---

Artigo Primeiro – Objecto -----

O presente Regulamento tem por objecto disciplinar e normalizar a organização, funcionamento e utilização do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Nossa Senhora das Graças. -----

Artigo Segundo – Âmbito -----

As presentes disposições aplicam-se a todos os utentes do Parque, qualquer que seja o regime de utilização dos serviços do mesmo. -----

Artigo Terceiro – Afixação -----

O presente Regulamento está afixado na recepção do Parque e nas entradas do mesmo, em local visível, encontrando-se disponível para consulta na Sede da Parques Tejo, Empresa Municipal, sita na Avenida das Túlipas, número seis, décimo D/E, em Miraflores. -----

Artigo Quarto – Fiscalização -----

Cabe à Parques Tejo, Empresa Municipal, garantir e fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento e demais legislação aplicável e ainda assegurar a correcta utilização do Parque. -----

Artigo Quinto – Livro de Reclamações -----

Na recepção do Parque existirá à disposição dos utentes um livro de reclamações relativas ao funcionamento do mesmo, incluindo a actuação do seu pessoal, o qual será apresentado à Administração da Empresa, para conhecimento e encaminhamento à entidade competente. -----

Artigo Sexto – Caracterização do Parque -----

Um – O Parque tem uma capacidade de cento e trinta e nove lugares de estacionamento, divididos por dois pisos, da seguinte forma: -----

Piso zero: dezasseis lugares de estacionamento, sendo quatro deles, destinados a utentes portadores de deficiência.-----

Piso zero A: dezassete lugares de estacionamento.-----

Piso menos um: vinte e três lugares de estacionamento.-----

Piso menos um A: dezassete lugares de estacionamento.-----

Piso menos dois: vinte e três lugares de estacionamento.-----

Piso menos dois A: dezassete lugares de estacionamento.-----

Piso menos três: vinte e seis lugares de estacionamento.-----

Dois – O Parque é constituído por partes especificadas e partes comuns.-----

Três - São partes especificadas, para efeito do presente Regulamento, aquelas que se destinam ao estacionamento de viaturas ligeiras e motociclos, designando-se, cada uma delas, como “lugar”.- -----

Quatro – São partes comuns do Parque as que não se destinam ao estacionamento de viaturas ligeiras e motociclos (lugares), designadamente os seguintes: -----

a) Entradas, corredores, rampas de uso ou passagem, espaços de circulação para veículos e peões, escadas, ascensores e monta-cargas; -----

b) Espaços e compartimentos de serviço para controlo de entrada e saída de veículos, recepção e para pagamento das taxas referentes à utilização do Parque; -----

c) Rede geral de distribuição de energia eléctrica e respectivos aparelhos eléctricos; -----

d) Sistema de ventilação e respectivas tubagens; -----

e) Sistema de detecção, alarme e combate a incêndios; -----

f) Rede telefónica e respectiva tubagem; -----

g) Rede geral de esgotos; -----

h) Rede geral de água e bombas elevatórias; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- i) Instalações sanitárias; -----
- j) Todos os compartimentos, bens e/ou equipamentos destinados a serviços técnicos e/ou para utilização do pessoal afecto ao Parque. -----

Capítulo Segundo – Funcionamento do Parque -----

Artigo Sétimo – Prestação de Serviços -----

Um – A prestação de serviço do Parque consiste em facultar lugares para o estacionamento de veículos ligeiros e motociclos, por um período de tempo, mediante o pagamento de uma taxa, de acordo com os regimes de utilização, respectivos horários e preços, adiante especificados. -----

Dois – Os regimes de utilização do Parque, à disposição dos utentes, são os seguintes: -----

a) Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo; -----

b) Regime de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço: -----

- Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas)-----

c) Regime de Utilização Nocturna com Reserva de Espaço: -----

- Avença Mensal de Utilização Nocturna -----

d) Regime de Utilização Diurna com Reserva de Espaço: -----

- Avença Mensal de Utilização Diurna -----

e) Regime de Utilização Temporária não Personalizada com Reserva de Espaço;-----

Três – Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo – O utente tem o direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em qualquer lugar vago dentro do conjunto de lugares disponíveis para este regime, durante um período de tempo, dentro do horário definido, mediante o pagamento de uma taxa, em função daquele período de tempo, que consta em anexo a este Regulamento, e afixada no Parque em local visível. Os lugares disponíveis para utilização neste regime serão todos aqueles que não estiverem assinalados ou reservados para outra utilização. O horário de utilização definido para este regime é o que consta do artigo nono do presente Regulamento e que está afixado no Parque em local

visível.-----

Quatro – Regime de Utilização Personalizada, com Reserva de Espaço - Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas). - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, a qualquer hora e em qualquer dia, e por qualquer período de tempo, dentro do período de validade da avença, mediante o pagamento mensal de uma taxa estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível.-----

Cinco – Regime de Utilização Nocturna, com Reserva de Espaço – Avença Mensal de Utilização Nocturna. - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, em qualquer dia e dentro do horário adiante definido, dentro do período de validade da avença, mediante o pagamento mensal de uma taxa estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível.-----

Seis – Regime de Utilização Diurna, com Reserva de Espaço - Avença Mensal de Utilização Diurna. - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, em qualquer dia, excepto domingos, e dentro do horário adiante definido, dentro do período de validade da avença, mediante o pagamento mensal de uma taxa estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível.-----

Sete – Regime de Utilização Temporária Não Personalizada com Reserva de Espaço. - O utente tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em lugar definido pela Parques Tejo, Empresa Municipal, e para tal reservado, por um período de tempo contínuo e ininterrupto, mediante pagamento antecipado, da taxa diária estabelecida em anexo a este Regulamento e afixada no Parque em local visível.-----

Artigo Oitavo – Classe de veículos com acesso ao Parque -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Apenas é permitido o acesso ao Parque a veículos automóveis ligeiros e motociclos, com expressa interdição dos seguintes veículos: -----

- a) Veículos com altura superior a dois metros; -----
- b) Veículos que transportem mercadorias perigosas; -----
- c) Veículos que utilizem gás de petróleo liquefeito (GPL) como carburante; -----
- d) Qualquer tipo de atrelado; -----
- e) Auto caravanas; -----
- f) Veículos pesados. -----

Artigo Nono – Horário de Funcionamento -----

Um – O Parque de estacionamento tem os seguintes horários de funcionamento: -----

- a) Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção: Todos os dias da semana, das nove horas às vinte horas. -----
- b) Regime de Utilização Personalizada – Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas): Todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia. -----
- c) Regime de Utilização Nocturna – Avença Mensal Nocturna: -----
  - Dias úteis, das dezanove horas às nove horas. -----
  - Sábados, Domingos e feriados: vinte e quatro horas por dia. -----
- d) Regime de Utilização Diurna – Avença Mensal Diurna: -----
  - Dias úteis e Sábados, das oito horas às dezanove horas. -----
- e) Regime de Utilização Temporária Não Personalizada com Reserva de Espaço: Todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia. -----

Dois – Independentemente do horário atrás definido, o Parque pode encerrar por motivos de força maior. -----

Três – Consideram-se motivos de força maior, designadamente: -----

- a) Ocorrência de catástrofes naturais; -----

- b) Situações anómalas que envolvam perigo para os utentes ou respectivos veículos;-----  
c) Necessidade de se proceder a reparações no interior do Parque, devendo este, para o efeito, estar, total ou parcialmente, livre ou devoluto. -----

Quatro – Nas situações de previsibilidade de encerramento do Parque, tal deverá ser comunicado aos seus utentes, mediante painéis afixados no interior e nos acessos ao Parque, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas. -----

Cinco – Nas situações de impressibilidade, o encerramento do Parque deverá ser comunicado aos seus utentes, também por painéis afixados, tão breve quanto possível.-----

Artigo Décimo – Utilização do Parque -----

Um – A utilização do Parque é reservada unicamente às viaturas dos seus utentes. O seu acesso e circulação interior são interditos a quem não o pretender utilizar ou nele não tenha viatura. -----

Dois – Os lugares de estacionamento serão identificados e numerados, sendo sinalizados em conformidade os que se encontrem afectos a regimes diferentes do Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção. -----

-----Artigo Décimo Primeiro - Acesso-----

Um – A entrada de viaturas no Parque é feita obrigatoriamente pelo acesso ao Piso zero, existente para esse efeito na Rua General Ferreira Martins.-----

Dois – A saída de viaturas no Parque é feita obrigatoriamente pelo Piso zero, dando acesso à Rua General Ferreira Martins.-----

Três – O acesso pedonal é feito através da entrada situada na Rua General Ferreira Martins (ao lado do portão do recreio da Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças) e facilita a utilização das escadas, ou do elevador para aceder a qualquer dos pisos.-----

Quatro – O acesso pedonal de utentes em regime de utilização personalizada, entre as vinte e quatro horas e as nove horas, é feito através do acesso pedonal, por meio de cartão de acesso fornecido pela Parques Tejo no momento da celebração do contrato de avença mensal. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Artigo Décimo Segundo – Procedimentos de Acesso -----

Um – Para aceder ao Parque, os utentes em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção devem obter o título codificado de acesso, junto ao equipamento colocado ao seu dispor no acesso de entrada, ou, em caso de não funcionamento deste equipamento, junto dos funcionários do Parque. -----

Dois – Os utentes em Regime de Utilização Personalizada deverão validar o cartão de acesso no equipamento de controlo colocado no acesso de entrada no Parque.-----

### Artigo Décimo Terceiro – Pagamento -----

Um – Os utentes em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção devem proceder ao pagamento do montante devido pela utilização do Parque, na máquina de pagamento automático existente no Piso Zero, em local para o efeito sinalizado. -----

Dois – Os utentes em Regime de Utilização Personalizada procederão ao pagamento do valor da avença mensal na caixa de pagamento do Parque, localizada junto à entrada de viaturas, no Piso Zero, ou noutro local, para o efeito destinado pela Parques Tejo, Empresa Municipal, até ao quinto dia do mês correspondente. -----

Três – A falta de pagamento na data devida por parte dos utentes em Regime de Utilização Personalizada implica a imediata suspensão do direito de utilização do parque e o cancelamento automático do cartão de acesso.-----

### Artigo Décimo Quarto – Procedimentos de Saída -----

Um – Para sair do Parque, os utentes em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção devem introduzir o título codificado de acesso, depois de validado pelo pagamento, no equipamento de controlo de saída colocado na zona de saída de viaturas, para o que dispõem de dez minutos após o pagamento. Se a saída da viatura não se verificar nesse período de tempo, haverá lugar ao pagamento do valor correspondente ao período mínimo de estacionamento iniciado.-----

Dois – Os utentes em Regime de Utilização Personalizada deverão validar o cartão de acesso no equipamento de controlo de saída colocado na zona de saída das viaturas.-----

Artigo Décimo Quinto – Procedimentos Gerais-----

Um – A procura de lugar e o estacionamento dos veículos serão realizados pelos utentes sob a sua inteira responsabilidade, tendo em atenção as zonas e sentidos de circulação estabelecidos e os lugares reservados para recolha personalizada.-----

Dois – A circulação no interior do Parque fica sujeitas às disposições do Código de Estrada e Legislação Complementar. -----

Três – Todo o veículo deve dar prioridade a outro que manobre para estacionar. -----

Quatro – O veículo que saia de um lugar de estacionamento deve dar prioridade aos veículos que se desloquem nas vias de circulação. -----

Cinco – O veículo, depois de o condutor o deixar estacionado, deverá ficar desligado, travado e fechado por medida de segurança. -----

Seis – Por questões de segurança, não é permitida a permanência de pessoas dentro dos veículos depois de estacionados. -----

Sete – Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados, para além dos destinados à recolha personalizada com reserva de espaço, o Parque será encerrado, com a proibição de entrada de veículos, sendo reaberto logo que deixe de se verificar aquela circunstância. -----

Oito – A proibição de entrada no Parque será anunciada com a utilização da palavra “Completo” no painel existente no exterior à entrada do Parque.-----

Nove – No caso de não ser atendido o disposto no número anterior, o infractor deverá abandonar imediatamente o Parque, mediante o pagamento da importância correspondente ao período mínimo de estacionamento. -----

Dez – Não é permitido lavar, reparar ou proceder a trabalhos de manutenção em viaturas no interior ou nos acessos do Parque, salvo casos de força maior e nos estritos limites do necessário



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

para a remoção da viatura do interior do Parque.-----

Onze – Não é permitido, salvo nos casos de perigo eminentes, o emprego de sinais sonoros.-----

Doze – A carga e descarga de volumes não poderão prejudicar os serviços normais do Parque.---

Artigo Décimo Sexto – Preço -----

O preço devido pela utilização do Parque, com IVA incluído, é o constante da tabela afixada à entrada do Parque, em local visível.-----

Artigo Décimo Sétimo – Cartões de Acesso -----

Um – Serão atribuídos cartões de acesso aos utentes em Regime de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço, mantendo a Parques Tejo, Empresa Municipal, a propriedade plena sobre os mesmos.-----

Dois – Os utentes são responsáveis pela guarda e conservação dos cartões devendo notificar imediatamente a Parques Tejo, Empresa Municipal, por escrito, do respectivo extravio, danificação ou roubo.-----

Três – Em caso de perda, roubo ou danificação do cartão, o utente deverá solicitar segunda via do mesmo, a expensas suas. -----

Quatro – A falta de pagamento da avença devida implica o cancelamento automático do respectivo cartão.-----

Cinco – A Parques Tejo, Empresa Municipal, reserva-se o direito de discricionariamente limitar a emissão dos cartões de acesso.-----

Seis – Após a resolução do contrato, o utente deverá devolver imediatamente o respectivo cartão à Parques Tejo, Empresa Municipal, podendo ser responsabilizado, em caso de incumprimento, pela utilização abusiva do mesmo. -----

Artigo Décimo Oitavo - Perda ou Extravio do Título de Acesso -----

Um – Em caso de perda ou extravio do título de acesso ao interior do Parque, pelos utentes do Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção, ser-lhes-á cobrado o valor correspondente

ao estacionamento desde a hora de abertura do Parque até à hora efectiva de saída, com o limite máximo de cobrança do valor correspondente a dezasseis horas. -----

Dois – Caso o veículo do utente tenha permanecido no interior do Parque mais de vinte e quatro horas, serão cobrados os valores correspondentes a períodos de vinte e quatro horas (contabilizados segundo o tarifário em vigor, e aplicando às horas em que o Parque está encerrado - das vinte horas às nove horas - o preço correspondente a dezasseis horas de estacionamento), por cada dia de permanência do veículo, incluindo o dia em que o utente pretende retirar o veículo, independentemente da hora em que o faça. -----

Três – Para o efeito de determinação do número de dias em que o veículo fica estacionado no interior do Parque, realizar-se-ão relatórios diários, através dos quais se identificarão os veículos que permanecerem na parte reservada ao estacionamento em Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção por mais de vinte e quatro horas. -----

Artigo Décimo Nono – Estacionamento Abusivo-----

Um – Aos veículos abusivamente estacionados será aplicado o disposto no Código da Estrada e Legislação Complementar. -----

Dois – Para além das outras situações contempladas no Código da Estrada, considera-se abusivamente estacionado o veículo cujo estacionamento se prolongue por cinco dias ou mais, sem que os valores correspondentes tenham sido pagos. -----

Três – No caso de estacionamento abusivo, a Parques Tejo, Empresa Municipal, promoverá a remoção do veículo para local do Parque que entenda conveniente ou para depósito exterior existente para o efeito, sendo da responsabilidade do utente a totalidade dos custos dessa remoção. -----

Artigo Vigésimo – Procedimentos de Segurança -----

Um – É proibida a prática no Parque de toda e qualquer actividade susceptível de causar perigo em pessoas ou bens, designadamente: -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- a) Introduzir no Parque substâncias explosivas ou materiais combustíveis ou inflamáveis; -----
- b) Fazer fogo no interior do Parque; -----
- c) Fazer uso, não autorizado, das tomadas de corrente e das instalações eléctricas existentes no Parque; -----
- d) Introduzir no Parque quaisquer substâncias ilegais ou para cuja posse seja necessária autorização legal de que o utente não seja beneficiário e portador; -----
- e) Estacionar no Parque veículo de que não seja legítimo proprietário, locatário ou beneficiário legal, a qualquer título, da respectiva utilização. -----

Dois – Em caso de incidente de qualquer natureza (incêndio, corte de energia, paragem de ventilação ou outros) os utentes deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no Parque, bem como às instruções transmitidas pelos responsáveis do mesmo. -----

Capítulo Terceiro – Gestão e Administração -----

Artigo Vigésimo Primeiro – Administração do Parque -----

Um – A Parques Tejo, Empresa Municipal obriga-se a zelar pela higiene, limpeza, conservação e manutenção do Parque, bem como a preservação e operacionalidade do equipamento. -----

Dois – A Parques Tejo, Empresa Municipal fiscaliza a aplicação do presente Regulamento, bem como das Leis e Regulamentos aplicáveis, tomando para o efeito todas as medidas necessárias com vista ao respectivo eficaz cumprimento. -----

Artigo Vigésimo Segundo – Higiene e Limpeza -----

A fim de garantir a higiene e limpeza do Parque, pessoal especializado procederá à sua limpeza periódica. - -----

Artigo Vigésimo Terceiro – Segurança -----

Um – O Parque encontra-se equipado com um sistema de segurança contra incêndios devidamente sinalizado e um sistema de detecção de monóxido de carbono. -----

Dois – O Parque encontra-se equipado com sistema de televigilância em circuito fechado

(CCTV). -----

Três – A cobertura de riscos da responsabilidade da Empresa e do seu pessoal, bem como do risco de incêndio, será transferida pela Parques Tejo, Empresa Municipal para uma Companhia Seguradora. -----

Artigo Vigésimo Quarto – Sinalização Viária-----

Um – A Parques Tejo, Empresa Municipal, manterá sinalização viária no interior do Parque, nos termos legalmente exigidos, pela qual indicará as saídas para veículos e peões, sentidos proibidos, mudanças de direcção, obstáculos existentes e, quando for relevante para os utentes, compartimentos destinados aos serviços de exploração dos parques, para atendimento ao público.

Dois – A Parques Tejo, Empresa Municipal assinalará e manterá visíveis no pavimento, mediante traços indeléveis, os locais destinados a estacionamento de veículos. -----

Artigo Vigésimo Quinto – Tipo de Contrato -----

O estacionamento de veículos no Parque estabelece uma relação de natureza jurídico – administrativa, não se confundindo com qualquer contrato privado de depósito, guarda ou protecção de bens, nem das viaturas, nem dos objectos existentes no seu interior. -----

Artigo Vigésimo Sexto – Obrigações dos Utentes -----

Os utentes do Parque, comprometem-se a respeitar escrupulosamente as disposições do presente Regulamento bem como da legislação em vigor, designadamente: -----

a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos do Parque; -----

b) Obedecer às instruções legítimas dadas pela Parques Tejo, Empresa Municipal, respeitando todos os avisos existentes no Parque; -----

c) Não conduzir veículos no interior do Parque sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes; -----

d) Não praticar no Parque actos contrários à lei ou à ordem pública; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- e) Não dar ao Parque utilização diversa daquela a que o mesmo se destina; -----
- f) Não efectuar no interior do Parque, quaisquer operações de lavagens, lubrificações e assistência de reparação automóvel, excepto reparações de emergência na estrita medida do necessário a permitir a remoção do veículo; -----
- g) Respeitar a velocidade máxima de circulação no interior do Parque, nunca excedendo a velocidade de vinte quilómetros por hora; -----
- h) Circular e manobrar com a prudência necessária para evitar todas e quaisquer situações de acidente; -- -----
- i) Não estacionar o veículo nos corredores de circulação ou em qualquer outro local que não constitua lugar de estacionamento e, em qualquer caso, que impeça ou que dificulte a circulação ou manobras dos demais utentes; -----
- j) Não ocupar ou praticar qualquer acto que de alguma forma impossibilite, dificulte ou crie entraves à utilização do Parque pelos restantes utentes; -----
- k) Não estacionar o veículo para além do espaço reservado a um único veículo automóvel, assinalado pelos traços indeléveis marcados no pavimento. -----

### Artigo Vigésimo Sétimo – Responsabilidade dos Utentes -----

Um – O estacionamento e a circulação no Parque são da responsabilidade dos utentes, condutores e proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação vigente. -----

Dois – No caso de se verificarem no Parque acidentes ou outros actos relativamente às instalações, equipamentos ou pessoal da Parques Tejo, Empresa Municipal, a viaturas ou a terceiros, cuja responsabilidade seja presumidamente imputável a qualquer utente, recai sobre o mesmo utente, até prova em contrário, o dever de suportar o ressarcimento e compensação por todos os danos causados. -----

Três – O responsável pelos acidentes, danos ou outros actos referidos no número anterior é obrigado a comunicá-lo imediatamente ao pessoal de serviço do Parque. -----

Quatro – Se a comunicação prevista no número precedente não tiver sido feita ou se o responsável se negar a cumprir o que se encontra estabelecido no número um do presente artigo, será solicitada a presença dos agentes da autoridade, respondendo o utente relapso não só pelos danos causados como igualmente por todos os custos incorridos pela Parques Tejo, Empresa Municipal com os procedimentos que tenha que desenvolver.-----

Artigo Vigésimo Oitavo – Exclusões de Responsabilidade -----

Um – Para efeitos de responsabilidade civil, o Parque constitui extensão da via pública, destinando-se o sistema de controlo de acessos apenas à medição, cobrança e facturação do tempo de permanência de cada veículo no respectivo interior. -----

Dois – O Estacionamento corre por conta e risco dos proprietários dos veículos, valendo o acto de contratação da utilização do Parque como renúncia pelo Utente de qualquer demanda indemnizatória contra a Parques Tejo, Empresa Municipal, excepto por actos que sejam praticados ou imputáveis à Parques Tejo, Empresa Municipal e respectivo pessoal ou comissários.-----

Três – A Empresa não é responsável pelos danos ocasionados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas ou em veículos estacionados ou em circulação no Parque, nem por dano, furto ou roubo de veículos, respectivos acessórios, ou quaisquer objectos existentes no respectivo interior ou no exterior. -----

Quatro – Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Parques Tejo, Empresa Municipal, que não decorra de uma actuação culposa desta, do seu pessoal ou comissários, seja por prejuízos causados a pessoas, ou animais ou objectos, que se encontrem no Parque ou nas vias de acesso, e quaisquer que sejam as causas dos ditos prejuízos.-----

Cinco – A Parques Tejo, Empresa Municipal, não é responsável: -----

- a) Por quaisquer prejuízos causados por outros utentes ou por terceiros; -----
- b) Por quaisquer danos resultantes do desrespeito das Leis ou Regulamentos vigentes, do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

presente Regulamento, ou da utilização abusiva ou incorrecta das instalações e/ou equipamentos do Parque. -----

Artigo Vigésimo Nono – Objectos Perdidos -----

Um – Todos os objectos pertencentes a terceiros que forem encontrados abandonados serão depositados e devidamente registados, sendo entregues a quem provar a respectiva titularidade.---

Dois – Decorridos trinta dias sobre a data em que foram encontrados e desde que não tenha havido qualquer reclamação, os referidos objectos serão entregues na secção de perdidos e achados da PSP, mediante prova do facto. -----

Artigo Trigésimo – Registo de Matrículas -----

Poderá ser feito um registo especial das matrículas dos veículos que estacionem no Parque no período nocturno. -----

Artigo Trigésimo Primeiro – Alterações às Normas e ao Tarifário -----

Um – A Parques Tejo, Empresa Municipal, pode alterar as presentes Normas, incluindo o tarifário, tendo em vista a sua correcção, actualização ou adaptação a novas realidades e necessidades evidenciadas após o início e durante o período de exploração do Parque. -----

Dois – As alterações serão devidamente comunicadas aos utentes com uma antecedência mínima de quinze dias sobre a data da respectiva entrada em vigor, através de editais a afixar em locais visíveis do Parque, nomeadamente nos respectivos acessos. -----

Artigo Trigésimo Segundo – Pessoal de Serviço no Parque -----

Um – Todo o pessoal de serviço no Parque deverá justificar essa qualidade pela apresentação de um documento passado pela Parques Tejo, Empresa Municipal, ou pela exibição do nome, em cartão identificativo, exibido em local visível. -----

Dois – Ao pessoal em serviço e aos utentes é exigido o cumprimento das regras comuns de cortesia e boa educação.-----

Três – Os funcionários do Parque deverão relatar, por escrito, as violações ao presente

Regulamento, com vista ao apuramento de responsabilidades e aplicação das cominações legais e regulamentares ao caso cabíveis. -----

Capítulo Quarto – Disposições Finais -----

Artigo Trigésimo Terceiro – Competências -----

Um – Nos termos e limites dos Estatutos da Parques Tejo, Empresa Municipal, compete-lhe a gestão, exploração e fiscalização do Parque de Estacionamento, no quadro legal e regulamentar aplicável, bem como garantir a observância das disposições da Lei e do presente Regulamento. --

Dois – As dúvidas de interpretação e as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante Esclarecimentos a aprovar por deliberação do Conselho de Administração da Parques Tejo, Empresa Municipal. -----

Artigo Trigésimo Quarto – Incumprimento -----

O incumprimento do presente Regulamento concede à Parques Tejo, Empresa Municipal legitimidade para resolver os vínculos contratuais existentes, o que fará por mera comunicação dirigida à contraparte. -----

Artigo Trigésimo Quinto – Entrada em Vigor -----

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.” -----

“Parque de Estacionamento da Nossa Senhora das Graças -----

Tarifário de Rotação -----

Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----

Tempo – Tarifa (euros) -----

Quinze minutos – quarenta cêntimos -----

Trinta minutos – setenta cêntimos -----

Quarenta e cinco minutos – um euro -----

Uma hora – um euro e trinta cêntimos -----

Uma hora e quinze minutos – um euro e cinquenta cêntimos -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Uma hora e trinta minutos – um euro e setenta cêntimos -----  
Uma hora e quarenta e cinco minutos – um euro e noventa cêntimos-----  
Duas horas – dois euros e dez cêntimos -----  
Duas horas e quinze minutos – dois euros e trinta cêntimos-----  
Duas horas e trinta minutos – dois euros e cinquenta cêntimos -----  
Duas horas e quarenta e cinco minutos – dois euros e setenta cêntimos-----  
Três horas – dois euros e noventa cêntimos -----  
Três horas e quinze minutos – três euros e dez cêntimos -----  
Três horas e trinta minutos – três euros e trinta cêntimos -----  
Três horas e quarenta e cinco minutos – três euros e cinquenta cêntimos -----  
Quatro horas – três euros e setenta cêntimos -----  
Quatro hora e quinze minutos – três euros e noventa cêntimos -----  
Quatro horas e trinta minutos – quatro euros e dez cêntimos -----  
Quatro horas e quarenta e cinco minutos – quatro euros e trinta cêntimos -----  
Cinco horas – quatro euros e cinquenta cêntimos -----  
Cinco horas e quinze minutos – quatro euros e setenta cêntimos -----  
Cinco horas e trinta minutos – quatro euros e noventa cêntimos -----  
Cinco horas e quarenta e cinco minutos – cinco euros e dez cêntimos -----  
Seis horas – cinco euros e trinta cêntimos -----  
Seis horas e quinze minutos – cinco euros e cinquenta cêntimos -----  
Seis horas e trinta minutos – cinco euros e setenta cêntimos -----  
Seis horas e quarenta e cinco minutos – cinco euros e noventa cêntimos -----  
Sete horas – seis euros e dez cêntimos -----  
Sete horas e quinze minutos – seis euros e trinta cêntimos -----  
Sete horas e trinta minutos – seis euros e cinquenta cêntimos -----

Sete horas e quarenta e cinco minutos – seis euros e setenta cêntimos -----  
Oito horas – seis euros e noventa cêntimos -----  
Oito horas e quinze minutos – sete euros e dez cêntimos -----  
Oito horas e trinta minutos – sete euros e trinta cêntimos -----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos – sete euros e cinquenta cêntimos -----  
Nove horas – sete euros e setenta cêntimos -----  
Nove horas e quinze minutos – sete euros e noventa cêntimos -----  
Nove horas e trinta minutos – oito euros e dez cêntimos -----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos – oito euros e trinta cêntimos -----  
Dez horas – oito euros e cinquenta cêntimos -----  
Dez horas e quinze minutos – oito euros e setenta cêntimos -----  
Dez horas e trinta minutos – oito euros e noventa cêntimos -----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos – nove euros e dez cêntimos -----  
Onze horas – nove euros e trinta cêntimos. -----  
Tarifário de Avenças -----  
Regimes de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço -----  
Tarifas (IVA incluído à taxa legal) -----  
Assinaturas Mensais – Preço -----  
Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) Automóveis – oitenta euros -----  
Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) motociclos e ciclomotores – trinta e cinco euros -----  
-----Avença Mensal de Utilização Diurna:-----  
-----automóveis - sessenta euros-----  
-----motociclos e ciclomotores - vinte e dois euros-----  
-----Avença Mensal de Utilização Nocturna:-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- automóveis - cinquenta euros -----  
----- motociclos e ciclomotores - trinta euros-----  
----- Regime de Utilização Temporária não Personalizada: -----  
----- tarifa diária - quatro euros e cinquenta cêntimos" -----  
-----  
----- “Parque de Estacionamento do Centro Cívico de Carnaxide -----  
----- Tarifário de Rotação -----  
----- Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----  
----- Tempo – Tarifa (euros)-----  
----- Quinze minutos – cinquenta cêntimos -----  
----- Trinta minutos – sessenta cêntimos -----  
----- Quarenta e cinco minutos – setenta cêntimos -----  
----- Uma hora – oitenta cêntimos -----  
----- Uma hora e quinze minutos – um euro e vinte cêntimos -----  
----- Uma hora e trinta minutos – um euro e trinta cêntimos -----  
----- Uma hora e quarenta e cinco minutos – um euro e quarenta cêntimos -----  
----- Duas horas – um euro e cinquenta cêntimos -----  
----- Duas horas e quinze minutos – um euro e noventa cêntimos -----  
----- Duas horas e trinta minutos – dois euros -----  
----- Duas horas e quarenta e cinco minutos – dois euros e dez cêntimos -----  
----- Três horas – dois euros e vinte cêntimos -----  
----- Três horas e quinze minutos – dois euros e sessenta cêntimos -----  
----- Três horas e trinta minutos – dois euros e setenta cêntimos -----  
----- Três horas e quarenta e cinco minutos – dois euros e oitenta cêntimos -----  
----- Quatro horas – dois euros e noventa cêntimos-----

Quatro horas e quinze minutos – três euros e trinta cêntimos-----  
Quatro horas e trinta minutos – três euros e quarenta cêntimos-----  
Quatro horas e quarenta e cinco minutos – três euros e cinquenta cêntimos-----  
Cinco horas – três euros e sessenta cêntimos-----  
Cinco horas e quinze minutos – quatro euros-----  
Cinco horas e trinta minutos – quatro euros e dez cêntimos-----  
Cinco horas e quarenta e cinco minutos – quatro euros e vinte cêntimos-----  
Seis horas – quatro euros e trinta cêntimos -----  
Seis horas e quinze minutos – quatro euros e setenta cêntimos-----  
Seis horas e trinta minutos – quatro euros e oitenta cêntimos-----  
Seis horas e quarenta e cinco minutos – quatro euros e noventa cêntimos-----  
Sete horas – cinco euros -----  
Sete horas e quinze minutos – cinco euros e quarenta cêntimos-----  
Sete horas e trinta minutos – cinco euros e cinquenta cêntimos-----  
Sete horas e quarenta e cinco minutos – cinco euros e sessenta cêntimos-----  
Oito horas – cinco euros e setenta cêntimos -----  
Oito horas e quinze minutos – seis euros e dez cêntimos-----  
Oito horas e trinta minutos – seis euros e vinte cêntimos-----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos – seis euros e trinta cêntimos-----  
Nove horas – seis euros e quarenta cêntimos -----  
Nove horas e quinze minutos – seis euros e oitenta cêntimos-----  
Nove horas e trinta minutos – seis euros e noventa cêntimos-----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos – sete euros-----  
Dez horas – sete euros e dez cêntimos-----  
Dez horas e quinze minutos – sete euros e cinquenta cêntimos-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Dez horas e trinta minutos – sete euros e sessenta cêntimos-----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos – sete euros e setenta cêntimos-----  
Onze horas – sete euros e oitenta cêntimos -----  
Onze horas e quinze minutos – oito euros e vinte cêntimos -----  
Onze horas e trinta minutos – oito euros e trinta cêntimos-----  
Onze horas e quarenta e cinco minutos – oito euros e quarenta cêntimos -----  
Doze horas – oito euros e cinquenta cêntimos -----  
Doze horas e quinze minutos – oito euros e noventa cêntimos-----  
Doze horas e trinta minutos – nove euros -----  
Doze horas e quarenta e cinco minutos – nove euros e dez cêntimos -----  
Treze horas – nove euros e vinte cêntimos -----  
Treze horas e quinze minutos – nove euros e sessenta cêntimos-----  
Treze horas e trinta minutos – nove euros e setenta cêntimos -----  
Treze horas e quarenta e cinco minutos – nove euros e oitenta cêntimos -----  
Catorze horas - nove euros e noventa cêntimos -----  
Catorze horas e quinze minutos – dez euros e trinta cêntimos -----  
Catorze horas e trinta minutos – dez euros e quarenta cêntimos -----  
Catorze horas e quarenta e cinco minutos – dez euros e cinquenta cêntimos -----  
Quinze horas – dez euros e sessenta cêntimos -----  
Quinze horas e quinze minutos – onze euros -----  
Quinze horas e trinta minutos – onze euros e dez cêntimos -----  
Quinze horas e quarenta e cinco minutos – onze euros e vinte cêntimos -----  
Dezasseis horas – onze euros e trinta cêntimos. -----  
Tarifário de Avenças -----  
Regimes de Utilização Personalizada com Reserva de Espaço -----

Tarifas (IVA incluído à taxa legal)-----

Assinaturas Mensais – Preço-----

Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) automóveis – oitenta euros-----

Avença Mensal de Utilização Total (vinte e quatro horas) motociclos e ciclomotores – trinta e cinco euros -----

-----Avença Mensal de Utilização Diurna:-----

-----automóveis - cinquenta euros-----

-----motociclos e ciclomotores - vinte e dois euros-----

-----Avença Mensal de Utilização Nocturna:-----

-----automóveis - quarenta euros -----

-----motociclos e ciclomotores - trinta euros -----

-----Regime de Utilização Temporária não Personalizada:-----

-----tarifa diária - quatro euros e cinquenta cêntimos” -----

-----“Parque de Estacionamento da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio-----

Tarifário de rotação-----

Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----

Horário de Verão – de um de Maio a trinta de Setembro -----

Tempo – Tarifa (euros) -----

Quinze minutos – quarenta cêntimos -----

Trinta minutos – sessenta cêntimos -----

Quarenta e cinco minutos – oitenta cêntimos-----

Uma hora – um euro-----

Uma hora e quinze minutos – um euro e quarenta cêntimos -----

Uma hora e trinta minutos – um euro e sessenta cêntimos -----

Uma hora e quarenta e cinco minutos – um euro e setenta e cinco cêntimos -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Duas horas – um euro e noventa cêntimos -----
Duas horas e quinze minutos – dois euros e trinta cêntimos-----
Duas horas e trinta minutos – dois euros e quarenta e cinco cêntimos-----
Duas horas e quarenta e cinco minutos – dois euros e sessenta cêntimos -----
Três horas – dois euros e setenta cêntimos -----
Três horas e quinze minutos – três euros -----
Três horas e trinta minutos – três euros e quinze cêntimos -----
Três horas e quarenta e cinco minutos – três euros e trinta cêntimos -----
Quatro horas – três euros e quarenta cêntimos-----
Quatro horas e quinze minutos – três euros e setenta cêntimos -----
Quatro horas e trinta minutos – três euros e oitenta e cinco cêntimos-----
Quatro horas e quarenta e cinco minutos – quatro euros -----
Cinco horas – quatro euros e trinta cêntimos -----
Cinco horas e quinze minutos – quatro euros e quarenta e cinco cêntimos -----
Cinco horas e trinta minutos – quatro euros e sessenta cêntimos -----
Cinco horas e quarenta e cinco minutos – quatro euros e setenta cêntimos -----
Seis horas – cinco euros -----
Seis horas e quinze minutos – cinco euros e quinze cêntimos -----
Seis horas e trinta minutos – cinco euros e trinta cêntimos -----
Seis horas e quarenta e cinco minutos – cinco euros e quarenta cêntimos -----
Sete horas – cinco euros e noventa cêntimos -----
Sete horas e quinze minutos – seis euros e cinco cêntimos -----
Sete horas e trinta minutos – seis euros e vinte cêntimos -----
Sete horas e quarenta e cinco minutos – seis euros e trinta cêntimos -----
Oito horas – seis euros e sessenta cêntimos -----

Oito horas e quinze minutos – seis euros e setenta e cinco cêntimos -----  
Oito horas e trinta minutos – seis euros e noventa cêntimos -----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos – sete euros -----  
Nove horas – sete euros e trinta cêntimos -----  
Nove horas e quinze minutos – sete euros e quarenta e cinco cêntimos -----  
Nove horas e trinta minutos – sete horas e sessenta cêntimos -----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos – sete euros e setenta cêntimos -----  
Dez horas – oito euros -----  
Dez horas e quinze minutos – oito euros e quinze cêntimos -----  
Dez horas e trinta minutos – oito euros e trinta cêntimos -----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos – oito euros e quarenta cêntimos -----  
Onze horas – oito euros e setenta cêntimos -----  
Onze horas e quinze minutos – oito euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Onze horas e trinta minutos – nove euros -----  
Onze horas e quarenta e cinco minutos – nove euros e dez cêntimos -----  
Doze horas – nove euros e quarenta cêntimos -----  
Doze horas e quinze minutos – nove euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Doze horas e trinta minutos – nove euros e setenta cêntimos -----  
Doze horas e quarenta e cinco minutos – nove euros e oitenta cêntimos -----  
Treze horas – dez euros e dez cêntimos -----  
Treze horas e quinze minutos – dez euros e vinte e cinco cêntimos -----  
Treze horas e trinta minutos – dez euros e quarenta cêntimos -----  
Treze horas e quarenta e cinco minutos – dez euros e cinquenta cêntimos -----  
Catorze horas – dez euros e oitenta cêntimos -----  
Catorze horas e quinze minutos – dez euros e noventa e cinco cêntimos -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Catorze horas e trinta minutos – onze euros e cinco cêntimos -----  
Catorze horas e quarenta e cinco minutos – onze euros e quinze cêntimos -----  
Quinze horas – onze euros e quarenta e cinco cêntimos -----  
Quinze horas e quinze minutos – onze euros e sessenta cêntimos -----  
Quinze horas e trinta minutos – onze euros e setenta e cinco cêntimos -----  
Quinze horas e quarenta e cinco minutos – onze euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Dezasseis horas – doze euros e quinze cêntimos -----  
Dezasseis horas e quinze minutos – doze euros e trinta cêntimos -----  
Dezasseis horas e trinta minutos – doze euros e quarenta e cinco cêntimos -----  
Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos – doze euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Dezassete horas – doze euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Dezassete horas e quinze minutos – treze euros -----  
Dezassete horas e trinta minutos – treze euros e quinze cêntimos -----  
Dezassete horas e quarenta e cinco minutos – treze euros e vinte e cinco cêntimos -----  
Dezoito horas – treze euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Dezoito horas e quinze minutos – treze euros e setenta cêntimos -----  
Dezoito horas e trinta minutos – treze euros e oitenta e cinco cêntimos -----  
Dezoito horas e quarenta e cinco minutos – treze euros e noventa e cinco cêntimos -----  
Dezanove horas – catorze euros e vinte e cinco cêntimos -----  
Dezanove horas e quinze minutos – catorze euros e quarenta cêntimos -----  
Dezanove horas e trinta minutos – catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos -----  
Dezanove horas e quarenta e cinco minutos – catorze euros e sessenta e cinco cêntimos -----  
Vinte horas – catorze euros e noventa e cinco cêntimos -----  
Vinte horas e quinze minutos – quinze euros e dez cêntimos -----  
Vinte horas e trinta minutos – quinze euros e vinte e cinco cêntimos -----

Vinte horas e quarenta e cinco minutos – quinze euros e trinta e cinco cêntimos-----  
Vinte e uma horas – quinze euros e sessenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e uma horas e quinze minutos – quinze euros e oitenta cêntimos -----  
Vinte e uma horas e trinta minutos – quinze euros e noventa e cinco cêntimos -----  
Vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos – dezasseis euros e cinco cêntimos-----  
Vinte e duas horas – dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos -----  
Vinte e duas horas e quinze minutos – dezasseis euros e cinquenta cêntimos-----  
Vinte e duas horas e trinta minutos – dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos – dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e três horas – dezassete euros e cinco cêntimos-----  
Vinte e três horas e quinze minutos – dezassete euros e vinte cêntimos-----  
Vinte e três horas e trinta minutos – dezassete euros e trinta e cinco cêntimos-----  
Vinte e três horas e quarenta e cinco minutos – dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos -----  
Vinte e quatro horas – dezassete euros e setenta e cinco cêntimos” -----  
Tarifário de Rotação-----  
Regime de Rotatividade com Pagamento por Fracção de Tempo -----  
-----  
Horário de Inverno – de um de Outubro a trinta de Abril-----  
Tempo – Tarifa (euros) -----  
Quinze minutos – quarenta cêntimos -----  
Tinta minutos – sessenta cêntimos -----  
Quarenta e cinco minutos – setenta cêntimos-----  
Uma hora – oitenta cêntimos-----  
Uma hora e quinze minutos – um euro e dez cêntimos -----  
Uma hora e trinta minutos – um euro e vinte e cinco cêntimos-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Uma hora e quarenta e cinco minutos – um euro e quarenta cêntimos -----  
Duas horas – um euro e cinquenta cêntimos -----  
Duas horas e quinze minutos – um euro e oitenta cêntimos -----  
Duas horas e trinta minutos – um euro e noventa cêntimos -----  
Duas horas e quarenta e cinco minutos – dois euros -----  
Três horas – dois euros e dez cêntimos -----  
Três horas e quinze minutos – dois euros e quarenta cêntimos -----  
Três horas e trinta minutos – dois euros e cinquenta cêntimos -----  
Três horas e quarenta e cinco minutos – dois euros e sessenta cêntimos -----  
Quatro horas – dois euros e setenta cêntimos -----  
Quatro horas e quinze minutos – três euros -----  
Quatro horas e trinta minutos – três euros e dez cêntimos -----  
Quatro horas e quarenta e cinco minutos – três euros e vinte cêntimos -----  
Cinco horas – três euros e trinta cêntimos -----  
Cinco horas e quinze minutos – três euros e sessenta cêntimos -----  
Cinco horas e trinta minutos – três euros e setenta cêntimos -----  
Cinco horas e quarenta e cinco minutos – três euros e oitenta cêntimos -----  
Seis horas – três euros e noventa cêntimos -----  
Seis horas e quinze minutos – quatro euros e vinte cêntimos -----  
Seis horas e trinta minutos – quatro euros e trinta cêntimos -----  
Seis horas e quarenta e cinco minutos – quatro euros e quarenta cêntimos -----  
Sete horas – cinco euros e cinquenta cêntimos -----  
Sete horas e quinze minutos – cinco euros e oitenta cêntimos -----  
Sete horas e trinta minutos – cinco euros e noventa e cêntimos -----  
Sete horas e quarenta e cinco minutos – seis euros -----

Oito horas – seis euros e dez cêntimos -----  
Oito horas e quinze minutos – seis euros e quarenta cêntimos-----  
Oito horas e trinta minutos – seis euros e cinquenta cêntimos -----  
Oito horas e quarenta e cinco minutos – seis euros e setenta cêntimos -----  
Nove horas – seis euros e setenta cêntimos -----  
Nove horas e quinze minutos – sete euros -----  
Nove horas e trinta minutos – sete euros e dez cêntimos -----  
Nove horas e quarenta e cinco minutos – sete euros e vinte cêntimos -----  
Dez horas – sete euros e trinta cêntimos-----  
Dez horas e quinze minutos – sete euros e sessenta cêntimos-----  
Dez horas e trinta minutos – sete euros e setenta cêntimos-----  
Dez horas e quarenta e cinco minutos – sete euros e oitenta cêntimos -----  
Onze horas – sete euros e noventa cêntimos -----  
Onze horas e quinze minutos – oito euros e vinte cêntimos -----  
Onze horas e trinta minutos – oito euros e trinta cêntimos -----  
Onze horas e quarenta e cinco minutos – oito euros e quarenta cêntimos -----  
Doze horas – oito euros e cinquenta cêntimos-----  
Doze horas e quinze minutos – oito euros e oitenta cêntimos -----  
Doze horas e trinta minutos – oito euros e noventa cêntimos -----  
Doze horas e quarenta e cinco minutos – nove euros -----  
Treze horas – nove euros e dez cêntimos-----  
Treze horas e quinze minutos – nove euros e quarenta cêntimos -----  
Treze horas e trinta minutos – nove euros e cinquenta cêntimos -----  
Treze horas e quarenta e cinco minutos – nove euros e sessenta cêntimos -----  
Catorze horas – nove euros e setenta cêntimos -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Catorze horas e quinze minutos – dez euros -----  
Catorze horas e trinta minutos – dez euros e dez cêntimos -----  
Catorze horas e quarenta e cinco minutos – dez euros e vinte cêntimos -----  
Quinze horas – dez euros e trinta cêntimos -----  
Quinze horas e quinze minutos – dez euros e sessenta cêntimos -----  
Quinze horas e trinta minutos – dez euros e setenta cêntimos -----  
Quinze horas e quarenta e cinco minutos – dez euros e oitenta cêntimos -----  
Dezasseis horas – dez euros e noventa cêntimos -----  
Dezasseis horas e quinze minutos – onze euros e vinte cêntimos -----  
Dezasseis horas e trinta minutos – onze euros e trinta cêntimos -----  
Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos – onze euros e quarenta cêntimos -----  
Dezassete horas – onze euros e cinquenta cêntimos -----  
Dezassete horas e quinze minutos – onze euros e oitenta cêntimos -----  
Dezassete horas e trinta minutos – onze euros e noventa cêntimos -----  
Dezassete horas e quarenta e cinco minutos – doze euros -----  
Dezoito horas – doze euros e dez cêntimos -----  
Dezoito horas e quinze minutos – doze euros e quarenta cêntimos -----  
Dezoito horas e trinta minutos – doze euros e cinquenta cêntimos -----  
Dezoito horas e quarenta e cinco minutos – doze euros e sessenta cêntimos -----  
Dezanove horas – doze euros e setenta cêntimos -----  
Dezanove horas e quinze minutos – treze euros -----  
Dezanove horas e trinta minutos – treze euros e dez cêntimos -----  
Dezanove horas e quarenta e cinco minutos – treze euros e vinte cêntimos -----  
Vinte horas – treze euros e trinta cêntimos -----  
Vinte horas e quinze minutos – treze euros e sessenta cêntimos -----

Vinte horas e trinta minutos – treze euros e setenta cêntimos -----

Vinte horas e quarenta e cinco minutos – treze euros e oitenta cêntimos -----

Vinte e uma horas – treze euros e noventa cêntimos -----

Vinte e uma horas e quinze minutos – catorze euros e vinte cêntimos -----

Vinte e uma horas e trinta minutos – catorze euros e trinta cêntimos -----

Vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos – catorze euros quarenta cêntimos -----

Vinte e duas horas – catorze euros e cinquenta cêntimos -----

Vinte e duas horas e quinze minutos – catorze euros e cinquenta cêntimos -----

Vinte e duas horas e trinta minutos – catorze euros e oitenta cêntimos -----

Vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos – quinze euros -----

Vinte e três horas – quinze euros e dez cêntimos -----

Vinte e três horas e quinze minutos – quinze euros e quarenta cêntimos -----

Vinte e duas horas e trinta minutos – quinze euros e cinquenta cêntimos -----

Vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos – quinze euros e sessenta cêntimos -----

Vinte e quatro horas – quinze euros e setenta cêntimos” -----

-----II – Relativamente a esta proposta interveio o **Doutor Luís Roldão, Presidente do Conselho de Administração da Parque Tejo**, esclarecendo que se baixou a avença nocturna para quarenta euros, mantendo-se a diurna nos cinquenta euros, sendo que a perspectiva é favorecer os residentes, concretamente no estacionamento nocturno, porque durante o dia o parque não é tão favorecido, devido aos muitos lugares que existem na via pública disponíveis para quem pretende estacionar, mas, à noite, é um problema, daí acharem por bem colocarem um preço mais baixo, ou seja, quase cerca de metade do preço que estava para tentar incentivar os residentes a estacionarem no período nocturno.-----

-----Quanto ao parque Nossa Senhora das Graças, há um estudo onde este está inserido, mantendo-se o mesmo preço para a avença de vinte e quatro horas. Como, em princípio, ele vai



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

beneficiar empresas durante vinte e quatro horas, a avença diurna ficou em sessenta euros e a nocturna em cinquenta euros. -----

----- Quanto à Piscina Oceânica os preços não eram alterados desde dois mil e três, porém, há um aumento de custos desde a manutenção, electricidade, vigilância, em equipamento, etc., propondo-se neste momento a rotação de preço neste parque, ou seja, à semelhança de outros, que seja escalonado da seguinte forma: a primeira hora é onde existe a maior incidência de custos, e olhando ao mercado, quer de Lisboa, quer de Oeiras, todos os parques, por norma, praticam a primeira hora com um preço ligeiramente mais elevado.-----

----- Por outro lado, e mediante os dados que tem da Piscina Oceânica, o ponto máximo de ocupação em termos de rotação é na segunda hora, daí a justificação de as primeiras horas sejam ligeiramente mais caras, do que as seguintes.-----

----- Acrescentou, ainda, que em relação a Queijas não há qualquer alteração a nível de preços. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Presidente** observando que, no que diz respeito a preços praticados em Lisboa, eles são substancialmente inferiores, excepto em três terminais rodoviários, mas que estão sempre vazios.-----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, salientando que está de acordo com o sentido desta reformulação, aliás, já deveria ter sido adoptada para Carnaxide e Queijas, e embora esteja de acordo com a significativa redução nocturna para Carnaxide, também gostaria de ver uma significativa redução na avença diurna da Senhora das Graças, porque a grande maioria, ali, são empresas. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Doutor Luís Roldão** esclareceu que a empresa pratica em termos dos parquímetros uma taxa económica, e ela depende de dias úteis, ou seja, são cerca de quarenta e cinco euros, com a particularidade de o carro ficar à chuva ou ao sol, portanto o que se está a dizer às empresas é que estimem as viaturas, por algo mais do que dez ou quinze

euros de custo mensal. -----

-----Reportou-se, de seguida, ao parque de Carnaxide, dizendo que actualmente este tem um prejuízo mensal, no valor cinco mil e quinhentos euros, e, neste momento, a Parques Tejo está a tomar medidas para diminuir este prejuízo com a avença nocturna na promoção de ocupação do espaço, visto que o parque tem uma taxa de ocupação de sessenta e cinco por cento, em termos de avenças de vinte e quatro horas. Ir-se-á reduzir custos, porque se vai prescindir da segurança existente, já que não se pode ter um encargo que leva de IVA cerca de quatro mil e tal euros. -----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que se congratulou com toda esta reformulação e com o esforço que a administração da Parques Tejo fez no sentido de ir de encontro àquilo que foi falado na passada reunião. -----

-----Quanto à questão apontada pelo **Senhor Vereador Amílcar Campos**, no que diz respeito ao parque Nossa Senhora das Graças no que toca às empresas, disse que estas, por norma, têm que subsidiar os trabalhadores, se os querem lá de carro; aliás, não se deve incentivar os transportes privados, mas sim os públicos, e, sobretudo, deve-se avaliar no final do ano esta questão. -----

-----Por fim, o **Senhor Presidente** observou que estas tabelas, quer sejam para subir, quer sejam para baixar, ou até para manter, devem ser sempre objecto de avaliação no início de cada ano. -----

-----A este propósito interveio a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observando que a avaliação nestes primeiros dois anos, deveria ser feita de seis em seis meses, precisamente, para se poder corrigir alguma situação. -----

-----II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto”.-----

-----O **Senhor Pedro Sá (PS)** referiu o seguinte:-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “O PS analisou esta proposta e relativamente a ela tem algumas considerações a fazer. -----

----- Gostaria de saudar a Câmara porque a capacidade desse parque está longe de ser ocupada, porque não tem havido grande procura por parte dos residentes, assim sendo, só podemos estar favoráveis à redução da avença nocturna em Carnaxide. -----

----- Porque é que a avença nocturna em Carnaxide é de quarenta euros e fica nos cinquenta euros na Nossa Senhora das Graças.-----

----- Tendo em conta o horário da avença nocturna, já que ela decorre das dezanove horas até às nove da manhã do dia seguinte, incluindo sábados, domingos e feriados durante todo o dia, seria mais producente antecipar o início para as dezoito horas, tendo em conta os próprios horários de saída das pessoas, já que algumas delas saem do emprego às dezasseis ou dezassete horas e nesse caso chegarão à sua área de residência muito antes das dezanove horas, horário da sua avença.”-----

----- **O Senhor Presidente da CMO** esclareceu o seguinte:-----

----- “Estas alterações foram ponderadas tendo em atenção a experiência dos últimos anos em relação a estes parques e a melhoria que foi introduzida no parque de Carnaxide trouxe algumas melhorias, de modo que acredito que estas também irão trazer melhorias significativas na utilização deste parque.-----

----- Sobre a diferença de pagamento, o mesmo tem a ver com a diferença desses parques, o parque de Nossa Senhora de Algés, por aquilo que se sabe, tem uma procura maior, porque é utilizado pelos escritórios, do que tem o de Carnaxide, assim como, em termos de residência, Algés tem mais pressão que Carnaxide. -----

----- O mesmo acontece em Lisboa, onde os parques junto às estações rodoviárias, durante a noite são muito mais baratos, porque como não são em zonas habitacionais, têm menos procura durante a noite. -----

-----O que vem para aprovar a esta Assembleia Municipal é o Regulamento, o tarifado é aprovado pela Câmara Municipal, mas como os preços fazem parte integrante do Regulamento aparecem nesta proposta, o que não tem acontecido com anteriores que estão à parte.”-----

#### **6.13.1. VOTAÇÃO -----**

-----O Senhor Presidente da A.M. pôs à votação esta Proposta a qual foi aprovada por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e quatro do Partido Socialista, e cinco abstenções, sendo três da Coligação Democrática Unitária e uma do Bloco de Esquerda.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

#### **“DELIBERAÇÃO N.º 48/2007 -----**

#### **PROPOSTA CMO Nº. 731/07 – REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA N.º SR.ª. DAS GRAÇAS E TABELAS DE PREÇOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE E DA PISCINA OCEÂNICA E PORTO DE RECREIO:-----**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e trinta e um barra zero sete, a que se refere a deliberação número cinquenta e oito da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em vinte e sete de Junho do corrente ano e deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e quatro do Partido Socialista, e cinco abstenções, sendo três da Coligação Democrática Unitária e uma do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento referido em título, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

#### **7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

-----O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às vinte horas. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Secretários da Mesa.-----

- O Presidente,

## **- O Primeiro Secretário,**

## **- O segundo secretário,**